

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

habilitação constantes na norma editalícia, motivo pelo qual, foi declarada **HABILITADA** no certame. Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação deu início a abertura da proposta comercial, que foi analisada com o auxílio da Engenheira Civil Elaine Gurgel, inscrita no CREA/RN n. 2101537486. Conforme Parecer Técnico acostado aos autos, a citada empresa apresentou sua proposta em consonância com os parâmetros dispostos no Projeto Básico, ofertando um desconto de 7,25% em relação ao Projeto Base; desse modo, sendo julgada **APROVADA**. Desse modo, a Comissão declara vencedora da Concorrência n. 001/2022 a **VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA**. Os autos do Processo Administrativo encontram-se disponíveis para consulta na sede da AMLAP, no horário de expediente.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2023.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Presidente da CEL

Publicado por:

Maria do Socorro Araújo

Código Identificador:7CB0CD04**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO****DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM.AMLAP****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CIM.AMLAP****RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - CIM.AMLAP,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que assenta metas e objetivos relacionados ao gerenciamento de Resíduos Sólidos ambientalmente correto, de responsabilidade das pessoas jurídicas e físicas geradoras, além Poder Público;**CONSIDERANDO** que os integrantes da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, formalizaram Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIM, com a finalidade de promover o transporte, destinação final e tratamento dos resíduos sólidos ambientalmente correto;**CONSIDERANDO** o impacto nefasto da disposição irregular dos Resíduos Sólidos domiciliares, para o meio ambiente e a saúde da população;**CONSIDERANDO** que parte dos gestores dos municípios consorciados e participantes celebraram Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado, a fim de dispor e tratar adequadamente os resíduos sólidos domiciliares, sob pena de responsabilização;**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - AMLAP**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM.AMLAP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM.AMLAP**, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento das fases de habilitação e proposta, da Concorrência n. 001/2022-CIM.AMLAP, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares. Participou da sessão a licitante **VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA**, tendo atendido todos os requisitos de

CONSIDERANDO o atual cenário concorrencial do Estado, referente aos empreendimentos licenciados, para receber e tratar os resíduos sólidos domiciliares;

CONSIDERANDO que o CIM.AMLAP promoveu a Concorrência nº 001/2021, cujo objetivo é “contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos domiciliares”;

CONSIDERANDO que a sessão da licitação ocorreu em 08/06/2022, às 10 h, na sede da AMLAP;

CONSIDERANDO que participou da sessão a empresa Vera Cruz Ambiental SPE LTDA;

RESOLVE:

RATIFICAR a decisão da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a licitante Vera Cruz Ambiental SPE LTDA, uma vez que atendeu todos os requisitos de habilitação, bem como, apresentou proposta em consonância com os requisitos do Edital e Projeto Básico da Concorrência nº 001/2021;

Por conseguinte, **HOMOLOGA-SE** a licitação em epígrafe e **ADJUDICA-SE** o seu objeto a empresa VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA.

Natal/RN., 31 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do CIM.AMLAP

Publicado por:
Maria do Socorro Araújo
Código Identificador:63D562B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230101/2023 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 230101/2023 - DISP**

Órgão Contratante:	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP
Processo Administrativo:	20010001/2023
Dispensa de Licitação:	230101/2023 - DISP
Fundamentação Legal:	Art. 75, II, da Lei 14.133/21
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Vencedor:	ANA LAURA REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.116.846/0001-18
Valor Total:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Objeto:	Contratação, de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados ao Cimop, bem como em prol dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Resolução Cimop n.º 013/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, onde:

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade finalística do presente processo;

2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 230101/2023 - DISP, consoante ao Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem a matéria;

3. ENCAMINHO ao setor competente a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:8D8E5437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
RESULTADO DA SELEÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN
RESULTADO DA SELEÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**

A Comissão de Seleção do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, instituída pela Resolução nº 003/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público o resultado da seleção para Coordenador e Membros da Unidade de Controle Interno – UCI do COPIRN, conforme resultado abaixo:

**RESULTADO
CLASSIFICADOS**
José Ronaldo de Lima – COORDENADOR;
Joelma Guimaraes Miranda Silva – MEMBRO;
Jailmar Jargas Da Silva Rodrigues – MEMBRO

DECLASSIFICADA
Ana Rafaela Matias Dantas em virtude de não possuir graduação exigida no Comunicado

Publique-se.

Natal 06 de fevereiro de 2023

POLYANA DELGADO GUARÁ

Coordenadora

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA

Membro

WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA

Membro

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9624E483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA ARROCHARME” ATRAVÉS DA EMPRESA EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 – ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA NOITE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM

SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 – ME, CNPJ Nº 12.160.128/0001-00, COM SEDE À RUA SOLON DE LUCENA, Nº 72, CENTRO, BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58890-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari/RN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 1516AB18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” ATRAVÉS DA EMPRESA **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA NOITE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, COM SEDE À AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, Nº 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari/RN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 5565C10A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “NALDINHO CUNHA” ATRAVÉS DA EMPRESA **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA NOITE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478-ME, CNPJ Nº **14.827.958/0001-65**, COM SEDE À RUA FELIPE GUERRA, Nº 454, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari /RN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 6BDF08D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “ORQUESTRA DE FREVO IMPERIAL” ATRAVÉS DA EMPRESA **KENIO FABRICIO DE ARAÚJO 07368762439-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NAS NOITES DOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO MUNICIPAL CLUBE E NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM

SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: KENIO FABRICIO DE ARAÚJO 07368762439-ME, CNPJ Nº 32.856.362/0001-75, COM SEDE À AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 825, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-200.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari/RN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:56242015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “NARA CASTRO & BANDA” ATRAVÉS DA EMPRESA SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS **04133190408-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA NOITE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS **04133190408-ME**, CNPJ Nº 32.255.939/0001-93, COM SEDE À RUA FRANCISCO GOMES, Nº 112, BAIRRO CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari/RN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:895DCD79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “YURY MISAEL” ATRAVÉS DA EMPRESA YURY MISAEL DANTAS **05207725475-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA NOITE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: YURY MISAEL DANTAS **05207725475-ME**, CNPJ Nº 46.673.308/0001-07, COM SEDE À RUA GUILHERMINA SOARES PEREIRA, Nº 328, CANUTOS E FILHOS, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari/RN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:105951F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “MARQUINHOS CARRERA & BANDA SAKULEJO” ATRAVÉS DA EMPRESA EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA **07409644451-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA NOITE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM

SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451-ME, CNPJ Nº 18.667.247/0001-21, COM SEDE À PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, Nº 77, PARAÍBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Município de Acari/rn

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D2360286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA ALGUNS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **22 de fevereiro de 2023**, às **12:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 06 de fevereiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E62442E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE INCENTIVO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

AVISO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE INCENTIVO

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

BENEFICIÁRIO: SOLIS CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.645.942/0001-30)

OBJETO: Contribuição financeira direta para auxiliar as empresas na locação de imóveis apropriados para a atividade produtiva.

VALOR ANUAL DO BENEFÍCIO: R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso II do Decreto nº 84, de 16 de janeiro de 2023 c/c Lei Municipal nº 1.273, de 02 de dezembro de 2022.

Acari/RN, em 20 de janeiro de 2023.

Girlene Edson de Oliveira Amaro – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IAGO INÁCIO DANTAS DE MEDEIROS

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 69CE7CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 – PE, objetivando a possível aquisição de material hospitalar para uso das UBS municipais com atendimento diário do município de Água Nova.

Início das Propostas: 07/02/2023 as 9h00min.

Término das Propostas: 23/02/2023 as 13h00min.

Início da Sessão Pública: 23/02/2023 as 13h30min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 02/02/2023.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador: D47160AE

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 – PE, objetivando a possível aquisição de material odontológico para uso da secretaria municipal de saúde Água Nova.

Início das Propostas: 07/02/2023 as 9h00min.

Término das Propostas: 17/02/2023 as 13h00min.
Início da Sessão Pública: 17/02/2023 as 13h30min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 02/02/2023.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:1D3448F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 082, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **06 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:221E7754

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 083, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e

estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **06 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FB6B4043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **NATALIA LORENA VERAS VIEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Recursos Humanos, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 DE JANEIRO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4FB45CB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA SILVANEIDE DOS SANTOS**, Matrícula n.º 524, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/04/2022 a 18/04/2023, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D7C36132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MACIEL DE OLIVEIRA FERREIRA VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94F856CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **07 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:60481BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **07 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:54B10335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
028/2023

CONTRATO: Nº 046/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 028/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN** – CNPJ Nº **12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: **R C COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ Nº. **12.614.101/0001-31**, com sede na Avenida Ministro José Américo 381 - Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

OBJETO: **aquisição de pneus para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: **R\$ 45.200,00** (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 - Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.39 – Material de Consumo – Manutenção de Veículos.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Rhalf Alves da Silva Carreiro – CPF: 042.317.004-00

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8D969F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com Iluminação cênica com painel de led para festividades Carnavalescas, em praça pública neste município nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

CONTRATADO: MARCAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 39.471.755/0001-00, com sede na Rua Major Segundo Jacome, 25 - Centro – Campo Grande - RN - CEP: 59.580.000

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 13 de janeiro de 2023

SANAILTON DE LIMA DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3D0FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 03/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 PROCESSO Nº. 005/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.”

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av.

Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANALISA RN - CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 15.159.065/0001-51**, estabelecida à Rua João Costa, nº 101-A – Conj. Nova Macaíba – São José – Macaíba/RN – CEP 59.280-00.; representada por FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA – CPF 055.768.104-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2023**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANJ. LICT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, e Compras

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO	ANALISA RN - CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 15.159.065/0001-51
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:821C60A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 4.141/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizada em 06/02/2023, a saber:

Objetivando o Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo de “Trio Elétrico e Mini Trio; para participação em eventos da Prefeitura Municipal de Angicos, dentre os principais Carnaval, Padroeira São José, São João e outros promovidos por esta administração municipal, Através da Secretária Municipal Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

As empresas:

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 12.972.310/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Valor final do certame R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2023.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3422D8DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 4.141/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2023** Objetivando o Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo de “Trio Elétrico e Mini Trio; para participação em eventos da Prefeitura Municipal de Angicos, dentre os principais Carnaval, Padroeira São José, São João e outros promovidos por esta administração municipal, Através da Secretária Municipal Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 12.972.310/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Valor final do certame R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:72E49419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO
Nº 041/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, com o objetivo de **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Angicos/RN**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 07/02/2023 das 09h00min até às 09h00min do dia 17/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/02/2023, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 17/02/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:ECF8E10D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2023**

PORTARIA Nº 032/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **Emanuel Isaac de Melo Silva** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I - articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI - manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:C415CE79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 032/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 6BE9FB2B, no dia 25 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Itala Sabrina Gama de Sousa**, para exercer o Cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil / Pedagogo**, Nível: PM2 - A/30, Classe A, carga horaria 30h, matrícula **1880**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B29D0BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO/TERMO DE
PARCEIRA. Nº 001/2023. - CH. PUB. 003/2023**

Processo Administrativo nº 16110002/2022

Contrato/Termo de Parceria; nº 001/2023.

Objeto: Obtenção a firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas (camarotes), conforme valores e números limitados pela comissão, em contrapartida da comercialização dos camarotes, a empresa disponibilizara a estrutura para a realização do **Carnaval 2023**, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência do edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi – CNPJ: nº 08.349.011/0001-93.

Contratado: E Pereira Torres – ME, CNPJ sob o nº 35.299.650/0001-64.

Data Assinatura: 01/02/2023.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:E9CCCC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1335/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 031/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº C6303ED3, no dia 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Ângela Gomes de Morais**, para exercer o Cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil / Pedagogo**, Nível: PM2 - A/30, Classe A, carga horaria 30h, matrícula **1879**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:03515FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1337/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Suelena Monteiro Lopes da Costa** portadora de matrícula **1245**, **GNO A-8, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores **efetivos** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2023 a 04/05/2023, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 a 07/06/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:734188AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1338/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria das Neves de Moraes Marinho Soares** portadora de matrícula **1261**, *GNO A-8*, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2023 a 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2021.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8355EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1339/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Sebastião Pinheiro de Moraes** portador de matrícula **1330**, *GNO A-5*, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2023 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 15/04/2022.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:384732F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1340/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Cleidiomar Felipe da Silva** portador de matrícula **1353**, *GNM-7*, **Assistente de Infraestrutura** pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2023 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 a 15/04/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D6F0DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1341/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Izabel Pinto Gurgel** portadora de matrícula **1287**, *GNO A-5*, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais** pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/02/2023 a 03/05/2023, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 15/04/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6FC1C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1342/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 013/2023, de 06 de fevereiro de 2023, do Conselho Tutelar de Apodi/RN, que solicita a convocação do Suplente para o gozo de férias do titular do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edynael Dakson Mendes de Freitas** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 01/02/2023 até 02/03/2023, tendo em vista o afastamento do conselheiro **Mateus de Lima Oliveira**, para o gozo de férias referente a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCF58AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1343/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1/2 (**Meia diária**) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Itamara Isis Silveira de Sena**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 09 de fevereiro de 2023, para participar de **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:130A597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 19010001/2023

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER (04.026.039/0001-39), objetivando Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade., com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 19/01/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:55114CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER (04.026.039/0001-39), referente à Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 19/01/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:05603E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 19010001/2023

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 19010001/2023

Dispensa: Nº 19010001/2023

Número da Licitação: 19010001/2023

Objeto: Solicitação para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade.

Contratado: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER (04.026.039/0001-39)

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Base legal:

Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 19/01/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F9F4C3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19010001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19010001/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

OBJETO: Formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, através de transferência de recursos para o custeio da entidade..

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 480 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.97 . 0 . 335041 - Contribuições.

VIGÊNCIA: 19/01/2023 à 19/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4E103ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02020002/2023

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Procedimento de contratação de empresa para locação de mesas de som e torres de delays, conforme especificações em Termo de Referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64), objetivando Procedimento de contratação de empresa para locação de mesas de som e torres de delays, conforme especificações em Termo de Referência., com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/02/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DA1BB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº 02020002/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02020002/2023

Dispensa: Nº 02020002/2023

Número da Licitação: 02020002/2023

Objeto: Procedimento de contratação de empresa para locação de mesas de som e torres de delays, conforme especificações em Termo de Referência.

Contratado: E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Base legal:

Art. 75, II, da Lei 14.133/21

Apodi/RN, 02/02/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D86BBC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02020002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02020002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME

OBJETO: Procedimento de contratação de empresa para locação de mesas de som e torres de delays, conforme especificações em Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO: 231 - 2 . 2032 . 23 . 695 . 12 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 24/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0991343F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 103381/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. JUCA, inicialmente com abertura prevista para o dia 07 de fevereiro de 2023 às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de alteração do Termo de Referência do Edital**, para o dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:95C9FC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - DISPENSA Nº
001/2023

Extrato do Contrato nº 001/2023

Dispensa nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 40.481.941/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio, memoriais e anotações de responsabilidades técnicas para os eventos municipais realizados na sede do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 32.572,40, (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 02/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 02 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

MARCONDES AUGUSTO DA SILVA

P/Contratada

Diretor

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:5DD41DC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL 003/2022

Extrato do Contrato nº 002/2023

Pregão Presencial nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: 48.907.643 PAULO ROBERTO PORFIRIO BERNARDINO - CNPJ: 48.907.643/0001-40

OBJETO: contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas, Unidades de Saúde, de Educação e/ou da Assistência Social, Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e manutenção de vias públicas.

VALOR: R\$ 67.296,00, (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: De: 05/01/2023 a 04/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 05 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

PAULO ROBERTO PORFIRIO BERNARDINO

P/Contratada

Empresario

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9B303C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL 003/2022

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023

No dia 05 (cinco) do mês de janeiro de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s)** na **terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas, Unidades de Saúde, de Educação e/ou Assistência Social, Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e manutenção de vias públicas**, resultante do **Pregão Presencial nº 003/2022** e **Processo Administrativo nº 13120003/22**, para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	PEDREIRO II	240	DIA	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
06	JARDINAGEM	240	DIA	R\$ 90,50	R\$ 21.720,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL	240	DIA	R\$ 90,50	R\$ 21.720,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) II	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) IV	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) VI	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) VIII	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00

NOME DO LICITANTE: 48.957.612 GLEHF DUARTE DA SILVA

CNPJ: 48.957.612/0001-01

ENDEREÇO: RUA ORLANDO FERREIRA DA COSTA, 282 - CENTRO – BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 117.744,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão ser realizados em até 03 (TRÊS) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.2 A metodologia do trabalho não poderá ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura.

2.3 O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao ateste, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.4 Os serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.5 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a realização dos serviços, correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.6 Todos os serviços deverão ser realizados mediante autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2022, conforme segue:

Unidade Orçamentária	03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação	2006– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Unidade Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2023 – Manutenção setor do Ensino Fundamental
Ação	2029 - Manutenção do Setor do Ensino Infantil Creche
Ação	2030 –Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Fonte de recursos	111100000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Unidade Orçamentária	08.001 – Secretaria Municipal de Obras
Ação	2046– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Unidade Orçamentária	10.002 –Fundo Municipal de Saúde

Ação	2060- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;
 - A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
 - Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
 - A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
 - Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
 - Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.
- As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2022.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

48.957.612 GLEHF DUARTE DA SILVA

CNPJ: 48.957.612/0001-01

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:88C7CCF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL 003/2022**

Extrato do Contrato n° 003/2023

Pregão Presencial n° 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: 48.957.612 GLEHF DUARTE DA SILVA - CNPJ: 48.957.612/0001-01

OBJETO: contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas, Unidades de Saúde, de Educação e/ou da Assistência Social, Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e manutenção de vias públicas.

VALOR: R\$ 45.636,00, (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: De: 05/01/2023 a 04/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 05 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

GLEHF DUARTE DA SILVA -

P/Contratada

Empresario

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:FB9CB279

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 - DISPENSA N°
005/2023**

Extrato do Contrato n° 010/2023

Dispensa n° 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: PEDRO SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 670.930.194-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para realizar atendimento de CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, que é uma unidade pública da assistência social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências no âmbito do município de Baía Formosa/ RN.

VALOR: R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: De: 09/01/2023 a 08/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 09 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

PEDRO SILVA DOS SANTOS

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:71E63C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 - DISPENSA N°
006/2023**

Extrato do Contrato n° 011/2023

Dispensa n° 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ISABELLE CATARINE REIS DE LIMA - CNPJ: 102.070.254-01

OBJETO: contratação de serviço técnico especializado na área da Educação, compreendendo Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR 2, 3 e 4; Orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (plano de

trabalho e projetos), organização e funcionamento dos conselhos: Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselhos Escolares – CE; Assessoria para Monitoramento e acompanhamento aos Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: SIGARP, MAVS, CACS – FUNDEB, CAE –Virtual, SGB, SIGECON, SIMEC, PDDE WEB e PDDE Interativo, PNAE, PNATE, PETERN; ainda, orientar os gestores escolares na execução e prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Baía Formosa /RN.

VALOR: R\$ 17.400,00, (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De: 09/01/2023 a 08/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 09 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

ISABELLE CATARINE REIS DE LIMA

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:CB6FB377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 158/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**

TERMO ADITIVO N.º. 001 ao Contrato n.º. 158/2021, celebrado em 10/01/2022, objeto do Pregão Presencial n.º 005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa ANDRE BARROS DA SILVA 02898521450, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adaauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE BARROS DA SILVA 02898521450**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.422.556/0001-41, estabelecida RUA RICARDINA RODRIGUES SOARES, 234, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE BARROS DA SILVA**, portador do CPF (MF) n.º 028.985.214-50, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n.º **5/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato n.º 018/2021, para 08 de janeiro de 2024, nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo n.º **158/2021**, objeto do Pregão Presencial n.º **5/2021**, celebrado em 10/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 09/01/2023

Término da Vigência:08/01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 09 de janeiro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Andre Barros da Silva 02898521450

CNPJ: 44.422.556/0001-41

ANDRE BARROS DA SILVA

Empresario

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:D442EC0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2023 - DISPENSA N.º
008/2023**

Extrato do Contrato n.º 013/2023

Dispensa n.º 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ: 40.352.710/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e alimentação do portal www.baiaformosa.rn.gov.br, de propriedade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 9.600,00, (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De: 11/01/2023 a 10/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 11 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

DAYVID DORNELOS ALVES -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:29C7BDB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2023 - CARONA N.º
001/2023**

Extrato do Contrato n.º 014/2023

Carona n.º 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: JACOB E MENEZES - CNPJ: 07.039.495/0001-01

OBJETO: Aquisição de Material de Armário, os quais serão utilizados no desenvolvimento das atividades dos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 257.310,60, (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 11/01/2023 a 10/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

BAIA FORMOSA/RN, 11 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

MARIO SOARES DA SILVA NETO -

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:54D22150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - DISPENSA Nº
019/2023**

Extrato do Contrato nº 015/2023

Dispensa nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Município de Baía Formosa/RN, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as de suas 7 (sete) unidades escolares e seus 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) alunos. VALOR: R\$ 17.520,00, (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: De: 27/01/2023 a 26/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 27 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA -

P/Contratada

Socia

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:404A4211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27010002/23**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE

INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Município de Baía Formosa/RN, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as de suas 7 (sete) unidades escolares e seus 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) alunos., no valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 27 de janeiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:8FCDAC9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

A Pregoeira do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 17 de Fevereiro de 2023 (17/02/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 17 de Fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023 (06/02/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:9EC3C72C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Extrato do Contrato nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da Emenda Parlamentar n.º 086/2021 – SESAP.

VALOR: R\$ 14.225,75, (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 06/01/2023 a 05/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 06 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:27F12E44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Extrato do Contrato nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 21.592.515/0001-06

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da Emenda Parlamentar n.º 086/2021 – SESAP.

VALOR: R\$ 7.790,00, (sete mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: De: 06/01/2023 a 05/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 06 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:DB513A0C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Extrato do Contrato nº 012/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: NET4YOU INTERNET SOLUTION LTDA - CNPJ: 03.667.658/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados (fornecimento de internet), atendendo as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 27.999,60, (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 10/01/2023 a 09/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de janeiro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:D6140C76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06100001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
A EMPRESA EDITORA DO ESTA**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado da Pessoa Jurídica: **EDITORA DO ESTADO LTDA**, CNPJ Nº **24.946.442/0001-93** com sede na Rua Amoreira, S/N, Qd. 20 Lt. 01, Conjunto Sabiá, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-020, neste ato representado pela Sr.ª **EUNICE BRAZ**, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 589.759.261-68, doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de quantitativo com escopo no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de quantitativo nos itens 02 e 03 do Termo de Contrato Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 06100001/2021, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da Administração Pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 02 e 03 do Termo de Contrato Nº 001/2021 oriundo da Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2021 – Processo Administrativo Nº 06100001/2021, conforme tabela informativa abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. ORIGINAL DO CONTRATO	QNT. ADITIVADO	QNT. FINAL APÓS ADITIVO
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	COL CM X	700	175	875
03	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DOE	COL CM X	100	25	125

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 31 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Editora Do Estado LTDA
EUNICE BRAZ
 Representante Legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:59E663BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ: 70.157.680/0001-37, VENCEDORA** dos itens nº 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo um valor global de **R\$ R\$ 100.809,50 (cem mil, oitocentos e nove reais, e cinquenta centavos); JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73, VENCEDORA** do item nº 08, perfazendo um valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais); LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES – CNPJ: 43.514.300/0001-00, VENCEDORA** dos itens nº 02, 06 e 07, perfazendo um valor global de **R\$ 37.435,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 07.358.710/0001-37, VENCEDORA** dos itens nº 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, perfazendo um valor global de **R\$ 67.103,00 (sessenta e sete mil, cento e três reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 22 de novembro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:26066971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº002 PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 21020001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO a Decisão da Autoridade Superior, datada de 30 de janeiro de 2023, e publicizada no Portal Compras Públicas, que versou sobre o termo de distrato da empresa **SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 27.390.249/0001-07**, vencedora dos itens nº 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0017, 0018, 0020, 0023, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030 e 0040, por não ter cumprido as cláusulas contratuais, medida aplicada de acordo com o item 12.1.1 do Termo de Contrato Nº 005/2022;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro negociou os valores com as empresas remanescentes arrematantes dos respectivos itens, inclusive alcançando o valor final abaixo do valor de referência dos itens em questão;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.536.180/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0017, 0018, 0020, 0023, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030 e 0040, perfazendo um valor global de **R\$ 890.773,20 (oitocentos e noventa mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 02 de fevereiro de 2023

RAMON BEZERRA PEREIRA
 Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6D8A2407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº002 PREGÃO
 ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 21020001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO a Decisão da Autoridade Superior, datada de 30 de janeiro de 2023, e publicizada no Portal Compras Públicas, que versou sobre o termo de distrato da empresa **SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 27.390.249/0001-07**, vencedora dos itens nº 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0017, 0018, 0020, 0023, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030 e 0040, por não ter cumprido as cláusulas contratuais, medida aplicada de acordo com o item 12.1.1 do Termo de Contrato Nº 005/2022;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro negociou os valores com as empresas remanescentes arrematantes dos respectivos itens, inclusive alcançando o valor final abaixo do valor de referência dos itens em questão;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.536.180/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0017, 0018, 0020, 0023, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030 e 0040, perfazendo um valor global de **R\$ 890.773,20 (oitocentos e noventa mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 02 de fevereiro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A5D62BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 028/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2022 realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Lajes Pintadas/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Barcelona/RN

EMPRESA REGISTRADA: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.892.378/0001-82.

DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locações de Veículos.

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor registrado é de R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Com as seguintes características mínimas: 85CV; Tração 4X2; Hora/máquina livre; Todos os equipamentos exigidos por lei, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação; OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada.	Hora	1.000	R\$ 169,00	R\$ 169.000,00

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 028/2022 resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2022 do Município de Lajes Pintadas/RN;

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/11/2022 a 16/11/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06/02/2023 a 16/11/2023; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 06 de fevereiro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9E2343A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06022022

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locações de Veículos.

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA(O).....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locações de Veículos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023;
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA 02002 - GABINETE DO PREFEITO 2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 33903900 15000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2023 a 30 de agosto de 2023

Contratante
Município de Barcelona/RN
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Contratada
KJR Serviços e Locações EIRELI
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:136556B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07022022

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locações de Veículos.

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA(O).....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locações de Veículos.

VALOR TOTAL.....: **R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023;
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA 02002 - Secretaria de Agricultura
Ação: 2037 Elemento: 33903900 Fonte de Recurso: 15000000

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Contratante
Município de Barcelona/RN
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Contratada
KJR Serviços e Locações EIRELI
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:77C625C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ LUZINALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 053.211.294-60, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

JOSÉ LUZINALDO PEREIRA

CPF 053.211.294-60

Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E25123C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DORISDEI RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUES, inscrito(a) no CPF: 302.911.514-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

DORISDEI RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUES

CPF 302.911.514-34

Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:03704BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 134.237.664-17, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

CPF 134.237.664-17

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:BBA17A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO GENTIL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 807.521.444-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

FRANCISCO GENTIL DOS SANTOS

CPF 807.521.444-72

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:FA3E1B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ILDEFONSO GOMES BARRETO, inscrito(a) no CPF: 140.629174-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

ILDEFONSO GOMES BARRETO

CPF 140.629174-91

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D891AF6B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO****ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JANILSON RODRIGUES BARRETO, inscrito(a) no CPF: 838.639.824- 87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

JANILSON RODRIGUES BARRETO

CPF 838.639.824-87

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D70DF5DB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO****ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSEFA JAZINEIDE PONTES DA COSTA, inscrito(a) no CPF: 027.082.114-71, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

JOSEFA JAZINEIDE PONTES DA COSTA

CPF 027.082.114-71

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7A096B2A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO****ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito(a) no CPF: 230.101.264-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS

CPF 230.101.264-68

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0522AD7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRICIA MARIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF: 586.052.824-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, o valor fica alterado com uma redução e o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

PATRICIA MARIA DE ARAUJO

CPF 586.052.824-87

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:87A7718A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 24.527.707/0001-19, com sede na rua Professor Almeida Barreto, nº 432, Lagoa Nova, Natal-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor mensal inicialmente pactuado, perfazendo a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas a partir de Janeiro de 2023, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 27 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

**CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS
CONTÁBEIS EIRELLI**

CNPJ 24.527.707/0001-19

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:133D5B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 034/2022**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 034/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SRª. ESTEFANIA FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF nº 121.151.324-67, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **06 de fevereiro de 2023**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **034/2022**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sr^a. **ESTEFANIA FERREIRA DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea "b" do Contrato nº **034/2022**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 392/2022 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:003DC423

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 022, de 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO FERREIRA LEITAO NETO**, CPF nº 055.***-***-84, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – DE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:079D5FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Raimunda Cristiane de Medeiros, inscrita no CPF sob nº 029.338.094-51 para exercer a função de

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIACACS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6C895DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS FUNDEB, os seguintes membros:

TITULAR: Raimuda Cristiane de Medeiros

REPRESENTAÇÃO: Poder Executivo

CPF: 029.338.094-51

RG: 001.374.113

DN: 07/05/1975

SULPENTE: Joventino Bernardino de Sena

REPRESENTAÇÃO: Poder Executivo

CPF: 512.497.664-00

RG: 000.850.590

DN: 29/05/1965

TITULAR: José Félix Neto

REPRESENTAÇÃO: Poder Executivo

CPF: 039.239.964-46

RG: 001.890.618

DN: 02/02/1981

SULPENTE: Dayane Guedes Miranda de Assunção

REPRESENTAÇÃO: Poder Executivo

CPF: 076.422.484-07

RG: 002.300.457

DN: 06/12/1989

TITULAR: Suerda Jaqueline Bento

REPRESENTAÇÃO: Técnica Administrativa

CPF: 807.711.064-91

RG: 001.278.968

DN: 23/05/1972

SULPENTE: Josenilda Felipe da Silva

REPRESENTAÇÃO: Técnica Administrativa

CPF: 029.265.224-01

RG: 1.535.890

DN: 21/01/1976

TITULAR: Amanda Beatriz de Moura

REPRESENTAÇÃO: País

CPF: 016.983.644-91

RG: 003.148.362

DN: 29/03/1997

SULPENTE: Francisca Gabriela da Costa

REPRESENTAÇÃO: País

CPF: 101.246.624-80

RG: 3.144.352

DN: 07/04/1993

TITULAR: Lindalicy Medeiros Rodrigues

REPRESENTAÇÃO: Conselho Tutelar

CPF: 101.297.794-93

RG: 002.875.232

DN: 07/05/1993

SULPENTE: Ana Isaura dos Santos Paz

REPRESENTAÇÃO: Conselho Tutelar
CPF: 092.507.454-35
RG: 002.868.371
DN: 21/04/1992

TITULAR: Irimar Soares da Silva
REPRESENTAÇÃO: Sinte/RN
CPF: 736.173.694-72
RG: 1.200.421
DN: 09.01.1970
SULPENTE: Luzinete Pereira da Silva
REPRESENTAÇÃO: Sinte/RN
CPF: 027.690.394-31
RG: 1.678.385
DN: 28.08.1976

TITULAR: Sônia Maria Basílio
REPRESENTAÇÃO: Conselho Municipal de Educação
CPF: 025.280.274-86
RG: 001.621.685
DN: 29.05.1974
SULPENTE: Maria laudelita Pereira
REPRESENTAÇÃO: Conselho Municipal de Educação
CPF: 043.140.144-66
RG: 1.720.596
DN: 06/05/1976

TITULAR: Elza Maria Pacheco
REPRESENTAÇÃO: Diretores Escolares
CPF: 968.933.704-15
RG: 1.470.971
DN: 11/12/1974
SULPENTE: Alexsandra Maria Ferreira
REPRESENTAÇÃO: Diretores Escolares
CPF: 035.541.064.23
RG: 1.471.152
DN: 01.071.996

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:259DB996

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000017/2022**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME (29.303.584/0001-56)** vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 44.052,00, do Item 02 com valor total de R\$ 87.792,00 e do Item 03 com valor total de R\$ 98.790,00.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:66745350

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** (CNPJ: 19.210.207/0001-19) vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 134.740,00, do Lote 02 no valor total de R\$ 91.459,95 e do Lote 03 no valor total de R\$ 157.870,00 e a empresa **COMERCIAL J. A LTDA** (CNPJ: 01.653.918/0001-00) vencedora do Lote 04 no valor total de R\$ 108.750,00.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:76E5842C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55**, com um valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento as linhas instaladas nas unidades da Administração Municipal do município de Bom Jesus /RN, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, visto que a mesma é a única que presta esses serviços em nosso município.

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3B4F829B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo nº 606/2023– Dispensa de Licitação nº 018/2023- CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
 Contratada: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:
 24.202.699/0001-30

Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarque para atender os servidores e técnicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, **pelo maior percentual de desconto sobre tarifa da companhia aérea**

Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023.
Valor: R\$50.00,00 (Cinquenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:07E6B9DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

Processo nº 0560/2023– Dispensa de Licitação nº 019/2023- CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: LM BOLSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 30.420.584/0001-15

Objeto: Aquisição de mochilas para os professores atuantes nas Escolas Municipais e para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023.
Valor: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BDEC753C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

Processo nº 0571/2023 – Dispensa de Licitação nº 020/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 40.355.446/0001-53

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023.
Valor: R\$50.753,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C7773BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos participantes da Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, que a empresa: **ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ:07.275.651/0001-33**, interpôs com Recurso Administrativo contra a decisão dessa CPL, constantes dos autos do processo nº 4.832/2022. Comunica ainda que o prazo para a empresa **W M CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 09.612.952/0001-30** apresentar suas contrarrazões, caso deseje, visto que a mesma foi citada no recurso, se iniciará na presente publicação com um período de 05 (cinco) dias úteis. O recurso impetrado se encontra disponível no site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9778CB7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS**

PORTARIA N. 090/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS, portadora do CPF: XX9.273.274-XX, para o cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:BACBEF74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - DINALVA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO**

PORTARIA N. 091/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DINALVA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO, portadora do CPF: XX8.729.924-XX, para o cargo de Coordenador do EJA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:C493A639

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - AMARA JULIANA DE SOUZA LIMA

PORTARIA N. 092/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. AMARA JULIANA DE SOUZA LIMA, portadora do CPF: XX7.247.314-XX, para o cargo de Gerente de Eventos Desportivos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:379C8B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANILDA MARIA FREIRE MACEDO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SÍTIO SANTA MARIA, ZONA RURAL DE BREJINHO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E1A63C0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 002/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 002/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA DA CONCEIÇÃO, referente à locação de imóveisituado no sítio santa maria onde funciona o anexo do psf do sítio esperança.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BAD19E5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 003/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 003/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MANOEL CESAR DOS SANTOS, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL TERREO E 1ºANDAR ONDE FUNCIONA AS SECRETARIAS DE FINANÇAS/TRIBUTAÇÃO E DE TRANSPORTES, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:01B6AE8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 004/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 004/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR CONJUNTO NOVO HORIZONTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C0FC3309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 005/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 005/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O GALPÃO DOS GARIS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C195467B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 006/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 006/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARCELIA FAUSTINO DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6B8F3A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 007/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 007/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MONICA CRISTINA SOUZA FERREIRA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE

FUNCIONA O POÇO TUBULAR DA COMUNIDADE DA ESPERANÇA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:347BB69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 008/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 008/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSE INACIO DE LIMA, referente à LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SÍTIO PAPUÇU, NA ZONA RURAL DE BREJUNHO/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:80FE0DDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 009/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 009/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) GENILSON DO NASCIMENTO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:37879249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 010/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 010/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA SALETE FREITAS DE CARVALHO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ONDE FUNCIONA O DEPOSITO DE BANCAS DA FEIRA LIVRE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:3B696E5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 011/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 011/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANA MARIA SOARES DE SOUZA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:DD9081B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 012/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 012/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARLENE CUSTODIO DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESF DO XIQUE-XIQUE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:23310797

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 013/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 013/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO COSTA DE LIMA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A BIBLIOTECA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:87084F2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 014/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 014/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ROMÃO TERTO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:789A8A0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 015/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 015/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO NETO DE MACEDO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A3DCECF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 016/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 016/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO, referente à locação de imóvel onde se localiza um poço tubular na comunidade do bom jardim.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:66C5F8C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 017/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 017/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ADRIANA DA SILVA MACIEL, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PAPUÇU, ZONA RURAL DE BREJINHO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B86044D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 018/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 018/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSE EGNALDO DA SILVA, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO REMEDIO ONDE SE DESENVOLVE AS ATIVIDADES DESPORTIVA NA COMUNIDADE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1526576B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 019/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 019/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSE WILLAMI DE MELO, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E74B59DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PAPELARIA E GRAFICA FRANCO ARAUJO LTDA ME, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 31 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9CFDB730

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NIVALDO FERNANDES DOS SANTOS, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA RECARGA DE TONER PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 31 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B9E7DDB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA**

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 – **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN-DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30/12/2022 a 30/06/2023– **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 30 de dezembro de 2022. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES -
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9D8F4BEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023-GP.**

PORTARIA Nº 027/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e Nomear a Conselheira Tutelar suplente a Sra. **Aleksandra Francisco da Silva**, para substituir o Conselheiro Tutelar o Sr. **Marcelo da Cruz Albuquerque**, enquanto durar o período de perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:777FA7D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023-GP.**

PORTARIA Nº 028/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e Nomear a Conselheira Tutelar suplente a Sra. **Maria Rosangela da Silva**, para substituir o Conselheiro Tutelar o Sr. **José Carlos Bezerra da Costa**, o período de férias (30 dias) a contar do dia 01/02/2023 até 03/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E7471831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: **Marilza Soares do Nascimento Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 156.329.974-72, ganhadora, com sede na Rua irmã aloísia, Nº 295, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato 008/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 008/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2022

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:EFD84477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: **Francisca Alba Victo da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 413.071.514-34, ganhadora, com sede na Rua das Dunas, Nº 92, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato 011/2021 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 011/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2022

Prazo da vigência: 31 de dezembro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:F5B2D211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN
CONTRATADA: **JOSE FABIANO SANTOS SILVA**
08556101402, CNPJ: **46.823.534/0001-19**, com endereço na Av. Guadalupe, nº 2338, Potengi, Natal/RN, CEP. 59.112-560.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, SUPORTE PEDAGÓGICOS ESCOLARES, GESTORES ESCOLARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, A SEREM REALIZADOS DURANTE O EVENTO FORMATIVO: JORNADA PEDAGÓGICA 2023 NA CIDADE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:062AC4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO: 433/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS, E INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DOS LICITANTES: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, CPF 059.857.374-70, VENCEDOR DO ITEM 01, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COM VALOR FIXO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE COMISSÃO POR LEILÃO; E FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF 038.913.324-83, VENCEDOR DO ITEM 02, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COM VALOR FIXO DE 3% (TRÊS POR CENTO) DE COMISSÃO POR LEILÃO; PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART.43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:2F1A7493

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 001/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO: 433/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS, E INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR EM FAVOR DOS LICITANTES: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, CPF 059.857.374-70, VENCEDOR DO ITEM 01, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COM VALOR FIXO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE COMISSÃO POR LEILÃO; E FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF 038.913.324-83, VENCEDOR DO ITEM 02, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COM VALOR FIXO DE 3% (TRÊS POR CENTO) DE COMISSÃO POR LEILÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART.43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:89983A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PROC. LIC. SMS/RN
Nº 2022.12.14.0034**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ nº **31.070.140/0001-60**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALOR GLOBAL: **R\$ 48.160,00**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B1DF19A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.12.14.0034

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.538.349/0001-10**;
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALOR GLOBAL: **R\$ 13.500,00**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024;
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E681CAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.12.14.0034

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.427.407/0001-16**;
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALOR GLOBAL: **R\$ 40.800,00**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024;
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0E1C62A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.728.233/0001-18**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024;
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente

Contratante e **ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B9A95127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ANDRÉIA LORENZI - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.189.700/0001-79**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024;
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
 SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANDRÉIA LORENZI - ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B508E64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.538.349/0001-10**;
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024;
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DB599CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº **14.278.789/0001-51**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A866CE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, inscrita no CNPJ Nº 00.584.060/0001-07; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE:** termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:35C14B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **G.P. VEZONO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.778.749/0001-25; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE:** termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **G.P. VEZONO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:DF23DEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 62.413.869/0001-15; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE:** termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:3128A78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HUBNET E-COMMERCE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.217.514/0001-07; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE:** termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **HUBNET E-COMMERCE EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A93136CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.690.173/0001-72; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE:** termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:B536EBE4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: - **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:B10781B4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 06.281.452/0001-75; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:39CAAC10**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **MANANCIAL MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.603.766/0001-29; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**

NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - **MANANCIAL MEDICAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A85D7F79**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.705.997/0001-31; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:E8F98C40**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.782.880/0001-02; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:76B79718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.983.850/0001-27; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:08A941F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 84.859.552/0002-20; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:ECF5257D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.820.255/0001-10; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro

de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7E26AAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.592.515/0001-06; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6FBF2EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL, inscrita no CNPJ Nº 20.008.831/0001-17; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F7D5EEBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023
Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.01.25.0057

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Assunto: Aquisição de baterias para as máquinas pesadas (tratores e motoniveladora) pertencentes à SEMAPA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOÃO ALVES DUTRA LTDA (CNPJ: 00.789.655/0001-90)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de baterias para as máquinas pesadas (tratores e motoniveladora) pertencentes à SEMAPA.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: A24B6B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.947.511/0001-90; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e - **POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: F10B409C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.11.22.0053

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL), NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das licitantes **ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA (CPF nº 090.378.514-52)** e **MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 016.908.874-00)** que realizaram credenciamento no certame. Ato contínuo, foram franqueados para rubrica dos representantes credenciados os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS, registrando-se que os credenciados renunciaram ao direito de firmar rubrica nas referidas envelopes, sendo abertos em seguida os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO para análise da respectiva documentação. Após o procedimento de análise da documentação do envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, foram declaradas habilitadas no presente certame as licitantes **ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA (CPF nº 090.378.514-52)** e **MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 016.908.874-00)**. Dada a palavra aos participantes presentes, considerando a decisão de habilitação, todos os participantes credenciados renunciaram ao direito de formular recurso ou questionamento em ata. Após a declaração de habilitação, verificado que não houve intenção de interposição de recursos contra a decisão de habilitação, passou então a CPL para abertura e análise dos envelopes nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Ato contínuo, promovida a abertura do envelope nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS, foi franqueado os envelopes para análise e rubrica dos presentes, registrando-se que os credenciados renunciaram ao direito de firmar rubrica nas referidas envelopes, restando constatado as seguintes propostas: **ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA (CPF nº 090.378.514-52)** – ofertou a proposta de **R\$ 300,00** (trezentos reais) no item “01” e **MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 016.908.874-00)** – ofertou a proposta de **R\$ 300,00** (trezentos reais) no item “02”. Diante da análise das propostas ofertadas, restaram declaradas classificadas, em razão de cumprir estritamente os quesitos do edital, sendo julgadas as propostas vencedoras ofertadas por **ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA (CPF nº 090.378.514-52)** e **MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 016.908.874-00)**, que ofertaram o maior lance nos itens licitados. Após o procedimento de análise das propostas, dada a palavra aos participantes, foi renunciado ao direito de recurso contra o julgamento das propostas de preços. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS Membro da CPL	TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO Membro da CPL
--	---

ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA

(CPF nº 090.378.514-52)

MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA

(CPF nº 016.908.874-00)

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador: 23C1B838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.12.02.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.737.428/0001-14; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA**; VALIDADE: termo inicial em 26 de janeiro de 2023 e termo final em 26 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3BD89B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

Ref. Processo Administrativo MC /RN nº 2023.01.26.0045

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto **compra de materiais educacionais do tipo, (brinquedos e jogos, livros, lápis e tintas) para instalar nas salas de atendimento psicológico clínico adulto/infantil (sala de ludoterapia), do Centro Especializado Dr. Gerson Alves Feitosa, bem como assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, decido dar **PROSSEGUIMENTO** ao processo:

a) Destaco que essa contratação será por um período de 12 (doze) meses;

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 08.385.809/0001-90)**, perfazendo a importância global de 3.673,80 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a Compra de materiais para instalar as salas de atendimento psicológico clínico adulto/infantil (sala de ludoterapia), do Centro Especializado Dr. Gerson Alves Feitosa, bem como assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9FD4053C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

Ref. Processo Administrativo MC /RN nº 2023.01.26.0009

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto **Compra de materiais para instalar as salas de atendimento psicológico clínico adulto/infantil (sala de ludoterapia), do Centro Especializado Dr. Gerson Alves Feitosa, bem como assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, decido dar **PROSSEGUIMENTO** ao processo:

a) Destaco que essa contratação será por um período de 12 (doze) meses;

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo **LOJAS RIBAMAR – J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ: 24.515.793/0001-40)**, perfazendo a importância global de 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a Compra de materiais para instalar as salas de atendimento psicológico clínico adulto/infantil (sala de ludoterapia), do Centro Especializado Dr. Gerson Alves Feitosa, bem como assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7D051A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROC.
LICITATÓRIO Nº 2021.03.24.0110

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o aumento de 25% do Contrato Administrativo nº 035/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da **Contratação de Empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.**; Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:41D0DA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2023.01.25.0022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório MSC/RN nº 2023.01.25.0022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos (tipo minivans), para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 07/02/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 17/02/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitória Valentim de Azevedo

Código Identificador:F4BFF7CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2022.11.22.0053 - ATO CONJUNTO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 2022.11.22.0053**

ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando a inexistência de interposição de recurso administrativo contra as decisões de julgamento de habilitação e das propostas de preços, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o item “01” do presente certame em favor de **ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA**, inscrita no CPF nº **090.378.514-52**, por ter apresentado o maior lance no item licitado pela Administração Municipal, perfazendo a importância de **R\$ 300,00** (trezentos reais), bem como o item “02” do presente certame em favor de **MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **016.908.874-00**, por ter apresentado o maior lance no item licitado pela Administração Municipal, perfazendo a importância de **R\$ 300,00** (trezentos reais). Ato contínuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSCOS PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL), NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, em favor dos licitantes **ALANNY SHIRLEY MORAIS DE FARIA**, inscrita no CPF nº **090.378.514-52**, por ter apresentado o maior lance no item “01”, licitado pela Administração Municipal, perfazendo a importância de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e **MAILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **016.908.874-00**, por ter apresentado o maior lance no item “02”, licitado pela Administração Municipal, perfazendo a importância de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:E705F9D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº
2021.01.28.0142**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST.
MC/RN Nº 2021.01.28.0142**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.915.814/0001-40; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021, relativo à Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, Portal + Brasil, entre outros); **VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2023 e termo final em 23 de agosto de 2023. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI – pela Contratada.

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:4C63A232

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.01.24.0064

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PARA A MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO À 22 DE FEVEREIRO 2023**. As atas da licitação com as respectivas informações encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:FF1C95F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.12.12.0032**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS PEREIRA**, Gari, matrícula nº 1.5120, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3D7B303F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.06.14.0071**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **TÉRCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2695DDB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.12.12.0026**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Bacharel em História, a funcionária, **LUCICLEIDE ARAÚJO DA NÓBREGA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:65144230

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.01.04.0032**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **ELZA CRISTINA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4956, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:988DA8A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 035/2023 - SEMTHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** – CMDI do Município de Caicó/RN.

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: NARA GABRIELLY BATISTA
Suplente: DJANE NADIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: FRANÇOIS DE ARAÚJO FERNANDES
Suplente: MARIA LUCILENE DA SILVA

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Titular: HORTÊNCIA SANTOS DA COSTA
Suplente: WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

Titular: EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
Suplente: MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: RADILMA ALVES DE MORAIS
Suplente: FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

II - Representantes Sociedade Civil:**Representantes de Sindicato e/ou Associação:**

Associação da Pessoa com Deficiência e Amigos de Caicó - APDAC

Titular: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO
Suplente: IVÂNIA MARTINS DOS SANTOS

Sindsaúde Regional do Seridó

Titular: FÁBIA FERREIRA
Suplente: RAQUEL VALENTIM DA SILVA

Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:**Pastoral da Pessoa Idosa:**

Titular: ANDREIA SUZANA DANTAS DE MORAIS GALVÃO
Suplente: INÁCIA LIBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO

Representante de Credo Religioso:**Cáritas Diocesana de Caicó**

Titular: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA
Suplente: SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO

Representante de Entidades que possuem Políticas de Atendimento e Promoção do Idoso:**Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel**

Titular: MARIANA DANTAS
Suplente: TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:20BE5D92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 / 2023**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e de conformidade com o Processo nº 2022.12.29.0009

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ELISA FERREIRA SOARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1.5677/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0C6B0C11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diárias e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.055.684-XXX	RG: 635.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	04:00 hs		
HORÁRIO DE VOLTA:	DA	17:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Ford Focus 2013, Placa OKB4C43		
OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO NO SETOR DE INFORMÁTICA DO DETRAN E NO CETRAN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,5 diárias	Natal/RN	07 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e setenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:915BC2BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem

como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, no **Centro Administrativo - Departamento de Recursos Humanos – sala 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 07 a 09 de fevereiro/2023 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III** deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (Pcd)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em **06 de fevereiro de 2023**.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 43

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	308011-5	AMADEU LOPES DE MACEDO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);

3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;

4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);

5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;

6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS

MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;

9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.

10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);

5 - PIS/PASEP;

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);

7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;

07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2023.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:021E0516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2023 PMC/RN TERMO DE
ADJUDICAÇÃO RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as de suas 25 (vinte e cinco) unidades escolares, teve como vencedor a Empresa: **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: **13.406.686/0001-67**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9528B02C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –
002/2023 PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as de suas 25 (vinte e cinco) unidades escolares, tendo como vencedora a empresa: **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: **13.406.686/0001-67**, com o valor global estimado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2DCBF7DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMC/RN EXTRATO DE
CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATO Nº.....: 007/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 002-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as de suas 25 (vinte e cinco) unidades escolares

VALOR TOTAL.....: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220066.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:8BA2E964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
041/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h0min do dia 17 de Fevereiro de 2023**, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 041/2022, tipo menor preço por item, objetivando a eventual prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, por destruição térmica (incineração) e destinação final. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:5886A01B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 044/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 007/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA – CNPJ 13.094.678/0001-22

Contratado(a): KLEDSON PINHEIRO DA CÂMARA - CPF 116.120.364-81.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARANHÃO, 144, CENTRO – CANGUARETAMA/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – CENTRO I.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Dotação: Unidade 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2016 – Manut. da Ativ. do Fundo Mun. de Saúde FMS

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. Saúde

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 007/2022);

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Josimary Costa Teixeira

Pela Contratada – Kledson Pinheiro da Câmara

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:D95962F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111008/2023.**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 111008/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 destinada à solicitação de medidas administrativas visando à prestação de serviços em anotação de responsabilidade técnica - ART, referente a projetos e orçamentos, bem como fiscalizar serviços em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CREA/RN – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.025.934/0001-90**, localizada à Avenida Senador Salgado Filho nº 1840, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-000, com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Todo contrato, escrito ou verbal, para elaboração de serviços técnicos (projetos, laudos, vistorias, pareceres, etc.) e execução de obras referentes às profissões fiscalizadas pelos CREAs, deve ser registrado

no Conselho sob forma de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). Esta anotação define, para efeitos legais, o responsável ou responsáveis técnicos pelo empreendimento. Sem ela praticamente não se consegue definir num caso de uma ação judicial, o responsável legal pela atividade técnica.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Assim sendo, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **CREA/RN – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.025.934/0001-90**, tendo como intuito à prestação de serviços em anotação de responsabilidade técnica - ART, referente a projetos e orçamentos, bem como fiscalizar serviços em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente o CREA/RN possui autoridade para prestação de serviço, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CREA/RN – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.025.934/0001-90**, no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público.

Caraúbas/RN, 31 de janeiro de 2023.

ITAERCIO MARINHO DE FARIAS

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2018BBOB

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111007/2023.**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 111007/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 destinada à solicitação de medidas administrativas visando à prestação de serviços em Registro de Responsabilidade Técnica – RRTS, referente aos projetos arquitetônicos de urbanismo e paisagismo do município e em atendimento às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CAURN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 14.829.126/0001-88**, localizada à Rua Conselheiro Morton Faria nº 1440, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-730, com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito de Arquitetura e Urbanismo, que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas ou atuação compartilhada destes com outras profissões regulamentadas, ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos termos desta Resolução, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Tem-se, portanto, com principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Assim sendo, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 14.829.126/0001-88**, tendo como intuito a prestação de serviços em Registro de Responsabilidade Técnica – RRTS, referente aos projetos arquitetônicos de urbanismo e paisagismo do município e em atendimento às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos de Caraúbas/RN. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente o CAU/RN possui autoridade para prestação de serviço, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessoria Jurídica, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 14.829.126/0001-88, no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público.

Caraúbas/RN, 31 de janeiro de 2023.

ITAERCIO MARINHO DE FARIAS

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: B05A895E

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104004/2023**

A Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 104004/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de cessão de licença de uso anual de Sistemas Integrados de Gestão da Educação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 37.512.587/0001-28**, com sede na Rua Porto das Oficinas nº 8873, Ponta Negra, CEP: 59.094-300 na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto, visa propor soluções adequadas e que apresentem elevado grau de tecnologia incorporada em seus processos operacionais, assegurando a busca constante pela mais elevada qualidade em seus atos, assim a contratação dos serviços de Cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de Gestão da Educação para o funcionamento das vinte e quatro Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando um acompanhamento ágil e eficiente dos sistemas, programas, projetos e ações pertinentes aos serviços educacionais.

É certo afirmar que o avanço da tecnologia atingiu todos os setores da sociedade e, nesse contexto, a Administração Pública também vem aprimorando sua estrutura e seus procedimentos a fim de agilizar o cumprimento de suas tarefas, sempre tentando atingir o seu objetivo primordial, o bem-estar coletivo. Interessante destacar que a tecnologia facilitou e muito a realização de certas atividades desenvolvidas pelo setor público. A experiência educacional é formada por todos os componentes da interação entre Secretaria, instituições de ensino, alunos, professores e familiares.

Melhorar essa experiência significa simplificar a comunicação e agilizar as tarefas que cada envolvido deseje ou tenha que realizar. A contratação de um serviço de sistema integrado de gestão educacional automatiza grande parte dos processos, usando fluxos de trabalhos padronizados, templates de documentos e informações inseridas no software. Com isso, há a eliminação de atividades manuais, de erros e de burocracias na hora de gerar qualquer documentação. Isso quer dizer que colaboradores, professores e gestores gastarão mais tempo com ações próprias de suas funções, como projetos para melhorar o aprendizado, e menos com controles burocráticos e administrativos.

A obtenção deste objeto se justifica, portanto, pela necessidade de permanente acompanhamento das ações pertinentes aos serviços da área educacional e pela necessidade de modernização e otimização dessas ações por meio da introdução de processos eletrônicos que substituem os retrabalhos e digitações tão comuns aos métodos de registros baseados em formulários e documentos físicos, tornando célere a resposta aos anseios desta Secretaria e da sociedade.

Sendo assim, é necessária a contratação de uma empresa para fornecer licença de uso de sistema integrado de gestão da educação, incluindo hospedagem, implantação, sustentação, suporte técnico, otimização de funcionalidades e integrar os serviços oferecidos para os municípios, estudantes, professores e servidores em uma só plataforma. Dando uma garantia da melhor qualidade dos trabalhos, no desempenho de suas atividades o portal informatizará a gestão escolar e administrativas da rede de ensino, tais como procedimentos de matrículas, gestão de turmas, diário de classe, gestão das escolas, currículos e monitoramento, junto à Pessoa Jurídica: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 37.512.587/0001-28** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação, junto à Pessoa Jurídica: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ: 37.512.587/0001-28**, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3D347F09

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104004/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA, CNPJ: 37.512.587/0001-28**, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN destinada à contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de cessão de licença de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, em atendimento às necessidades da Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E0352B12

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
111008/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CREA/RN – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.025.934/0001-90**, no valor total estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, destinado à solicitação de medidas administrativas visando à prestação de serviços em anotação de responsabilidade técnica - ART, referente a projetos e orçamentos, bem como fiscalizar serviços em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. ITAERCIO MARINHO DE FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CBB7924B

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
111007/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 14.829.126/0001-88**, no valor total estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, destinado à solicitação de medidas administrativas visando à prestação de serviços em Registro de Responsabilidade Técnica – RRTS, referente aos projetos arquitetônicos de urbanismo e paisagismo do município e em atendimento às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. ITAERCIO MARINHO DE FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EF2D59EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 031/2023-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **HIERRO GIOVANI SANTOS DE FRANÇA, Diretor de Cultura e Turismo**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **WORKSHOP CERIMONIAL PÚBLICO E MESTRE DE CERIMÔNIAS**, que será realizado na Escola de Governo do RN “Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales”, localizada na BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, no dia **08 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 06 de fevereiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5EF4CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
104004/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - ME**, CNPJ: **37.512.587/0001-28** com sede na Rua Porto das Oficinas nº 8873, Ponta Negra, CEP: 59.094-300 na cidade de Natal/RN neste ato representada pelo Sr.^a **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1828247 ITP/RN, inscrito no CPF: 073.912.914-71, residente e domiciliado na Rua Porto das Oficinas nº 8873, Ponta Negra, CEP: 59.094-300 na cidade de Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA** **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de Gestão da Educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, de Caraúbas/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico, às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, do município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 005/2023, realizado com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 04 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com Projeto Básico, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de acordo com Projeto Básico e contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À **CONTRATADA** caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação 2024: – Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ação 2028: – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Ação 2032: – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2048 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas.

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação 2057: – Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

Ação: 2181 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche.

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Ação: 2182 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola.

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a

qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.3. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Sisaeduc Sistemas LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DE3D1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A HORTIFRUTI CENTRAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, HORTIFRUTI CENTRAL CPF/CNPJ: 39.752.179/0001-79 estabelecido(a) à RUA JOSE AZEVEDO 69 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN representado(a) neste ato por GILDEMARIO ALEX DANTAS portador(a) do CPF nº 056.942.544-14, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 001/2022 apresentado pela Empresa; no Memorando nº 553/2022; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 17/01/2023, na Ata de Registro de Preços nº 115/2022, firmada entre as partes; no Edital de Pregão eletrônico nº 052/2022; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Descrição dos itens	Valor registrado em ata	Valor reajustado
Tomate 1kg	R\$ 2,96	R\$ 5,00
Maracujá 1 kg	R\$ 5,00	R\$ 8,00

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 115/2022.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratante

HORTIFRUTI CENTRAL
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BD1B3561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2023 - FMAS

Portaria de Diária nº 004/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2023.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 189/2023-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **VERA LÚCIA BEZERRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social na Comissão Municipal do Selo UNICEF, conforme Portaria Nº 052 de 07 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quinta-feira – dia 02 de fevereiro de 2023 – à Natal/RN, com o objetivo de participar de Oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, promovida pelo Selo Unicef.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

LUIS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 189/2023-GP

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:192AEB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2023 - FMAS

Portaria de Diária nº 005/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2023.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 189/2023-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quinta-feira – dia 02 de fevereiro de 2023 – à Natal/RN, com o objetivo de conduzir a Comissão Municipal do Selo Unicef que irá participar de Oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, promovida pelo Selo Unicef.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

LUIS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 189/2023-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6542AFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 450 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 450 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Isaias Barbosa da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:619996FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 445 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 445 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivanildo da Costa Fernandes** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana (Cemitério Parque) (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5CE9840A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 451 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 451 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Maria Lima Batista** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas dos Assentamentos (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A154524F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 446 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 446 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Claudemir Lima da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor da Conservação de Praças (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0A38D9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 442 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 442 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adeildo de Lima Lopes** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:987B908C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 444 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 444 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Duarte Ferreira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Máquinas (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8545AEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 452 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Almir Silva de Almeida** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana – Região Leste (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:27684D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 448 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 448 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elias das Chagas Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Centro (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1044E303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 443 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 443 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Canindé Ferreira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Frota (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6E82386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 447 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Humberto Luiz da Costa Naval** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Conservação de Cemitérios (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A000ED30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 449 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 449 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo Brito de Trindade** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Sul (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:954D7428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 457 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 457 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dorian Rodrigues dos Santos** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Limpeza Pública (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:21A5EB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 456 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 456 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco de Assis do Nascimento Sena** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Urbana (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:10C55F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 453 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 453 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josemar Lopes Baracho** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Leste (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A5CC98E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 455 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 455 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valdomiro Nunes da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Rural (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9261B9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 454 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 454 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco de Assis de Lima Ferreira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92759FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Soares Sobrinho Neto** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Liquidação (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4477D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 461 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 461 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanuela Virgínia Braz** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregada da Secretaria Executiva (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F2114FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 459 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristina Araújo dos Santos Pinheiro** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Auditora Chefe (AE)**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7981DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 460 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 460 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Isabelle Flávia Augusto da Silva Melo** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestora da Divisão de Controle (GV)**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F48AF013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 462 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 462 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aretusa Kaline da Silva de Oliveira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora da Defesa Civil (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23A8FC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, 03 (três e meia) diárias para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde o mesmo irá fazer visita aos Ministérios e ao Congresso Nacional para viabilização de Emendas para o Município, nos dias 07 a 10 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EC75EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 463 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 463 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Idaiane da Silva Souza** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão Administrativa da Vigilância Sanitária (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:885A37A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 464 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 464 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos André Nunes da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Zona Leste (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:39E82D79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares, para atender às necessidades da (Secretaria Municipal da Saúde)**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:52190203**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
081/2023 DISPENSA Nº 001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CERRO CORA/RN, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 188/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: NATAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.029.092/0001-44, AVENIDA DÃO SILVEIRA, 3860, BR 101 KM 04, CANELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59.067-190.

VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTRO E TRINTA MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:0FC9559E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CERRO CORA/RN, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 188/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: NATAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.029.092/0001-44, AVENIDA DÃO SILVEIRA, 3860, BR 101 KM 04, CANELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59.067-190.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (CENTRO E TRINTA MIL).

CERRO CORA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:BD6FDCFC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO- TERMO DE CREDENCIAMENTO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3320/2022- CHAMADA
PÚBLICA 006/2022-**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30/08/2022, na edição sob nº 2855 e código identificador: 3B7F0193 e na edição 2867 16/09/2022 e código identificador: BE2D9BEC.

ERRATA:**ONDE SE LÊ:**

PEDREIRO		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	SEBASTIÃO T. DA SILVA 01689291478	42.252169/0001-89

LEIA-SE:

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
6º	SEBASTIÃO T. DA SILVA 01689291478	42.252169/0001-89

Cerro Cora/RN, 06 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:C4301043**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 /2023- GP****Portaria nº 019 /2023- GP**

Em, 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Saúde" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor José Givanildo da Silva, portador do CPF/MF 043.574.394-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:872222E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 021/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e**

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora a senhora a senhora Maria do Amparo dos Santos, portador do CPF/MF Nº 119.429.214-38 e RG: 003472510 SSP/RN, lotada na Secretaria de Finanças, para a função de Gestor dos Contratos.

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Maria do Amparo dos Santos, portador do CPF/MF Nº 119.429.214-38 e RG: 003472510 SSP/RN, declaro que estou ciente da presente designação e das atribuições inerentes à função de "Gestor de Contrato" dos instrumentos contratuais da prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C36B3752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 /2023- GP

Portaria nº 020 /2023- GP

Em, 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora Ângela Martins Araújo, portadora do CPF/MF Nº.:951.387.736-15, lotada na Secretaria de Saúde, da função de Gestora dos Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:232BB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, a clausula 4.1. do Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar- Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos relacionados, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração (localizada a Rua João Antunes Sobrinho, 165- centro, no horário de 9h às 12h, a fim de concluir a admissão, compreendendo a nomeação e a posse do exercício para emprego público, para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	129632-6	ASG/ DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	FERNANDA DA SILVA SANTOS

II - Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de administração, afim realizar o ato administrativo.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:00D3A93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 027/2023

Portaria nº 027/2022

Cel. João Pessoa/RN, em 06/02 /2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. KENELLY ROBSON DE SOUZA**, Matrícula nº. Port. 130916-1 (Cargo) CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE (QUATRO) diária ao custo unitário de **R\$ 400,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 24/01/2023 a 27.01.2023, para que a mesma possa dirigir-se a VOTORANTIM -SP

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 06/02/2023.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8B296C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA nº. 028/2023 Em, 06/02/2023.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL** desta cidade; (**DUAS**), **Diária** ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custar despesas com alimentação, estadia e pousada durante o(s) dia(s) **02/02/2023 A 03/02/2023**, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 06/02/2023.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B2C2711D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0146/2023

COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0146/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a

escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural, e gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Água Mineral -Especificações: Natural, sem gás, (garraão de 20L, em regime de comodato). Garraão com lacre de segurança na tampa. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	GFA	2.500		
02	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Especificações: Gás de cozinha, engarrafado em botijão P13 (Recipientes Não inclusos - Fornecimento em regime de comodato)	UND	250		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br até o dia 10 de fevereiro de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de fevereiro de 2023.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:

Lellimar Nunes da Silva

Código Identificador:1087F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO Nº 133/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, a se realizar no dia 27 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Coronel Pessoa/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:ACAA7632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

PROCESSO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico do sistema integrado de gestão de educação - SIGEDUC; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024; **VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.429,66** (mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a $\cong 5,9\%$ do valor do contrato; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Contratada.

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:C7ACE5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 058/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CREDENCIADO(A):** MARCIELLY MANAIA DE PAULA GOMES, inscrita no CPF nº 702.661.134-86 e CRM nº 11.671/RN; **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando o credenciamento de médicos plantonistas para a unidade mista de saúde Abílio Chacon Filho no Município de Cruzeta/RN; **VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024; **VALORES DOS SERVIÇOS:** o valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) o plantão de doze (12) horas e o valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) o plantão de doze (12) horas em FERIADOS; O valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o plantão de vinte e quatro (24) horas e o valor de R\$

3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) o plantão de vinte e quatro (24) horas em FERIADOS; UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ. ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e Marcielly Manaia de Paula Gomes – pelo(a) Credenciado(a).

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:E6162186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 010/2023, Processo Licitatório nº. 037/2023, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 1.335,50** (Mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de veículo, sendo este recomendado pelo fabricante. Veículo tipo CUC, IVECO TECTOR/TECTOR 11-190, de placa RNF2F89, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:91B82DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2023 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEIXE DO TIPO
TILÁPIA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para Possível Aquisição de Peixe do Tipo Tilápia**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2023 às 08h00

exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 23/02/2023 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:276699D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE
PEÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 038/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2023, às 10h00min (horário local)**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:52574836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 006/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A2681182**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.

Cargo /Função: Assistente Social.

Quantidade: 1 diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 02 de fevereiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da oficina de elaboração e implementação do plano municipal da primeira infância promovida pela coodenação estadual do selo UNICEF.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D06B5FB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francineide Medeiros Silva.

Cargo /Função: Secretária municipal de Assistência social.

Quantidade: 1 diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 02 de fevereiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da oficina de elaboração e implementação do plano municipal da primeira infância promovida pela coodenação estadual do selo UNICEF.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4F5E23F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 3.776, de 22 de julho de 2022, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando o Decreto nº 5.198, de 12 de agosto de 2022, que regulamenta o procedimento administrativo para adesão e deferimento ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

Considerando ainda o teor do relatório de análise preliminar de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, expedido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 5.192, de 03 de agosto de 2022, apenso ao Requerimento de Adesão, protocolizado sob o nº 18.717, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR PRELIMINARMENTE o pleito de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, para a Sr(a) **Ana Maria Luiz**, matrícula 1219, cargo de Professor(a), lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Os autos ficaram ficando aguardando a comprovação de anuência da aposentadoria para ser dado o Resultado Final

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B89DBD1B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 3.776, de 22 de julho de 2022, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando o Decreto nº 5.198, de 12 de agosto de 2022, que regulamenta o procedimento administrativo para adesão e deferimento ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

Considerando ainda o teor do relatório de análise preliminar de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, expedido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 5.192, de 03 de agosto de 2022, apenso ao Requerimento de Adesão, protocolizado sob o nº 18.135, de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR PRELIMINARMENTE o pleito de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, para a Sr(a) **Agnaldo Martins de Souza**, matrícula 1117, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Os autos ficaram ficando aguardando a comprovação de anuência da aposentadoria para ser dado o Resultado Final

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A10F0A61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 3.776, de 22 de julho de 2022, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando o Decreto nº 5.198, de 12 de agosto de 2022, que regulamenta o procedimento administrativo para adesão e deferimento ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

Considerando ainda o teor do relatório de análise preliminar de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, expedido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 5.192, de 03 de agosto de 2022, apenso ao Requerimento de Adesão, protocolizado sob o nº 18.718, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR PRELIMINARMENTE o pleito de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, para a Sr(a) **Maria de Fátima Félix da Silva**, matrícula 1227, cargo de Professor(a), lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Os autos ficaram ficando aguardando a comprovação de anuência da aposentadoria para ser dado o Resultado Final

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:568AD006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ANDRÉ SEVERINO DE ARAÚJO GAMBARRA, portador do CPF nº 093.545.564-77, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, lotado na Secretaria de Controle Interno do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de fevereiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:829BFA1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. MANOEL LOURIVAL DA NOBREGA, portador do CPF nº 202.495.004-34, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 6 de fevereiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:EC4784C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FAGNER GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 018.313.184-31, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 6 de fevereiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C899DB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CF/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ílibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, da Secretaria de Educação, os membros relacionados abaixo:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contratos de Compras e Serviços
MARIA DA PAZ ANDRADE FELIPE	JARDEL BARBOSA DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 6 de fevereiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:77AE5AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CF/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ílibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, os membros relacionados abaixo:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contratos de Compras e Serviços
CAIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 6 de fevereiro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E31910A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000005/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000005/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** LILIANE G B DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.366.068/0001-36–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,

MONITORAMENTO DE OBRAS PELO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE), ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE MEDIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE ADEQUAÇÕES DE OBRA, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRA E RELATÓRIOS DE OBRAS PARA ATENDIMENTO DE INCONFORMIDADES.-**PERÍODO:** 20/01/2023 à 20/06/2023 –**VALOR:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura-**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–
Prefeito.

Liliane G B da Silva_

LILIANE GUIMARÃES BULHÕES DA SILVA

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6607D83F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2022**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.397.596/0001-52 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUNTEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO GRILO NO DISTRITO DE CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Paviterra Construção e Incorporação EIRELI
WATSON KLEIBER DE OLIVEIRA FRANKLIN
Representante.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D8EF16C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023**

PROCESSO Nº 02010013/23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **FRANCISCA DANIELLY ALVES DA SILVA** – CPF: 064.129.564-25. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.906.00(três mil novecentos seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta

licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2023. Data da assinatura 02/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD74530C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023**

PROCESSO Nº 02010010/23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** – CPF: 016.574.864-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.906,00 (três mil novecentos seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2023. Data da assinatura 02/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:37081654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2023**

PROCESSO Nº 02010044/23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratada: ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA– CPF: 083.831.434-19. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Enfermeira”, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN, VALOR GLOBAL: 5.700,00(cinco mil, setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Fundo Muni. De Saúde. PROGRAMA: 08.241.0023.2.079– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16690000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2023. Data da assinatura 02/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8EBDF1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 3/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26010001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; AUTO POSTO AMORIM LTDA, CNPJ: 09.501.742/0001-75, Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, bem como, ao Programa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, coordenados e executados por esta Secretaria, conforme Tabelas anexo, para qual solicitamos as providências necessárias. VALOR GLOBAL R\$ 10.818,60 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-001 - Secretaria Municipal de Obras PROGRAMA: 04.122.008.2026- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras públicas, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. ORGÃO: Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03-001 - Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de de saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16000000,15001002. ORGÃO: Fundo municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-001 - Fundo municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16660000. ORGÃO: Fundo municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-001 - Fundo municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16660000. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 20/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e SAVIO TARCIO GURGEL DIOGENES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F15FDD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 3/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26010001/2022 – CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN, inscrito no CNPJ sob o Nº

12.452.550/0001-20, Contratado; AUTO POSTO AMORIM LTDA, CNPJ: 09.501.742/0001-75, Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, bem como, ao Programa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, coordenados e executados por esta Secretaria, conforme Tabelas anexo, para qual solicitamos as providências necessárias. VALOR GLOBAL R\$ 45.559,15 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-001 - Secretaria Municipal de Obras PROGRAMA: 04.122.008.2026- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras públicas, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. ORGÃO: Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03-001 - Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de de saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16000000,15001002. ORGÃO: Fundo municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-001 - Fundo municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16660000. ORGÃO: Fundo municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-001 - Fundo municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16660000. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 20/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA, pela CONTRATANTE e SAVIO TARCIO GURGEL DIOGENES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F478DE03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 3/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26010001/2022 – CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.878.454/0001-62, Contratado; AUTO POSTO AMORIM LTDA, CNPJ: 09.501.742/0001-75, Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, bem como, ao Programa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, coordenados e executados por esta Secretaria, conforme Tabelas anexo, para qual solicitamos as providências necessárias. VALOR GLOBAL R\$ 10.682,75 (dez mil, seiscentos e oitenta e dois

reais e setenta e cinco centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-001 - Secretaria Municipal de Obras PROGRAMA: 04.122.008.2026- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras públicas, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. ORGÃO: Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03-001 - Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de de saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16000000,15001002. ORGÃO: Fundo municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-001 - Fundo municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16660000. ORGÃO: Fundo municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04-001 - Fundo municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social., 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,16660000. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 20/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Maria de Fátima Maximina Mota Maia, pela CONTRATANTE e SAVIO TARCIO GURGEL DIOGENES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C097860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 03020001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): FRANCISCO CLENILDO MAIA – CNPJ: 21.778.715/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para confecção de quadros e galeria de fotos, através do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, planilha anexa. Ratificação: 06/02/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Gabinete do Prefeito - PROGRAMA: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data: Prefeito Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:42756B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: FABULO JOSE CUNHA BEZERRA LTDA;

CNPJ: 25.695.183/0001-38

OBJETO:Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento especializados das atividades a serem executadas no âmbito da secretaria municipal de saúde, com foco nos programas federais de vigilância em saúde, incluindo epidemiológica, ambiental, sanitária e do trabalhador, bem como o programa de controle de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunha) apoio na avaliação dos indicadores de saúde; e outros que o ministério da saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:AD641411

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2023 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, o Sr.**JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR**,CPF nº **095.073.264-80**, matricula nº **7003**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$249,18 (duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) totalizando R\$124,59 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2023, no CDL Assú, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 165 – Centro – Assú/RN, CEP: 59650-000.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4438546A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –
SEGUNDA CHAMADA - DESERTO

O pregoeiro deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público o resultado do pregão nº 001/2023 - SEGUNDA CHAMADA - DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das diversas secretarias municipais, realizado no dia 06 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas no portal: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma proposta de preços para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DA7379A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010121/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010121/2023

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.936,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:01E106BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010119/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010119/2023

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.936,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B6ADE6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010123/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010123/2023

Objeto: Serviços de locação de imóvel localizado e Rua Padre Carlos, 157- Centro - neste município, destinado ao fornecimento da cozinha do hospital

Contratado: WALTER CÂMARA DE OLIVEIRA (490.572.354-04)

Valor Total Julgado: R\$ 2.526,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1652C558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010124/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010124/2023

Objeto: Serviço de locação de imóvel localizado na Rua Antônio Joaquim, 68 - Centro deste município, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Frutuoso Gomes.

Contratado: Lucenira Jácome Cavalcante (413.155.964-15)

Valor Total Julgado: R\$ 5.052,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0D01F59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010125/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010125/2023

Objeto: Serviço de aluguel de garagem para automóveis da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes-RN, localizada na Rua Paulo Raimundo Câmara, Conjunto Raimundo Belarmino.

Contratado: Aldeci Alves Maia (267.151.148-54)

Valor Total Julgado: R\$ 12.631,56

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9A6AED25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010126/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010126/2023

Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 11.172,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6627F32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe da Aprovação do Plano de Ação Para
Cofinanciamento do Governo Federal Ano 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Galinhos/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Municipal e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), em Reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2022, descrita na ata nº 03/2022.

CONSIDERANDO: Portaria Nº 102 de 29 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO: Portaria MDS Nº 113 de 10 de Dezembro de 2015 em seus Arts. 3º e 4º.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2022 do município de Galinhos/RN visando aprimorar metas pactuadas anteriormente pela Gestão Municipal com intuito da continuidade do cofinanciamento federal a este município.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS

Galinhos/RN, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Galinhos/RN

CPF: 013.063.094-25

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:490A32FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 158158-2022

Nº Processo: 683/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 158158/2022.

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Maria Luiza da Silva

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Kerginaldo Rodrigues Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º 524.021.694-00, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Data de assinatura: 09/01/2023.

Vigência: 09/01/2023-09/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

KERGINALDO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 524.021.694-00

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:591556EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0090090-2021

Nº Processo: 512/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0090090/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra MARIA ROSALIA LIMA DA SILVA. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. MAIKELL VITORIO BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF n.º 046.113.974-08, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

Datas de assinatura: 02/01/2023 com vigência até 02/07/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MAIKELL VITORIO BARBOSA DE LIMA,

CPF n.º 046.113.974-08

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:05583757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0059059-2021

Nº Processo: 217/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0059059/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Luciene Pereira da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. Fernanda Costa do Nascimento, inscrito no CPF n.º 116.083.484-90, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

Datas de assinatura: 10/01/2023 com vigência até 10/07/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO,

CPF n.º 116.083.484-90

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:17EE820C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 088088_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr., Severino do Ramo da Silva. A Prefeitura do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.ª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 088088-2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Severino do Ramo da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sr. Arnaldo de Freitas da Silva, inscrito no CPF n.º 153.241.838-81**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 15 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:04999EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088088_2023

Nº Processo: 95/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 088088_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Severino do Ramo da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sr. Arnaldo Freitas da Silva, **inscrito no CPF n.º 153.241.838-81**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000
Datas de assinatura: 15/01/2023 com vigência até 15/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ARNALDO FREITAS DA SILVA
CPF n.º 153.241.838-81
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BDA3AB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077077_2023

Nº Processo: 96/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 077077_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Pauliana Marcelino da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sr. Jadson Henrique Pereira, **inscrito no CPF n.º 052.420.764-02**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000
Datas de assinatura: 01/02/2023 com vigência até 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

JADSON HENRIQUE PEREIRA
CPF N.º 052.420.764-02
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:24FA81A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 077077_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Pauliana Marcelino da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 077077-2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Pauliana Marcelino**

da Silva. Determinando a contratação direta com a Sr. **Jadson Henrique Pereira, inscrito no CPF n.º 052.420.764-02**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/rn

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:199058B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066066_2023

Nº Processo: 97/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 066066_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Daniela da Silva Souza, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sr. João Maria da Silva, **inscrito no CPF n.º 047.809.384-57**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000
Datas de assinatura: 01/02/2023 com vigência até 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

JOÃO MARIA DA SILVA
CPF N.º 047.809.384-57
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:70D859E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 066066_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Daniela da Silva Souza. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 066066-2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Daniela da Silva Souza.** Determinando a contratação direta com a Sr. **João Maria da Silva, inscrito no CPF n.º 047.809.384-57**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha /RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:EDEBB9F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 00303-2021**

Nº Processo: 59/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00303/2021. **Objeto:** **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Goianinha/RN, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 035.871.688-81.

Valor do contrato: no valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), prorrogação de prazo por 12 (Doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1164, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000-16600000

Data de assinatura: 23/01/2023 com vigência até 23/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA,

Inscrita no CPF sob o n.º 035.871.688-81

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:62B4F2F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 160160-2022****Nº Processo:** 704/2022**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 160160/2022.

Objeto: Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. LILIA DÍONISIO DE ALMEIDA

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 054.886.764-06, no valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais), pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação:1170, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Data de assinatura: 09/02/2023.

Vigência: 09/02/2023-09/02/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA

CPF: 054.886.764-06

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:09ED2F2E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA

CNPJ sob n.º 19.649.853/0001-87

Contratada: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL,
FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA

CNPJ sob n.º 07.374.237/0001-81

Processo Administrativo n.º: 2023011007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DE QUE TRATA A PORTARIA N.º464/18, EXIGIDAS PELA SPREV.**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Unidade Orçamentária: 01.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA

Ação: 2111 – **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Natureza: 33.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recurso: 1800111100 – **RECURSOS DO RPPS**

Goianinha, em 10 de janeiro de 2023

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:17424D8D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA

CNPJ sob n.º 19.649.853/0001-87

Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI

CNPJ sob n.º 31.974.334/0001-90

Processo Administrativo n.º: 2023011008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 007/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DA PÁGINA ELETRÔNICA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Unidade Orçamentária: 01.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA

Ação: 2111 – **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Natureza: 33.90.40.00 - **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Fonte de Recurso: 1800111100 – **RECURSOS DO RPPS**

Goianinha, em 10 de janeiro de 2023

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:7A06CF96**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05_2023**

Objeto: **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Elizangela Cruz de Albuquerque.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.ª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Elizangela Cruz de Albuquerque.** Determinando a contratação direta com a **Sra. Andreia Galvão de Sousa Carvalho, inscrito no CPF n.º**

025.985.294-56, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 05 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:998F48BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045045_2023**

Nº Processo: 75/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 045045_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª Sra, Elizangela Cruz de Albuquerque, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Andreia Galvão de Sousa Carvalho, inscrito no CPF n.º 025.985.294-56, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 05/01/2023 com vigência até 05/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ANDREIA GALVÃO DE SOUSA CARVALHO,

Inscrito no CPF n.º 025.985.294-56

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:21E3AA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.P 002_2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial n.º 002/2023, realizada em 06/02/2023, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI' - CNPJ: 40.557.130/0001-44, vencedor dos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).**

Goianinha/RN, em 06 de fevereiro de 2023

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A02E2B42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRESENCIAL SRP N.º
002/2023.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial n.º 002/2023, realizada em 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei

n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n.º 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI', inscrita no CNPJ sob o número 40.557.130/0001-44, que sagrou-se vencedora nos itens: 01 e 02; totalizando o valor global de **R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).**

Goianinha/RN, 06 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:01FD503E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
00606_2021**

Nº Processo: 92/21. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 00606_2021. **Objeto:** locação de imóveis para abrigar a família da Sra Maria da Penha da Silva Santos. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr Olavo Ferreira da Silva, inscrito no CPF n.º 369.403.994-53, **Valor do contrato global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) prorrogação de prazo por 6 (seis) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 01/02/2023 com vigência até 01/07/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

OLAVO FERREIRA DA SILVA,

Inscrito no CPF N.º 369.403.994-53

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:399B5844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
026026_2021**

Nº Processo: 88/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 026026_2021. **Objeto:** locação de imóveis para abrigar a família da Sra Cleide Rocha da Silva. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr Marco André Ferreira, inscrito no CPF n.º 084.922.464-05, **Valor do contrato global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 04/01/2023 com vigência até 04/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARCO ANDRÉ FERREIRA,

Inscrito no CPF N.º 084.922.464-05

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2B1378DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 1.457 /2023, 31 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título, Informamos que, a servidora **Maria Dalvanira Da Silva Nascimento**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função da servidora **Maria Dalvanira Da Silva Nascimento**, matrícula nº 1318934 / 1, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **CURSO DE ATUALIZAÇÃO CURRICULAR**, promovido pela SECDC/RN, através da CRH, CONAPE e USP, com carga horária de 180 horas, realizado no período de 18/05/1998 a 17/12/1998, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Coordenadoria de Recursos Humanos – Coordenadoria de Normas e Ações Pedagógicas Unidade Setorial de Planejamento, e também por ter participado do Programa de Formação Continuada, **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, carga horária de **180 horas**, no período de 04/2001 a 12/2003, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos do Rio Grande do Norte, através da Subcoordenadoria de Ensino Fundamental-SUEF, conforme o Art.22, inciso I, da Lei Municipal nº 002/2002.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de julho de 2005, conforme o Art.22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002.

Goianinha, 31 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:A8B9F4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 -** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 *REPUBLICADO** **POR INCORREÇÃO**

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 023/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 para solicitação de medidas administrativas destinadas à Contratação do **CANTOR JUININHO VOICE**, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica **SEBASTIAO PAULO PEREIRA JÚNIOR 09282036464 CNPJ Nº 29.950.611/0001-82**, sediada na Rua Benjamin Constant, 296, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN – CEP: 59.605-080, relativo à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show, em 20 de fevereiro de 2023, em evento alusivo às festividades do Carnaval (Dissé Folia) realizado pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Cantor Juninho Voice, por meio de contrato de exclusividade junto à Jurídica **SEBASTIAO PAULO PEREIRA JÚNIOR 09282036464 CNPJ Nº 29.950.611/0001-82**, destinada à apresentação de Show Musical é justificável, considerando que Juninho Voice, é um cantor consagrado pelo público em geral no Estado do Rio Grande do Norte e região.

O objetivo da contratação é levar alegria ao público, que tradicionalmente prestigiam as festividades do Carnaval (Dissé Folia), assim, por ser, também de grande valor cultural para as comemorações carnavalescas, consagrada em nosso calendário municipal, cuja apresentação do show dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2022.

Há que registrar que o valor da proposta de preços apresentada pelo **CANTOR JUININHO VOICE** demonstra ser vantajoso e está dentro do valor praticado no mercado pela referida banda, conforme cópias de notas fiscais e extratos de publicações relativos a contratos celebrados junto a outros órgãos públicos, demonstrando, portanto que os valores a serem contratados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado são vantajosos.

O “Carnaval” é importante na manutenção da tradição das comemorações do aludido às festividades, sendo um feriado municipal, dedicado aos adeptos de blocos e foliões com grande participação da comunidade local e de pessoas de outras cidades vizinhas que se dirigem a Governador Dix-Sept Rosado para participar dos festejos alusivos às Festividades do Carnaval. Tem-se, portanto que a contratação tem por objetivo contribuir com as comemorações carnavalescas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

No que tange aos valores apresentados pela **SEBASTIAO PAULO PEREIRA JÚNIOR 09282036464 CNPJ Nº 29.950.611/0001-82** detentor de contrato de exclusividade com o Cantor Juninho Voice, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos, conforme valores praticados em eventos religiosos realizados em outros municípios.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. Gilmar Fonseca Júnior**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação do Cantor Juninho Voice por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **SEBASTIAO PAULO PEREIRA JÚNIOR 09282036464 CNPJ Nº 29.950.611/0001-82**, relativo à apresentação musical referente ao “Carnaval (Dissé Folia)” no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:AC9C4E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E
DESPORTO

EDITAL 002/2023 EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA
DE REI E RAINHA DO CARNAVAL 2023 (DISSÉ FOLIA)

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, comunica que

estão abertas as inscrições para concurso, cujo objetivo é a premiação do Rei e da Rainha do Carnaval 2023 (Dissé Folia).

I. DOS OBJETIVOS

O objetivo deste edital é resgatar características tradicionais do carnaval, além de proporcionar lazer e cultura gratuita a toda população de Governador Dix-Sept Rosado, de modo a diversificar a programação do Dissé Folia, premiando Rei e Rainha do Carnaval, na forma do cronograma presente no Anexo I.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 07 a 09 de fevereiro de 2023 e serão recebidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, através do e-mail juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br.

2.2 Os interessados precisam ter mais de 18 (dezoito) anos e serem residentes no município.

2.3 Os interessados deverão enviar, de forma eletrônica, fotos e vídeos individuais, bem como número de telefone e endereço.

2.4 As mídias servirão de modo a demonstrar criatividade, beleza, simpatia, postura, empolgação, expressões de gesto e voz, desenvoltura e dicção.

2.5 Após o envio das mídias, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

2.6 Após escolha popular, os vencedores deverão entregar documentos pessoais e informações de dados bancários à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

2.7 É vedada a inscrição de servidores públicos municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2.8 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do participante em qualquer fase da seleção.

III. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Rei do Carnaval e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Rainha do Carnaval.

3.2 Os valores serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 – TURISMO

1006 – DIX-SEPT ROSADO COM CULTURA, TURISMO E DESPORTO

2033 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

3390.31.99 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CÊNTRICAS, DESPORTIVAS E OUTROS

15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

3.3 Os recursos para os vencedores serão liberados em parcela única, desembolsada em até 30 (trinta) dias da realização do concurso, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

3.4 Os pagamentos serão efetuados em conta bancária própria do vencedor.

3.5 Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

IV. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado em uma única etapa, através de votação popular virtual entre os dias 10 e 12 de fevereiro de 2023.

4.2 A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto promoverá a votação por meio de sítio eletrônico a ser divulgado nas redes sociais do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado (www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br).

4.3 A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto poderá solicitar novas mídias ao participante, sob pena de desclassificação deste.

4.4 A escolha dos vencedores será feita pela população dixseptense, que deverá avaliar criatividade, beleza, simpatia, postura, empolgação, expressões de gesto e voz, desenvoltura e dicção.

4.5 Em caso de empate, será eleito vencedor o participante mais velho.

4.6 A divulgação do resultado acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2023 nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

4.7 Os vencedores deverão assinar contrato de cessão uso de imagem, conforme Anexo II, para que possa a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado utilizar na divulgação do Dissé Folia 2023 em todo e qualquer meio de comunicação, além da necessidade de estar disponível para participação de atos e apresentações referentes à organização do evento.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão analisados pela Assessoria Jurídica Municipal.

5.2 A participação neste edital pressupõe a aceitação total dos seus termos, não cabendo recurso.

5.3 Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico juventude@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br.

Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de fevereiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do edital	06 de fevereiro de 2023
Período de inscrições	07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2023
Período de votação	10 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado	13 de fevereiro de 2023

ANEXO II CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular, Município de Governador Dix-Sept Rosado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10, com sede e foro na cidade de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. Artur Rodrigues do Vale Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.024.141 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 036.800.464-30, instalado na Rua Josué Dias, nº 243, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP nº 59.790-000, doravante designada como CONTRATANTE, e _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante designado (a) como CONTRATADO (A), têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o (a) CONTRATADO (A) autoriza a CONTRATANTE, desde já, em caráter irrevogável e irrevogável, a:

(a) utilizar e veicular as fotografias realizadas com o registro da imagem do (a) CONTRATADO (A) no “folder” sobre a CONTRATANTE, para fins de publicidade institucional do Dissé Folia 2023, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;

(b) utilizar e veicular as fotografias acima referidas no site da contratante na Internet, nas redes Intranet e Extranet da CONTRATANTE;

(c) utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação do Dissé Folia 2023, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, “posters”, filmes publicitários e “outdoor”, dentre outros, a serem veiculados no Brasil em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, rádio, mídias impressa, alternativa etc), sem limitação de número de inserções e reproduções;

(d) utilizar as fotografias para a produção de materiais publicitários institucionais da CONTRATANTE a serem veiculados nas mesmas condições previstas na alínea anterior; e

(e) utilizar as fotografias em veículos próprios da CONTRATANTE.

2. Os materiais publicitários referidos na cláusula anterior serão produzidos para utilização pela CONTRATANTE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

3. Pela concessão de autorização, objeto deste contrato, a CONTRATANTE paga, neste ato, ao CONTRATADO (A), a título de direitos de imagem, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositada em conta bancária deste.

4. A CONTRATANTE fica autorizada a executar livremente a montagem das fotografias e dos materiais publicitários, objeto deste contrato, podendo proceder aos cortes e às fixações necessárias, utilizando-as, no entanto, para os fins previstos neste instrumento, e responsabilizando-se pela guarda e pela utilização da obra final produzida.

5. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, pelo mesmo obrigando-se as partes, em todos os seus termos, por si, seus herdeiros e sucessores.

6. Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente contrato.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Local e data:

Contratante

Contratado (A)

Testemunhas:

1ª) Ass: _____

Nome:

RG:

2ª) Ass: _____

Nome:

RG:

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:8125DAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
7/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1020133/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 7/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO E DESENHOS TÉCNICOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURANTES, ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA OBRAS DIVERSAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GROSSOS-RN, com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta-

feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos sem custos através do site www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418 ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:3778126A

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 1/2022.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA – CNPJ 21.558.668/0001-29

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1/2022.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023

Prazo de Vigência: 18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024

Valor do Aditivo: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 1/2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

HILDERLAN DE SA V DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BD0C2A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 – Nº
040/2023-COPIRN

PROCESSO Nº: 404/2023.

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.

CNPJ: 08.148.442/0001-47.

CONVENIADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).

CNPJ: 12.120.272/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Guimarães ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto nº. 6.017/07.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 ATE 31/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2023 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Conveniente) – José Amor da Silva, CPF Nº 201.550.004-97 (Conveniada).

Guimarães/RN, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D63C62DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 408/2023

Nome do credor: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.

CNPJ: 12.120.272/0001-04.

Endereço: Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2376 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE

Natureza: 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICO

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 0001 - Guimarães

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Objeto: Contrato de Rateio para o exercício de 2023, que tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.

Guimarães/RN, 02 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B6046289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NADJA MARTINS BATISTA FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operadora Administrativa, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A967AA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIZETE MARIA MARQUES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:72A353AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMILLY MARTINS SOUZA FERNANDES FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operadora Administrativa, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:10502415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEANDRO JOSE COELHO BENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AF6E8607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUANA ISABELLE DA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B8BFB8F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIONE MARIA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Contabil e Orçamentário, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3913AD34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA GOMES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola de Grande Porte, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E5A19A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2023

Retira gratificação de 30% concedida a servidora,
GILDETE CUNHA DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retira a gratificação de 30% concedida a servidora, **GILDETE CUNHA DE MIRANDA**, matrícula nº 2153, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:11163D5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023 - Nº 135/2023 –
COPIRN

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO RATEAR ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COPIRN, ENGLOBALANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/05, DO ART. 2º, INC. VII DO DECRETO Nº 6.017/07 E DO ART. 63, § 1º DOS ESTATUTOS DESTES CONSÓRCIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PROCESSO: 408/2023;

VIGÊNCIA: DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2022 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) mês;

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: JOSÉ ARNOR DA SILVA - CPF Nº. 201.550.004-97

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C31D7112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2023

Concede gratificação de 60% na remuneração da servidora, GILDETE CUNHA DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% na remuneração da servidora, **GILDETE CUNHA DE MIRANDA**, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar Central da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2153, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4427F0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2023

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO**, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0FFE730B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2022

Processo nº: 334/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: INFOMIX EIRELI.

CNPJ Nº: 21.408.538/0001-00

Objeto do contrato: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças,

destinados a atender as necessidades das instituições escolares e setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, através da Ata de Registro de Preços nº 127/2021 proveniente do pregão eletrônico nº 020/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 10/2022.

Vigência: De 12 (doze) meses de 02 de fevereiro de 2023, com vencimento no dia 01 de fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

INFOMIX EIRELI, por seu representante legal, PAULO ROBERTO MAFRA, CPF Nº. 105.943.024-04– Contratada.

Guamaré/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:866E5D4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RANNIA LORENA MARTINS MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Apoio a Mulher e a Juventude, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DB2CCE47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA IRANETE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9225078E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:62E0F665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDOMAR MIRANDA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6C5688B1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **FRANCILENE BATISTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B33F94FC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ESTEVAM BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DFEA6801**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **MARIA JOSE MACEDO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:25304E9B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **JOAO ESDRAS DE LIMA MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B78D7425**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO SILVA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:088DB0BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BETANIA SOUZA DE MELO LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1685F445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DULCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E2D9E013

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DE MELO PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7B100176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:496E5A3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILKA SAYONARA FELIPE DE SOUSA CUNHA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D70B253E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS GRACAS FREIRE ESTEVAM**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4D8F4BBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANILSON DA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:54D4894B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCY RAIRA DA CRUZ SILVA SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DDD893BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:765B29D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EXPEDITA DE LIMA MENDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E41C4DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCUS VINICIUS BORGES CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3F056033

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CAROLINA VERISSIMO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:59BF2EB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUCIA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:94FA38D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREA DA COSTA ADVINCULA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:85CDFD37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DEBORA BARROS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AC2C971F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILDIS ALEXANDRE DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:47C780C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F33E0729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO LEMOS DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:895F1578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANA DA SILVA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9C167783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SONILDA OTAVIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:30204127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSIENNE CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BFA209B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FERLANGIA DA SILVA SABINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7E6DD63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARGARETH IANE DE OLIVEIRA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:32B20EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SIMONE MARTINS DOS SANTOS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1162D67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D8481AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B76D1448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2023-GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora LUZIA SILVA DA PAIXÃO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora LUZIA SILVA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA N III, matrícula 155, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 06.02.2023 a 06.08.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora LUZIA SILVA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA N III.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9ABFC3B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA DAS NEVES ANDRADE VASCONCELOS.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora MARIA DAS NEVES ANDRADE VASCONCELOS, ocupante do cargo de ASG, matrícula 232, admitida em 14.04.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06.02.2023 a 06.05.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA DAS NEVES ANDRADE VASCONCELOS, ocupante do cargo de ASG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F2DD38A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA MARLUCE DE LIMA SILVA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora MARIA MARLUCE DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de ASG, matrícula 243, admitida em 28.08.2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que

seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06.02.2023 a 06.05.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA MARLUCE DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de ASG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:054CE66B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA REGEILENE DE SOUZA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora MARIA REGEILENE DE SOUZA, ocupante do cargo de ASG, matrícula 230, admitida em 01.08.2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06.02.2023 a 06.05.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA REGEILENE DE SOUZA, ocupante do cargo de ASG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:385DF22C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio ao Servidor OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o servidor OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR N III, matrícula 188, admitido em

01.03.2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 06.02.2023 a 06.08.2023, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor OLDECI PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR N III.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:169B6FC2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora PAULA FRANSSINETE TORRES DE MELO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora PAULA FRANSSINETE TORRES DE MELO, ocupante do cargo de PROFESSORA N III, matrícula 189, admitida em 16.06.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06.02.2023 a 06.05.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora PAULA FRANSSINETE TORRES DE MELO, ocupante do cargo de PROFESSORA N III.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B4BD262B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0025/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante ARMAZEM ZEZAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.090.078/0001-56, situada à RUA OLEGARIO VALE, 355, CENTRO – CAICÓ/RN, para fornecimento de recarga de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais)

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:63F4FD12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0026/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.526.107/0001-24, situada à AV. RIO BRANCO, 423, CENTRO – CAICÓ/RN, para prestação de serviços funerários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:3BB4F4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/MI/RN Nº 269/2023**

ASSUNTO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

DESPACHO:

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.477.835/0001-90, situada à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283, SALA 105, LAGOA NOVA - NATAL/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência,

determino ao Gabinete Civil que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:E310EB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0027/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da licitante EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.477.835/0001-90, situada à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283, SALA 105, LAGOA NOVA - NATAL/RN, para prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Percentual de desconto de 2%

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:5FF04F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/MI/RN N.º 325/2023**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica visando atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

DESPACHO:

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante MOACIR DE LIMA FILHO -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.219.610/0001-83, situada à RUA FIRMO LOPES, 114, CENTRO - OURO BRANCO/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Assistência Social que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:C2BC1A05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0028/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da licitante MOACIR DE LIMA FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.219.610/0001-83, situada à RUA FIRMO LOPES, 114, CENTRO - OURO BRANCO/RN, para prestação de serviço de assessoria técnica visando atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:7AD1BAE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0018/2023

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.219.610/0001-83, situada à RUA FIRMO LOPES, 114, CENTRO - OURO BRANCO/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica visando atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.700,00.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação n.º 0028/2023 (Processo/MI/RN n.º 325/2023).

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e ARMINDA CRISTINA DA SILVA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:C2EE91B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/MI/RN N.º 226/2023**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender a demanda de iluminação pública do Município de Ipueira/RN.

DESPACHO:

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, das licitantes ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.523.276/0001-12, situada à RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519, CENTRO – CAICÓ/RN, e LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.062.419/0001-24, situada à RUA MANOEL ELPIDIO, 250, PENEDO – CAICÓ/RN, para atender ao objeto inserto nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:DF134E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0029/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação das licitantes ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.523.276/0001-12, situada à RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519, CENTRO – CAICÓ/RN, no valor de R\$ 7.421,80 e LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.062.419/0001-24, situada à RUA MANOEL ELPIDIO, 250, PENEDO – CAICÓ/RN, no valor de R\$ 44.018,50 para aquisição de material elétrico para atender a demanda de iluminação pública do Município de Ipueira/RN.

Valor global: R\$ 51.440,30 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:63070B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRAZO DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberto prazo de contrarrazões, de 03 (três) dias úteis, expirando-se em 09/02/2023, relativo ao Pregão Presencial Nº 001/2023-SRP, conforme prescrito no subitem 13.2.3. do referido Edital.

Ante o exposto, fica aberto o prazo e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cleofas Nunes, Nº 74, nesta Cidade, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou, pelo telefone: (84) 3371-2222, ou, ainda, através do e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com

ITAÚ/RN, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:F767A1E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-002-2023**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h:01horas do dia 17 de fevereiro de 2023, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 07/02/2023

Hora de Início das Proposta: 08:00

ITAÚ/RN, 06 de fevereiro de 2023

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:E34C2884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 158, de 16 de setembro de 2022 que nomeou os membros titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN; e
Considerando o Ofício nº 001, de 25 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN,
RESOLVE:

Art.1º Substituir o membro suplente representante da Associação dos Professores Públicos Municipais, nos termos do art. 1º, III, “d”, 2, da Portaria nº 158, de 16 de setembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
III -
d)
1.
2. Suplente: Eusivan Santos Medeiros Silva, CPF nº 351.XXX.XXX-20

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:51E1F80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321, DE 06 FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE
SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE JAÇANÁ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jaçaná/RN, a qual será realizada no dia 15 de março de 2023 em Jaçaná/RN, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jaçaná/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 320, de 20 de janeiro de 2023.

Jaçaná/RN, 06 de fevereiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4D0AA2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06
DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no *caput*, no inciso I, e §§ 1º e 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 048 de 20 de junho de 1997, bem como considerando o pedido de cessão realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do ofício

nº 077/2023-GAC, referente ao processo nº 00610010.000375/2023-86,

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora pública efetiva **TAINARA LORENA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula nº 3220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaçaná-RN, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAF) do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Município de Jaçaná/RN, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:921EA831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022 – PMJ/RN**, homologado em 27 de janeiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Endereço: Rua Açú, nº. 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110.

Telefone: (84) 32013057

E-mail: licitacao01@saudental.com

Representante Legal: Cesar Carlos Silveira Mariz

CPF: 022.592.184-74

1 - 0008622 - Acido gel fosforico 37%, pct. Com 3 seringas -250-Pacote-BIODINAMICA-R\$ 3,70-R\$ 925,00 / 2 - 0008626 - Adesivo Dentinário Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1) -280-Unidade-DENTSPLY-R\$ 9,90-R\$ 2.772,00 / 4 - 0008637 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades -500-Caixa-PROCARE-R\$ 23,00-R\$ 11.500,00 / 6 - 0008624 - Alavancas seldin curva esquerda -100-Unidade-GOLGRAN-R\$ 24,00-R\$ 2.400,00 / 8 - 0008627 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50unid -300-Pacote-SDI-R\$ 150,00-R\$ 45.000,00 / 9 - 0008628 - Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50und -200-Pacote-SDI-R\$ 207,00-R\$ 41.400,00 / 15 - 0008629 - Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und -600-Caixa-SS WHITE-R\$ 59,00-R\$ 35.400,00 / 18 - 0008649 - Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm) -240-Unidade-MICRODONT-R\$ 24,10-R\$ 5.784,00 / 19 - 0008650 - Broca Cirúrgica nº 704haste longa (28 mm) -240-Unidade-MICRODONT-R\$ 24,10-R\$ 5.784,00 / 20 - 0008651 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm) -300-Unidade-

MICRODONT-R\$ 29,82-R\$ 8.946,00 / 54 - 0010404 - Broca Diamantada nº 3195F -500-Unidade-FAVA-R\$ 4,98-R\$ 2.490,00 / 55 - 0010405 - Broca Diamantada nº 3195FF -500-Unidade-FAVA-R\$ 4,98-R\$ 2.490,00 / 56 - 0008653 - Cabo de bisturi nº 03 -200-Unidade-GOLGRAN-R\$ 12,70-R\$ 2.540,00 / 57 - 0008654 - Cabo para espelho odontológico -200-Unidade-GOLGRAN-R\$ 4,50-R\$ 900,00 / 58 - 0010406 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfuro cortantes: Com capacidade para 7 litros -200-Pacote-DESCARBOX-R\$ 5,00-R\$ 1.000,00 / 59 - 0008656 - Calcedor para amálgama tipo Ward nº 02 -60-Unidade-GOLGRAN-R\$ 8,90-R\$ 534,00 / 60 - 0008657 - Calcedor para amálgama tipo Ward nº 04 -60-Unidade-GOLGRAN-R\$ 9,00-R\$ 540,00 / 61 - 0008658 - Câmara escura -100-Unidade-ESSENCE DENTAL-R\$ 290,00-R\$ 29.000,00 / 62 - 0008659 - Caneta de alta rotação com sistema de refrigeração com 8 furos e rolamentos blindados (obs.: apresenta registro no ministério da saúde e catálogo) -60-Unidade-NSK-R\$ 939,00-R\$ 56.340,00 / 64 - 0008662 - Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas -100-Pacote-BIODINAMICA-R\$ 3,50-R\$ 350,00 / 65 - 0008655 - Cariostático. Frasco com 15 ml -200-Unidade-BIODINAMICA-R\$ 45,00-R\$ 9.000,00 / 69 - 0008669 - Colher de dentina nº 11,5 -100-Unidade-GOLGRAN-R\$ 11,20-R\$ 1.120,00 / 70 - 0008668 - Colher de dentina nº05 -100-Unidade-GOLGRAN-R\$ 11,00-R\$ 1.100,00 / 71 - 0008670 - Coltosol com 20gr -200-Unidade-MAQUIRA-R\$ 8,35-R\$ 1.670,00 / 78 - 0008675 - Detergente enzimático. Embalagem 1 litro -280-Garrafa-CICLO FARMA-R\$ 22,00-R\$ 6.160,00 / 81 - 0008679 - Espátula para cimento nº07 -60-Unidade-GOLGRAN-R\$ 11,90-R\$ 714,00 / 82 - 0008680 - Espátula para cimento nº24 -60-Unidade-GOLGRAN-R\$ 11,90-R\$ 714,00 / 83 - 0008681 - Espátula para inserção de resina com ponta dourada -60-Unidade-GOLGRAN-R\$ 65,00-R\$ 3.900,00 / 84 - 0008682 - Espátula supra fill para resina fotopolimerizável -60-Unidade-GOLGRAN-R\$ 55,00-R\$ 3.300,00 / 87 - 0008706 - Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa com 100 películas -100-Unidade-KODAK-R\$ 225,00-R\$ 22.500,00 / 88 - 0008707 - Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas. -100-Caixa-KULZER-R\$ 175,00-R\$ 17.500,00 / 99 - 0008694 - Fórceps adulto nº 150 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 55,16-R\$ 2.758,00 / 100 - 0008695 - Fórceps adulto nº 151 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 55,16-R\$ 2.758,00 / 101 - 0008688 - Fórceps adulto nº 16 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 59,00-R\$ 2.950,00 / 102 - 0008689 - Fórceps adulto nº 17 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 59,00-R\$ 2.950,00 / 103 - 0008691 - Fórceps adulto nº 18 L -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 59,00-R\$ 2.950,00 / 104 - 0008690 - Fórceps adulto nº 18 R -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 59,00-R\$ 2.950,00 / 105 - 0008692 - Fórceps adulto nº 65 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 59,00-R\$ 2.950,00 / 106 - 0008693 - Fórceps adulto nº 69 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 59,00-R\$ 2.950,00 / 107 - 0008684 - Fórceps infantil nº 01 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 69,00-R\$ 3.450,00 / 108 - 0008685 - Fórceps infantil nº 02 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 69,00-R\$ 3.450,00 / 109 - 0008686 - Fórceps infantil nº 04 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 69,00-R\$ 3.450,00 / 110 - 0008687 - Fórceps infantil nº 06 -50-Unidade-GOLGRAN-R\$ 69,00-R\$ 3.450,00 / 112 - 0008710 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades. -2.500-Unidade-BIOTEXTIL-R\$ 10,90-R\$ 27.250,00 / 114 - 0008711 - Gorro cirúrgico descartável pct c/100 unid -1.500-Pacote-PREVEMAX-R\$ 6,90-R\$ 10.350,00 / 122 - 0008719 - Ionômero de vidro restaurador pó e líquido auto kit -100-Kit-FGM-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / 123 - 0008722 - Kit para acabamento de amálgama laminada c/ 06unid -100-Kit-MICRODONT-R\$ 88,00-R\$ 8.800,00 / 124 - 0008720 - Kit polimento de amálgama borracha c/06 unid verde, azul, marrom. -100-Kit-MICRODONT-R\$ 65,60-R\$ 6.560,00 / 125 - 0008721 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça, cone e disco. -100-Kit-MICRODONT-R\$ 65,60-R\$ 6.560,00 / 126 - 0005648 - Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil -100-Kit-MAQUIRA-R\$ 72,00-R\$ 7.200,00 / 130 - 0008731 - Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) -220-Unidade-I. DENTAL-R\$ 11,90-R\$ 2.618,00 / 133 - 0008736 - Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM) Líquido frasco com 15 ml -100-Unidade-IODONTOSUL-R\$ 13,05-R\$ 1.305,00 / 134 - 0008735 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g -100-Unidade-IODONTOSUL-R\$ 13,50-R\$ 1.350,00 / 135 - 0008740 -

Microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. -240-Unidade-FGM-R\$ 9,50-R\$ 2.280,00 / 138 - 0008743 - Osteótomo curvo/reto -100-Unidade-GOLGRAN-R\$ 130,00-R\$ 13.000,00 / 141 - 0008756 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts -240-Unidade-ESTERILCARE-R\$ 119,00-R\$ 28.560,00 / 142 - 0008745 - Pasta polimento e acabamento de resina -100-Unidade-FGM-R\$ 52,75-R\$ 5.275,00 / 144 - 0008749 - Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu -120-Unidade-AMERICAN BURRS-R\$ 9,50-R\$ 1.140,00 / 145 - 0008748 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu -120-Unidade-AMERICAN BURRS-R\$ 9,50-R\$ 1.140,00 / 146 - 0008747 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu -120-Unidade-AMERICAN BURRS-R\$ 9,50-R\$ 1.140,00 / 148 - 0008744 - Pedra pomes extrafina Pote com 100 gr -100-Unidade-IODONTOSUL-R\$ 6,35-R\$ 635,00 / 152 - 0008759 - Porta dycal simples -100-Unidade-GOLGRAN-R\$ 17,05-R\$ 1.705,00 / 155 - 0008764 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos -100-Unidade-3M-R\$ 9,88-R\$ 988,00 / 156 - 0008765 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos -200-Unidade-3M-R\$ 9,88-R\$ 1.976,00 / 157 - 0010410 - resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos -100-Unidade-3M-R\$ 9,90-R\$ 990,00 / 158 - 0008767 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos -200-Unidade-3M-R\$ 57,80-R\$ 11.560,00 / 159 - 0008768 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos -200-Unidade-3M-R\$ 49,50-R\$ 9.900,00 / 162 - 0008771 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos -200-Unidade-3M-R\$ 10,10-R\$ 2.020,00 / 163 - 0008772 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos -200-Unidade-3M-R\$ 10,10-R\$ 2.020,00 / 164 - 0008773 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos -200-Unidade-3M-R\$ 10,00-R\$ 2.000,00 / 167 - 0008775 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem -2.500-Pacote-SS PLUS-R\$ 2,20-R\$ 5.500,00 / 168 - 0008777 - Seladora de mesa manual com selagem, recorte, suporte para papel grau e largura mínima de 30cm -100-Unidade-AGIR-R\$ 230,00-R\$ 23.000,00 / 169 - 0008776 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro composto o kit com solvente adequado para o produto. -120-Caixa-FGM-R\$ 35,00-R\$ 4.200,00 / 170 - 0008778 - Seringa carpule -100-Unidade-BRASVAL-R\$ 34,50-R\$ 3.450,00 / 171 - 0008780 - Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labarague) embalagem de 1 litro -100-Unidade-CICLO FARMA-R\$ 11,50-R\$ 1.150,00 / 177 - 0008785 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades -300-Unidade-SS PLUS-R\$ 8,50-R\$ 2.550,00 / 179 - 0008786 - Tesoura iris reta 12 cm -300-Unidade-GOLGRAN-R\$ 20,00-R\$ 6.000,00 / 181 - 0008787 - Tiras de Lixa com granulagem média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, cx.c/150und -100-Unidade-I. DENTAL-R\$ 11,50-R\$ 1.150,00 / 182 - 0008791 - Verniz Cavitário, em embalagem de 15 ml . CAVITINE -100-Unidade-SS WHITE-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados

em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFE, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Saude Doctor Comércio LTDA
 Representante Legal:
CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
 Empresa Registrada

Publicado por:
 Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:015C4B44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022 – PMJ/RN**, homologado em 27 de janeiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: FDG Medical Ltda
 CNPJ: 44.499.043/0001-39

Endereço: Av. Xavier da Silveira, 1037 – Nova Descoberta – Natal/RN – CEP: 59056-530

Telefone: (84) 3343-1040

E-mail: FDGmedical@gmail.com

Representante Legal: Yanka Falconi Durand de Almeida

CPF: 104.338.744-73

3 - 0008638 - Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades. -700-Caixa-Injex-R\$ 19,97-R\$ 13.979,00 / 5 - 0008623 - Alavancas seldin curva direita -100-Unidade-SS White-R\$ 23,99-R\$ 2.399,00 / 7 - 0008625 - Alavancas seldin retas -100-Unidade-SS White-R\$ 24,99-R\$ 2.499,00 / 10 - 0008630 - Anestésico Citanest 3%(Prilocaina + Felipressina) Cx./ 50und -200-Caixa-DFL-R\$ 53,99-R\$ 10.798,00 / 11 - 0008633 - Anestésico Local Alphacaína 2% com vaso. Cx./ 50und -200-Caixa-DFL-R\$ 55,99-R\$ 11.198,00 / 12 - 0008634 - Anestésico Local Articaína 4% com vaso. Cx. / 50und -300-Caixa-DFL-R\$ 89,99-R\$ 26.997,00 / 13 - 0008632 - Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx./ 50und -300-Caixa-DFL-R\$ 64,99-R\$ 19.497,00 / 14 - 0008631 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. / 50und -300-Caixa-DFL-R\$ 64,91-R\$ 19.473,00 / 16 - 0008635 - Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados -200-Unidade-DFL-R\$ 5,99-R\$ 1.198,00 / 17 - 0008639 - Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades -600-Pacote-Biodinamica-R\$ 11,34-R\$ 6.804,00 / 21 - 0010371 - Broca Diamantada nº 1011 -500-Unidade-Microdont-R\$ 2,39-R\$ 1.195,00 / 22 - 0010372 - Broca Diamantada nº 1012 -500-Unidade-Microdont-R\$ 2,78-R\$ 1.390,00 / 23 - 0010373 - Broca Diamantada nº 1013 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 24 - 0010374 - Broca Diamantada nº 1014 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 25 - 0010375 - Broca Diamantada nº 1015 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,89-R\$ 945,00 / 26 - 0010376 - Broca Diamantada nº 1016 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,84-R\$ 920,00 / 27 - 0010377 - Broca Diamantada nº 1016HL -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,94-R\$ 970,00 / 28 - 0010378 - Broca Diamantada nº 1031 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,94-R\$ 970,00 / 29 - 0010379 - Broca Diamantada nº 1032 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,94-R\$ 970,00 / 30 - 0010380 - Broca Diamantada nº 1033 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,92-R\$ 960,00 / 31 - 0010381 - Broca Diamantada nº 1034 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 32 - 0010382 - Broca Diamantada nº 1035 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 33 - 0010383 - Broca Diamantada nº 1036 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 34 - 0010384 - Broca Diamantada nº 1045 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 35 - 0010385 - Broca Diamantada nº 1047 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 36 - 0010386 - Broca Diamantada nº 1090 -500-

Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 37 - 0010387 - Broca Diamantada nº 1091 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 38 - 0010388 - Broca Diamantada nº 1092 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 39 - 0010389 - Broca Diamantada nº 1093 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,96-R\$ 980,00 / 40 - 0010390 - Broca Diamantada nº 1094 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 41 - 0010391 - Broca Diamantada nº 1095 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 42 - 0010392 - Broca Diamantada nº 1190 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 43 - 0010393 - Broca Diamantada nº 1190F -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 44 - 0010394 - Broca Diamantada nº 1190FF -500-Unidade-Microdont-R\$ 2,39-R\$ 1.195,00 / 45 - 0010395 - Broca Diamantada nº 3081 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 46 - 0010396 - Broca Diamantada nº 3082 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 47 - 0010397 - Broca Diamantada nº 3118 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 48 - 0010398 - Broca Diamantada nº 3118F -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 49 - 0010399 - Broca Diamantada nº 3118FF -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 50 - 0010400 - Broca Diamantada nº 3168 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 51 - 0010401 - Broca Diamantada nº 3168F -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 52 - 0010402 - Broca Diamantada nº 3168FF -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 53 - 0010403 - Broca Diamantada nº 3195 -500-Unidade-Microdont-R\$ 1,99-R\$ 995,00 / 66 - 0008666 - Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT) -300-Unidade-Maquira-R\$ 56,99-R\$ 17.097,00 / 67 - 0008652 - Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml -180-Unidade-Vic Pharma-R\$ 10,99-R\$ 1.978,20 / 68 - 0008667 - Colgadura individual inox -100-Unidade-Preven-R\$ 5,09-R\$ 509,00 / 72 - 0008665 - Creme dental com flúor 90g -3.500-Unidade-Medfio-R\$ 1,99-R\$ 6.965,00 / 73 - 0008661 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 7,99-R\$ 799,00 / 74 - 0008672 - Cureta tartarectomia nº 13-14 -60-Unidade-SS White-R\$ 32,99-R\$ 1.979,40 / 75 - 0008674 - Cureta tartarectomia nº 17-18 -60-Unidade-SS White-R\$ 32,99-R\$ 1.979,40 / 76 - 0008671 - Cureta tartarectomia nº000 -60-Unidade-SS White-R\$ 32,99-R\$ 1.979,40 / 77 - 0008673 - Cureta tartarectomia nº14-15 -60-Unidade-SS White-R\$ 32,99-R\$ 1.979,40 / 79 - 0008676 - Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor -400-Unidade-Preven-R\$ 1,25-R\$ 500,00 / 80 - 0008677 - Esculpidor holembecker 3s -100-Unidade-SS White-R\$ 8,92-R\$ 892,00 / 85 - 0008683 - Espelho odontológico sem cabo n 05 -500-Unidade-Iodontosul-R\$ 2,79-R\$ 1.395,00 / 89 - 0008698 - Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades) -400-Caixa-Medix-R\$ 27,99-R\$ 11.196,00 / 90 - 0008699 - Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades) -400-Caixa-Medix-R\$ 27,99-R\$ 11.196,00 / 93 - 0008703 - Fio Dental (100 m) -120-Unidade-Medfio-R\$ 3,00-R\$ 360,00 / 94 - 0010407 - Fita matriz metálica 5mm -240-Unidade-Iodontosul-R\$ 1,79-R\$ 429,60 / 95 - 0010408 - Fita matriz metálica 7mm -240-Unidade-Iodontosul-R\$ 1,79-R\$ 429,60 / 96 - 0008705 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes -100-Unidade-Ciex-R\$ 5,69-R\$ 569,00 / 97 - 0008700 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 3,17-R\$ 317,00 / 98 - 0008701 - Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 3,17-R\$ 317,00 / 111 - 0010409 - Formocresol (frasco com 10 ml) -100-Caixa-Biodinamica-R\$ 4,19-R\$ 419,00 / 113 - 0008709 - Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard) -300-Unidade-Avvio Pharma-R\$ 8,89-R\$ 2.667,00 / 115 - 0008714 - Hemostático solução c/10ml -100-Unidade-Biodinamica-R\$ 13,19-R\$ 1.319,00 / 116 - 0008713 - Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. -100-Unidade-Maquira-R\$ 24,99-R\$ 2.499,00 / 117 - 0008712 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g) -100-Pacote-Biodinamica-R\$ 4,89-R\$ 489,00 / 118 - 0008715 -

Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos. -100-Unidade-Maquira-R\$ 46,99-R\$ 4.699,00 / 127 - 0008732 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades) -100-Caixa-Medix-R\$ 24,74-R\$ 2.474,00 / 128 - 0008733 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades) -100-Caixa-Medix-R\$ 24,74-R\$ 2.474,00 / 129 - 0008734 - Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm -100-Caixa-Madeitex-R\$ 19,99-R\$ 1.999,00 / 131 - 0008739 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades) -1.000-Caixa-ABL-R\$ 5,49-R\$ 5.490,00 / 132 - 0009829 - Máscaras facial N95 PFF2 (caixas com 50 Unidades) -500-Caixa-Medix-R\$ 28,99-R\$ 14.495,00 / 136 - 0008742 - Óculos de proteção contra impactos -100-Unidade-Preven-R\$ 6,19-R\$ 619,00 / 137 - 0008741 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200 ml. -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 22,04-R\$ 2.204,00 / 139 - 0008751 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts -240-Unidade-Hospflex-R\$ 37,99-R\$ 9.117,60 / 140 - 0008753 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts -240-Unidade-Hospflex-R\$ 60,49-R\$ 14.517,60 / 143 - 0008746 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 4,40-R\$ 440,00 / 147 - 0008750 - Pedra para afiar instrumentos branca -100-Unidade-AF do Brasil-R\$ 44,09-R\$ 4.409,00 / 149 - 0008757 - Pinça clínica odontológica -200-Unidade-AF do Brasil-R\$ 7,49-R\$ 1.498,00 / 150 - 0008761 - Placa de vidro -100-Unidade-Preven-R\$ 19,19-R\$ 1.919,00 / 151 - 0008758 - Porta agulha mayo hegar 14 cm -100-Unidade-SS White-R\$ 23,49-R\$ 2.349,00 / 153 - 0008760 - Pote dappen -100-Unidade-AF do Brasil-R\$ 3,01-R\$ 301,00 / 154 - 0008763 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim.Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos -100-Unidade-Maquira-R\$ 9,79-R\$ 979,00 / 160 - 0008769 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos -200-Unidade-Maquira-R\$ 29,98-R\$ 5.996,00 / 161 - 0008770 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos -200-Unidade-Maquira-R\$ 33,90-R\$ 6.780,00 / 165 - 0010411 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável: Cor Y embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos -200-Unidade-Maquira-R\$ 14,99-R\$ 2.998,00 / 166 - 0008762 - Resina fluída flow cores A2 A3 -100-Unidade-Maquira-R\$ 11,99-R\$ 1.199,00 / 172 - 0008783 - Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 16,49-R\$ 1.649,00 / 173 - 0008782 - Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 15,99-R\$ 1.599,00 / 174 - 0008781 - Sonda exploradora dupla nº 05 -100-Unidade-SS White-R\$ 10,99-R\$ 1.099,00 / 175 - 0008779 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar -100-Unidade-Maquira-R\$ 33,99-R\$ 3.399,00 / 176 - 0008784 - Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades -200-Unidade-Maquira-R\$ 19,14-R\$ 3.828,00 / 178 - 0008790 - Taça de Borracha branca para profilaxia -400-Caixa-Iodontosul-R\$ 0,99-R\$ 396,00 / 180 - 0008788 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras) -100-Unidade-Iodontosul-R\$ 1,94-R\$ 194,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de

compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

8.1.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022 – PMJ/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

FDG Medical Ltda
Representante Legal:
YANKA FALCONI DURAND DE ALMEIDA
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:87155C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02-2023 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02-2023 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** PAULO MARCIO DA SILVA MARÇAL **CPF: 042.383.184-47. Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) PORTEIRO, pela Secretaria Municipal de Educação.

Data da Rescisão: 15/01/2023

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4021CD37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO Nº 03-2023 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 03-2023 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** CYNTHIA MARIA DA SILVA **CPF: 154.011.024-96. Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) DIGITADOR, pela Secretaria Municipal de Educação.

Data da Rescisão: 01/02/2023

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BF8A1BF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO Nº 04-2023 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 04-2023 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** GIOVANA LOUISE BEZERRA DE SOUZA **CPF: 103.930.684-55. Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) VETERINARIO (A), pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Rescisão: 01/02/2023

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra RN, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:CB35F110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Denise Freire da Silva - CPF: 710.130.534-27** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientadora Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 06 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:FF5AA945

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Daiane Lazaro da Silva - CPF: 092.493.664-93** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 06 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:D92D1ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Hélio de Souza Pereira - CPF: 050.175.694-99** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviço Gerais (ASG) – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:D7C98389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Izabelly Gomes de Paiva - CPF: 707.594.684-60** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Secretaria – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:243D2E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Evanildo Lira de França CPF: 013.272.414-63** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Vigência: 03 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:ADACF85C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 23/2023 - PMJ

PORTARIA Nº 23/2023 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **Janieli Marques da Silva**, inscrito no CPF nº **078.059.534-30**, do cargo **CHEFE DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de Exoneração: 20/01/2023

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:2B760FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO - FINANCEIRO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 642/2021 - TOMADA DE PREÇO
03/2021-SEMARH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito CNPJ sob o nº **13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Expedito Alexandre da Cunha, 18, Sala A, Centro - Olho D'água dos Borges/RN - CEP: 59730-000, neste ato representante legal o senhor, Thacio Queiroga Solane Vale, Portador do CPF: **082.677.094-01**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de acréscimo, decorrente do contrato administrativo nº 003/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, Processo administrativo nº 642/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, para equalizar os custos que a referida empresa terá em função do acréscimo de mais 02 (dois) profissionais, conforme Ofício nº 03/2022-GS da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo e Ofício nº 002/2023-Pilar, que é parte integrante do processo em epígrafe. O valor mensal do presente termo aditivo passa a ser de R\$ 71.951,62 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Detalhamento do termo aditivo:

O valor do acréscimo do presente termo aditivo é mensal de R\$ 6.180,96 (seis mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) e conforme autorização do Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para R\$ 71.951,62 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Os valores em acréscimos correspondem ao aumento de 02 (dois) profissionais podadores, atendendo as necessidades das demandas administrativas.

Inclusão em percentual acumulado ao valor do contrato original, 21,6% (vinte e um, virgula seis por cento).

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Pilar Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 13.721.826/0001-91
THACIO QUEIROGA SOLANE VALE
CPF: 082.677.094-01
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:EB796CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, via dispensa de licitação, para realização de exames: risco cirúrgico e ECG Alta Resolução, com eletrocardiograma, em caráter emergencial, destinado à usuário do Sistema Único de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado.

No presente caso, todas as pessoas jurídicas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43**, com endereço fiscal na Rua Doutor João Marcelino, nº 1901, Bairro: Ablição - Mossoró/RN, com a proposta no valor global de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43**, com endereço fiscal na Rua Doutor João Marcelino, nº 1901, Bairro: Ablição - Mossoró/RN, com a proposta no valor global de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

Janduí-RN, 03 de fevereiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 027.734.634-71 – Port. nº 007/2022-GP

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-03 - Port nº 179/2022 – GP

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:C377279C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, via dispensa de licitação, para realização de exames: risco cirúrgico e ECG Alta Resolução, com eletrocardiograma, em caráter emergencial, destinado à usuário do Sistema Único de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 028/2020-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43**, com endereço fiscal na Rua Doutor João Mercelino, nº 1901, Bairro: Ablição - Mossoró/RN, com a proposta no valor global de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 9º da res. 028/2020-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 03 de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:37814501**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2022****TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO****Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2022.

TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 01/2023

P PROCESSO Nº 011/2023

1 - OBJETO

Pagamento de despesa na modalidade “indenização” com amparo legal no artigo 59 da Lei 8.666/93, conforme documentação acostada ao referido processo, vinculado ao memorando nº 824/2022, de solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN - Valor total de indenização R\$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços para análise de mercado, apresentado em planilha de custos unitários detalhados e, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado, foram anexadas notas fiscais de entrega dos equipamentos. Os materiais foram entregues e vistoriados pelo Fiscal e Gestor do Contrato, porém, ocorreu o lapso temporal de ausência no termo de execução, peça contratual, em função do lapso temporal não sendo possível realizar a cobertura do contrato firmado em tempo anterior, que assim com a ocorrência da expiração da vigência, não foi de logo, emitidas as notas de empenho e não logrou êxito na liquidação das faturas, que chegaram em tempo posterior. Mesmo assim, os materiais foram entregues e atestados pelo gestor do contrato, devidamente tombado e incorporado ao patrimônio do Município.

Dessa forma, justifica-se invocar o artigo 59 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, em favor da pessoa jurídica: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, com o valor global de R\$ 13.285,00 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INDENIZAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, configura-se o pagamento por indenização, ancorado nos dispositivos legais para viabilizar a liquidação de faturas de entrega de equipamentos inerente a *materias/equipamentos destinado a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.*

4 - DECISÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Assim, preenchidos os requisitos legais do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para pagamento em regime de indenização a pessoa jurídica: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, com o valor global de R\$ 13.285,00 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Janduis-RN, 04 de janeiro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

MAXWELA EMILIANA DA SILVA

Presidente DaCPL – Port. 229/2022

CPF: 055.244.394.80

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:7DDE8988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2022

RATIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2022.
 TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 01/2023
 PROCESSO Nº 011/2023

OBJETO:

Trata-se de pagamento de despesa na modalidade “indenização” com amparo legal no artigo 59 da Lei 8.666/93, conforme documentação acostada ao referido processo, vinculado ao memorando nº 824/2022, de solicitação da Secretaria de Educação Cultural e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN - Valor total de indenização R\$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, Controle Interno e Fiscal/gestor de Contrato, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação Cultural e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e alterações posteriores, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 028/2020-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da pessoa jurídica, **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.932.000/001-16**, com o valor global de **R\$ 13.285,00 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Autue-se nos termos do art. 9º da res. 028/2020-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida e devida publicação na imprensa oficial.

Janduí-RN, 04 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B3F7F5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: 2º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 02/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

2º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 02/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: DIOGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica:

DIOGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS, inscrita CNPJ sob o nº **08.767.120/0001-20**, com endereço na Dr. Manoel Dantas, nº 484 – Bairro: Petrópolis – Natal-RN, **representada neste ato pelo Sr. KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES** têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 002/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos: 02/2021, do Processo Administrativo nº 075/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa jurídica para prestação dos serviços de Advocaçãos de assessoria e Consultoria Jurídica atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 30 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduí-RN, 26 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Diogenes Marinho e Dutra Advogados
 CNPJ: 08.767.120/0001-20

KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES

Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:021FC7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523/2023

“Concede reajuste remuneratório à parcela dos Servidores Públicos Municipais investidos por meio dos Concursos Públicos de Edital nº 001/1997 e 001/2009, e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Públicos constantes no Anexo I desta Lei, investidos por meio do Concurso Público de Edital nº 001/1997 e que à época percebiam a título de remuneração a importância mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) – correspondente a um salário-mínimo e meio –, passarão a receber como salário base, o valor de R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - Os Servidores Públicos constantes no Anexo II desta Lei, investidos por meio do Concurso Público de Edital nº 001/2009 e que à época percebiam a título de remuneração a importância mensal de R\$ 622,50 (seis e centos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – correspondente a um salário-mínimo e meio –, passarão a receber

como salário base, o valor de R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, e revogando as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I | Concurso de Edital nº 001/1197

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Auxiliar de Enfermagem	02	R\$ 180,00
Auxiliar Administrativo	10	R\$ 180,00
Motorista	10	R\$ 180,00
Porteiro	02	R\$ 180,00
Pedreiro	03	R\$ 180,00
Telefonista	06	R\$ 180,00
Tratorista	02	R\$ 180,00

ANEXO II | Concurso de Edital nº 001/2009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CARGO	DO	SALÁRIO BÁSICO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
201	Agente Administrativo		R\$ 622,50	03	Ensino Médio
202	Operador de Micro		R\$ 622,50	05	Ensino Médio
203	Auxiliar de Biblioteca		R\$ 622,50	02	Ensino Médio
301	Técnico em Enfermagem		R\$ 622,50	15	Ensino Médio + Curso Técnico
302	Técnico Agrícola		R\$ 622,50	01	Curso Técnico

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra

Código Identificador: 1A1383D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2023 - GP

A **Chefe de Gabinete Civil do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o Servidor, o Senhor **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, Matrícula: 000243-7, portador do CPF de Nº 011.211.444-03, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete Civil deste Município, para se deslocar à cidade de **Brasília/DF**, cuja saída está programada para o dia 06/02/2023 (Segunda-Feira), com retorno previsto para o dia 08/02/2023 (Quarta-Feira), onde o mesmo, irá resolver assuntos de interesse deste município, cumprindo agenda administrativa referente ao plano de ações deste município, por meio de reuniões institucionais.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia do Gabinete do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 06 de Fevereiro de 2023.

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Chefe de Gabinete do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra

Código Identificador: 2D8939D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Licitação de forma presencial, ou de forma eletrônica por pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 09/02/2023 às 17:00hs.** Maiores informações nos horários das 07:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de fevereiro de 2023

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador: 0262FFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DA AVENIDA RIO BRANCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Licitação de forma presencial, ou de forma eletrônica por pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 09/02/2023 às 17:00hs.** Maiores informações nos horários das 07:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de fevereiro de 2023

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3B47994B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, AULAS MÚSICAIS E ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS MÚSICAIS, DESTINADAS AO SERVIÇO DE ORIENTAR E ENSINAR A PRÁTICA DE DANÇA, RESPEITANDO A INDIVIDUALIDADE, O DESENVOLVIMENTO E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NO CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Licitação de forma presencial, ou de forma eletrônica por pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 09/02/2023 às 17:00hs.** Maiores informações nos horários das 07:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de fevereiro de 2023

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:97352BEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM 500 ML), DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO 01773219464 - R\$ 33.750,00.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de fevereiro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:34FA2C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM 500 ML), DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO 01773219464 - R\$ 33.750,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3F92BF3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM 500 ML), DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;** DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0E0A99F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO DE
DESPESA MJS/RN Nº 1.025.015/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **PROMITENTE CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.690.173/0001-72; **OBJETO:** “Aquisição de insumos ambulatoriais destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2023 e termo final em 06 de fevereiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 15.743,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e três reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Tonio Fernando Silveira Mariz, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.422.234-18– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:4D4171E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 1.107.168/2022
CREDENCIAMENTO N.º 003/2022
OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**I. DO PREÂMBULO**

Aos 01/02/2023, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 003/2022, destinada a Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES**LICITANTE****RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF**

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038.384.484-30
 CARLOS COSTA DE FARIAS / 465.851.174-68
 ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91
 MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 813.994.644-34
 GEOVANI ROBERTO SILVA / 875.283.554-53
 VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36
 MARIA IZABEL XAVIER BARROS / 119.381.314-01
 JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11
 MEDILYN FERNANDA GOMES DE SOUSA / 017.772.414-56
 CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS / 121.973.144-75
 DAIANE MORAIS SOUZA / 117.456.594-20
 MARIA DO CARMO SANTOS / 081.006.904-05
 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA / 665.026.754-68
 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / 069.615.374-21
 EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA / 108.679.744-27
 JOSE EDSON DOS SANTOS SERVICOS / 35.714.634/0001-90
 JOSINEIDE RAYANE DE LIMA / 109.379.284-10
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA / 807.023.924-72
 CRISTIANO JOSE DANTAS / 099.081.714-88
 LUCIMÁRIA DE AZEVEDO FONSECA / 708.766.344-55
 RAILSON DE ARAÚJO LIMA / 096.638.014-25
 JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40
 JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 125.629.344-07
 ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93
 VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA / 066.908.614-22
 FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO / 705.045.974-77
 PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO / 000.586.594-80

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguintes pessoas.

As pessoas relacionadas a seguir estão **HABILITADAS, as mesmas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital.**

FORNECEDORES PARTICIPANTES**Licitante****Razão Social / CNPJ / CPF**

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038.384.484-30
 CARLOS COSTA DE FARIAS / 465.851.174-68
 ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91
 MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 813.994.644-34

GEOVANI ROBERTO SILVA / 875.283.554-53
 CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS / 121.973.144-75
 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA / 665.026.754-68
 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / 069.615.374-21
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA / 807.023.924-72
 CRISTIANO JOSE DANTAS / 099.081.714-88
 LUCIMÁRIA DE AZEVEDO FONSECA / 708.766.344-55
 RAILSON DE ARAÚJO LIMA / 096.638.014-25
 JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 125.629.344-07
 ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93
 VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA / 066.908.614-22
 FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO / 705.045.974-77
 PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO / 000.586.594-80

Abaixo serão relacionadas as pessoas que descumpriram itens do edital, levando em consideração o item 12.2 - Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito o proponente, tendo o mesmo um prazo de até dois (02) dias úteis para regularizar as pendências. Caso o proponente não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será inabilitada.

A pessoa de **VALDEREISON AZEVEDO SANTOS, inscrita sob o CPF nº 046.229.804-36**, descumpriu os itens 8.1.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3.1, 8.3.5, 8.5.1, 11.4, o mesmo apresentou todas as declarações só que sem assinatura, o mesmo também não colocou os dados bancários informação importante por causa que é por meio dela que será realizada o pagamento para os serviços a serem prestados, bem como apresentou em seu requerimento para credenciamento o interesse em prestar os serviços de bombeiro Civil e segurança, só que o mesmo apresentou apenas atestado para o serviço de bombeiro. Para que o mesmo possa fornecer o serviço de segurança o mesmo deverá apresentar um atestado que já forneceu esse tipo de serviço, Vejamos: 8.1.1 - Requerimento para Credenciamento, seguindo o modelo do ANEXO II;

8.2.2 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de idade, conforme modelo constante neste edital (ANEXO III).

8.2.3 - Declaração de Responsabilidade, Concordância e de Submissão às condições do Edital, conforme Anexo IV.

8.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior na prestação do serviço do objeto do presente.

11.4 – Toda documentação deverá ser apresentada, em uma (01) via e, se cópia, apresentada junto com os originais de acordo com o exposto na Lei 13.726/18, que prevê a dispensa de reconhecimento de firma:, ordenadamente na sequência disposta neste Edital. Os documentos obtidos por *internet* não necessitam ser autenticados em cartório. Todas as cópias devem estar legíveis.

As pessoas: **MARIA IZABEL XAVIER BARROS, inscrita sob o CPF nº 119.381.314-01, JOSÉ EDSON DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 007.766.734-40, JOSINEIDE RAYANE DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 109.379.284-10**, descumpriram os itens 8.4.1, bem como não apresentaram os dados bancários informação que é importante, pois, por meio dela que será realizada o pagamento para os serviços a serem prestados, bem como apresentou em seu requerimento para credenciamento o interesse em prestar os serviços de bombeiro Civil e segurança, só que o mesmo apresentou apenas atestado para o serviço de bombeiro Civil. Para que o mesmo possa fornecer o serviço de segurança o mesmo deverá apresentar um atestado que já forneceu esse tipo de serviço. Vejamos:

8.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior na prestação do serviço do objeto do presente.

As pessoas: **JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11, MEDILYN FERNANDA GOMES DE SOUSA / 017.772.414-56, DAIANE MORAIS SOUZA / 117.456.594-20, MARIA DO CARMO SANTOS / 081.006.904-05, EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA / 108.679.744-27**, descumpriram os itens 8.4.1, bem como apresentou em seu requerimento para credenciamento o interesse em prestar os serviços de bombeiro Civil e segurança, só que o mesmo apresentou apenas atestado para o serviço de bombeiro Civil. Para que o mesmo possa fornecer o serviço de segurança o

mesmo deverá apresentar um atestado que já forneceu esse tipo de serviço.

8.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior na prestação do serviço do objeto do presente.

A empresa: **JOSE EDSON DOS SANTOS SERVICOS, inscrita sob o CNPJ35.714.634/0001-90** descumpriu os itens 8.4.1 bem como apresentou em seu requerimento para credenciamento o interesse em prestar os serviços de bombeiro Civil e segurança, só que o mesmo apresentou apenas atestado para o serviço de bombeiro Civil. Para que o mesmo possa fornecer o serviço de segurança o mesmo deverá apresentar um atestado que já forneceu esse tipo de serviço. Bem como o item 11.4.

8.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior na prestação do serviço do objeto do presente.

11.4 – Toda documentação deverá ser apresentada, **em uma (01) via e, se cópia, apresentada junto com os originais de acordo com o exposto na Lei 13.726/18**, que prevê a dispensa de reconhecimento de firma; ordenadamente na sequência disposta neste Edital. Os documentos obtidos por *internet* não necessitam ser autenticados em cartório. Todas as cópias devem estar legíveis.

Abre-se o prazo de dois (02) dias úteis para que as pessoas físicas apresentem as cópias autenticadas em cartório ou por servidor público Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B8C07991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 48/2022**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 48/2022, realizada em 05/01/2023, a saber:

Objeto: 1.1. Aquisição de material de construção em geral e ferramentas para suprir as necessidades das secretarias do Município de Jardim do Seridó-RN.

DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no item: 46; totalizando o valor de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES- CNPJ: 97.541.831/0001-02, saiu vencedora no item: 51; totalizando o valor de R\$ 13.995,74 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

J A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 6, 9, 15, 18, 19, 22, 27, 31, 40, 47, 49, 54, 56, 57, 58, 85, 92, 93, 100, 108, 109, 110, 111, 131, 133, 134, 135; totalizando o valor de R\$ 552.399,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens : 4, 5, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 50, 52, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,

126, 127, 128, 129, 130, 132 ; totalizando o valor de R\$ 556.641,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais).

MGF-COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 01.892.448/0001-20, saiu vencedora nos itens: 23, 24, 30, 48, 64, 70, 94, 95, 118; totalizando o valor de R\$ 58.277,95 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 10, 13, 14, 26, 32, 33, 45, 53, 86, 87, 88; totalizando o valor de R\$ 269.312,50 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2023

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:3138537D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 48/2022**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 48/2022 com início 22 de dezembro de 2022, realizada em 05 de janeiro de 2023 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no item: 46; totalizando o valor de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES- CNPJ: 97.541.831/0001-02, saiu vencedora no item: 51; totalizando o valor de R\$ 13.995,74 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

J A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 6, 9, 15, 18, 19, 22, 27, 31, 40, 47, 49, 54, 56, 57, 58, 85, 92, 93, 100, 108, 109, 110, 111, 131, 133, 134, 135; totalizando o valor de R\$ 552.399,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens : 4, 5, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 50, 52, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132 ; totalizando o valor de R\$ 556.641,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais).

MGF-COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 01.892.448/0001-20, saiu vencedora nos itens: 23, 24, 30, 48, 64, 70, 94, 95, 118; totalizando o valor de R\$ 58.277,95 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 10, 13, 14, 26, 32, 33, 45, 53, 86, 87, 88; totalizando o valor de R\$ 269.312,50 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 06 de fevereiro de 2023

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:7F6C5F52

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **ALEXANDRE DA FONSECA VIANA**, brasileiro, com RG 2.736.956 SSP/RN inscrito no CPF sob o nº 045 887 293 - 81, residente e domiciliado a Rua Neco Costa nº 547, Bairro Alto do Abrigo em Jardim do Seridó-RN.

CONSIDERANDO, o trâmite da realização do concurso público municipal para o referido cargo, conforme Abertura de Processo Administrativo de nº 482/2022

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente pelo processo seletivo simplificado/ 2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **002/2022**, pactuado em 02 de fevereiro de 2022, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 002/2022, com final previsto para **02/08/2023**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público ou a realização do concurso público municipal para o referido cargo e a posse do classificado na vaga, conforme Ofício 018/2023/SEMAMAP/PMJS.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DA FONSECA VIANA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:985B4C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.880, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Sr. Edson Medeiros da Cunha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edson Medeiros da Cunha, ocorrido no dia de hoje.

CONSIDERANDO toda a trajetória de vida do Sr. Edson Medeiros da Cunha, destacado principalmente quando assumiu a Prefeitura de Jardim do Seridó/RN, nos períodos de 1963 a 1969 e 1977 a 1983, bem como por ter atuado como empresário por muitos anos e garantiu emprego a centenas de jardinense.

CONSIDERANDO que o Sr. Edson Medeiros da Cunha era reconhecido pelo povo Jardinense como um homem generoso.

CONSIDERANDO, por fim, que o seu falecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o município de Jardim do Seridó/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Edson Medeiros da Cunha.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7D9E7403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 023/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0743, ocupante do cargo de Agente Administrativo P.III lotada na Secretaria Municipal de Educação –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B35DECF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso V e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um novo Processo Seletivo para cargos específicos, baseando-se na Lei Municipal nº 743/2005,

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais, abaixo discriminados, para compor a Comissão Organizadora para o Processo Seletivo-2023 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Nome	CPF	Função
Alani Pereira Dias	095.852.434-31	Presidente
Cledjane Lira de Oliveira	067.500.984-79	Membro
Mara Rúbia da Silva Araújo	091.448.514-80	Membro
Vera Lúcia dos Santos Oliveira	056.950.304-39	Membro
Rejane Maria de Azevedo Medeiros	521.064.384-00	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1E4B8901

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALLET DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN". **Após pesquisa realizada no Sistema Cesta de Preços, o valor unitário médio encontrado é de R\$ 168,27.** O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: semthasjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALLET DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: _____ (_____) _____-____. **E-**

MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
1	KIT PARA BALLET. • Saia ballet infantil transpassada, com cós duplo na amarração, nos tamanhos P/M/G/GG infantil; Cor: Rosa Bebe. • Sapatilha Canvas shoes para estudantes em lona com elástico no peito do pé; Cor Rosa, Tamanhos	Und	30	RS	RS

entre 34 ao 38; • Collant sem manga em helanca, decote redondo, cor Rosa, tamanhos entre 36 ao 44 (P ao GG); • Meia calça infantil com elastano e suplex e abertura na parte inferior da meia; Cor Rosa, Tamanhos P/M/G/GG infantil; • Rede de Coque para Ballet Infantil; Cor Rosa Bebe, Tamanho único. Obs: Saia, sapatilha, collant e meia calça, os tamanhos serão escolhidos no ato da compra.				
TOTAL:	RS			

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B49C93E5

GABINETE DO PREFEITO PUNIÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o atleta abaixo relacionado:

IREMAR NERI DA COSTA, INSCRITO NO RG 14.531

Diante dos fatos o atleta ficará **SUSPENSO** pelo período de **DOIS ANOS** a contar desta data **06/02/2023**, estando apto a retornar na data de **06/02/2025**

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso "**Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.**" Por tanto "**Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.**"

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras.

Jardim do Seridó-RN 06 de fevereiro de 2023

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura
Mat: 1832

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:4B235EB3

GABINETE DO PREFEITO PUNIÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o atleta abaixo relacionado:

ERINALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, INSCRITO NO RG N.º 003.748.868

Diante dos fatos o atleta ficará **SUSPENSO** pelo período de **DOIS ANOS** a contar desta data **06/02/2023**, estando apto a retornar na data de **06/02/2025**.

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso **“Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.”** Por tanto **“Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.”**

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras.

Jardim do Seridó-RN 06 de fevereiro de 2023

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura
Mat: 1832

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:F7F83C56

**GABINETE DO PREFEITO
PUNIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o atleta abaixo relacionado:

FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO FILHO, Inscrito no CPF: 075.279.684-43

Diante dos fatos o atleta ficará **SUSPENSO** pelo período de **DOIS ANOS** a contar desta data **06/02/2023**, estando apto a retornar na data de **06/02/2025**

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso **“Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.”** Por tanto **“Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.”**

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras.

Jardim do Seridó-RN 06 de fevereiro de 2023

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura
Mat: 1832

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:8D353F85

**GABINETE DO PREFEITO
PUNIÇÃO**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o atleta abaixo relacionado:

FRANCISCO DJAIR DE MEDEIROS, INSCRITO NO RG N. ° 16.996

Diante dos fatos o atleta ficará **SUSPENSO** pelo período de **DOIS ANOS** a contar desta data **06/02/2023**, estando apto a retornar na data de **06/02/2025**.

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso **“Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.”** Por tanto **“Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.”**

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras.

Jardim do Seridó-RN 06 de fevereiro de 2023

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura
Mat: 1832

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:718ADA89

**GABINETE DO PREFEITO
PUNIÇÃO**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o atleta abaixo relacionado:

REINALDO LIMA DOS SANTOS, INSCRITO NO RG N. ° 17.538

Diante dos fatos o atleta ficará **SUSPENSO** pelo período de **DOIS ANOS** a contar desta data **06/02/2023**, estando apto a retornar na data de **06/02/2025**.

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso **“Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.”** Por tanto **“Art. 17 – Atitudes interpretadas**

como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.”

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras.

Jardim do Seridó-RN 06 de fevereiro de 2023

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO

Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Coordenador Municipal de Cultura
Mat: 1832

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:54F8AE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, destinado a “Aquisição de itens para ornamentação carnavalesca para o município de Jardim do Seridó”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:EFC2E7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1777, ½ (meia) diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2023, para Participar da 254ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, retornando no dia 09 de fevereiro de 2023 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento de profissionais em iniciativas que visem benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal, levando mais segurança e qualidade aos serviços prestados à população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:735BA9C7

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Nº do Processo: 118.006/2023.

Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA, PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONÇA, KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME.
CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, 23.304.418/0001-98.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.07001.13.392.0007.2365 – APOIO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:
15000000

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:4C782379

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2023**

Processo de Despesa nº: 118.026/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 003/2023. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: D. A. DANTAS MENDONÇA, KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA, PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.07001.13.392.0007.2365 – APOIO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:AF3B3A19

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Nº do Processo: 201.002/2023

Com fulcro no art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: INSCRIÇÃO NO III ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DE DIREITO E REDES DE ATENDIMENTO.

Credor/Fornecedor: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134.

CNPJ/CPF: 29.735.562/0001-65.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:7BEDA535

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Processo de Despesa nº: 201.002/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134. Objeto: INSCRIÇÃO NO III ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DE DIREITO E REDES DE ATENDIMENTO. Preço Global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:80D2C893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023- GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Gabinete do Prefeito deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Manoel dos Santos Bernardo, CPF 028.***.***-26, RG 1.***.*15, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 3 diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Brasília/DF, onde participará de reuniões para tratar de assuntos pertinentes ao município e seu desenvolvimento, saída prevista no dia 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:3345EA32**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições, cria e torna público o **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com os requisitos e critérios do afastamento para a Capacitação em Cursos de Mestrado e Doutorado dos Professores da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Programa tem o objetivo de conceder o afastamento aos professores que se encontram cursando cursos para capacitação em Mestrado e Doutorado, em consonância com o dispositivo legal a seguir:

Lei nº 330/2010GP que acrescenta o art. 49 aos Direitos da Lei Complementar nº234/06- dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Câmara, e dá outras providências.

“Art.49. Deverá ser concedida, ao professor integrante do Plano de Carreira criado por esta lei, licença para a qualificação profissional, que consiste no afastamento de suas funções para a frequência a cursos de mestrado e doutorado de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos no Programa de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito.”

§1º. Anualmente deverá ser divulgado o número de professores da rede a serem contemplados com a licença mencionada neste artigo.

§2º. Os professores beneficiados com a licença para a qualificação profissional obrigam-se a prestar serviços na rede municipal de ensino, quando do seu retorno por um período mínimo igual do seu afastamento, sob pena de devolver ao erário público os valores recebidos durante o período do curso.

§3º. A concessão de licença para qualificação profissional será única e exclusivamente em cursos na área da Educação e ou relacionado com a área da atuação do professor na rede municipal de ensino.

REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DAS LICENÇAS:

Ser professor efetivo lotado nesta secretaria e exercendo funções de magistério;

Não estar em estágio probatório, readaptado, ou cedido a outro órgão da administração pública;

Não ter sido afastado por licença sem remuneração para trato de interesses particulares ou gozo de licença para capacitação nos dois anos anteriores data de solicitação de afastamento;

Estar em dias com suas atividades docentes em sala de aula ou nas instituições escolares exercendo a função do Magistério;

Não estar respondendo sindicância e ou processo administrativo disciplinar;

Estar matriculado como aluno regular nos **cursos presenciais de Mestrado e/ou Doutorado credenciados e reconhecidos pelo MEC;**

DO QUANTITATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS:

O quantitativo de licenças concedidas dar-se-á mediante um percentual de 3% para cursos de mestrado e 1% para cursos de doutorado calculado de acordo com o número dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

DO REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

As solicitações deverão acontecer um mês antes do início do ano letivo da rede municipal de ensino;

O servidor deverá solicitar diretamente no setor de Recursos Humanos da secretaria municipal de educação **via sistema IDOC** com os documentos anexados que comprovem que o mesmo se enquadra nos Requisitos dispostos no item 2;

DA CONTEMPLAÇÃO DAS LICENÇAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Serão contemplados a priori os servidores que estejam cursando o menor grau de titulação; 1- mestrado 2- doutorado 3- pós doutorado Caso o número de professores requerentes ultrapasse o percentual estabelecido, seguir-se-á os critérios abaixo:

Menor titulação
Maior tempo de serviço docente em sala de aula na rede municipal de ensino
Menor tempo necessário para a conclusão do curso
Idade maior

O servidor deverá entregar nesta secretaria o **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, declarando dar ciência que retomar o exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido;

Comprovar a cada semestre a frequência no curso através de declaração da Universidade com papel timbrado e assinatura do responsável legal da instituição;

Caso o servidor se desligue do curso antes da conclusão, o mesmo deverá retornar as suas atividades laborais de imediato mesmo que sua licença não tenha expirado;

DA PUBLICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Será divulgada a relação dos professores contemplados em até 30 dias após o início do ano letivo municipal a ser divulgado nos órgãos de comunicação oficiais do município através da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS

Será estabelecido um prazo de 5 dias para a interposição de recursos

DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

João Câmara/RN, 06/02/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**CONTRA CHEQUE ATUALIZADO**

DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONSTANDO QUE O PROFESSOR DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES DOCENTES

DECLARAÇÃO DO RH DA PREFEITURA CONSTANDO QUE O PROFESSOR NÃO GOZOU DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ASSUNTOS PESSOAIS OU PARA CAPACITAÇÃO NOS 02 ÚLTIMOS ANOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE EMITIDA PELO RH

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA OU FREQUÊNCIA ATUALIZADA NO CURSO AO QUAL ESTÁ SE SUBMETENDO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DISPOSTO NO PARÁGRAFO 5 LETRA (C)

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:82A73F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE FABIO GADELHA CPF:022.611.134-20**, referente a nota de liquidação nº8/2023, datada de 19/01/2023 do empenho nº117.008/2023, no valor de R\$:5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.5261 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, e 06 fevereiro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:8A8768CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020001/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020001/2022**

CONTRATO Nº: 17020001/2022

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.285.769/0001-05

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços da taxa de recolhimento de licenciamento anual, registro de veículos e vistoria veicular e emissão de CRV para troca de placas de veículos cedidos e pertencentes Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social durante o ano de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o contrato de nº 17020001/2022 em 100% (cem por cento) do valor de R\$ 1.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2023 à 17/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:85000395

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020002/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020002/2022**

CONTRATO Nº: 17020002/2022

**TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.285.769/0001-05

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços da taxa de recolhimento de licenciamento anual, registro de veículos e vistoria veicular e emissão de CRV para troca de placas de veículos cedidos e pertencentes Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social durante o ano de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o contrato de nº 17020001/2022 em 100% (cem por cento) do valor de R\$ 2.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2023 à 17/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:40749651

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020003/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020003/2022**

CONTRATO Nº: 17020003/2022

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.285.769/0001-05

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços da taxa de recolhimento de licenciamento anual, registro de veículos e vistoria veicular e emissão de CRV para troca de placas de veículos cedidos e pertencentes Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social durante o ano de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o contrato de nº 17020003/2022 em 100% (cem por cento) do valor de R\$ 2.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2023 à 17/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E61E1599

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020005/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020005/2022**

CONTRATO Nº: 17020005/2022

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.285.769/0001-05

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços da taxa de recolhimento de licenciamento anual, registro de veículos e vistoria veicular e emissão

de CRV para troca de placas de veículos cedidos e pertencentes Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social durante o ano de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o contrato de nº 17020005/2022 em 100% (cem por cento) do valor de R\$ 3.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2023 à 17/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:90B9EC8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
10010001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010001/2023

Objeto: Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de Saúde.

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, com Valor Total Julgado: R\$ 17.440,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 10/01/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EA291494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020004/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020004/2022

CONTRATO Nº: 17020004/2022

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

CPF/CNPJ CONTRATADO: 08.285.769/0001-05

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços da taxa de recolhimento de licenciamento anual, registro de veículos e vistoria veicular e emissão de CRV para troca de placas de veículos cedidos e pertencentes Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social durante o ano de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Fica aditado o contrato de nº 17020004/2022 em 100% (cem por cento) do valor de R\$ 1.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/01/2023 à 17/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A04BB081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 858 - 3. 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/2023 à 10/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3F8806AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO DE ORIGEM: 02010001/2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Consorciado ao Consórcio para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consórcio, nos termos dos art. 8º, §§ 1º a 5º, da lei federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07 dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 476 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.98 . 0 . 337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5326B4F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
02010001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010001/2023

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Consorciado ao Consórcio para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consórcio, nos termos dos art. 8º, §§ 1º a 5º, da lei federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07 dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com Valor Total Julgado: R\$ 4.800,00

Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 02/01/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A17116EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 24010001/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **08 de fevereiro de 2023** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO (obtidos através do maior desconto)**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL – RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8A082771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 2742
CPF: 012.133.304-32
RG: 001.921.334

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário assistindo pela Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social da Cidade de Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 07 de fevereiro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (*cento e vinte e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:019F737E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA 812.313.424-04**, inscrito no CNPJ Nº 47.618.667/0001-16, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 06 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:546F9FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. Nº 23110002/2022– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS
BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS
FRACASSADOS)**

CONSIDERANDO, que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 27 de dezembro de 2022, os atos de convocação para assinatura da Ata De Registro de Preços, Edição 2936,

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, não cumpriu com suas obrigações, no tempo solicitado,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar **SEM EFEITO** a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO em favor do licitante classificado em primeiro lugar **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.361.467.0001-18.

Ainda, ENCAMINHEM-SE os presentes autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo para a abertura de procedimento visando apuração da conduta da empresa licitante **ARTMED COMERCIAL LTDA** C.N.P.J 04.361.467.0001-18 em não realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:0A04526A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

*INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR EM
AUXÍLIO À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES NOS PROCESSOS PARA
APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NAS
LEIS Nº 10.520, DE 2002, 8.666, DE 1993 E 14.133
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas de licitantes, resultando em desistência sem justificativa, pedidos infundados de reajuste de preços e inexecução de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos junto ao Município de Jucurutu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO com competência para atuar em auxílio à Comissão Permanente de Licitações – CPL, nos processos para aplicação das penalidades previstas nas leis nº 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e 14.133, de 2021 ainda:

I – Receber as determinações oriundas do Prefeito Municipal quanto à abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a

eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002; e Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133 de 2021.

II – Diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – Adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO será composta pelos seguintes servidores:

1-) Erifran Paulo de Souza, CPF nº ***.433.***-68 (presidente da Comissão).

2-) Simone Duarte do Amaral, CPF nº 124.***.263-** (membro da Comissão)

3-) Alessandro Emanuel Belarmino Pereira, CPF nº ***.414.***-16 (membro da Comissão)

4-) Marcione Araújo de Medeiros, CPF: nº 735.***.604-** (membro da Comissão)

Art. 3º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) Erifran Paulo de Souza, para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 4º - O presidente da referida Comissão fica na responsabilidade de decidir em eventual empate técnico quanto a resultados de deliberações decisória, que necessite votação entre os membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

* **Matéria republicada por incorreção.**

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C21B8CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 80/2023 de 01 de fevereiro de 2023, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação da cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a Cessão da servidora efetiva **KELLY SOLANGE DE MEDEIROS**, exercendo nesta municipalidade o cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Matrícula nº 3020, inscrita no CPF nº 032. ***.904-**, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, desenvolvendo suas funções junto a Secretaria Unificada da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º - Fica renovada a presente Cessão pelo período de 02 anos, de 04 de março de 2023 a 03 de março de 2025, com ônus para o município de Jucurutu/RN, conforme convênio nº 63/2015, e ofício nº 80/2023 datado de 01 de fevereiro de 2023 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 04 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Município de Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A0C88C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.358, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO Nº 1.358, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o período carnavalesco.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde – urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:18F9F7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.359, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO Nº 1.359, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, a se realizar nos dias 22 e 23 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

§1º Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º-A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será precedida de Pré-Conferências agendadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

Art. 3º-A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será presidida, coordenada e organizada por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Saúde e Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de JUCURUTU.

Art. 4º- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º- O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A4368FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09120001/2021 DISPENSA Nº
104/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: JOSE FABIO MARCELINO GABRIEL (CPF: 065.190.624-56); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a Contratação de serviços de pinturas destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com finalidade de realização de atividades terapêuticas voltadas para a Saúde mental; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jose Fabio Marcelino Gabriel – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:98AE385F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.***Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN.***O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o Decreto nº 1.359 que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU:Presidente: MIRELLE ANTUNES MEDEIROS
Coordenação Geral: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS
Secretaria Geral: RAFAEL LOPES MEDEIROS E SILVA
Relatoria Geral: GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS
Coordenação de Comunicação e Mobilização: ALLANDERSON MATHEUS PAULO E SILVA
Coordenação de Infraestrutura: LARA CINTHIA LOPES E LIMA**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO**, Município de Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2023.**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES

Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:565DC63A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 01020002/2023**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **REVISÃO DE 90.000 KM VW NEOBUS MINI ESC PLACA BZK-9B05.**Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA** (CNPJ: 01.937.258/0001-81), perfazendo uma importância global de **R\$ 3.601,80 (três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).****DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal****14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 90.000 KM VW NEOBUS MINI ESC PLACA BZK-9B05”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:27DD6307**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.No dia 01 de fevereiro de 2023, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 001/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA 70265332400 - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 151.960,00 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais).****MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA 01048904440** - CNPJ: 33.232.589/0001-02, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5 e 8; totalizando o valor de **R\$ 60.730,00 (Sessenta mil setecentos e trinta reais).**Totalizando o valor total estimado de **R\$ 212.690,00 (Duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais).**

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84FCFBA9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

FELIPE PAULINO DE OLIVEIRA 70265332400 - CNPJ: 27.687.109/0001-03, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 151.960,00 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais)**.

MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA 01048904440 - CNPJ: 33.232.589/0001-02, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5 e 8; totalizando o valor de **R\$ 60.730,00 (Sessenta mil setecentos e trinta reais)**.

Totalizando o valor total estimado de **R\$ 212.690,00 (Duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais)**.

Jundiá/RN, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1A183FE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 159/2022
Pregão Presencial nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): J V DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 33.016.347/0001-81, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AEC917D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

Processo Licitatório nº 159/2022
Pregão Presencial nº 018/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): KADAFE ALVES PESSOA - CNPJ: 23.977.882/0001-45, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item vencido pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6286761D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

PROCESSO Nº 23/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA

CPF: 045.199.204-00

ENDEREÇO: Sítio Jundiá dos Moreiras, nº 39, Área rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Projetada A, nº 55, Santa Fé – Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000018/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Francisco Gabriel da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0EFAB263

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

PROCESSO Nº 24/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA

CPF: 080.334.164-40

ENDEREÇO: Sítio Arisco dos Pires, nº 650, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Bernardo Vieira, nº 06, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000019/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Maria Ailma dos Santos da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C19B21DD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

PROCESSO Nº 25/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARGARIDA BASTOS DA SILVA

CPF: 072.722.364-00

ENDEREÇO: Rua da Matriz, nº 190, Centro/ Área Urbana - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Anderson Paulino de Sousa, nº s/n, Centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000020/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Margarida Bastos do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:33B65A70

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

PROCESSO Nº 26/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR(A): SUELI ALVES DA SILVA

CPF: 096.475.024-43

ENDEREÇO: Sítio Vertente, nº s/n, Zona Rural - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado ao Sítio Vertente, nº 383, Zona Rural - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000021/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Sueli Alves da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:311A9142

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

PROCESSO Nº 27/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: WEID LIMA DA SILVA SOUZA

CPF: 106.728.654-32

ENDEREÇO: Rua Antônio Alves da Silva, nº 81, Santa Fé - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Alves da Silva, nº 40, Santa Fé - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000022/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**P/ LOCADOR:** Weid da Silva Souza**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:19EC8B61**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023****PROCESSO Nº 28/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA**CPF:** 066.478.974-96**ENDEREÇO:** Rua Adalto Rocha, nº 29, centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Anderson Paulino de Souza, nº 24, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000023/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**PELO LOCADOR:** Carlos Gutembergue Moreira da Silva**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:14384387**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023****PROCESSO Nº 29/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** MARIA MARISETE DE MELO**CPF:** 308.041.404-72**ENDEREÇO:** Rua Júlio Trajano, nº 198, Bairro Nazaré - Natal/RN, CEP: 59.060-520.**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua da Matriz, nº 260, Centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ajuda Financeira - Aluguel Social	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000024/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**P/ LOCADOR:** Maria Marisete de Melo**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C549E122**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023****PROCESSO Nº 30/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA**CPF:** 066.478.974-96**ENDEREÇO:** Rua Adalto Rocha, 29, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Anderson Paulino de Souza, nº 65, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AJUDA FINANCEIRA – ALUGUEL SOCIAL	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000025/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**P/ LOCADOR:** Carlos Gutembergue Moreira da Silva**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1A0E811E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023****PROCESSO Nº 32/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** JANILSON CHACON DE MELO

CPF: 107.804.194-64

ENDEREÇO: Rua Oscar Soares de Lima, 506, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua do Campo, 09, Centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AJUDA FINANCEIRA - ALUGUEL SOCIAL	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000027/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 - Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**P/ LOCADOR:** Janilson Chacon de Melo**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:32CC6E33**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023****PROCESSO Nº 33/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** JOSILMA LIMA DO NASCIMENTO COSTA**CPF:** 078.870.854-62**ENDEREÇO:** Rua Anita Alves Barros, 12, Santa Fé, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Antônio Alves da Silva, 07, zona rural, Santa Fé - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AJUDA FINANCEIRA - ALUGUEL SOCIAL	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000028/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 - Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**PELO LOCADOR:** Josilma Lima do Nascimento Costa**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:08E80B93**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023****PROCESSO Nº 34/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** ARLETE MOREIRA DA SILVA**CPF:** 030.634.134-45**ENDEREÇO:** Rua Bernardo Vieira, 186, centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Anderson Paulino de Souza, nº 66, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AJUDA FINANCEIRA - ALUGUEL SOCIAL	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000029/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 - Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento**PELO LOCADOR:** Arlete Moreira da Silva**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A013869C**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023****PROCESSO Nº 45/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**LOCADOR:** JANILSON ALVES DA SILVA**CPF:** 791.598.184-68**ENDEREÇO:** Rua Anita Alves Barros, Santa Fé, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Pedro Paulino da Silva, nº 79, Santa Fé - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AJUDA FINANCEIRA - ALUGUEL SOCIAL	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000037/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 23 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
PELO LOCADOR: Janilson Alves da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3E38A436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PROCESSO DE DESPESA: 48/2023
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 40.503.176/0001-80
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME
ENDEREÇO DO CONTRATADO:Rua Silvia Bandeira de Melo, nº 13, Parque de Exposições – Parnamirim/RN, CEP: 59146-640.
OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 M ³ pureza 99,5%	m ³	5000	14,98	74.900,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 002/2023
DATA DO TERMO: 26/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2023 à 26 de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância 52.000 Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade 724.500 Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 27 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva
PELA CONTRATADA: Gabriel de Medeiros Veras

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1D62A66F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 35/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: G R LIMA
CNPJ: 26.409.034/0001-28
ENDEREÇO: Rua Av. Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol - Natal/RN, CEP: 59.020.265.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com certificado digital em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software, bem como as possíveis atualizações do software.
DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licença	MÊS	3	2.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.500,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000030/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Gilcelio Rebouças Lima

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A6F7421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: 49.152.625 AMAURI DE OLIVEIRA CHAVES
CNPJ: 49.152.625/0001-68
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua da Matriz, 51, centro, Jundiá/RN CEP: 59.188-000
OBJETO: Contratação de serviço para controle de combustível e vistorias de veículos da frota automotiva.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E VISTORIAS DE VEÍCULOS DA FROTA AUTOMOTIVA	MÊS	10	1.754,00	17.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 17.540,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000031/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.540,00 (Dezesseite mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de janeiro a 31 outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS

URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 17050000 –

Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás

Natural; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Amauri de Oliveira Chaves

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:530920B3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 50/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: HILARIO SENA SILVA 03156574481

CNPJ: 36.333.178/0001-00

ENDEREÇO: Rua Ernesto da Costa, 125, centro, Pedro Avelino/RN, CEP: 59.530-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS.	11	Mês	1.500,00	16.500,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.500,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000040/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso

não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Assinam Pelas Partes:

JOSÉ ARNOR DA SILVA

P/ Contratante

HILÁRIO SENA SILVA

P/ Contratado

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C46A17F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 005/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL, DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 17/02/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:6D684D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE DA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA - CNPJ: 08.182.313/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.562,25 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ 40.876.269/0001-50, SITUADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03, BAIRRO: SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP: 55295-280.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:7D79E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração.

ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA– 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS– LEI MUNICIPAL Nº 601/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	321932-7	YASMIN CHRISTINE DE MEDEIROS CORTEZ	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D0339DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 20H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME– LEI MUNICIPAL Nº 797/2022

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
20	410925-5	KARINY APARECIDA ALVES SOARES	SIM
21	412996-8	ALINE MARIA DE ASSIS SILVA	SIM
22	412954-9	ANTONIANI MARIA DA SILVA	SIM

23	415326-9	FRANCEILMA CRISTIANE DA SILVA SOARES	SIM
24	407573-0	MICAELE RODRIGUES DE ARAÚJO	SIM

CARGO: PSICÓLOGO – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME-LEI MUNICIPAL Nº 797/2022

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
12	412807-9	ANA ELISA DE SENA ASSIS	SIM
13	412363-	ILANA GOMES BEZERRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
 Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D17343B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023 - GP

Portaria nº 049/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 06 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **967**; Cargo de Diretora de Atenção Básica, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN no dia 07 de fevereiro de 2023, para participar de Oficina sobre Estratificação de risco familiar e uso da plataforma e-planifica, que acontecerá no Auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FC282317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023 - GP

Portaria nº 050/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 06 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ELISIANE BEATRIZ DA SILVA**, matrícula nº 3572; Cargo de Diretora Administrativa, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN no dia 07 de fevereiro de 2023, para participar de Oficina sobre Estratificação de risco familiar e uso da plataforma e-planifica, que acontecerá no Auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4E9A9687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Lindalva Ferreira de Lima
 CPF: 671.062.694-68
 OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Maria Xavier de Lima, 24, Centro, Lagoa Salgada/RN, para funcionamento do "Selo UNICEF", durante o período de fevereiro a dezembro do corrente ano.
 VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
 Projeto Atividade 04.122.005.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EE2B1028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Sérgio Paulino do Nascimento
 CPF: 160.228.708-28
 OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua São Raimundo, 413, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Biblioteca Municipal “Léa Neves de Souza”, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023.
 VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Projeto Atividade 12.361.038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 1041DC5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 939/2023**

“Dispõe sobre o salário mínimo vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Lajes/RN:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lajes/RN, terá o seu valor equiparado ao valor do salário mínimo vigente de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), de acordo com as Normativas Federais, sobretudo, em consonância com a **Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022** e o disposto no art. 88, inciso XV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 54, da Lei Complementar nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lajes/RN;

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador: D981229D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 940/2023**

“Institui o valor do reajuste salarial do piso dos profissionais do magistério de Lajes/RN para o ano de 2023.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Lajes/RN:

Art. 1º - Fica instituído o valor do reajuste salarial do piso dos profissionais do magistério de Lajes/RN, para o ano de 2023, em 14.95% (quatorze inteiros e noventa e cinco décimos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador: FC3BC6BE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 (TERÇA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.807.771/0001-56, estabelecida à Av. Campos Sales, nº 901, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-300, com valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 85/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:17846652**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023**O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE**Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA PODE BALANÇAR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 (DOMINGO DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.270.246/0001-90, estabelecida à Rua Francisco Medeiros Dantas, nº 76, Alto do Triângulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, com valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃOAnte o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 87/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:26BB0D34**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE**Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFINHA RAPAZIADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 (SÁBADO DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.388.404/0001-62, estabelecida à Rua Raimundo Miguel da Cunha, nº 485, Alto da Alegria, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, com valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃOAnte o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 86/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:9A0AB8D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SAIA RODADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEGUNDA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.996/0001-90, estabelecida à Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, com valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 60/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:16980C06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAN VENTURA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 (SÁBADO DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.253.133/0001-19, estabelecida à Av. Senador João Câmara, nº 658, Centro, Assú/RN – CEP: 59.650-000, com valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 89/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:98AC03DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BAKULEJO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 (TERÇA FEIRA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa ADIJA FERNANDES MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 32.581.924/0001-15, estabelecida à Rua Laura Estrela, nº 356, Monsenhor Américo, Mossoró/RN – CEP: 59.613-650, com valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 316/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:86FF883E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIM (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 (DOMINGO), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES, em favor da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.088.013/0001-88, estabelecida à Travessa Paulo e Silva, nº 32A, Centro, Espírito Santo/RN – CEP: 59.180-000, com valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 68/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:50079284

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA DOCE PECADO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEGUNDA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 15.214.591/0001-77, estabelecida à Rua das Hortênsias, nº 160, COHAB, Macau/RN – CEP: 59.500-000, com valor global estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 88/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:BA16B9B9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ROBERTO CANTOR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

(SEXTA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487, inscrita no CNPJ sob nº 35.689.634/0001-88, estabelecida à Rua Antônio China, 596, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59022-220, com valor global estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 20/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:4444D1D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2023 - GP

Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município de Lajes/RN e outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município de Lajes/RN, conforme artigo 133 da LC nº 1997:

I – O servidor Raimundo Denilson Barbosa, matrícula nº 937 - Presidente da Comissão;

II – A servidora Vércia Natália Avelino da Silva, matrícula nº 947, Membro da Comissão;

III – O servidor Cristiano de Souza Moura, matrícula nº 271, Membro da Comissão;

Art. 2º. - Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, junto ao Processo Administrativo nº 3.030/2021 e nº 041/2022.

Art. 3º. - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, e 60 (sessenta) dias para encerrar o processo, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo ao final dos procedimentos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por igual período, em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 001/1997.

Art. 4º. - A Presidente da Comissão indica a Senhora **Vércia Natália Avelino da Silva**, matrícula nº 947, para assumir a função de Secretário dos trabalhos, conforme previsto nº art. 134 da Lei Complementar nº 001/1997.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:AC68301F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023 - GP**

Designa o servidor público municipal para ocupar a função de agente de desenvolvimento do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o (a) servidor (a) **Simara Fernandes Nery de Lucena**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##8.052.504-##, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**.

Art. 2º. - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo Único: O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º. - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 02 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:DF7D0DA2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023 – GP**

“Dispõe sobre a criação da CASA DE APOIO “CARMELITA CABRAL”, destinada a abrigar os pacientes que realizam, ou que venham a realizar consultas ou tratamentos médicos na capital do Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) constitui um dos princípios norteadores do Programa Nacional de Humanização, que tem como objetivo o fortalecimento dos direitos dos cidadãos;

CONSIDERANDO que os usuários que fazem tratamento fora do domicílio, frequentemente se apresentam frágeis e vulneráveis devido à sua condição de enfermidade, à interrupção do convívio com seus familiares e ao afastamento de suas atividades rotineiras de vida;

CONSIDERANDO que esses usuários geralmente não têm condições de arcar com o custo do transporte, alimentação e estadia em outra cidade;

CONSIDERANDO a contratação de casa de apoio para abrigar os pacientes que realizam, ou que venham a realizar consultas ou tratamentos médicos na capital do Estado, mediante Dispensa de Licitação nº 048/2022, Processo Administrativo nº 563/2022, e Termo de Contrato nº 031/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAJES/RN e a empresa S M SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a CASA DE APOIO “CARMELITA CABRAL”, destinada a abrigar os pacientes que realizam, ou que venham a realizar consultas ou tratamentos médicos na capital do Estado.

§ 1º A casa de apoio ao paciente será localizada na Avenida Antônio Basílio, nº 4426, Bairro Morro Branco, Natal/RN.

§ 2º A casa de apoio será subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, e visa acolher e apoiar pessoas doentes do Município de Lajes/RN, oferecendo estadias, antes e após o tratamento, ou cirurgia, internações e exames.

Art. 2º A CASA DE APOIO “CARMELITA CABRAL” será o local destinado a acolher temporariamente os pacientes originários do Município de Lajes/RN que viajam para a capital do estado em busca de tratamento de saúde, para si ou para acompanhante.

Parágrafo único: A Prefeitura de Lajes, através da Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela elaboração do regimento interno da casa de apoio ao paciente e demais regulamentações necessárias ao funcionamento da mesma.

Art. 3º A CASA DE APOIO “CARMELITA CABRAL”, irá garantir, gratuitamente, a alimentação e estadia dos pacientes que realizam, ou que venham a realizar consultas ou tratamentos médicos na capital do Estado.

Parágrafo único: A CASA DE APOIO “CARMELITA CABRAL” deverá dar assistência também ao acompanhante do doente, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:59B7CECA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023 – GP**

Estabelece o horário de funcionamentos das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a flexibilização no horário de expediente atende à diversidade dos servidores sem prejuízos aos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir eventuais distorções entre os servidores, no cumprimento do expediente e definir normas que assegurem controle de pontualidade e assiduidade;

CONSIDERANDO que a concentração do horário de atendimento ao público nos setores da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, implica redução das despesas operacionais e custeio da administração, em consonância com os esforços envidados para redução de despesas;

CONSIDERANDO a autonomia conferida aos Coordenadores, Subcoordenadores e Diretores para montarem grupos de trabalho a partir das opções de horário, de modo a garantir o cumprimento das metas e objetivos na eficiência do atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento para **ATENDIMENTO AO PÚBLICO** das **7h00min (sete horas da manhã) às 13h00min (treze horas da tarde)**, de segunda-feira a sexta-feira, para nas Secretarias Municipais e Sede do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Excetuam-se das disposições do caput deste artigo as Escolas Municipais, Unidades Básicas de Saúde e os órgãos municipais que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções e continuarão com dois expedientes, normalmente.

Art. 2º - Em face da peculiaridade das atividades exercidas por algumas unidades, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a traçar outros parâmetros que julgarem cabíveis, para manutenção do pleno funcionamento do serviço prestado a sociedade civil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:0B99A449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02020223

NOME DO CREDOR: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÕES E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.008,00 (CINCO MIL E OITO REAIS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:585693D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02020223

NOME DO CREDOR: FAGNER TELES MANIÇOBA

CPF: 017.148.864-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÕES E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.008,00 (CINCO MIL E OITO REAIS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:216ADF50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010623

NOME DO CREDOR: CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE AGUA VIA REDE PÚBLICA PARA AS ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA, ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO) VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.996,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C89E646D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020223

NOME DO CREDOR: COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – COMPANHIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL: R\$ 4.992,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:BAC7206F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010123

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMAR PARA AS UNIDADES DESTES MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,04 (UM MIL E SETECENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:39EDC1F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020123

NOME DO CREDOR: COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,08 (VINTE E OITO MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:5F6D13A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020323

NOME DO CREDOR: CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E SGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,08 (UM MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:1E2AF0C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 03 de fevereiro de 2023 para resolver Assuntos Administrativos da Secretaria Municipal de Transporte. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4B515765

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 04 de fevereiro de 2023, transportando paciente para realizar consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:31941CDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 06 de fevereiro de 2023, transportando paciente para realizar consulta no Hospital Wilson Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B8625F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ADITIVO - A. NOVA SOLUÇÃO**

ERRATA

Referência: Contrato Administrativo n. 2020.01.02-00012 (Pregão Presencial n. 19/2019)

Contratante: Município de Marcelino Vieira

Contratada: A Nova Solução EIRELI-ME

Objeto: Locação de Software

Por meio desta, passa-se a corrigirmos erros de grafia equivocadamente assentados no Aditivo de Contrato n. 2020.01.02-0012 firmado entre o município de Marcelino Vieira e a empresa A. Nova Solução EIRELI-ME, passando a vigor com as seguintes modificações:

Aditivo ao Contrato n. 2020.01.02-0012

Na 1ª Cláusula: Onde se lê: 10% de reajuste sobre cada item do contrato originário;

Na 1ª Cláusula: Leia-se: 25% de reajuste sobre cada item do contrato originário;

Marcelino Vieira-RN, em 06/02/2023.

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:DD4AF995

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - REEQUILÍBRIO - REDE NET**

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 2021.05.18-2021

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Requerente: Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada ME

Em 01/02/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede fixada na Rua José Jânio Vilanter, n. 35, Jardim Oassis. Cajazeiras-PB, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Sttiwe Washington Ferreira de Souza, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Software de gestão educacional, resolvem reajustar o valor contratual a título de reequilíbrio econômico financeiro, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro no contrato n. 2021.05.18-0001;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, de comum acordo, resolvem as partes reajustar em 25% o valor de cada item do contrato originário n. 2021.05.18-0001, o que ocorrerá a partir da data de sua publicação;

2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela empresa Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada ME alegando prejuízo na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento generalizado nos preços de serviço em geral;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange o realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

- elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;
- vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação dos preços de forma generalizada, a nível nacional, o que encareceu o custeio do serviço prestado pela empresa requerente;

O aumento acima ocorreu posteriormente à celebração do contrato, este celebrado no ano de 2021;

É de ver que o aumento dos preços em geral teve influência do período pós pandemia Covid-19, bem como pela ocorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia, o que tem aumentado o valor do dólar, moeda por meio da qual é cotado o produto locado, fatos ocorridos posteriormente ao oferecimento da proposta de preço pela empresa requerente;

É de ver que a requerente apresenta cotação de preços regionais do produto locado, o que se constata se tratar de elevação de preços de forma generalizada;

Nesse sentido, o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 10% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no §1º da norma acima, além de se encontrar dentro do valor regionalmente cobrado por outras empresas;

3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 06/02/2023;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:47A67074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022-PMM

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN –
CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA – CNPJ:05.642.755/0001-03.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação contratual para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio administrativo e de atividades, auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da administração municipal.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução dos serviços objetos deste contrato correrão á conta das seguintes dotações:

- 0201 Gabinete da Prefeita
- 1101 Secretaria Municipal de Administração
- 1001 Secretaria Municipal de Tributação
- 0602 Secretaria Municipal de Educação
- 0901 Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento
- 1602 Fundo Municipal de Saúde
- 1601 Secretaria Municipal de Saúde
- 1801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
- 1302 Fundo Municipal de Assistência Social
- 1301 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- 1401 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

1701 Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo

1501 Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Programas/Atividades

2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita

2.076 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação

2.044 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

2.049 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil

2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento

2.115 PAB – Fixo

2.106 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2.134 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

2.091 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS

2.094 Bloco de Proteção Social Básica

2.082 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

2.123 Manutenção da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo

2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais Natureza da Despesa

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1540000000 Transferência do FUNDEB - Impostos 30%

1500100100 Receitas de Impostos e Transferência – Educação

1573000000 Royalties do Petróleo e Gás à Educação

1500100200 Receitas de Impostos e Transferência – Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1635000000 Royalties do Petróleo e Gás à Saúde

1750000000 CIDE

1660000000 Transferência de Recursos do FNAS

VALOR: O contrato terá o valor global de 1.019.304,00 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: A prorrogação contratual será igual período. Ou seja, duração de 03 (três) meses, contratado a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, extinguindo-se em 03 de junho de 2023, podendo haver prorrogação conforme Art. 57 da lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

FUNDAMENTAÇÃO: fundamenta-se Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao processo administrativo nº.20220325001.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Maria Erenir Freitas de Lima-Prefeita Municipal-CPF:025.XXX.XX4-81

Contratada: José Michell de Queiroz Rodrigues, Procurador-CPF:027.xxx.xx4-06.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:2A6235A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32_2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Processo de Despesa: 35/2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 44.058.194/0001-51

Nome/Razão Social do Contratado: DAYVIS NASCIMENTO DE SOUZA 02803095700

Endereço do Contratado: 10 R MANOEL SILVESTRE FILHO, 351, AURELIANO PESSOA, JACARAU/PB CEP:58278000

Objeto da Despesa: Serviço de concessão de direito de utilização de portal web.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de administração de portal web oficial da prefeitura de Montanhas/RN; concessão do direito de uso do sistema E-SIC.	Mês	12	1.320,0000	15.840,00
Total do contrato em R\$					15.840,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 32/2023

Data do Termo: 03/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/12/2023

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3A43D253

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33_2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Processo de Despesa: 36/2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 072.065.564-18

Nome/Razão Social do Contratado: JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA

Endereço do Contratado: AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 2488 COND. SMILE, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59076400

Objeto da Despesa: Contratação de assessoria técnica profissional, para acompanhamento e orientação na administração pública, com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos, para intensificar as ações no desenvolvimento de orientações do órgão de controle interno deste município.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno deste Município.	Mês	04	4.350,0000	17.400,00
Total do contrato em R\$					17.400,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 33/2023

Data do Termo: 03/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 30/04/2023

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:11.001 - Controladoria Geral do Município Ação: 2090 - Manutenção da Controladoria Geral do Município Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO Programa: 1006 – Governo para Todos Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 -Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:52F160BE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34_2023Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000
CNPJ: 08.354.383/0001-08**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023****Processo de Despesa:** 38/2023**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**CPF/CNPJ do Contratado:** 32.301.940/0001-07**Nome/Razão Social do Contratado:** DNS SERVICOS E
LOCACOES EIRELI**Endereço do Contratado:** RUA ANA DE PONTES, 191 SALA 06,
CENTRO, SANTO ANTONIO/RN CEP:59255000**Objeto da Despesa:** Locação de 01 (um) placa vibratória
compactadora para os serviços diversos na Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo.**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA À GASOLINA DE 60KG. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATANTE.	Mês	12	930,0000	11.160,00
Total do contrato em R\$					11.160,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 34/2023**Data do Termo:** 04/01/2023**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**Valor Global do Contrato:** 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)**Vigência do Contrato:** 04/01/2023 à 31/12/2023**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Função: 15 – URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EF0EF117**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36_2023Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000
CNPJ: 08.354.383/0001-08**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023****Processo de Despesa:** 40/2023**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**CPF/CNPJ do Contratado:** 094.023.824-10**Nome/Razão Social do Contratado:** TAISE GOMES DE LIMA**Endereço do Contratado:** RUA ENGENHEIRO JOÃO HÉLIO ALVES ROCHA, 1175 AP 204, PLANALTO, NATAL/RN CEP:59073070**Objeto da Despesa:** Contratação de serviços técnicos profissionais na assessoria a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, com ênfase na efetivação das ações intersetoriais da respectiva pasta, tendo em vista a execução da despesa pública.**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos profissionais na assessoria a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, com ênfase na efetivação das ações intersetoriais da respectiva pasta, tendo em vista a execução da despesa pública	Mês	06	2.650,0000	15.900,00
Total do contrato em R\$					15.900,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 36/2023**Data do Termo:** 05/01/2023**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**Valor Global do Contrato:** 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**Vigência do Contrato:** 05/01/2023 à 30/06/2023**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:04.001 - Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1006 – Governo para Todos Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1757B0F4**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38_2023

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023**Processo de Despesa:** 43/2023**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**CPF/CNPJ do Contratado:** 706.767.034-96**Nome/Razão Social do Contratado:** Adilson Matheus de Lima Medeiros**Endereço do Contratado:** Praça 20 de Julho, 294, Centro, Montanhas/RN CEP:59198000**Objeto da Despesa:** Serviço de locação de som móvel tipo paredão, com no mínimo 08 canais.**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de locação de som móvel tipo paredão, com no mínimo 08 canais, para prestar serviços quando da necessidade da administração municipal e seus diversos órgãos, para realizar eventos de pequeno porte e para divulgações de ações e serviços de utilidade pública, ficando estipulado o máximo de 60h mensais, sendo o contratado avisado para prestar o serviço até 24h antes da necessidade do município.	Mês	12	1.460,0000	17.520,00
Total do contrato em R\$					17.520,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 39/2023**Data do Termo:** 09/01/2023**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**Valor Global do Contrato:** 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)**Vigência do Contrato:** 09/01/2023 à 31/12/2023**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7CA6D34A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 24/2021 – DISPENSA Nº 62/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.258.607/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão em educação online para atender a necessidade de informatização das escolas da nossa rede municipal de ensino durante o período de março a dezembro de 2021.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado

pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

TIAGO DE FAVERI GIUSTI,

P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:551E5D1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº46/2023 - GP**

Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCOS BRENO DE SOUZA BEZERRA**, do cargo Efetivo de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Funcional de servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E0F28402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003-2023 -- PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 00013/2022**

OBJETO registro de preços para a eventual aquisição de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, para entrega de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2023, por **MAIOR PERCENTUAL** de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 0013/2022 - ORÇAMENTO DE 2023: 0202 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 1.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20 122 0002 2.011 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA | - 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0014 2.015 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO - 12 361 0014 2.019 - MANUT.DAS ATIVS. DO FUNDEB (30%) - 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 26 122 0002 2.075 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPOR | - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0026 2.034 - 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0021 2.058 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUN.DE ASSIST.SOC | - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO – EIRELI – CNPJ Nº 05.195.530/0001-50– CT Nº 0003-2023 - TOTAL R\$: 829.802,06 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Dois Reais e Seis Centavos); assinado em 05.01.2023 - VIGÊNCIA: até 31.12.2023.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:64A8E61D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº20/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica de arquitetura à Prefeitura municipal durante o período de 01 (um) ano, visando atuação em áreas específicas. Contemplando: Consultoria em elaborações de projetos arquitetônicos e urbanísticos da imóveis públicos de Nísia Floresta - RN.

Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pela: a) IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela senhora: **THATYANE MACEDO ALVES DE MORAIS – CPF: 055.326.294-71** mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em habilitar a empresa **PERITA - CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 30.162.314/0001-51**, ficam convocadas para a abertura das propostas no dia 09/02/2023 as 09:00 horas. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:21639573

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA DALVANIRA MATIAS XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. DALVANIRA MATIAS XAVIER, conhecida como “Dalva”, ocorrido em 05 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a mesma era proprietária do tradicional restaurante Camarão do Olavo;

CONSIDERANDO também, os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Nísia Floresta no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, pelo falecimento de: DALVANIRA MATIAS XAVIER.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9A40C9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Professora Educação Básica- Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a senhora **MONICA OTAVIANO DA COSTA MARIANO**, inscrita no CPF nº 384.629.584-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A7E7DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO Nº07/2023 DO CMAS - NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, através do Cofinanciamento Federal e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária em 31 de janeiro de 2023, ata nº 01, no uso de sua competência que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Lei Municipal nº 872/2018 de 04 de setembro de 2018 e,

Considerando a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS datadas do dia 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2022, vinculadas ao FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal, através do FNAS, conforme tabela abaixo:

	Saldo em 31/12/22
BPC	R\$ 2,52
Criança Feliz	R\$ 26.999,05
IGD-SUAS	R\$ 3.966,69
IGD-PAB-Cadastro Único	R\$1.892,76
MAC- CREAS	R\$ 13.195,78
PSB- CRAS E SERVIÇO	R\$ 61.305,47
EPI	R\$ 40,24
ACOLHIMENTO	R\$ 80.712,40

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MENINO DA HORA JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C03B18EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DIEPENSA DE LICITAÇÃO – 010603 - DI

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DIEPENSA DE LICITAÇÃO – 010603 - DI

O município de Olho D'água do Borges, por intermédio do presidente da comissão permanente de licitação, considerando a publicação do aviso do DIEPENSA citado acima conforme publicado na FEMURN nas páginas 104 e 105 do dia 06/02/2023. Resolve **RETIFICAR**. **Onde se lê: “PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023010305 e 010601 DI” leia-se: “PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023010603 e 010603 - DI”.**

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Presidente da CPL
CPF: 042.663.144-77

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FB304D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2023.

PORTARIA Nº. 016/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR o(a) Sr(a). **RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 008.857.304-45, do cargo de **Secretário Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EC81BE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2023.

PORTARIA Nº. 019/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, ao cargo de **Secretário Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5F6CBB71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2023.**

PORTARIA Nº. 017/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR o(a) Sr(a). **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, do cargo de **Secretário Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9F151873

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2023.**

PORTARIA Nº. 018/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 008.857.304-45, ao cargo de **Secretário Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A221C8F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023.**

PORTARIA Nº 020/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 044/2022/SMSS, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$100,00 (cem reais), ao Sr. **DENNY LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos do interesse do Município junto ao SEBRAE em Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: R. Quintino Bocaúva, 295 – Centro Pau dos Ferros-RN, 59900-000.

Período do Afastamento: 07 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5995858F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 008/2018 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 09 de julho de 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 c/c art. 40 e 201 da Constituição Federal c/c art. 42 da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014, a sra. **BENEDITA APARECIDA GACHET SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.158.816, inscrita no CPF nº997.091.718-87, matrícula 0060 ocupante do cargo de motorista, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 1.026,42 (MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) com fulcro no art. 99 da Lei Municipal nº 505/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente do IPSS
CPF 089.844.494-23

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Publicado originalmente no dia 10 de julho de 2018, Edição nº 1806 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4721BA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
62/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTES

PROCESSO Nº 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022.
PROCESSO Nº 115/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022.

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO E ENTULHOS, E SERVIÇOS CONGÊNERES.

Contratado.....: ALD ALBINO COMERICO E CONSTSRUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.851.516/0001-69.

Valor.....: R\$164.515,95, (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal...: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.
PARAÚ - RN, 30 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação
Replicado por incorreção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 131/2022.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:131/2022.

ORIGEM.....: Dispensa Nº 62/2022

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....:ALD ALBINO COMERICO E

CONSTSRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF:28.851.516/0001-69

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO E

ENTULHOS, E SERVIÇOS CONGÊNERES..

VALOR TOTAL.....: R\$164.515,95, (cento e sessenta e quatro

mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA.....:02/01/2023,até 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA.....:02 de janeiro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita -P/Contratante

ANDRE LUCAS DANTAS ALBINO

Sócio Administrador - P / Contratada

Replicado Por Incorreção

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:ADBDAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023-ADM**

**PORTARIA Nº 004/2023-ADM
06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor **FRANK MATUSAEEL PEIXOTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Paraú/RN, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar de reuniões em vários setores do Governo do Estado tais como: SEDRAF, DEFESA CIVIL, SAPE E ITEP, que serão realizados no dia 07 de fevereiro e dia 08 participará da PLANÁRIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA na ESCOLA DE GOVERNO às 09:00 hs, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901. Tais reuniões visam a busca de benefícios e efetivar Cooperação Técnica, para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2AAEDFFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de Parazinho, através da SME, realizará Chamada Pública, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do PNAE/2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/02 a 24/02/2023, das 08 às 14:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a Praça Senador João Câmara, 188, Centro, Parazinho/RN. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 01/03/2023 às 09horas na sala da CPL – Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:746513F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023 – SRP**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 002/2023, objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas, com a finalidade de atender pessoas que necessitam de cadeiras especiais para melhor acomodação. Realizado no dia 31 de janeiro de 2023, às 11:01h teve como vencedor no item 001 a empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.633.952/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), e no item 002 a empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.650.279/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Passagem/RN, 06 de fevereiro de 2023

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:2FD9AF51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023 – SRP**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 002/2023, objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas, com a finalidade de atender pessoas que necessitam de cadeiras especiais para melhor acomodação. Realizado no dia 31 de janeiro de 2023, às 11:01h teve como vencedor no item 001 a empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.633.952/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), e no item 002 a empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.650.279/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

Passagem/RN, 06 de fevereiro de 2023

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D23A1247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº
003/2023**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma Dispensa Eletrônica, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de confecção de fardamentos escolares, para suprir a demanda da secretaria municipal de Educação do município de Passagem/RN. Data da publicação no PNCP e Portal de Compras Públicas: 07/02/2023, Data de início do recebimento das propostas: 07/02/2023 às 10:00, Data de encerramento do recebimento das propostas 10/02/2023 às 08:00, data do encerramento do envio dos lances: 10/02/2023 às 16:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O ato de convocação com o termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localiza Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 Tel. 84-3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 06 de Fevereiro de 2023

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:65955CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 002/2023 de Dispensa de Licitação nº 001/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:56981CE7

**PREVIPATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 001/2023, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: **074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF/MF Nº 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:E6A7222D

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº **001/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: **17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: SALLES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ Nº: **18.540.255/0001-02** - Rua Joaquim Clemente nº 200 - Andar 1 - Sala 1 - Centro - Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:B16C24DE

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: **17.683.394/0001-22** – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: SALLES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ Nº: **18.540.255/0001-02** - Rua Joaquim Clemente nº 200 - Andar 1 - Sala 1 - Centro - Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 0008 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 janeiro a 31 de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Carlos Alberto de Oliveira Sales Neto – CPF: 092.728.994-60 – Titular.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:60B9D759

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **003/2023** da Dispensa de Licitação nº **002/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu**, no valor de R\$ R\$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:7AD8BE08

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **002/2023**, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN**, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:9F9ECC00

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 002/2023 a seguir:

OBJETO: locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADA: ELIAS ANDRADE FILHO - CPF Nº 566.810204-10, com residência a Rua Francisco Dutra de Almeida, S/N – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:CBEC7C4F

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADA: ELIAS ANDRADE FILHO - CPF Nº 566.810.204-10, com residência a Rua Francisco Dutra de Almeida, S/N – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

OBJETO: locação de um imóvel situado a Praça João Carlos, SN/ - Centro – Patu – RN, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 05 de janeiro à 31 de dezembro de 2023

DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3738C49B

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 004/2023 de Dispensa de Licitação nº 003/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no valor de **R\$ VALOR TOTAL: 18.000,00** (dezoito mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4CB80FOC

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 003/2023, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF/MF Nº 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:398E7BFB

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 a seguir:

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F70F176B

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 004/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 janeiro a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Clair Leitão Martins Diniz, CPF nº 477.984.084-87 – Titular.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:B22FDE14

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **005/2023** e Dispensa de Licitação nº **004/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de R\$ **840,00 (Oitocentos e quarenta Reais)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:24BCDEBC

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **004/2023**, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:BFD77B23

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº **004/2023** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Radio para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: JOCIVAN PIMENTA TARGINO – CNPJ: 11.598.572/0001-30, com sede a Rua. Bela Vista, 90 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:7A2C553F

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 005/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU-RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22, situada a Rua. Dr. Jose Augusto, 256 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: JOCIVAN PIMENTA TARGINO – CNPJ: 11.598.572/0001-30, com sede a Rua. Bela Vista, 90 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Jocivan Pimenta Targino – CPF: 264.359.358-02 – Titular.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:9B6EFBE5

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 006/2023 de Dispensa de Licitação nº 005/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 5.088,00** (cinco mil e oitenta e oito reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do

Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:8A844465

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 005/2023, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:191756D6

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 005/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ Nº: 07.553.129/0001-76, situada na Av. Carneiro da Cunha, 040 – “A” anexo Casa – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040.240

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:7C6D6863

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 006/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ Nº: 07.553.129/0001-76, situada na Av. Carneiro da Cunha, 040 – “A” anexo Casa – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040.240.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Marcos Helder Nunes Vieira – CPF: 646.603.624-34 – Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6BFB2FD0

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 007/2023 da Dispensa de Licitação nº 006/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6780554C

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 006/2023, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4BE17CC1

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 006/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 – Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:COEFAB23

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 007/2023**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 006/2023**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.**CONTRATADO:** 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 – Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023**ASSINATURAS:** Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Paulo Sergio da Costa Celedin Filho – CPF: 018.679.293-09 – Titular.**Publicado por:**
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:AA6AC5BE**PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 008/2023 da Dispensa de Licitação nº 007/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de R\$ 7.161,00 (sete mil cento e sessenta e um reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de fevereiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5528045A**PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023****RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 007/2023, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da

lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de fevereiro de 2023

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu**Publicado por:**
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9036928C**PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 007/2022 a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.**CONTRATADA:** MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000**FUNDAMENTO LEGAL:** com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 01 de fevereiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4012626D**PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023****CONTRATO Nº 008/2023****ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 007/2023**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22 – Praça João Carlos nº s/n – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADA: MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

OBJETO: Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.161,00 (sete mil cento e sessenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0008 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2023

DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Maria Fernandes Nascimento da Silva – CPF: 150.373.318-11 – Titular.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:25E615A8

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000, representada neste ato por **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, CPF Nº 026.702.734-67**, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Manoel Francelino de Almeida, nº 217, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000, na qualidade de Presidente do Fundo de Previdência Social, denominada de CONTRATADANTE, e a empresa: **JULIANO RAPOSO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.341.947/0001- 85** – Rua Cristal de Rocha, 15 – Lagoa Nova – Natal – RN – CEP: 59.076.150, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária, conforme o disposto na **INEXIGIBILIDADE nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes no art. 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária, na forma como especificado na **INEXIGIBILIDADE nº 002/2022**, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, O Fundo de Previdência Social do Município de Patu, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de dezembro de 2022.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF/MF Nº 026.702.734-67
Presidente da Previdência
Contratante

JULIANO RAPOSO – SOCIEDADE
Individual de Advocacia
CNPJ Nº 28.341.947/0001- 85
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – FPSMP

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN – CNPJ Nº 17.683.394/0001-22, com endereço a Praça João Carlos, nº s/n - Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 – Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.

Valor Estimado: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 05 de janeiro de 2023

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:EE56D4A3

PREVIPATU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

2º) _____

NOME.:

CP

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:590F540A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II-Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas e terrestres para viabilizar viagens do Prefeito Municipal e demais servidores públicos, para participarem de reuniões, encontros, solenidades e eventos que precisam deslocar-se do Município de PEDRA PRETA/RN ou até do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.676.356/0001-03**, estabelecida a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Edif. Loja 13 Cond Seaway Shopping, Capim Macio - Natal/RN – CEP: 59.082-095, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, referente a **MAIOR % (PORCENTAGEM) DE DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)**, a saber: 2% (dois por cento) no valor global estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

PEDRA PRETA/RN, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A017AF4A

CPL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 14.133, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.676.356/0001-03**, estabelecida a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Edif. Loja 13 Cond Seaway Shopping, Capim Macio - Natal/RN – CEP: 59.082-095, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, referente a **MAIOR % (PORCENTAGEM) DE DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)**, a saber: 2% (dois por cento) no valor global estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Pedra Preta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E4241CD

CPL**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN** torna público a adesão parcial a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 049/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 028/2022 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, para contratação de empresa para aquisição futura e gradual no fornecimento de material médico hospitalar, necessários ao atendimento da demanda do Município.

Fornecedor Registrado: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 883.902,25 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Vigência da Ata: 05/09/2022 à 05/09/2023

Vigência do Termo de Adesão: 18/01/2023 à 18/01/2024

Pedra Preta/RN, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Órgão Participante (Carona)

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.091.295/0001-78
Fornecedor

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78D0BBE2

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de publicações de atos administrativos em Jornais de grande circulação e Diário oficial da União – DOU.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU**, em favor

da empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol - Natal/RN – CEP: 59.020-510, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

PEDRA PRETA/RN, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57A6AE62

CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU**. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol - Natal/RN – CEP: 59.020-510, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

Pedra Preta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17AE33A4

CPL

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Aviso de NOVA DATA referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo nº 3272/2022, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados para suprir as necessidades das secretarias

municipais, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Data da abertura: 17/02/2023 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:05E0B4F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 06.02.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **OLIVEIRA E OLIVEIRA APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.693.256/0001-33, para aquisição de 01 (um) APARELHO AUDITIVO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:772ACB36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **OLIVEIRA E OLIVEIRA**

APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.693.256/0001-33, localizada na Av. Senador Sagado Filho, Nº 1595, Lagoa Nova, Natal-RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, referente à aquisição de 01 (um) PAR DE APARELHO AUDITIVO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:EE1712EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PP SRP 20230206001**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP): 20230206001

Processo Administrativo: 20230206001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. .

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 08:30 - **Dia:** 16/02/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 06/02/2023.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:44B95E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO PP SRP AGUA MINERAL 20230206002**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP): 20230206002

Processo Administrativo: 20230206002

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Água Mineral e Vasilhames para o abastecimento das Secretárias e Departamentos desta municipalidade, de forma parcelada, pelo período de até 12 meses..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 10:30 - **Dia:** 16/02/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 06/02/2023.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:8128F3C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS A LASER**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20230127004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230116002

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PILÕES/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- **QUEIROGA & ABRANTES LTDA;**

- CNPJ nº 07.716.548/0001-81;

- Rua Luiz Luciélio Ferreira, nº 55 - 2010, Bairro Gato Preto, Souza/PB, CEP: 58.802-158

VALOR TOTAL:

-R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- artigo Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 16 de janeiro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B5DEB6FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO PP SRP 20230206003 GÁS COZIMHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP): 20230206003

Processo Administrativo: 20230206003

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PILÕES/RN..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 12:00 - **Dia:** 16/02/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 06/02/2023.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:54537B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 060/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 060/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, ~~Marcio Marcelino Pinto Onireves Elias de Paiva~~, CPF Nº ~~XXX-87 XXX-49~~, matrícula nº ~~343 658~~, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

Retificado em 06 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DB606F22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 058/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 058/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) 2 (duas)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **05/02 05 e 06/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

Retificado em 06 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:0DA986C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 061/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 061/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **06/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:D8DC7CA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 062/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 062/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:13D14F18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº.029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento nº 018653, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 31 de janeiro de 2023, pela servidora **Lucineide Chagas Raposo de Freitas**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família; CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, à servidora **LUCINEIDE CHAGAS RAPOSO DE FREITAS**, matrícula nº 271, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de abril de 2023 ou no próximo dia útil.**

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias, conforme previsão legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:325C6174

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº. 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 459/2022-GP/PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Elenilda Sousa dos Santos Araújo, matrícula nº 274;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº 274, ocupante do cargo de Professora N3B, para atuar na função coordenadora escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 460 de 30 de novembro de 2022.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FBDBD343

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº. 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 379/2022-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Elineide Sousa dos Santos, matrícula nº 230;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Elineide Souza dos Santos, matrícula nº 230, ocupante do cargo de ASD/Auxiliar de Serviços Diversos, para atuar na secretaria na função de agente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EB0C4AC3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº. 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 459/2022-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº 050;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº 050, ocupante do cargo de GARI, para atuar na secretaria na Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AE3B75D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº. 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a servidora WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES, matrícula nº 229, exercente do cargo de “Merendeira/Zeladora”, para atuar como Digitadora do Cadastro Único, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BBA4C884**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº. 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO o Sr. JOSINALDO PEREIRA DE PAULA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), nomeado através da Portaria nº 374 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F7DECDCE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº. 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 459/2022-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Francisco Antônio Nobre Cavalcante, matrícula nº 241;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária do servidor, Francisco Antônio Nobre Cavalcante, matrícula nº 241, ocupante do cargo de ASD/ Auxiliar de Serviços Diversos, para atuar na função de Auxiliar do setor de Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:93FAA1D9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO PEREIRA NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 214.XXX.XXX.-34, com endereço na rua Antônio Pereira de Holanda, S/N, Centro, Portalegre-RN doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIO PEREIRA NOBRE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:814B8D8A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/202**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO PEREIRA NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 214.XXX.XXX-34, com endereço na rua Antônio Pereira de Holanda, S/N, Centro, Portalegre-RN doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIO PEREIRA NOBRE.

Portalegre/RN, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:30832448**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/202**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WALMOR FERNANDES DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 050.XXX.XXX-83, com endereço na rua Antonio Ribeiro de Bessa, nº 127 Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria "D" para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os

termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WALMOR FERNANDES DE PAIVA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2EEBE2D2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WALMOR FERNANDES DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 050.XXX.XXX-83, com endereço na rua Antonio Ribeiro de Bessa, nº 127 Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WALMOR FERNANDES DE PAIVA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E90AE3AC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor

ANTONIO SOBRINHO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 297.XXX.XXX-04, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 284, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIO SOBRINHO.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:06BEF297

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 297.XXX.XXX-04, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 284, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIO SOBRINHO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5A800AE4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-79, com endereço na rua Professor José Nobre, S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO CLEUDES CARDOSO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8659651B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-79, com endereço na rua Professor José Nobre, S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WALMOR FERNANDES DE PAIVA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:08F05057

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 REFERENTE AO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO GILIARDE DA COSTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 042.XXX.XXX-04, com endereço na rua do Juá, 81, Varandas da Serra, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO GILIARDE DA COSTA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:344F399B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO GILIARDE DA COSTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 042.XXX.XXX-04, com endereço na rua do Juá, 81, Varandas da Serra, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO GILIARDE DA COSTA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0D91D1EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX4-85, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, nº S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6ACD4CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX4-85, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, nº S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **03 de fevereiro de 2023 a 02 de**

fevereiro de 2024. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BD6C197A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-11, com endereço no Sítio Mata, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria "D" para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3C3A90A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-11, com endereço no Sítio Mata, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C570576F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA CALINNE SOARES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.XXX.XXX-01, com endereço na rua Francisco Dias Sobrinho, nº 7, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA CALINNE SOARES.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:12E278F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO

IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA CALINNE SOARES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.XXX.XXX-01, com endereço na Rua Francisco Dias Sobrinho, nº 7, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA CALINNE SOARES.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B3396653

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 061.XXX.XXX-79, com endereço na Zona Rural, Sítio Lajes, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5BCD185E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 061.225.264-79 e RG nº 002.238183- SSP/RN, com endereço na Zona Rural, Sítio Lajes, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9B357721

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.XXX.XXX-11, com endereço na Rua Gonçalves de Freitas Nobre, nº 46, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DA5FCD87**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.XXX.XXX-11, com endereço na Rua Gonçalo de Freitas Nobre, nº 46, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:235FE356**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ESTER DE LUCENA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 120.XXX.XXX-94, com endereço na zona rural, sítio Bom Sucesso, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do

município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ESTER DE LUCENA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6BDD1922**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ESTER DE LUCENA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 120.XXX.XXX-94, com endereço na zona rural, sítio Bom Sucesso, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ESTER DE LUCENA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9D0FF2F9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE**, brasileira,

inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-30, com endereço na Zona Rural, sítio Baixa Grande, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3A605E60

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-30, com endereço na Zona Rural, sítio Baixa Grande, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018**, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CBF4BCFA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.XXX.XXX-52, com endereço a rua Moreno de Oliveira, 20, centro Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CAMILA NADJA DE OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B236BA3B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.XXX.XXX-52, com endereço a rua Moreno de Oliveira, 20, centro Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018**, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CAMILA NADJA DE OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E2B21089

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 REFERENTE AO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.XXX.XXX-52, com endereço a rua Moreno de Oliveira, 20, centro Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CAMILA NADJA DE OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:29F72949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 095.XXX.XXX-33, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:548DA502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 095.XXX.XXX-33, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Filho, nº 27, centro, Portalegre RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0E4F5101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.XXX.XXX-26 e RG nº 002848212- SSP/RN, com endereço na Rua Gonçalves das Chagas de Oliveira, nº 68, centro, Riacho da Cruz-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:415510C4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.XXX.XXX-26 e RG nº 002848212- SSP/RN, com endereço na Rua Gonçalo das Chagas de Oliveira, nº 68, centro, Riacho da Cruz-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucion

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:47F5BD94

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CRISTIANE REGINA PEREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 043.XXX.XXX-90, com endereço na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, nº 200, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois**

reais) de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CRISTIANE REGINA PEREIRA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DE1F8F09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CRISTIANE REGINA PEREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 043.192.024-90 e RG nº 2173874- SSP/RN, com endereço na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, nº 200, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme** artigo 5º da Lei nº 403/2018, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CRISTIANE REGINA PEREIRA.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1F730A5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 054.XXX.XXX-11, com endereço na Rua João Firmino Neto, nº 15, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5DC5582A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 054.XXX.XXX-11, com endereço na Rua João Firmino Neto, nº 15, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018**, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:912FC7C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO

IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.XXX.XXX-06, com endereço na Rua Benedito de Souza Benevides, nº 51, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:43B618C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 054.XXX.XXX-11, com endereço na Rua João Firmino Neto, nº 15, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018**, passando a vigor de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DA9A07F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA SUELEIDE DIAS, MATRÍCULA Nº 159.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCILENE COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-02 SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de ASD para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCILENE COSTA FERREIRA

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CC26A2F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALVANI MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, **Professora de CIÊNCIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 876.293.214-49 e RG nº 001.587-342 -SSP/RN, com endereço na Rua Jacinta Queiroz, nº 244, Rodolfo Fernandes/RN, denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.499,07 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso III, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ALVANI MOREIRA RIBEIRO.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2696BE8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **VALDERIR FREITAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-00, com endereço na Rua Maria José de Magalhães Freitas, 18-A, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e VALDERIR FREITAS DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:571FFF88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA CLEIDE PAULINO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-75, com endereço na Zona Rural, Sítio Sobrado, SN, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:40D8716B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2022,**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA CLEIDE PAULINO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-75, com endereço na Zona Rural, Sítio Sobrado, SN, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 02 de fevereiro de 2023 a 05 de agosto de 2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5936C7CF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARCIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA PAIVA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA MIRES DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.XXX.XXX-79, com endereço na Rua João Moreno de Oliveira, 13, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARIA MIRES DE OLIVEIRA FERNANDES.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9D37D886

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FFB37670

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2022,**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84 doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 05 de fevereiro de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FC264656

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 098/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.XXX.XXX-83, com endereço na rua Ana Nunes do Rêgo, 229, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:07295FF7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 098/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO

POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.XXX.XXX-83, com endereço na rua Ana Nunes do Rêgo, 229, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 05 de fevereiro de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EB03C482

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.XXX.XXX-67, com endereço, sitio Pelo Sinal, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:78706FDO

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA EDLEUZA MARIA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.XXX.XXX-00, CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3F74C52E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO TRIGUEIRO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.982.224-05 e RG 003.727.292 -SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:95F3C759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO TRIGUEIRO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.982.224-05 e RG 003.727.292 -SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADO. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 15 de março de 2023 a 15 de setembro de 2023.**

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA.

Portalegre/RN, 14 de março de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E6F496DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA GIZELIA DE ALMEIDA LIMA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA EUDELANIA NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.XXX.XXX-28, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de **merendeira/zeladora** para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA EUDELANIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:71F73F10

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA GIZELIA DE ALMEIDA LIMA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.XXX.XXX-28, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 15 de março de 2023 a 15 de setembro de 2023.**

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 14 de março de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E1AC477B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 112/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUES COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA**, brasileira, Professora de PORTUGUÊS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-13, com endereço na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº 42, Encanto do Meio/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.499,07 (três mil quatrocentos e noventa e nove

reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso III, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FE5D9AC4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 119A/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119A/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA SUPRIR O AUMENTO TRANSITÓRIO E INESPERADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **EUDES DE PAIVA LIMA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 081.XXX.XXX-84, com endereço no Sítio Encruzilhada, Zona Rural de Portalegre-RN, CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de **auxiliar de eletricista** para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e EUDES DE PAIVA LIMA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:817B984B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 124/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELANGE DE SOUSA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de

Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-09, com endereço na Rua Agar Ferreira Campos, 09, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUELANGE DE SOUSA LEITE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4C32B8D3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 093/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 283.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-83, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO visa alterar a vigência contratual, encerrando o contrato, nº 093/2022, em 31 de janeiro de 2023, conforme ofício nº 257/2022-SEMED. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Clausula Sétima do contrato em epígrafe.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA.

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2B65F59B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/202**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA, MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 413.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA**, brasileiro,

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 075.XXX.XXX-38, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 127/2022, DO OBJETO: contratação temporária de motorista em virtude das férias do servidor efetivo **Francisco Fabiano Turíbio Rocha, motorista, matrícula nº 413**, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, cumulado com inciso IX, do art 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2023

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FBDFCBDE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VIGIA, PARA SUPRIR AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE NETO BEZERRA .

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-47 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 126/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **VIGIA** em virtude das férias do servidor público **JOSÉ NETO BEZERRA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/01/2023.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D9303297

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, EM VIRTUDE DA LICENÇA MATERNIDADE DA ENFERMEIRA EFETIVA MARIANA ALVES DE LIMA NETA, ENFERMEIRA, MAT. 733.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA NAILDE DE CARVALHO RUFINO**, com endereço a Travessa Joaquim Torquato, Pau dos Ferros-RN, doravante

denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 003/2023, DO OBJETO: Contratar temporariamente, para o exercício da função de enfermeira, em virtude da licença maternidade da enfermeira efetiva Mariana Alves De Lima Neta, mat. 733. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes firmam o presente Contrato, com base no artigo 2º, inciso X, alínea a da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.881,21 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/07/2023. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E MARIA NAILDE DE CARVALHO RUFINO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F613C51E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL NO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO UNIPESSOAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **ITAMIRAN LEITE ROCHA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 030.XXX.XXX-19, com endereço na Avenida Dr. Antono Martins, 83, Centro Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 004/2023, DO OBJETO: para suprir demanda inesperada, para atuar no Cadastro Único de Portalegre/RN, junto ao Programa Auxílio Brasil, no Processo de Averiguação Unipessoal do Ministério da Cidadania. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do art. 2º, incisos IX e XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 03.01.2023 a 03.04.2023. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ITAMIRAN LEITE ROCHA.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4D82784C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA MARIA LUCÉLIA PEREIRA, ADMITIDA EM 03/06/2002.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TEORGIA FONSECA DE PAIVA PINHEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 779.XXX.XXX-15 doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 125/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA ZELADORA** em virtude das férias da servidora efetiva **MARIA LUCÉLIA PEREIRA**, matrícula nº 50, período aquisitivo de 03/06/2021 a 03/06/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, cumulado com o inciso IX, do art 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 09.01.2023 a 07.02.2023.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CE92751E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIEDSON NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.XXX.XXX-64, com endereço na Rua do Juá, SN, Varandas da Serra, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 030/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA "D"** para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude das férias do servidor efetivo Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva, matrícula nº 405. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base no artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 18/01/2023 a 17/02/2023.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FC928928

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO FISIOTERAPEUTA, COM BASE NO ART. 2º, INCISO XI, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JULIO FERREIRA CAVALCANTE BISNETO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 113.XXX.XXX-82, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 007/2023, referente ao PSS 011/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA**, em virtude aumento transitório e inesperado de serviços público, e ausência no quadro de servidor público que venha suprir a demanda inesperada objeto da presente contratação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JULIO FERREIRA CAVALCANTE BISNETO.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D7D2EF45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, IRLANA DE OLIVEIRA SILVA, PSICÓLOGA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 578.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **JORNEY BRUNNO DEMURO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 049.XXX.XXX-93, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato nº 008/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **PSICÓLOGO**, em virtude das férias da servidora pública, IRLANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 645. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do art. 2º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.863,00 (Mil oitocentos e sessenta e três, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 30.01.2023 a 01.03.2023.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D4743645

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
21100001/2022 ORIUNDO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 25100002/2021

Partes:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MOISES NUNES DE MORAIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.865.698/0001-85, sediada(a) na Rua Joaquim Torquato, 45, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Moisés Nunes de Moraes, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de confecção de fardamentos, uniformes, bonés, chapéus, coletes, jalecos, camisas e camisetas, camisetas personalizadas para padronização dos uniformes dos servidores atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.147,50 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de 21/10/2022 e encerramento em 31/01/2023.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e Moisés Nunes de Moraes.

Portalegre/RN, 31 DE outubro DE 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:21D4E29F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO 22110001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 29090001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELLI - ME, estabelecida na Rua Bento Bandeira - S/N, Centro, Patu - RN, CEP 59.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.924.281/0001-01, neste ato representada por LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO 22110001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 29090001/2021 - TP 019/2021. **VIGÊNCIA:** prazo 45 (quarenta e cinco) dias, ao prazo de execução e 60 (sessenta) dias ao contrato, contados a partir do dia 07/03/2022 para o de execução, e 31/03/2022 para o de contrato. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:D37EB833

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO 22110001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 29090001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas. CONTRATADA: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELLI - ME, estabelecida na Rua Bento Bandeira - S/N, Centro, Patu - RN, CEP 59.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.924.281/0001-01, neste ato representada por LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO 22110001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 29090001/2021 - TP 019/2021. VIGÊNCIA: prazo 60 (sessenta) dias ao contrato, contados a partir do dia 31/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 31 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:9435683B

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2019.011.012.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/19.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas. CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, com endereço na R INDEPENDENCIA, 2000, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, neste ato representado(a) por IVONZELIO LEITE NUNES. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO 2019.011.012.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/19. VIGÊNCIA: prazo 12 (doze) meses contados a partir do dia 12/11/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E IVONZELIO NUNES LEITE.

PORTALEGRE/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:6E581ACB

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 21100001/2021 - TOMADA DE PREÇO 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 02090002/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida no Sítio Exú, 24, "A", Zona Rural/RN, Lucrécia/RN, CEP 59805-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.661/0001-48 neste ato representada por Espedita Dias da Costa. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO 21100001/2021 - TOMADA DE PREÇO 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 02090002/2021. VIGÊNCIA: 03 (três) meses ao prazo de execução e contrato, contados a partir do dia 26/11/2022e do prazo de vigência do contrato supracitado em 31/01/2023. ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ESPEDITA DIAS DA COSTA

Portalegre/RN 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:30E56627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE FÉRIAS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ZAQUEU DE LIMA DA SILVA FUNÇÃO: VIGIA

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Comunicamos que o período de férias referente ao exercício de **2022**, deverá ser gozado a partir de **01/03/2023** a **31/03/2023**, devendo retornar ao trabalho no dia **01/04/2023**, o não cumprimento do referido gozo de férias é de inteira responsabilidade dessa Secretaria.

ELIONALDO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B5251845

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220127*

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.055-210, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com impacto financeiro no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), nos termos do art. 65, II, "b" e atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ. 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ADD3358F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: ACELINA CHAYEN MOTA DE OLIVEIRA 05924733416, inscrita no CNPJ: 37.846.525/0001-52, H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ: 45.778.178/0001-04, R H COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 32.281.300/0001-82, RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 24.114.994/0001-35, onde se sagraram vencedoras do presente certame, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:47A454A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
003.2023 - PORTARIA - MARGARIDA MARIA NETA - AD
SEBRAE - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2023 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 03 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **MARGARIDA MARIA NETA**, portadora do CPF nº 104.030.054-50, para exercerem a função de **Agente de Desenvolvimento do Município**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita / Rafael Godeiro-RN

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:43F8677E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
004.2023 - PORTARIA - IRENILMA TOMAS AMARAL -
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2023 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Nomeação da senhora IRENILMA TOMAS AMARAL, para assumir o cargo Comissionado de Secretária Adjunta de Saúde do Município de Rafael Godeiro-RN.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IRENILMA TOMAS AMARAL**, portadora do CPF nº 672.523.974-91, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta de Saúde** do município de Rafael Godeiro-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023**.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:41F360DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 240101/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 240101/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 240101/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL., pelo valor de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em favor de MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 41.362.953/0001-87.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7919D3EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200101/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
200101/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19010006/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200101/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: F. J. ALVES DE PAIVA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.619.265/0001-26.
OBJETO: Contratação de Empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de Serigrafia com equipamentos para o atendimento das necessidades de Comunicação Visual deste município, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B2F8E403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 200101/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200101/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 200101/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de Serigrafia com equipamentos para o atendimento das necessidades de Comunicação Visual deste município, conforme Termo de Referência, pelo valor de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor de F. J. ALVES DE PAIVA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.619.265/0001-26.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6FA75187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 030204/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 030204/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030204/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Aquisição de pneus destinado ao atendimento da Retro Escavadeira, pertencente a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ N.º 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 de fevereiro DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8B88EF61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
030204/2023;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 030204/2023;

Objeto: Aquisição de pneus destinado ao atendimento da Retro Escavadeira, pertencente a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ N.º 02.005.020/0001-80, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Base legal: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 de fevereiro DE 2023.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C0E43001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, para participar de um curso SIAFC sobre **TRANSPARENCIA PUBLICA E OBRIGAÇÕES LEGAIS**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:918E962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº 023.111.484-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 06 de fevereiro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:8E71A7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02060/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: JOSE NICAELMO NERES DA COSTA 08906569408
PROCESSO DE ORIGEM: DV00022/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Desinstalação, Instalação e Recarga de Gás em Ar condicionados afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 142 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 06/02/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 6 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2452F25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02061/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: JOSE NICAELMO NERES DA COSTA 08906569408

PROCESSO DE ORIGEM: DV00023/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Desinstalação e Instalação e Recarga de Gás em Ar condicionados afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 901 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

937 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.76 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 06/02/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 6 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9AB3304A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02062/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: ANTONIA LUIZA DA SILVA ROSA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00024/2023

OBJETO: Contratação de profissional para fornecimento de bolo e salgados afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.748,00 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 138 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339030 -

Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 06/02/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 6 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DF82E92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria N.º 057/2023 Riacho de Santana/RN, 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:65A84148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 058/2023 Riacho de Santana/RN, 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:7C7025CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 059/2023 Riacho de Santana/RN, 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$

150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:275FC0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 060/2023 Riacho de Santana/RN, 06 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A0AC39DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria N.º 061/2023 Riacho de Santana/RN, 06 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:30862791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Portaria N.º 062/2023 Riacho de Santana/RN, 06 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIGIA VICTORIA DA SILVA FONTES FERNANDES** portadora do R.G.: 002.694.294, CPF nº 089.872.224-11, para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE APOIO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8D065201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 017/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Borracharia destinado a frota do município de Riachuelo.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 6 de fevereiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:95909177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 182/2023 - GPMRF

LEI ORDINÁRIA Nº 182/2023 - GPMRF

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 014/2007, datada de 19 de outubro de 2007 do Município de Rio do Fogo-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Acrescentar o inciso XIII do art. 43 da Lei Municipal nº 014/2007, passando constar a seguinte redação:

XIII – Assegurar o afastamento para ocupar cargo de Diretoria de Entidade Sindical da Categoria do Magistério, no limite mínimo de duas disponibilidades e no limite máximo de três disponibilidades independentemente da quantidade de vínculos que os representantes sindicais venham a obter no Município, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pecuniárias.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B23B8059

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 169/2023 - GPMRF

LEI COMPLEMENTAR N.º 169/2023.

“DISPÕE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 40, I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os servidores integrantes da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB), no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Rio do Fogo/RN, receberão remuneração compatível ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor, em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente ou temporário, que ministra aulas ou cursos em qualquer modalidade ou nível educacional compreendido no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir a remuneração do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, com concessão do reajuste percentual de **16,62%**, sabendo que o Ministério da Educação determinou o reajuste de 15% para o exercício de 2023, concedendo o ente municipal 1,62% do limite.

I – O reajuste será implementado a partir do mês de fevereiro de 2023.

§1º. Além dos profissionais em efetivo exercício da docência, farão jus ao reajuste, professores do suporte pedagógico lotados nas Escolas e Secretaria Municipal de Educação, readaptados, aposentados e

pensionistas com equiparação e professores em licença para mandato sindical e gestores.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de fevereiro de 2023, sendo o mês janeiro de 2023 em duas parcelas revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Eventuais omissões poderão ser sanadas por meio de Decreto do Poder Executivo que disciplinará a presente Lei

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio do fogo – Estado do Rio Grande do Norte, 06 de fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:18A54F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023 – GPMRF

Portaria nº 026/2023 – GPMRF

NOMEIA DE FISCAIS DO CONTRATO 066/2021 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como Fiscais do contrato de nº 066/2021 “Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma da Escola Municipal Severino Lemos, localizada na Rua São Marcos, S/N, no distrito de Vila Punaú no município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal 1: SEVERINO ALBERTO BEZERRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 548.869.104-91 e Registro Geral sob o Nº 703.958, Nº da Matrícula: 80.741-2;

Fiscal 2: ANA PAULA NUNES TORQUATO RIBEIRO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 002.353.141, Nº da Matrícula: 80.491-2;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CA3AA515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023 – GPMRF

Portaria nº 017/2023 – GPMRF

NOMEIA COMISSÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo, como Fiscais de Contrato do município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal 1: ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 101.702.904-09 e Registro Geral sob o Nº 003.153.312 SSP/RN, Nº da Matrícula: 80026-6;

Fiscal 2: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE GOIS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 017.218.094-57 e Registro Geral sob o Nº 002.870.660;

Fiscal 3: IZAIAS DE ASSIS BARBOSA TAVARES, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 719.421.145.-91 e Registro Geral sob o Nº 003.596.280 SSP/RN, Nº da Matrícula: 80377-2;

Fiscal 4: GILMAR MONTEIRO FERREIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.013.264-90 e Registro Geral sob o Nº 002.582.780;

Fiscal 5: LUCIVANIA ROSINO DA SILVA LÁZARO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 001.483.528/RN;

Fiscal 6: NIVANIA AMBROSIO DA SILVA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.801.304-64 e Registro Geral sob o Nº 001.671.149.

Fiscal 7: SEVERINO ALBERTO BEZERRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 548.869.104-91 e Registro Geral sob o Nº 703.958, Nº da Matrícula: 80.741-2;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Republicado por Incorreção

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6C9EC926

GABINETE DO PREFEITO
0402023 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0402023 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço prestação de serviço de reforma e manutenção predial. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de reforma predial, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades deste município, para o prestador de serviço **AGIL CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.657.874/0001-99**, referente ao empenho nº 109001-2023, nota fiscal nº 683 no valor de R\$ 54.998,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito mil e oitenta e cinco centavos) respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:8F537ABA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: ALISSON SILVA DOS SANTOS – CPF 711.643.014-89

Objeto do contrato: Contratação de show musical com o cantor “ALISSON SMITH”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ao valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ALISSON SILVA DOS SANTOS – CPF 711.643.014-89

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:237A4316

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: ALYSON BEZERRA LOPES 10379956438 – CNPJ 33.175.867/0001-37

Objeto do contrato: Contratação de show musical com o cantor “ALYSON STYLO”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 20 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ao valor unitário de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ALYSON BEZERRA LOPES 10379956438 – CNPJ 33.175.867/0001-37 – CPF nº 103.799.564-38

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:522443BB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: ALYSON BEZERRA LOPES 10379956438 – CNPJ 33.175.867/0001-37

Objeto do contrato: Contratação de show musical com o cantor “ALYSON STYLO”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 20 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ao valor unitário de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: ALYSON BEZERRA LOPES 10379956438 – CNPJ 33.175.867/0001-37 – CPF nº 103.799.564-38

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:32D61854

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: FÁBIO SILVA DE MELO – CPF 029.643.014-50

Objeto do contrato: Contratação de show musical com o cantor “FABIO PEGADA”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 21 de fevereiro do corrente ano, na praia de Pititinga, neste Município.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: FÁBIO SILVA DE MELO – CPF 029.643.014-50

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7B9D2B42

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA – CPF 122.289.614-18

Objeto do contrato: Contratação de show musical com a banda “VEM COM TUDO”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 20

de fevereiro do corrente ano, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ao valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA – CPF 122.289.614-18

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6DAC8FC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA – CPF 122.289.614-18

Objeto do contrato: Contratação de show musical com a banda “VEM COM TUDO”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 20 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ao valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA – CPF 122.289.614-18

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FBC0CBAE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO – CPF 023.116.894-28

Objeto do contrato: Contratação de show musical com cantor “JOÃOZINHO SOBRAL”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 18 de fevereiro do corrente ano, na praia de Rio do Fogo, neste Município.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO – CPF 023.116.894-28

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:03392240

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO – CPF 023.116.894-28

Objeto do contrato: Contratação de show musical com cantor “JOÃOZINHO SOBRAL”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 18 de fevereiro do corrente ano, na praia de Rio do Fogo, neste Município.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO – CPF 023.116.894-28

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EC7F2B4B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: RADISON FRANCISCO DA SILVA – CPF 705.815.934-30

Objeto do contrato: Contratação de show musical com cantor “RAI SILVA”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), ao preço unitário de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: RADISON FRANCISCO DA SILVA – CPF 705.815.934-30

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B5000900

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: RADISON FRANCISCO DA SILVA – CPF 705.815.934-30

Objeto do contrato: Contratação de show musical com cantor “RAI SILVA”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), ao preço unitário de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: RADISON FRANCISCO DA SILVA – CPF 705.815.934-30

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B9B03DDD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR – MJ PROMO – CNPJ 47.227.993/0001-00

Objeto do contrato: Contratação de show musical com cantor “REY VAQUEIRO – LINHAS CANTOR”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), ao preço unitário de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR – MJ PROMO – CNPJ 47.227.993/0001-00 – Sr. Manoel Faustino da Silva Junior – CPF 672.055.934-68

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:080CA691

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratado: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR – MJ PROMO – CNPJ 47.227.993/0001-00

Objeto do contrato: Contratação de show musical com cantor “REY VAQUEIRO – LINHAS CANTOR”, para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), ao preço unitário de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR – MJ PROMO – CNPJ 47.227.993/0001-00 – Sr. Manoel Faustino da Silva Junior – CPF 672.055.934-68

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:C9C81419**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023****Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57**Contratado:** FELIPE FERREIRA SILVA- CPF nº 078.824.194-00**Objeto do contrato:** Contratação de show musical com a banda "ANNY SILVA", para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 21 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ao preço unitário de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**Fundamentação:** Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** FELIPE FERREIRA SILVA- CPF nº 078.824.194-00

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:7AEB3A8D**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57**Contratado:** FELIPE FERREIRA SILVA- CPF nº 078.824.194-00**Objeto do contrato:** Contratação de show musical com a banda "ANNY SILVA", para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 21 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Pititinga e Zumbi, neste Município.**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ao preço unitário de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**Fundamentação:** Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** FELIPE FERREIRA SILVA- CPF nº 078.824.194-00

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:86230A99**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2023****Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57**Contratado:** ELAINE FERREIRA DA COSTA – 70328036447 – CNPJ 48.759.770/0001-49**Objeto do contrato:** Contratação de show musical com a cantora "ELAINE COSTA", para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, neste Município.**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao preço unitário de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**Fundamentação:** Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** ELAINE FERREIRA DA COSTA – 70328036447 – CNPJ 48.759.770/0001-49 – ELAINE FERREIRA DA COSTA – CPF nº 703.280.364-47

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:E23A1C4B**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 011/2023****Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57**Contratado:** ELAINE FERREIRA DA COSTA – 70328036447 – CNPJ 48.759.770/0001-49**Objeto do contrato:** Contratação de show musical com a cantora "ELAINE COSTA", para realização do Carnaval 2023, nos polos de Pititinga, Rio do Fogo e Zumbi, que irá acontecer no próximo dia 19 de fevereiro do corrente ano, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, neste Município.**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao preço unitário de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**Fundamentação:** Inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** ELAINE FERREIRA DA COSTA – 70328036447 – CNPJ 48.759.770/0001-49 – ELAINE FERREIRA DA COSTA – CPF nº 703.280.364-47

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:B1DA0942**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57**Contratada:** RG SOLUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 33.073.477/0001-56)**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO CAMPO, SITUADA NO DISTRITO DE ZUMBI, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 85.773,09 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos);

Vigência: 23/01 a 23/02/2023

Fundamentação: Inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: RG SOLUÇÕES LTDA ME (CNPJ 33.073.477/0001-56) - RAUL SALES SILVA DE OLIVEIRA - CPF sob nº 096.291.804-05

Rio do Fogo- RN, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:167303CD

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 26.042.681/0001-44;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar os serviços de hospedagem e manutenção do Website Oficial desta Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2023.

Valor global R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), ao valor mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Vigência : 18/01 a 31/12/2023

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Franklin Vieira de Araújo - CPF nº 046.730.064-02

Rio do Fogo- RN, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:2B7A40F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.03-0001**

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.819/0001-09, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa G FIGUEREDO DA SILVA LTDA estabelecida na R FRANCISCO DE ALMEIDA, SN, CENTRO - Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.064.548/0001-51, neste ato representada por Euclides Belarmino Costa Amorim, CPF: 080.597.534-95, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0001/2023 PP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada

em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN, para o ano de 2023. Valor: R\$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0001/2023 PP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência Contratual: 03/02/2023 até 02/02/2024.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:

JOSE FLAVIO MORAIS,

Prefeito,

Ordenador de Despesa da(s) Secretaria Municipal de Agricultura.

Pelo Contratado:

EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM,

CPF: 080.597.534-95.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4D2B0714

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2023**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipal de Educação, Agricultura, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde e saneamento que visa sobre o Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:95D389C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em decorrência do carnaval 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa pública e de tradição cultural no nosso país, muito popular na nossa região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, de 20/02/2023 a 22/02/2023, com retorno do expediente no dia 23/02/2023, em decorrência do carnaval.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 06 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F0A6D6A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2023

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – NATAL, para participação da 254º Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 09 de fevereiro de 2023;
Saída às: 03:00 Retorno: 18:00h;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
CPF Nº. 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2263387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022 PE

Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante,

e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/02/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.472.743/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0032/2022 PE

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA (02.472.743/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	322 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML VIDA	Fr	12	50,00	600,00
7	324 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML VIDA	Fr	12	30,00	360,00
35	352 - IMONORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES ECO	UNID	12	119,95	1.439,40
Total					2.399,40

Rodolfo Fernandes/RN, 02/02/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.472.743/0001-90

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:75E1F1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010001/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas realizadas no município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de incentivo ao esporte local, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento dos jovens com talentos esportivos, com a finalidade de aumentar e dar qualidade à base esportiva para um melhor desempenho nos esportes de competição a nível municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, CNPJ nº 04.805.345/0001-73, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C8C73250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010001/23 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas realizadas no município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, CNPJ nº 04.805.345/0001-73.

Valor Total: R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C1E1A8F9

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010001/23 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, CNPJ nº 04.805.345/0001-73, referente à aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas realizadas no município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARLIELSON FELIPE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:769DAAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da reforma na cobertura e reparos das instalações elétricas e hidráulicas da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06

Valor Ofertado: R\$ 84.400,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 10 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4DABB87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da reforma na cobertura e reparos das instalações elétricas e hidráulicas da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Ofertado: R\$ 84.400,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 10 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E2E69E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução da reforma na cobertura e reparos das instalações elétricas e hidráulicas

da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 84.400,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e quarenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Fundeb, Recursos Ordinários e Outras Transferências da União – Vinculado à Educação.

DATA: 10 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:348D35A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a aquisição de equipamentos de videomonitoramento para atender as necessidades da administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 09 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 06 de fevereiro 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E368137C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a aquisição de implementos agrícolas para a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente desta municipalidade, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou

protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 09 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 06 de fevereiro 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E37A6598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 024**

Portaria nº 024 - GP

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº: 475/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517,
Secretário: **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2429,

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, matrícula nº 2413,

Suplente: **MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2648.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:FEF68103

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 189/2023**

Portaria de Diária nº 189/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2023, com o objetivo de conduzir a gestora da Sec. Mun. de Assistência, para participar de Assembleia Ordinária para Gestores de Assistência Social.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:247EFAA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 190/2023

Portaria de diária nº 190/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária Regional da COEGEMAS/RN, no dia 09 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 06 de fevereiro 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1FEA67BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA, CPF Nº 069.495.234-67, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74CE970A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS CPF Nº103.972.344-65, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza em substituição da servidora pública Heloísa da Silva Caiana, matrícula nº 2164, que encontra-se afastada sem remuneração, tratando de interesse particular por um período de 02 (dois) anos.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:69865D20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CPF n.º: 008.993.334-60, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1AC3F679

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA**, CPF: **115.649.004-95**, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8B681EC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS, CPF:028.378.574-83, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do

Fundo Municipal de Saúde – Contratante), VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:500D88F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2158109F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FRANCISCO NOBRE FILHO, CPF: 108.378.764-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo

Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO NOBRE FILHO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:08D4E12D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES, CPF N.º 071.560.424-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS da Acauã.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:588EA840

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E FELIPE SILVA TAVARES, CPF N.º 090.306.174-03, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FELIPE SILVA TAVARES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:301FD831

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF n.º: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5701B850

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: 041.287.514-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:975CF431

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4337826A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029.2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO**, CPF 522.898.504-20, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **COVEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, em substituição do Coveiro **JOSE LEAO DO NORTE MARTINS**, matrícula nº 374, que se encontra afastado do serviço para período de **Férias**.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

Da Vigência: **de 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. 0007 – Construindo Santana. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção da Secretaria Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de fevereiro de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e **JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO** (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B30852BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 25.165.699/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24100002/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Onde lê-se o CNPJ 25.165.699/0003-32; leia-se 25.165.699/0001-70.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:22FB1B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2023

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL- LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81 – **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE QUATRO INSCRIÇÕES PARA O 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 28 A 31 DE MARÇO EM FOZ DO IGUAÇU-PR. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 01 de fevereiro de 2023 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
- Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:5D52ECDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Fevereiro de 2023, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender o projeto “educar jogando” com execução de recursos do FIA (Fundo Municipal para Infância e Adolescência) Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o

site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E6CDD0F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2023- SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 009/2023, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para possível Aquisição gradual de adubo tipo sulfato de amônia granulado acondicionado em embalagem de 25kg para recuperação e manutenção do gramado do estádio municipal de futebol Elias Fernandes, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital; Foi declarado DESERTO por não ter havido nenhum licitante interessado no respectivo certame, E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 17/02/2023, às 10h00 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaocplsf@gmail.com na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923

São Fernando/RN 06/02/2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:79CC3EC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria n.º 009/2023, comunica a quem possa interessar que no próximo dia 17/02/2023, às 12h00, fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de um profissional fisioterapeuta, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Os interessados em adquirir cópia completa do edital e seus respectivos adendos, deverão acessar o site www.saofernando.rn.gov.br, comparecer a sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Capitão João Florêncio 45 centro, solicitar através do e-mail: licitacaocplsf@gmail.com, ou se ainda preferir através do (84) 98169-3923, dentro do horário de expediente das 08h00 até as 12h00.

São Fernando/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B967D567

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 049.827.504-32. OBJETO: O presente termo aditivo visa a repactuação de preços na variação inflacionária que objetiva salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato tendo o acréscimo estipulado neste caso em 5,78%, prevalecendo o valor inicial mensal que antes de R\$ 3.290,00 mês passando a R\$ 3.480,16 mensais, de acordo com o art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:7500A1A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023-GP**

Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando Termo de Cessão de Pessoal, celebrado entre o município de São Francisco do Oeste e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – edição diária n.º 2965, de 06 de fevereiro de 2023, acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor público efetivo **PAULO RICARDO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º **067.259.844-28**, matrícula n.º 137391-9, **CEDIDO** à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 01 de fevereiro de 2023, em arrimo com o Termo de Cessão de Pessoal celebrado entre as partes envolvidas.

Art. 2º - As demais condições estão estipularas em Termo de Cessão de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 06 de fevereiro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:39F9D34A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2023**

Regulamenta a implantação do Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN, criado pela

Lei n. 324/2023, estabelecendo data de início de veiculação.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 324/2023,

DECRETA:

Art. 1º A veiculação do Diário Oficial se iniciará em 07 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, na rede mundial de computadores.

Art. 2º A compilação e a consolidação dos atos a serem publicados no Diário Oficial seguirão, na sua plenitude, a Lei n. 324/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2023.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:AF23DDF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023-GP**

Em, 06 de fevereiro de 2023.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **POLIANA ALVES PORFÍRIO – Matrícula: 138019-2, CPF: 092.766.244-22**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Secretária, que participará da **254ª reunião ordinária do CONSEMS/RN**, que será promovido no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:5FEAAAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA
ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O ANO
LETIVO DE 2023**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN, por sua Pregoeira, nomeada através de Portaria nº 017/2023-GP/PMSJM, de 06/02/2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o Credenciamento e Habilitação, através do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 001/2023, no dia 17/02/2023, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN., tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: cplsaude@saojosedemipibu.rn.gov.br, site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, Licita Fácil, Portal de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 06/02/2023

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1AA2D162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação, em paralelepípedos e passeio público, Trecho I da Rua Santa Elisa, localizada na Comunidade de Areia Branca, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que, após a análise do Recurso de Impugnação ao Edital do Processo, em epígrafe, recebido em 03.02.2023, às 10h22min, apresentado pela Empresa Polyefe Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 08.438.654/0001-03, por decisão unânime, não conhece do Recurso, pois, apesar de tempestivo, não merece, sequer, ser recebido em razão de apresentar um Recurso único para impugnar dois processos licitatórios distintos. Em relação à TP 02/2023, esta, sequer foi adquirida por qualquer licitante, visto que a mesma estava disponível a partir do dia 03.02.2023, ou seja não era, ainda, de conhecimento dos interessados, o teor do referido Edital. Fica mantida a data de 07.02.2023, às 10h00min, para a Sessão de Abertura e recepção dos Credenciamentos, Envelopes Nos 01 – Propostas de Preços e 02 - Habilitação do presente certame. Decisão proferida pela Pregoeira da CPL/PMSJM e ratificada pelo Secretário Geral do Município. O processo encontra-se à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

São José de Mipibu/RN, 06.02.2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.

Presidente da CPL/PMSJM.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:9086B283

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023 - GP/PMSJM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 51 Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pregão Eletrônico competente para desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10024/2019 no âmbito da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Pregão Eletrônico de que trata o art. 1º, da presente lei.

Titulares:

- Jucielly da Costa Freitas – Pregoeira;
- João Carlos Soares – Membro;
- Elenildo Oliveira de Moraes – Membro; e

Suplentes:

- Williany da Silva – Membro.

Art. 3º A equipe de apoio respondem solidariamente por todos os atos praticados pela Pregoeira, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º O desempenho das funções previstas neste diploma legal dar-se-á sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores referidos no art. 2º, desta Portaria.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão de Pregão Eletrônico, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:7CB6D344

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO	OBJETO
COSERN	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica durante o Exercício 2023.

FONTE DE RECURSO: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:BDEBA5F4

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO	OBJETO
CAERN	Contratação de empresa especializada no serviço de abastecimento de água durante o Exercício 2023.

FONTE DE RECURSO: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:FC351B10

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO	OBJETO
TELEMAR	Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia fixa durante o Exercício 2023.

FONTE DE RECURSO: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:A88B80F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2020.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e utilizando por analogia art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o item 12.1 do Edital do Processo Seletivo nº 004/2020, prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado com resultado divulgado em 02/02/2021, passando a vigorar o prazo de validade até 01/06/2023.

São José de Mipibu/RN, em 31 de janeiro de 2023.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:467CB0E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 002/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Locação de Imóvel para SEDE DA Secretaria Municipal de Saúde, rua Senador João Câmara, sn/Bairro Centro, sala de espera, recepção, sala de regulação com wc, sala de endemias, sala de coordenação, gabinete secretária, sala do CMS, Sala de Vigilância em Saúde, duas salas para almoxarifado, copa e wc.

Contratado.....: JEFTE MATEUS LIRA SILVA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 06 de Fevereiro de 2023

JONES ALDILENO REVOREDO PAULINO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:78CC3E76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 003/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Locação de Imóvel para Unidade Básica de Saúde/UBS Frei Damião, situada na rua Vereador Manoel Cardoso, sn/Bairro Centro, sala de espera, consultório de enfermagem com wc, consultório odontológico, triagem, sala de curativos, copa e wc.

Contratado.....: IONETE FERREIRA SOARES (CPF : 444.XXX.XXX-72

Valor Total: 14.322,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 06 de Fevereiro de 2023

JONES ALDILENO REVOREDO PAULINO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E1EFCBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
06020005/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Participação Gestores Municipais da Assistência Social -COEGEMAS, sendo uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Tendo como finalidade, Defender a Assistência Social como Política de Seguridade, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social Assegurar a perspectiva municipalista da Assistência Social, buscando o atendimento e a efetivação de uma rede de serviços adequada às características regionais e locais através de um processo que garanta recursos financeiros das três esferas de governo aos municípios.

FAVORECIDO.....: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAISDE CNPJ: (08.713.12/00001-48).

ASSIST.SOC. VALOR.....: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LUCIANA ARAUJO SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 06 de Fevereiro de 2023

LUCIANA ARAUJO SILVA

Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:1D8F7652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2023**

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2023

SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA SANTANA

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR N-2 L-B

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 05/04/2017 a 05/04/2022

INÍCIO DA LICENÇA: 06/02/2023

FIM DA LICENÇA: 07/05/2023

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:2807D65C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. °014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Ementa: Institui a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) -02, destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público do Município de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 294, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) - 02, responsável pela organização, elaboração, supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:

Filipe Campos Tolentino, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas (SEAGEP);

Suzete Pereira de Medeiros, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS);

Nara Regina de Medeiros Martins, Secretária de Saúde (SESAD);

Elizandra Bruna Santos de Lucena, Assessora Jurídica (PGM), e;

Francisco Ezequiel Araujo de Medeiros, Assistente Social (SEMTHAS).

Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pelo Sr. Filipe Campos Tolentino, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado-02, competindo ao Presidente da CPSS solicitar todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos da Lei Municipal n.º 294/2009 e apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a

contar da publicação desta Portaria, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0F093AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, e Processo Administrativo nº 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **SUECLEIDE PAULINA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR N-1 L-A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B105277C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EC6EF059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7CE450B7

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 031/2023 -
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: **Contratação direta de empresa especializada nos serviços de palestra para os encânticos pedagógicos 2023.**

•
Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

•
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOSÉ HAILEY DE OLIVEIRA CADETE 05283232450** (CNPJ nº 33.302.722/0001-50).

•
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Contratação de empresa especializada nos serviços de palestra para os encânticos pedagógicos 2023**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN.**

•
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:237E5207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: JOSÉ HAILEY DE OLIVEIRA CADETE 052*****50 (CNPJ Nº 33.302.722/0001-50); **OBJETO:** execução dos serviços de palestras para os encânticos pedagógicos de 2023; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 07 a 10 de fevereiro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.2008.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15500000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B016B8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00081/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Valor Global: 0,30.

Produto/Serviço	Marca	Desconto ofertado (%)	Quantidade
Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	ALE	0,300000	18.912,00

Lote 2: Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Valor Global: 0,30.

Produto/Serviço	Marca	Desconto ofertado (%)	Quantidade
Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	ALE	0,300000	32.893,00

Lote 3: Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Valor Global: 0,30.

Produto/Serviço	Marca	Desconto ofertado (%)	Quantidade
Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	ALE	0,300000	11.425,00

SAO MIGUEL, 6 de fevereiro de 2023

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F36DF208

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto trata da aquisição Pregão, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 doze meses, para eventual e futura aquisição de combustíveis para abastecer a frota na cidade de Natal/RN, conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Valor Global: 0,30.

Produto/Serviço	Marca	Desconto ofertado (%)	Quantidade
Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	ALE	0,300000	18.912,00

Lote 2: Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Valor Global: 0,30.

Produto/Serviço	Marca	Desconto ofertado (%)	Quantidade
Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	ALE	0,300000	32.893,00

Lote 3: Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Valor Global: 0,30.

Produto/Serviço	Marca	Desconto ofertado (%)	Quantidade
Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	ALE	0,300000	11.425,00

SAO MIGUEL, 6 de fevereiro de 2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7FA213BE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2023

Fica o representante da empresa vencedora, M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 04/2023**.

São Miguel/RN, em 6 de fevereiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C8D5C18E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços topográficos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2240 - J C N INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA 15.019.000/0001-00, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços topográficos, com o valor total julgado de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 06/02/2023

FRANCISCO LADJÂNIO PESSOA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:DB67740A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2240 - J C N INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA 15.019.000/0001-00, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Serviços topográficos**, com o valor total julgado de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 06/02/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:8405AE84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2023***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica destinada a atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR ANUAL: R\$ 949.200,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi - RN, 10 de janeiro de 2023

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

(* republicação por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6FDBBCDB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
001/2023***

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 10 de janeiro de 2023, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável e tratada pela COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - NEOENERGIA COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, 150 - Baldo - Natal/RN à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no valor estimado anual de R\$ 949.200,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de janeiro de 2023

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

(* republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:142AA9DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2023***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável destinada a atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35.

VALOR ANUAL: R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi - RN, 10 de janeiro de 2023

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

(* republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F782317D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
002/2023*

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 10 de janeiro de 2023, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável e tratada pela COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.334.385/0001-35, estabelecida à Av, Salgado Filho, 1555 - Tirol - Natal/RN à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no valor estimado anual de R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de janeiro de 2023

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

(*) republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:A509621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Pregão Presencial nº 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA,** ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.200.213/0001-89 sediada na rua Tabela Júlio Ferreira, 562, representado por Nilsomar Ferreira de Souza, CPF: 085.678.664-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para licença de software tributário e arrecadação municipal web, destinado a atender as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.
Pelo Contratante

HELENA MACIEL
Pela Contratada

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:47F77B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2023 DE 01 (UM) DE FEVEREIRO DE
2023

PORTARIA N.º 008/2023 DE 01 (um) DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/02/2023 a 02/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO**, inscrita no RG sob n.º 243.681 SSP/RN e no CPF sob o n.º 123.550.384-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de fevereiro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:58BD921C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2023 DE 01 (UM) DE FEVEREIRO DE
2023

PORTARIA N.º 007/2023 DE 01 (um) DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/02/2023 a 02/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a servidora **SUARA KALINE MAGNO DE BRITO**, inscrita no RG sob n.º 2.131.967 SSP/RN e no CPF sob o n.º 046.837.474-48, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de fevereiro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F98363CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 009/2023 DE 01 (UM) DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 009/2023 DE 01 (um) DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, III, E, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ENZO DANRLEY CALIXTO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 003.528.422 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 708.028.644-14, para exercer o Cargo em Comissão de SUB-COORDENADOR DE MERCADO E FEIRAS LIVRES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome Conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de fevereiro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:853D738A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Consoante o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 08/2023, e autorizo a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de office boy, com motocicleta própria, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tem como escolhida a empresa **JOSÉ SEGUNDO CAVALCANTI**

05109619409, inscrita no CNPJ nº **44.828.558/0001-35**, situada no município de São Tomé/RN, com o **valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)**, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de office boy, com motocicleta própria, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Favorecido: JOSE SEGUNDO CAVALCANTI 05109619409, inscrita no CNPJ nº 44.828.558/0001-35.

Valor total: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F13A805A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 09/2023, e autorizo a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de fornecimento de água não potável atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que tem como escolhida a empresa **ERONALTON MEDEIROS JUNIOR 10946589445**, inscrita no CNPJ nº **41.352.356/0001-71**, com sede no município de São Tomé/RN, com o **valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de fornecimento de água não potável atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Favorecido: ERONALTON MEDEIROS JUNIOR 10946589445, inscrita no CNPJ nº 41.352.356/0001-71.

Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6C734187

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 10/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2023, e autorizo a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço do serviço de office boy para entregar e coletar documentos, correspondências e pequenos objetos atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que tem como escolhida o senhor **JOELLINGTON VITAL DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 358.487.154-91**, com sede no município de São Tomé/RN, com o **valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço do serviço de office boy para entregar e coletar documentos, correspondências e pequenos objetos atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Favorecido: JOELLINGTON VITAL DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 358.487.154-91.

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8B62A5C2

GABINETE DO PREFEITO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 03 de fevereiro de 2023, na edição 2964, sob o código identificador D6C6EC38 nos termos abaixo:

Onde se lê:

DO VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Leia-se:

DO VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6157D220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - TERMO DE
ADESÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
56670598/2023

CONTRATO Nº.....: 016/2023

ORIGEM.....: TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA.....: De 06 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2023.

Poder Executivo Municipal de São Tomé /RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

Top Down Consultoria LTDA

CNPJ Nº 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF Nº 903.964.054-87

Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:77DB5050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2022 - CONTRATO 20230088

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230088

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: HDX COMERCIAL EIRELI ME sob o nº CNPJ 24.039.450/0001-56, estabelecida JARDIM AMERICA, Goiânia-GO, CEP 74275-260

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074998	DESTILADOR DE ÁGUA - Capacidade até 5 litros/hora.	BIOTRON	01	UNIDADE	949,00
075020	SELADORA - Tipo/ aplicação: manual-pedal/ grau cirúrgico.	SELMAXX	01	UNIDADE	229,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.125.374 -90

PELA CONTRATADA: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA CPF 711.297.661-87

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85F4682C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023 – GP RETIFICAÇÃO

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais

Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de São Vicente RN, através do Ofício nº 014/2023-GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de Currais Novos RN, através do Ofício nº 040/2023/PMCN/GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN da servidora Isabela de Araújo Santos, matrícula 988, Professora e **CPF nº 069.086.704-22** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano (02/02/2023 à 01/02/2024) por permuta com a servidora Maria Lúcia Ribeiro, Professora, CPF nº 937.167.704-00 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN.

Art. 2º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 3º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5791E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO:MIRELA MUNIQUE MEDEIROS CUNHA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.053.447 e CPF nº 072.492.124-94, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 59, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

OBJETO:Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, situada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N - Centro.

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:A vigência do presente contrato tem início a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:42D448C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CUMULADO COM O LICENCIAMENTO ANUAL (LICENÇA DO SOFTWARE), DOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças nos relógios eletrônicos de ponto da Secretaria Municipal de Saúde.	Serv.		11
2	Licença de uso (locação) e sistema informatizado (software) para gerenciar os relógios eletrônicos de Ponto da Secretaria Municipal de Saúde.	Und		01

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 10/02/2023.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: setor.admsaudestv@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5887C3E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2023

.O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flaviana Gomes de Oliveira Bento, CPF: 967.368.284-49, como responsável pelo gerenciamento do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, programa, este, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6B8ABDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALYCE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: 105.910.514-43, para coordenar a vigilância socioassistencial na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E65D3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020001/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação - SIGEDUC, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Município de Senador Georgino Avelino/RN, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, bem como as de suas 04 (quatro) unidades escolares e de em média 1.029 (um mil e vinte e nove) alunos.

Contratado.....: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C9D91B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020002/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Tendo em vista a necessidade de estender a carga horária dos servidores em algumas ocasiões, faz-se necessário a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições.

Contratado.....: MARIA EDEM APARECIDA DA SILVA 05197285486 - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BBA7FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020003/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada nos serviços médicos, compreendendo consultas médica especializada em ginecologia e obstetrícia e a realização de exames complementares, através da Secretaria Municipal de Saúde deste município

Contratado.....: CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:841C6725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220117

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ 29.309.384/0001-00, com sede na ESTRADA QUE LIGA DISTRITO DO PAPAGAIO A VERA C, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação empresa especializada no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Senador Georgino Avelino/RN, CONSIDERANDO, todavia, a obrigatoriedade da disposição correta dos resíduos sólidos desde agosto de 2014, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/10, em seu artigo 54, que a destinação inadequada dos resíduos sólidos implica na degradação do meio ambiente, contaminação do solo e lençol freático, trazendo risco a saúde dos cidadãos, se faz necessário a referida contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

CNPJ 29.309.384/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F583F0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020004/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Contratado.....: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:40BFDB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020005/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de sistema de Tributos - controle dos seguintes itens: IPTU, Dívida Ativa, ITBI, cadastro Mercantil, ISSQN, fiscalização de empresas, Nota Fiscal avulsa e On-line. Gerenciamento de diversos tipos de alvarás e certidões. Emissão de DAM's de qualquer receita, relatórios gerenciais, permite consultam direta a receita federal a fim de obter dados da empresa e atividades conforme CNAE e CNPJ. Para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Tributação do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Contratado.....: TINUS INFORMATICA LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:AEB694F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 006-2023**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 006/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço técnico para desenvolvimento de projeto em arquitetura e consultoria, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Janeiro de 2023.

À COMISSÃO

*Republicado por erro material, desconsiderar a publicação anterior.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DFB615CD

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 006-2023

CONTRATO Nº.....: 20230011
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: ANA LUIZA ARAUJO MACEDO
OBJETO.....: Contratação de serviço técnico para desenvolvimento de projeto em arquitetura e consultoria
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 17.500,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2023

*Republicado por erro material, desconsiderar a publicação anterior.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F0663102

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 026-2023

CONTRATO Nº.....: 20230031
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: JAILSON BENTO DE LIMA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARAME FARPADO COM ESTACAS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.979,00 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.979,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2023 a 30 de Março de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4AE44598

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 026-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JAILSON BENTO DE LIMA, referente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARAME FARPADO COM ESTACAS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Fevereiro de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:241E0805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 523/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA EQUILIBRIO LTDA** para a Custeio de Terapia Ocupacional para o menor Rodrigo Arruda Gomes com urgência, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de fevereiro de 2023

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:DEB2A0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA** para a contratação de empresa especializada em mentoria para facilitação e simplificação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes/servidores envolvidos no processo de contratação, visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de fevereiro de 2023

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CE9FA62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, junto a **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** para a Fornecimento de água para as Escolas Municipais das diversas vilas do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 22.615,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:512ABAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, para a Secretaria Municipal, Lívia Katiane de Azevedo Lima, portadora do CPF: 046.037.164-94.

A mesma irá participar, juntamente da Secretaria de Assistência Social, da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no dia 09 de fevereiro, no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN – das 8h às 12h e das 14h às 17h. Assembleia Ordinária do colegiado que será realizada no dia 09/02/2023 (quinta-feira), a partir das 8h às 12h e das 14h às 17h. A assembleia acontecerá no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Localizado – Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN.

Pautas da Assembleia:

- 1- Apresentação das ações da Companhia Estadual de Habilitação e Desenvolvimento Urbano do RN (CEHAB);
- 2- Apresentação da SETHAS/RN, quanto ao Plano de Ação 2023;
- 3- Planejamento Anual;
- 4- Formação da Comissão Eleitoral para as Eleições do COEGEMAS/RN Biênio 2023-2025;
- 5- Informes CONGEMAS e CEAS.

O Município de Serra do Mel, envia a Secretaria de Assistência Social, Lívia Katiane de Azevedo Lima, para a participação de tal evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Fevereiro de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:75B8DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, acompanhando a Secretaria Municipal, para Cristiana Maria Dantas, portadora do CPF: 055.910.794-31. A mesma irá participar, juntamente da Secretaria de Assistência Social, da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no dia 09 de fevereiro, no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN – das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Pautas da Assembleia:

Assembleia Ordinária do colegiado que será realizada no dia 09/02/2023 (quinta-feira), a partir das 8h às 12h e das 14h às 17h. A assembleia acontecerá no Auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Localizado – Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN.

Pautas da Assembleia:

- 1- Apresentação das ações da Companhia Estadual de Habilitação e Desenvolvimento Urbano do RN (CEHAB);
- 2- Apresentação da SETHAS/RN, quanto ao Plano de Ação 2023;
- 3- Planejamento Anual;
- 4- Formação da Comissão Eleitoral para as Eleições do COEGEMAS/RN Biênio 2023-2025;
- 5- Informes CONGEMAS e CEAS.

O Município de Serra do Mel, envia a Funcionária Cristiana Maria Dantas, para a participação de tal evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Fevereiro de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A16098C9

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/21 DO AART 01/2021

Segundo Aditamento ao contrato nº 33/2021 da Adesão/Carona nº 01/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 17.409,932/0001-95. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de janeiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:470AEF30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 051/2023**

PORTARIA Nº: 051/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	03 de fevereiro de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 03 de fevereiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:947BF0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/02/2023.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7DD44149

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA DE 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RHAYSSA NARCIA ROCHA 07669532467- R\$ 4.440,00

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de FEVEREIRO de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FF0D8AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 02/2023PP. Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de lanches, café da manhã, coffee break, almoço, jantar e kits de alimentação infantil para atender as demandas da Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): R L DE QUEIROZ R 2 COMERCIO E SERVICOS (47.477.077/0001-10)- Valor total de R\$ 162.900,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 06/02/2023.

SEVERIANO MELO - RN, 06/02/2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:6F8C5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 04/2023PP. Objeto: Contratação de profissional especializado para prestar serviços de supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições na área de Engenharia Civil, visando o atendimento de demandas administrativas do Município de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es): KGB ENGENHARIA LTDA (45.722.448/0001-57)- Valor total de R\$ 44.400,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 06/02/2023.

SEVERIANO MELO - RN, 06/02/2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:B1308D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2023

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **TEOFILO DO NASCIMENTO**, CPF: 029.790.234-26, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:77FBA4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2023**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **EVA MARIA DE MORAIS**, Matrícula nº 043, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 02/01/1998, pelo período 90 (Noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 02 de Fevereiro de 2023 à de 02 Maio de 2023, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:10A7F503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 – PE, objetivando o Registro de preço para futura Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 07/02/2023 as 07Hs00min.
Fim das Propostas: 17/02/2023 as 07Hs30min
Início da Sessão Pública: 17/02/2023 as 08h00min.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 06 de fevereiro de 2023.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:377BF693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 – PE, objetivando o Registro de preço para futura Aquisição de Gênero alimentícios para o fornecimento da Alimentação para atender as secretarias do município de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 07/02/2023 as 07Hs00min.
Fim das Propostas: 27/02/2023 as 07Hs30min
Início da Sessão Pública: 27/02/2023 as 08h00min.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 06 de fevereiro de 2023.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:84A5COCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
16/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 16/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000015, parte integrante do Processo nº 134/2023 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 11.587.975/0001-84 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais, Padrão ICP -Brasil do tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1 com 01 ano de validade., pelo valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 06 de fevereiro de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:F723E1B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 003/2023 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 003/2023 - SRP com início 17 de janeiro de 2023, realizada em 02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **POSTO TRAIRI LTDA-** CNPJ: 44.227.649/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; sendo o valor de Desconto de 3,65% em cada item, totalizando o valor de Desconto de **R\$ 10,95 % (dez vírgula noventa e cinco por cento).**

Sítio Novo/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:46972A14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 003/2023 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão eletrônico nº 003/2023 - SRP, realizada em 02/02/2023, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos Locados e próprios do Município de Sítio Novo/RN. EMPRESA: POSTO TRAIRI LTDA-** CNPJ: 44.227.649/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; sendo o valor de Desconto de 3,65% em cada item, totalizando o valor de Desconto de **R\$ 10,95 % (dez vírgula noventa e cinco por cento).**

Sítio Novo/RN, em 06 de fevereiro de 2023

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6214EE50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE
2023.**

PORTARIA Nº 021/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre concessão de licença gestante a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção IV, Artigo 126 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora **NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA**, Matrícula nº 5282, portadora da Cédula de Identidade nº 2.876.953/ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.669.654-90 e no Conselho Regional de Serviço Social/CRESS-14ª Região sob o nº 5365, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias à contar de 22/01/2023 à 21/05/2023, conforme Seção IV, Artigo 126 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2D3EAF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023-GP/PMSN DE 03 DE FEVEREIRO DE
2023.**

PORTARIA Nº 026/2023-GP/PMSN DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DAS DORES NENA DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 078, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.017.494-72, portadora da Cédula de Identidade nº 862.108/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MENSAGEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 06/02/2023 à 07/03/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 03 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:932E99D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: Arquidiocese de Natal, (Paróquia de Taipu) inscrito no CNPJ sob o nº 08.026.122/0001-69.

OBJETO: Rescisão do o Contrato de Locação de Imóvel originado do processo de Dispensa de Licitação – nº 07/2021, objetivando a locação de um Imóvel, situado na Rua Antônio Alves da Rocha, nº 291 - Centro em Taipu/RN, destinado ao funcionamento da SEMTHAS - Secretaria Municipal.

BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.

Taipu/RN, em 31/01/2023

ASSINATURA: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:82AAF3D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 04/2023****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 04/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERV. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Locação de Trio Elétrico, com duração de 08 horas para o dia 11/02/2023, conforme Licitação – DISPENSA Nº 04/2023, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ"

DATA: 23 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:A20D8723**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.***DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXXVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, RESOLVE:****Art. 1º.** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de Taipu/RN, até ulterior deliberação.**I-PRESIDENTE: CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO, inscrito na matrícula nº 4707-4;****II- MEMBRO: ADELUZIA REINALDO DA SILVA, inscrita na matrícula nº 001-9;****III- MEMBRO: VERÔNICA MELO DE OLIVEIRA VITORINO, inscrita na matrícula nº 230-5;****Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os certames licitatórios em qualquer de suas modalidades, garantido o princípio da isonomia entre os licitantes, cumprindo com

os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficácia e da moralidade.

Art. 3º. O Presidente será substituída em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B8758F15**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.****Considerando,** a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.**RESOLVE:****Art. 1º -** Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	004867-4	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2(DUAS E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
06 A 08/02/2023	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e Esperar Pacientes que realizarão procedimento cirúrgico no Hospital da cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5A31BB07**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO- EPP, CNPJ 11.106.245/0001-14, referente à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, pelo valor total de R\$8.891,00 (Oito mil oitocentos e noventa e um reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 06/02/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:467BC837

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230027

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADA: JOSÉ PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF 069.283.124-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PINTURAS TEMÁTICAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CREMILDA JÁCOME DA COSTA, PICA PAU AMARELO, ANTÔNIO MARCOS FURTADO E CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.122.0008.2013.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros – Pessoa Física

06- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0008.2095.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA - CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:487D60E6

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA-“DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DESLOCAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”.

DECRETO EXECUTIVO Nº 107/2023

“Decreta feriado municipal e deslocamento da sede da Prefeitura Municipal, em decorrência do feriado de Emancipação Política do Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

Considerando – Que o dia 10 de fevereiro é feriado municipal em homenagem ao dia da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOSSO MUNICÍPIO;

Considerando – O amor e orgulho de nossos municípios pela honrosa história municipal, temos as festividades de nosso aniversário como um momento de grande valor para a gestão municipal.

DECRETO:

Art. 1º -Decreta o dia 10 de fevereiro de 2020, feriado municipal de Emancipação Política do Município de Tenente Ananias – RN.

Art. 2º -Decreta o dia 09 de fevereiro do corrente ano, dia de ação do Projeto + Perto de Você, onde a cede da Prefeitura Municipal se desloca para a Escola Francisca Maria na Vila Mata, no período matutino.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e devida publicidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2023

LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:DDBF9E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, designada pela Portaria nº 008/2023, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios da Tomada de Preços nº 001/2023, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PADRE JOSÉ DANTAS DE CORTEZ NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. Assim a CPL decidiu habilitar a(s) licitante(s): 1) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 08.838.881/0001-26; 2) CACTUS CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.755.989/0001-30); 3) EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 29.288.569/0001-86; 4) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 35.858.155/0001-48); 5) EMPRESA PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 13.721.826/0001-91). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, localizada à Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN Cep: 59.338-000, ou solicitada através do e-mail:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSE ERINALDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:45A9198E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, designada pela Portaria nº 008/2023, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios da Tomada de Preços nº 002/2023, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE TRECHOS NAS RUAS ANTÔNIO MANOEL E JOSÉ VITORINO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.** Assim a CPL decidiu **habilitar a(s) licitante(s): 1) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 13.721.826/0001-91); 2); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 35.858.155/0001-48); 3) EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA (CNPJ: 37.094.328/0001-24).** Da presente decisão, cabe **Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, localizada à Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN Cep: 59.338-000, ou solicitada através do e-mail:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSE ERINALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:699201DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
COMODATO Nº 001/2022**

COMODATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77 - Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN Cep: 59.338-000, representado por seu Prefeito, **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 045.006.414-08, com endereço profissional na Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN Cep: 59.338-000.

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.527.912/0001-87, com sede na Rua Paraiba, Nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-430.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato de Comodato nº 001/2022 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO NO CONTROLE E GESTÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS.**

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL foi motivada pelo não atendimento das cláusulas contratuais por parte da COMANDANTE.

BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso I da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:68B56B07

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 020/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **MARIA INÊS DE MACEDO**, ASG, sob matrícula de nº132, atualmente lotada no gabinete civil, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de fevereiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:30E1310B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 – PMTLC/FMS/SMS.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: LUCAS DANTAS PEREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **CIRURGIÃO-DENTISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Estratégia da Saúde da família – PSF III (UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOSÉ VALÉRIO), tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 40% (R\$ 720,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 06 de fevereiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre as partes.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS DANTAS PEREIRA

CPF: 101.xxx.xxx-02
Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C36B40E5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: FRANCIELIO PEIXOTO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 03 de fevereiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2023

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

FRANCIELIO PEIXOTO DA SILVA

CPF: 066.xxx.xxx-09
Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37
Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídrico

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C3FB9DC9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2023– SEMAIRH

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº032/2021 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 04 (quatro) diárias **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor**FRANCISCO MACEDO**

DA SILVA,Mat. 74, ocupante da função de**PREFEITO MUNICIPAL**deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de**BRASÍLIA/DF**, buscando melhorias e soluções para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, junto aos órgãos do Governo Federal. Saída de Tenente Laurentino Cruz/RN as 11:00 horas do dia 05 de fevereiro e retornando dia 09 de fevereiro as 16:00 horas

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em**06 de fevereiro de 2023**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Portaria nº 02/2021

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A6F4DB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - FASE DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a análise do recurso apresentado de forma tempestiva pela empresa ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI /CNPJ: 27.328.922/0001-89, contra a sua inabilitação na Licitação Tomada de Preços nº 008/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**. Após a devida a análise, a Comissão de Licitação, observando os prazos recursais, e circunstanciada pelo parecer técnico assessoria jurídica do município, e em cumprimento aos princípios da isonomia, legalidade, competitividade e do julgamento objetivo, julga **PROCEDENTE** o recurso apresentado, reformando a sua decisão e declarando **HABILITADA** a empresa **ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI**, pelo cumprimento das exigências do Edital. Fica marcada para às 09:00h do dia 08/02/2023 a sessão pública para a abertura das propostas de preços da referida licitação.O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 06 de fevereiro de 2023. A Comissão..

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
DESPACHO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo nº 185/2022, Tomada de Preços n.º 008/2022, que objetiva a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN referente ao recurso apresentado pela empresa: ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI /CNPJ: 27.328.922/0001-89.

ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 06 de fevereiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:72E3821C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 202.001/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS - SRP

O município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado a Registro de Preços visando a contratação de empresa(s), visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h10min do dia 17 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adequar os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6E5FAEAE

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de LISANDRA MARTA DE ARAÚJO**, para a função de (**TÉCNICA BUCAL**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:067FA97A

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA**, para a função de (**CIRURGIÃ DENTISTA**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:C679DBF1

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de ADSON GOMES DOS SANTOS**, para a função de (**DENTISTA**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:CA45EA91

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de JULIANA FERNANDES DANTAS ROQUE**, para a função de **(NUTRICIONISTA)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:CA9F46F3

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, para a função de **(TÉCNICA EM ENFERMAGEM)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:02D55235

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de VALQUÍRIA RAYONARA ALVES SILVA**, para a função de **(TÉCNICA EM ENFERMAGEM)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:8CF00C13

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de BRENA PANIKE SANTOS**, para a função de **(ENFERMEIRA)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:44B8946D

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de JOSEILDO DE ARAÚJO**, para a função de (**AUXILIAR DE FARMÁCIA**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:39A67515**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº****1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de WILK CHAVELLE ARAUJO SILVA**, para a função de (**ASSISTENTE SOCIAL**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:B0F3F340**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº****1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, aos **Credenciamentos de ANA SANTANA DE MEDEIROS**, para a função de (**TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:5D0D4411**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº****1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de MADSON ALESSANDER GOMES DOS SANTOS**, para a função de (**EDUCADOR FÍSICO**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:B360B566**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº****1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de GISLANE KASSIA DE ALMEIDA LIMA**, para a função de (**PSICÓLOGA**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO

INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:77B900D8

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO**, para a função de (**MÉDICO VETERINÁRIO**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:A22D414A

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de KATYENE ARAÚJO DOS SANTOS**, para a função de (**FARMACÊUTICA**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:AE3C7800

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de HÉVERSON BATISTA FERREIRA**, para a função de (**ENFERMEIRO**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:E906D538

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO:
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS
ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA
FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de REGINA NAIARA ALVES DA SILVA**, para a função de (**EDUCADOR FÍSICO**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador: 13117845

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº

1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de CAMILA JALES DOS SANTOS**, para a função de (**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador: 1200E473

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº

1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de CLARA LUCENA DO NASCIMENTO**, para a função de (**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador: D309F193

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº

1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de ERIKA DOS SANTOS SOARES**, para a função de (**TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador: 4531F9D1

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº

1.230.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE BUCAL, LABORATÓRIO E A SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA SANAR A DEMANDA DA

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de JOSENEIDE NOGUEIRA**, para a função de (**BIOQUÍMICA**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:6CF1B819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2022.

Processo: 14/2022. **Pregão Presencial / Adesão:** 1/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** M Lopes; CNPJ: 11.979.812/0001-47. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, destinadas a manutenção de frota veicular, veículos pesados e máquinas pesadas para o município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 19/12/2022. **Vigência:** 19/12/2022 até 31/07/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: MANOEL LOPES; CPF nº 130.582.404-06. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D86171D5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2022

Processo: 14/2022. **Pregão Presencial / Adesão:** 1/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** R N Farias Empreendimentos Eireli; CNPJ: 20.481.577/0001-70. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, destinadas a manutenção de frota veicular, veículos pesados e máquinas pesadas para o município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 19/12/2022. **Vigência:** 19/12/2022 até 31/07/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: NAZARE CRISTIANE MELE DOS SANTOS; CPF nº 610.478.992-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:CD817AFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 004/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º parágrafo único da Lei 130/71, e delegação de competência instituída pela Portaria de nº 007/2021, do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o aumento do salário-mínimo nacional e que o custo dos equipamentos, materiais e serviços aumentaram consideravelmente no período;

CONSIDERANDO os reajustes significativos nas faturas de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um bom atendimento aos usuários e, ao mesmo tempo, ter condições de realizar investimentos para melhoria do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi implantado em julho de 2021, estando, portanto, as tarifas defasadas;

RESOLVE:

Reajustar as tarifas de água, esgoto e serviços em 10,5% (dez virgula cinco por cento) a partir 1º de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7BA2D98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético físico financeiro do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 9 de 10 de Julho de 2001 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade o demonstrativo financeiro do ano de 2021 que contempla as seguintes contas: 22.090-6 – BPC na Escola; 22.100-7 IGDSUAS; 22096-5 - IGDPBF; Conta: 23.483-4 – Criança Feliz; 22.104-X Bloco de Proteção Social Básica; Conta: 24.473-2 – Covid EPI; Conta: 22088-4 – Acessuas trabalho

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN 06 de fevereiro de 2023.

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:A578E277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **RAIMUNDO OTAVIANO DOS SANTOS**, matrícula 010226-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 07/02/2023 a 05/05/2023, referente ao período de 2002 a 2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:EE9D0295**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 011/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 -
GPMU.****DECRETO Nº 011/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 -
GPMU.**

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. **ANTÔNIO ALDO DE CARVALHO**, ocorrido no dia 03 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **ANTÔNIO ALDO DE CARVALHO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do servidor público municipal **ANTÔNIO ALDO DE CARVALHO**, CPF/MF nº 230.324.054-91, matrícula nº 237, ocorrido no dia 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:2A2E027E**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **INEXIGIBILIDADE** com fundamento no art. 25, *caput*, inciso I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 014/2023 – Processo n.º 228/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de livros da “Coleção Prosinha” para atender alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023.*

FORNECEDOR: *PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 13.344.238/0001-86*
ENDEREÇO: *PC MIGUEL DE CERVANTES, Nº60, ILHA DO LEITE, RECIFE/PE, CEP: 50.070-525*

VALOR: *56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:36DBF072**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023****Processo n.º 228/2023**

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de livros da “Coleção Prosinha” para atender alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023.*

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para *Contratação de empresa para fornecimento de livros da “Coleção Prosinha” para atender alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023*, cujo valor total é R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais). Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:FE0CB1B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA****Portaria nº 07/2023-SMAF**, Em, 03 de Fevereiro de 2023.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02(duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 05.02.2023, com retorno previsto no dia 08.02.2023 (quarta-feira), quando o mesmo irá participar de encontros junto ao Congresso Nacional em Brasília, visando a liberação de recursos ao Município de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0ACB9423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022002601**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022002601

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 26.413.274/0002-87, com sede na RUA ÁGUA MARINHA, 02, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59129-000, representada por ALEXANDRE MARIO TEIXEIRA NUNES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 06 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ 26.413.274/0002-87

Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:93A058B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PE/FMS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PE/FMS
(Processo Administrativo nº 20010003/2023)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, que por ocasião de readequação do edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público a prorrogação do certame licitatório para às **08:00** do dia **17/02/2023**, na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **002/2023 - PE/FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as**

demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **17/02/2023 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites Site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 06/02/2023.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7EA0D4AE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06020001/2023**

CONTRATO Nº: 06020001/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa nº 250101/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): A R S DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 40.102.151/0001-75. OBJETO: Locação de softwares de gestão pública no módulo de recursos humanos destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C1C9F440

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 200/2022, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 06020001/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convenções celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06020001/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E A R S DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.102.151/0001-75, cujo objeto é Locação de softwares de gestão pública no módulo de recursos humanos destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 6 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:3504603E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 033/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO**, Agente Endemias, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 575, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **01/04/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:69A407CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 034/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA**, Odontólogo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 298, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, contados a partir do dia **31/10/2022** com término em **28/01/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:85B57D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 035/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA RANIELLE TAVARES DE SOUZA SOARES**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 024, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **01/04/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E3AADD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 036/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 475, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **07/11/2022** com término em **04/02/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 novembro de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:AD145423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 037/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA**, servente da Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 106, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia **17/01/2023** com término em **16/04/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:35BB2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 038/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES AZEVEDO**, merendeira, inscrita no Cadastro

Funcional sob o nº 316, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia **08/08/2022** com término em **05/11/2022, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E0749649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 039/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES AZEVEDO**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 316, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia **06/11/2022** com término em **03/02/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E6B2F660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 040/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES AZEVEDO**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 316, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia **04/02/2023** com término em **04/05/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:076E5C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 041/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DA SOLIDADE MEDEIROS BATISTA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **11/11/2022** com término em **08/02/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:292CAB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 043/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ANA MACÊDO DAMASCENO DA SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **11/11/2022** com término em **08/02/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 11 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F3A771FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 043/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DA SOLIDADE MEDEIROS BATISTA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2023** com término em **09/05/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7846F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 032/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA**, vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 214, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, contados a partir do dia **02/01/2023** com término em **01/04/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4969A926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 042/2023 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **ANTONIANE DAMASCENO E LACERDA**, merendeira, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/02/2023** com término em **03/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E23A3487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.3**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/12/2022**, processo administrativo n.º 05120003/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA FUNCIONÁRIOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, PARA ATENDENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

477 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
4	8955 - Calça em malha com elástico Em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	producao propria	166	28,50	4.731,00
5	8963 - CALÇA p/ Garis Em brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo, de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a GG, conforme solicitação da secretaria.	UND	producao propria	202	33,00	6.666,00
6	8964 - CAMISA para Garis Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo, de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a GG, conforme solicitação da secretaria.	UND	producao propria	202	30,00	6.060,00
7	8965 - BONÉ Árabe Em tecido 100% Algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	producao propria	166	12,50	2.075,00
8	12196 - Short em malha com elástico	UND	producao propria	200	14,00	2.800,00
Total (R\$):						22.332,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 03 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

Municipal Pelo Órgão Executor.

Herlandson De Oliveira Fernandes - ME

CNPJ 06.190.903/0001-69

Rep. Por:

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF:043.642.584-07

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DDF9D10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2023

No dia 05 (cinco) do mês de janeiro de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na terceirização de mão de obra necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos Setores, Programas, Unidades de Saúde, de Educação e/ou Assistência Social, Secretarias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivos, recreativos e/ou lazer, etc., da Sede e Distritos do município de Baía Formosa/RN, como também, a limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e manutenção de vias públicas**, resultante do **Pregão Presencial nº 003/2022 e Processo Administrativo nº 13120003/22**, para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PEDREIRO I	240	DIA	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
03	PEDREIRO III	240	DIA	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
04	PINTOR	240	DIA	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
05	CARPINTEIRO	240	DIA	R\$ 90,50	R\$ 21.720,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL – INCLUSIVE SISTEMA DE ESGOTO	240	DIA	R\$ 90,50	R\$ 21.720,00
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) I	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00
011	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) III	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00
013	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) V	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00
015	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) VII	240	DIA	R\$ 54,90	R\$ 13.176,00

NOME DO LICITANTE: 48.907.643 PAULO ROBERTO PORFÍRIO BERNARDINO

CNPJ: 48.907.643/0001-40

ENDEREÇO: RUA MIGUEL LUIS SOARES, 13 - ÁREA URBANA - BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 160.944,00 (CENTO E SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão ser realizados em até 03 (TRÊS) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 A metodologia do trabalho não poderá ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura.

2.2 O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao ateste, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 Os serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a realização dos serviços, correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.6 Todos os serviços deverão ser realizados mediante autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo Prestador de Serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o Prestador de Serviço esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Prestador de Serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2022, conforme segue:

Unidade Orçamentária	03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação	2006– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Unidade Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2023 – Manutenção setor do Ensino Fundamental
Ação	2029 - Manutenção do Setor do Ensino Infantil Creche
Ação	2030 –Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Fonte de recursos	111100000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Unidade Orçamentária	08.001 – Secretaria Municipal de Obras
Ação	2046– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Fonte de recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Unidade Orçamentária	10.002 –Fundo Municipal de Saúde
Ação	2060– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a Prestação de Serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação dos serviços;

- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na prestação de serviço. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo da realização dos serviços.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviço;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2022.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

48.907.643 PAULO ROBERTO PORFÍRIO BERNARDINO

CNPJ: 48.907.643/0001-40

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:73BE3D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Rua AdautoDornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN

CNPJ: 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Designada pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO

Designada pela Portaria n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

No dia 06 (seis) do mês de Janeiro de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da Emenda Parlamentar n.º 086/2021 - SESAP, resultante do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 e Processo Administrativo nº 06120004/22** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Armários com divisórias guarda volumes 8 portas - Material em Aço, Conter 8 portas.	UNIDADE	05	R\$ 1.449,64	R\$ 7.248,20
010	Cadeira Mocho Banqueta Branco - Peso Suportado:110kg, Estrutura Giratória, Espuma D45, Regulagem de Altura a Gás Com Rodízio.	UNIDADE	05	R\$ 1.395,51	R\$ 6.977,55

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Endereço: AV A, S/N - DOM HELDER CÂMARA - GARANHUNS/PE

Telefone: (81) - 9746-5059 **E-mail:** VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 14.225,75 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo".

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

1. DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2022**.

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:8442DB34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 032/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 032.2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACIDO AMINOCAPROICO 1G - 20ML - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 20,23						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NIKKO	NIKKO	300	6.069,00	
Item: 0002 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G Ð 20ML - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 27,18						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NIKKO	NIKKO	300	8.154,00	
Item: 0003 - ACIDO ASCORBICO 500MG Ð VITAMINA C Ð 5ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 5,42						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	3.000	8.490,00	
Item: 0004 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG Ð 5ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 8,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ZYDUS	ZYDUS	2.400	11.472,00	
Item: 0005 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 0,1MG/1ML Ð 1ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 14,06						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	3.120,00	
Item: 0006 - AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 10ML - Quantidade: 24.000 Ampola - Valor Referência: 3,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares 10:34:02 - Por: Anderson Ltda. (17.472.278/0001-64)	Adjudicado em: 13/01/2023 - Victor da Silva Costa	Samtec	Samtec	24.000	11.280,00	
Item: 0007 - AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 500ML - Quantidade: 12.000 Bolsa - Valor Referência: 5,91						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	12.000	70.920,00	
Item: 0008 - AGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 5ML - Quantidade: 12.000 Ampola - Valor Referência: 2,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MSHS COMERCIO DE MATERIAL - MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)	Adjudicado em: 13/01/2023 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AMPOLA	HALEX ISTAR	12.000	8.640,00	
Item: 0009 - AMICACINA 100MG Ð 2ML - Quantidade: 4.800 Ampola - Valor Referência: 4,48						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	4.800	21.504,00	
Item: 0010 - AMICACINA 500MG Ð 2ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 5,28						
Fornecedor NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Situação Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Modelo TEUTO	Marca/ Fabricante TEUTO	Quantidade 2.400	Valor Total 12.672,00	
Item: 0011 - AMIODARONA 150MG/ML Ð 3ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 2,42						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	5.352,00	
Item: 0012 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI Ð 4ML - Quantidade: 4.800 Frasco - Valor Referência: 17,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	4.800	48.960,00	
Item: 0013 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI Ð 4ML - Quantidade: 4.800 Frasco - Valor Referência: 17,27						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	4.800	49.872,00	
Item: 0014 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI Ð 4ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 4,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	1.200	5.868,00	
Item: 0015 - BROMOPRIDA 10MG Ð 2ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 3,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	2.520,00	
Item: 0016 - CEFALOTINA SODICA 1G -10ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 8,64						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU	BLAU	1.200	4.860,00	
Item: 0017 - CETRIAXONA SODICA 1G + AMPOLA DILUENTE 3,5ML - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 36,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABL	ABL	2.400	10.800,00	
Item: 0018 - CIPROFLOXACINO 400MG Ð SISTEMA FECHADO Ð BOLSA Ð 100ML - Quantidade: 600 Bolsa - Valor Referência: 23,70						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HALEXISTAR	HALEXISTAR	600	11.040,00	
Item: 0019 - CLINDAMICINA 150MG/ML Ð 4ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 6,22						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	1.200	5.460,00	
Item: 0020 - CLORETO DE SODIO 20% - 10ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 0,74						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ISOFARMA	ISOFARMA	1.200	600,00	
Item: 0021 - COMPLEXO B Ð 2ML - Quantidade: 4.800 Ampola - Valor Referência: 2,26						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.800	8.880,00	
Item: 0022 - CURATIVO HIDROGEL C/ AGE CURATEC Ð 30G - Quantidade: 60 Bisnaga - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CASEX	CASEX	60	4.200,00	
Item: 0023 - CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CALCIO/SODIO Ð 30G - Quantidade: 60 Bisnaga - Valor Referência: 70,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CASEX	CASEX	60	4.140,00	
Item: 0024 - DEXAMETASONA 2MG/ML Ð 2,5ML - Quantidade: 4.800 Ampola - Valor Referência: 6,68						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	4.800	10.992,00
Item: 0025 - DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML - Quantidade: 7.200 Ampola - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYPOFARMA	HYPOFARMA	7.200	11.880,00
Item: 0026 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG Æ 3ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	2.400	4.920,00
Item: 0027 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG Æ 3ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	2.400	3.048,00
Item: 0028 - DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE 50MG/ML - (DRAMIN B6) Æ 10ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.200	5.820,00
Item: 0029 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML Æ 2ML - Quantidade: 7.200 Ampola - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	7.200	15.408,00
Item: 0030 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+POSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML -1ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	300	1.467,00
Item: 0031 - DOPAMINA 50MG/ML Æ 10ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	5.376,00
Item: 0032 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - Quantidade: 240 Ampola - Valor Referência: 20,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU	BLAU	240	4.821,60
Item: 0033 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - Quantidade: 360 Ampola - Valor Referência: 20,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU	BLAU	360	7.124,40
Item: 0034 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - - Quantidade: 360 Ampola - Valor Referência: 24,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU	BLAU	360	8.888,40
Item: 0035 - ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - Quantidade: 240 Ampola - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROFARMA	EUROFARMA	240	7.840,80
Item: 0036 - ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML Æ BUSCOPAM SIMPLES -1ML - Quantidade: 4.800 Ampola - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	4.800	6.624,00
Item: 0037 - ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML Æ BUSCOPAM COMPOSTO Æ 5ML - Quantidade: 4.800 Ampola - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	4.800	11.520,00
Item: 0038 - ETILEFRINA 10MG/ML Æ 1ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.400	9.456,00
Item: 0039 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. IV/IM Æ 1ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	2.400	4.872,00
Item: 0040 - FLEET ENEMA - 133ML - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AIRELA	AIRELA	120	650,40
Item: 0041 - FUROSEMIDA 20MG/ML Æ 2ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	2.400	3.720,00
Item: 0042 - GLICOSE 50% - 10ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HALEXISTAR	HALEXISTAR	2.400	1.560,00
Item: 0043 - HIDRALAZINA 20MG/ML Æ 1ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	600	3.840,00
Item: 0044 - HIDROCORTISONA 100MG - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	1.200	5.028,00
Item: 0045 - HIDROCORTISONA 500MG - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	2.400	14.376,00
Item: 0046 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI Æ 30G - Quantidade: 60 Bisnaga - Valor Referência: 22,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	60	957,00
Item: 0047 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI Æ 30G - Quantidade: 60 Bisnaga - Valor Referência: 22,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	60	960,00
Item: 0048 - LIDOCAINA 2% S/V - 20ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	600	3.240,00
Item: 0049 - LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML Ð 2% - 20ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	600	5.610,00
Item: 0050 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML Ð 1ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	1.278,00
Item: 0051 - METILPREDNISOLONA 125MG Ð 1ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FRASCO[1]AMPOLA	FRESENIUS	600	5.460,00
Item: 0052 - METILPREDNISOLONA 500MG Ð 1ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 14,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU	BLAU	600	8.646,00
Item: 0053 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML Ð 2ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 3,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AMPOLA	FRESENIUS	2.400	1.824,00
Item: 0054 - METRONIDAZOL 500MG/100ML Ð BOLSA - 200ML - Quantidade: 600 Bolsa - Valor Referência: 3,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HALEXISTAR	HALEXISTAR	600	2.190,00
Item: 0055 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML Ð 4ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600	2.160,00
Item: 0056 - OCITOCINA 5UI/ML Ð 1ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU	BLAU	600	858,00
Item: 0057 - OLEO DE GIRASSOL 200ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HADASSAH	HADASSAH	1.200	4.920,00
Item: 0059 - OMEPRAZOL 40MG/ML Ð 10ML - Quantidade: 3.600 Frasco - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.600	41.544,00
Item: 0060 - OXACILINA 500MG - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	600	1.068,00
Item: 0061 - ONDANSETRONA 2MG/ML -4ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 5,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FRESENIUS	FRESENIUS	2.400	7.920,00
Item: 0062 - PROMETAZINA 25MG/ML Ð 2ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	2.400	6.528,00
Item: 0063 - SAF GEL POMADA Ð 85G - Quantidade: 60 Bisnaga - Valor Referência: 84,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONVATEC	CONVATEC	60	5.040,00
Item: 0064 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML Ð SISTEMA FECHADO - Quantidade: 2.400 Bolsa - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400	15.720,00
Item: 0065 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML Ð SISTEMA FECHADO - Quantidade: 9.600 Bolsa - Valor Referência: 12,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	9.600	75.840,00
Item: 0066 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 250ML Ð USO EXTERNO - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 7,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400	17.280,00
Item: 0067 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 500ML Ð USO EXTERNO - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400	9.360,00
Item: 0068 - SOLUCAO RINGER LACTATO 500ML Ð SISTEMA FECHADO - Quantidade: 3.600 Bolsa - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.600	31.176,00
Item: 0069 - SOLUCAO RINGER SIMPLES 500ML Ð SISTEMA FECHADO - Quantidade: 3.600 Bolsa - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.600	25.200,00
Item: 0070 - SORO GLICOSADO Ð GLICOSE 5% - 500ML - Quantidade: 3.600 Bolsa - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.600	25.200,00
Item: 0071 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML Ð 1ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE	FARMACE	1,200	1.260,00
Item: 0072 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML D 1ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1,200	1.800,00
Item: 0073 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML D 1ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 2,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1,200	1.920,00
Item: 0074 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML D 2ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AMPOLA	FRESENIUS	2,400	3.528,00
Item: 0075 - TENOXICAM 20MG/ML D 2ML - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GENOM FARMACEUTICA	GENOM FARMACEUTICA	2,400	16.080,00
Item: 0076 - TENOXICAM 40MG/ML D 2ML - Quantidade: 3.600 Frasco - Valor Referência: 9,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3,600	34.884,00
Item: 0077 - VASELINA LIQUIDA D 1L D USO EXTERNO - Quantidade: 60 Litro - Valor Referência: 26,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60	1.601,40
Item: 0078 - VITAMINA K 10MG/ML D 1ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 2,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	1,200	2.592,00
Item: 0079 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA D PACOTE C/ 100 UNI - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	THEOTO	THEOTO	120	564,00
Item: 0080 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 0,55X20MM D 24G - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6,000	420,00
Item: 0081 - AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 25MMX0,7MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	12,000	720,00
Item: 0082 - AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 25MMX0,8MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	12,000	720,00
Item: 0083 - AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL, CANULA EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTERIL D 40MMX12,0MM - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2,400	168,00
Item: 0084 - AGULHA INTRADERMICA, ESTERIL, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA, DESCARTAVEL P/ INSULINA - 13MMX0,45MM - Quantidade: 7.200 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	7,200	432,00
Item: 0085 - AGULHA P/ APLICACAO DE INSULINA / CANETA D TAM. 4MMX0,23MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROCARE	PROCARE	12,000	1.440,00
Item: 0086 - AGULHAS P/ ACUPUNTURA AURICULAR - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 33,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROCARE	PROCARE	120	4.039,20
Item: 0087 - ALCOOL ABSOLUTO P.A D 99,3 - Quantidade: 180 Litro - Valor Referência: 25,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	180	1.854,00
Item: 0088 - ALCOOL ETILICO 70% - GEL 500ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	6,000	29.700,00
Item: 0089 - ALCOOL ETILICO 70% - LIQUIDO 1L - Quantidade: 2.880 Litro - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	2,880	16.848,00
Item: 0090 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO C/ 500G - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 22,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEVOA	NEVOA	1,800	18.900,00
Item: 0091 - ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR RETA D 250ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	J PROLAB	J PROLAB	12	41,40
Item: 0092 - ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR RETA D 500ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	J PROLAB	J PROLAB	12	55,20
Item: 0093 - ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA D 250ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	J PROLAB	J PROLAB	12	41,40
Item: 0094 - ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE RETA D 500ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 7,32					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	J PROLAB	J PROLAB	12	55,20
Item: 0095 - APARADEIRA COMADRE 40X30X3.500ML - INOX - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FAMI	FAMI	5	163,35
Item: 0096 - APARELHO MONITOR P/ GLICOSE D (GLICOSIMETRO) ON CALL PLUS - Quantidade: 120 Kit - Valor Referência: 68,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	120	3.168,00
Item: 0097 - ATADURA DE CREPOM TIPO I D 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - ME (07.366.605/0001-40)	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEXCARE	TEXCARE	12.000	4.680,00
Item: 0098 - ATADURA DE CREPOM TOPO I D 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 3,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - ME (07.366.605/0001-40)	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEXCARE	TEXCARE	6.000	3.660,00
Item: 0099 - ATADURA DE CREPOM TOPO I D 20CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	6.000	4.800,00
Item: 0100 - BANDAGEM ANTISSEPTICA C/ 500 UNI - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 26,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRAL PLAST	CRAL PLAST	60	966,60
Item: 0101 - BANDEJA RETA HOSPITALAR EM ACO INOX - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 50,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ITA	ITA	4	203,08
Item: 0102 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL CONVATEC - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONVATEC	CONVATEC	1.200	16.560,00
Item: 0103 - BOLSA TERMICA DE GEL QUENTE E FRIA D 450G - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TERMOGEL	TERMOGEL	12	243,00
Item: 0104 - CABO DE BISTURI N°404 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 25,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CABO DE BISTURI FATO N°404	INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	12	196,80
Item: 0105 - CAMPO CIRURGICO ESTERIL - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ANAPOLIS	ANAPOLIS	120	409,20
Item: 0106 - CANULA ENDO C/B N; 2,0 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 18,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	120	2.247,60
Item: 0107 - CANULA ENDO C/B N; 2,5 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 26,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	120	3.236,40
Item: 0108 - CANULA ENDO C/B N; 3,0 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0109 - CANULA ENDO C/B N; 5,0 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0110 - CANULA ENDO C/B N; 5,5 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0111 - CANULA ENDO C/B N; 6,0 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0112 - CANULA ENDO C/B N; 6,5 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0113 - CANULA ENDO C/B N; 7,0 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0114 - CANULA ENDO C/B N; 7,5 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0115 - CANULA ENDO C/B N; 8,0 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0116 - CANULA ENDO C/B N; 8,5 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	553,20
Item: 0117 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS D PEDIATRICO - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 2,05					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	1.200	1.440,00
Item: 0118 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS 1,4M- ADULTO - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 2,05					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	1.200	1.380,00
Item: 0119 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL BRANCO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	WILTEX	WILTEX	50	30,00
Item: 0120 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 5% - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 4,90					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	588,00
Item: 0121 - CLOREXIDINA AQUOSA 1% - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 9,27					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	1.002,00
Item: 0122 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 16,25					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	1.950,00
Item: 0123 - COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO Ð TAMANHO 2.10X1,40 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 8,26					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RSP	RSP	24	198,24
Item: 0124 - COLAR CERVICAL RESGATE - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 14,32					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SS RESGASTES	SS RESGASTES	12	171,84
Item: 0125 - COLCHAO INFLAVEL DÓAGUA Ð CX DE OVO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 173,00					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIO FLORENCE	BIO FLORENCE	60	10.380,00
Item: 0126 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO Ð 2000ML Ð TIPO SECO - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 10,41					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	1.200	576,00
Item: 0127 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 10L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 7,00					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200	8.400,00
Item: 0128 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 7,50					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200	6.600,00
Item: 0129 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSORIOS: ALCAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTAVEL - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 10,09					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200	8.640,00
Item: 0130 - COLETOR P/ PREVENTIVO - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 1,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRAL	CRAL	1.200	540,00
Item: 0131 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATOXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000ML, CAMARA GRADUADA P/ DIURESE HORARIA, ESTERIL, ANTI-REFLUXO - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 0,80					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	360	288,00
Item: 0132 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM Ð ESTERIL Ð PACOTE C/ 10 UNI Ð 13 FIOS - Quantidade: 36.000 Pacote - Valor Referência: 1,57					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AMERICA MEDICAL	AMERICA MEDICAL	36.000	18.000,00
Item: 0133 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA EM ROLO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CIRURGICOS Ð 9,1cmX 91CM - Quantidade: 2.400 Rolo - Valor Referência: 2,70					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ANAPOLIS	ANAPOLIS	2.400	6.480,00
Item: 0134 - COMPRESSA P/ CAMPO OPERATORIO, DIMENSAO 50 X 45CM, - PACOTE C/ 50 UNI - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 5,10					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ANAPOLIS	ANAPOLIS	1.200	6.120,00
Item: 0135 - CUBA RIM ACO INOX Ð TAMANHO 26X12X6CM Ð 750ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 52,76					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORTINOX	FORTINOX	12	577,68
Item: 0136 - CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALERGICO KIDS Ð CAIXA C/ 500 UNI - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 18,00					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Modelo CRAL PLAST	Marca/ Fabricante CRAL PLAST	Quantidade 12	Valor Total 187,32
Item: 0137 - DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL C/ BATERIA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 359,98					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MACROSUL	MACROSUL	12	4.319,76
Item: 0138 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCENTRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Ð FRASCO 1000ML - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 29,56					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	2.640,00
Item: 0139 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCENTRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS Ð FRASCO 5L - Quantidade: 60 Litro - Valor Referência: 29,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60	1.773,60
Item: 0140 - DISPOSITIVO P/ CONEXAO DE SOLUCIES PARENTERAIS EM DUAS VIAS DESCARTAVEL, ESTERIL D POLIFIX 2 VIAS - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	1.200	1.032,00
Item: 0141 - ELETRODO CARDIOCLIP P/ ECG CONJUNTO C/ 4 CORES - Quantidade: 3 Kit - Valor Referência: 110,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	3	330,78
Item: 0142 - ELETRODO DESCARTAVEL P/ECG - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAXICOR	MAXICOR	1.200	336,00
Item: 0143 - EQUIPO MICROGOTAS - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	2.400	3.864,00
Item: 0144 - EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP - POLIFIXO - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	1.200	996,00
Item: 0145 - EQUIPO P/ NUTRICOAO EM TERAL TAMANHO ESCALONADO DESCARPACK - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	120	188,40
Item: 0146 - ESCOVA CERVICAL C/ DEGERMANTE - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	1.200	2.760,00
Item: 0147 - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO -ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200	2.280,00
Item: 0148 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - ADULTO - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	240	16.197,60
Item: 0149 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE D ADULTO P/ OBESO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 135,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	60	5.279,40
Item: 0150 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE D DIGITAL ADULTO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	G TECH	G TECH	60	4.320,00
Item: 0151 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE D PEDIATRICO - Quantidade: 72 Unidade - Valor Referência: 122,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	72	5.325,12
Item: 0152 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE DIGITAL D ADULTO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 122,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	G TECH	G TECH	60	4.344,00
Item: 0153 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE DIGITAL D PEDIATRICO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	G TECH	G TECH	60	7.440,00
Item: 0154 - ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5CM - Quantidade: 600 Rolo - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	600	7.734,00
Item: 0155 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM - Quantidade: 1.200 Rolo - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	1.200	10.140,00
Item: 0156 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5CM - Quantidade: 600 Rolo - Valor Referência: 12,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	600	3.690,00
Item: 0157 - ESPASSADOR P/ AEROSOLTERAPIA - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 42,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10) - Victor da Silva Costa 10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson	ACCUMED	ACCUMED	120	3.958,80
Item: 0158 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA P/ PREVENTIVO D PACOTE C/ 100 UNI - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 14,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	THEOTO	THEOTO	60	504,00
Item: 0159 - ESPATULA USO MEDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL -PACOTE C/ 100 UNI - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 14,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	THEOTO	THEOTO	120	1.014,00
Item: 0160 - ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE D TAMANHO M - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200	1.416,00
Item: 0161 - ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE P - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200	1.344,00
Item: 0162 - ESPECULO GINECOLOGICO, NAO ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE D TAMANHO G - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200	1.368,00
Item: 0163 - ESTETOSCOPIO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	60	1.019,40
Item: 0164 - ESTOJO PERFORADO EM INOX 20x10x0,5CM PARA GUARDAR E ESTERELIZAR INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, INIDADO P/ A ESTERELIZACAO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 154,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACONOX	ACONOX	2	262,90
Item: 0165 - EXTENSAO DE SILICONE N4 204 C/ 15 METROS (TUBO DE SILICONE) - Quantidade: 12 Pacote - Valor Referência: 258,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDICONE	MEDICONE	12	1.046,04
Item: 0166 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL 24 CX C/ 24 UNIDADES - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 104,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	2.400,00
Item: 0167 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL 24 CX C/ 24 UNIDADES - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 104,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	2.400,00
Item: 0168 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL 24 CX C/ 24 UNIDADES - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 101,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	2.400,00
Item: 0169 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTERIL, NAO ABSORVIVEL, DIAMETRO 3-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ 3 AGULHA DE 3 CORTANTE, KIT OBSTETRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL 24 CX C/ 12 UNIDADES - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 104,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	1.200,00
Item: 0170 - FIO CROMADO 0 AG CLIND 40MM C/24 - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 126,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	12	1.200,00
Item: 0171 - FIO CROMADO 1-0 AG CLIND 40MM C/24 - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	12	1.200,00
Item: 0172 - FIO CROMADO AGCLIND 30/31MM C/24 - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	12	1.200,00
Item: 0173 - FIO NYLON 0 2 AG CILIN 30MM C/24 - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	957,60
Item: 0174 - FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM C/24 UNI - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	960,00
Item: 0175 - FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM C/24 UNI - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 54,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	1.005,60
Item: 0176 - FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM C/24 UNI - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 63,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	1.005,60
Item: 0177 - FIO NYLON 5-0 AG AGULHA 26MM C/24 UNI - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 64,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SHALON	SHALON	24	1.046,40
Item: 0178 - FITA AUTOCLAVE - Quantidade: 240 Rolo - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	240	969,60
Item: 0179 - FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50CM - Quantidade: 240 Rolo - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	240	873,60
Item: 0180 - FITA MICROPORE HIPOALERGENICA - 10CMX4,5M - Quantidade: 864 Unidade - Valor Referência: 7,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	864	5.520,96
Item: 0181 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	120	490,80
Item: 0182 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - P - Quantidade: 288 Pacote - Valor Referência: 32,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEGAFRAL	MEGAFRAL	288	3.168,00
Item: 0183 - FRALDA GERIATRICA D EG - Quantidade: 288 Pacote - Valor Referência: 82,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ME (07.366.605/0001-40)	CONFORT CARE	CONFORT	288	3.165,12
Item: 0184 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - G - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ME (07.366.605/0001-40)	CONFORT CARE	CONFORT	600	6.594,00

ME (07.366.605/0001-40)		Costa			
Item: 0185 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - M - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 34,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - ME (07.366.605/0001-40)	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORT CARE	CONFORT	600	6.534,00
Item: 0186 - FRASCO Đ TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EMROSCA, COR: AMBAR - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	J PROLAB	J PROLAB	60	207,00
Item: 0187 - FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEAVEL - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRAL PLAST	CRAL PLAST	1.200	504,00
Item: 0188 - FRASCO P/ NUTRICA O ENTERAL - PLASTICO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	12	13,80
Item: 0189 - GARROTE DE LATEX Đ N¼ 200 Đ 41CM - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	120	900,00
Item: 0190 - GARROTE TIPO LATEX FREE Đ 2,5X11,5M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 10,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	60	600,00
Item: 0191 - GEL P/ ULTRASSONO GRAFIA/ECG Đ 1KG - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORTSAN	FORTSAN	120	691,20
Item: 0192 - HIPOCLORITO DE SODIO Đ 1% - Quantidade: 240 Litro - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANAFARMA	SANAFARMA	240	1.197,60
Item: 0193 - IMOBILIZADOR APOIO LATERAL DE CABECA SUPORTE CERVICAL - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 19,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SS RESGASTES	SS RESGASTES	12	235,44
Item: 0194 - INALADOR AIR MESH COLOR - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 236,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - ME (07.366.605/0001-40)	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEBCOM IV	ACCUMED	12	2.388,00
Item: 0195 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUCAO DEGERMANTE Đ 1L - Quantidade: 240 Litro - Valor Referência: 86,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	8.400,00
Item: 0196 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUCAO TOPICA Đ 1L - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 16,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMAX	FARMAX	240	3.907,20
Item: 0197 - JELCO N; 14 - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400	1.728,00
Item: 0198 - JELCO N; 16 - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400	1.728,00
Item: 0199 - JELCO N; 18 - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400	1.728,00
Item: 0200 - JELCO N; 20 - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400	1.680,00
Item: 0201 - JELCO N; 22 - Quantidade: 3.600 Unidade - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	3.600	2.592,00
Item: 0202 - JELCO N; 24 - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	2.400	1.728,00
Item: 0203 - KIT CIPA COMPLETO C/ PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SS RESGATES	SS RESGATES	24	14.628,00
Item: 0204 - KIT DE SUTURA ESTERIL DESCARTAVEL - Quantidade: 240 Kit - Valor Referência: 64,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KOLPLAST	KOLPLAST	240	15.458,40
Item: 0205 - KIT NEBULIZACAO TURBO Đ ADULTO - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 106,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	24	160,56
Item: 0206 - KIT NEBULIZACAO TURBO Đ PEDIATRICO - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 106,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DARU S/A	DARU S/A	24	120,24
Item: 0207 - KIT P/ AMBU DE SILICONE RESERVATORIO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROTEC	PROTEC	12	1.716,00
Item: 0208 - KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTAVEL NAO ESTERIL - Quantidade: 360 Kit - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KOLPLAST	KOLPLAST	360	1.778,40
Item: 0209 - KIT VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO DE INALACAO DOMICILIAR - ESPECIFICACIES - 01 REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGENIO MEDICINAL, 01 COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML, 01 CATETER NASAL TIPO OCULOS 2MT, 01 EXTENSOR DE CATETER 2MT, 01 CONECTOR PARA EMENDAR O CATETER E O EXTENSOR, 01 MICRONEBULIZADOR ADULTO COM COPO PARA MEDICACAO 6ML - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 339,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACARE	ACARE	12	4.074,00
Item: 0210 - LAMINA DE BISTURI ESTERIL N; 11 D CAIXA C/ 100 UNI - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 29,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	48	1.104,00
Item: 0211 - LAMINA DE BISTURI ESTERIL N; 10 D CAIXA C/ 100 UNI - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 26,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	48	1.104,00
Item: 0212 - LAMINA DE BISTURI N; 15 D CX C/ 100 UNI - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 27,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	48	1.104,00
Item: 0213 - LAMINA DE BISTURI N; 21 D CX C/ 100 UNI - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60	1.380,00
Item: 0214 - LAMINA DE BISTURI N; 23 D CX C/ 100 UNI - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 28,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60	1.380,00
Item: 0215 - LAMINA DE BISTURI N; 24 D CX C/ 100 UNI - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 28,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60	1.380,00
Item: 0216 - LANCETA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ATOXICA, APIROGENICA, PRONRA P/ USO, C/ PONTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO D CX C/ 200 UNI - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 141,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACCUMED	ACCUMED	600	3.540,00
Item: 0217 - LENCOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 10 UNI - Quantidade: 240 Pacote - Valor Referência: 46,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DEJAMARO	DEJAMARO	240	960,00
Item: 0218 - LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTACAO: ROLO, COR: BRANCO, APLICACAO: MACA HOSPITALAR - Quantidade: 1.200 Rolo - Valor Referência: 20,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RESERVA	RESERVA	1.200	9.060,00
Item: 0219 - LENCOL DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTACAO: ROLO, COR: BRANCO, APLICACAO: MACA HOSPITALAR - Quantidade: 1.200 Rolo - Valor Referência: 20,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RESERVA	RESERVA	1.200	12.000,00
Item: 0220 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO P - Quantidade: 72.000 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	72.000	9.360,00
Item: 0221 - LUVAS CIRURGICAS N; 8.0 - Quantidade: 1.200 Par - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEMGRUBER	LEMGRUBER	1.200	1.440,00
Item: 0222 - LUVAS CIRURGICAS N; 7.0 - Quantidade: 1.200 Par - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEMGRUBER	LEMGRUBER	1.200	1.440,00
Item: 0223 - LUVAS CIRURGICAS N; 7.5 - Quantidade: 3.600 Par - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEMGRUBER	LEMGRUBER	3.600	4.500,00
Item: 0224 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO G - Quantidade: 24.000 Unidade - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	24.000	3.120,00

Item: 0225 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M - Quantidade: 48.000 Unidade - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	48.000	6.240,00
Item: 0226 - MACACAO IMPERMEAVEL - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 27,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 13/01/2023 - ME (07.366.605/0001-40)	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TYVEK	TYVEK	360	7.016,40
Item: 0228 - MASCARA C/ RESERVATORIO ALTA CONCETRACAO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 25,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FOYOMED	FOYOMED	12	166,80
Item: 0229 - MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXACAO: COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL, EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO: DESCARTAVEL - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOMPACK	BOMPACK	30.000	3.900,00
Item: 0230 - MASCARA DE HUDSON - ADULTO - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FOYOMED	FOYOMED	24	720,00
Item: 0231 - MASCARA DE HUDSON - PEDIATRICA - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FOYOMED	FOYOMED	24	648,00
Item: 0232 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, METODO PARA LIBERAR CONCENTRACAO NECESSARIA DE OXIGENIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUENCIA DA RESPIRACAO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO-NEBULIZACAO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO E FEITO ATRAVES DE ELASTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIAVEL COM FAIXA MINIMA DE 24 A 50% DE FIO2 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 29,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GOOD COME	GOOD COME	12	164,16
Item: 0233 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/PEDIATRICA, METODO PARA LIBERAR CONCENTRACAO NECESSARIA DE OXIGENIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUENCIA DA RESPIRACAO- CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO-NEBULIZACAO OU OXIGENOTERAPIA, POSICIONAMENTO E FEITO ATRAVES DE ELASTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIAVEL COM FAIXA MINIMA DE 24 A 50% DE FIO2 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 18,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GOOD COME	GOOD COME	12	164,16
Item: 0234 - MASCARA P/ RCP POCKET UNIVERSAL REUTILIZAVEL - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MD	MD	12	360,00
Item: 0235 - MESA AUXILIAR INOX C/ RODINHAS Ø 0,40X0,60X0,80CM - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 445,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GENERALMED	GENERALMED	2	890,00
Item: 0236 - NEBULIZADOR COMPRESSOR INALAPOP D 220V - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 369,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEBCOM IV	ACCUMED	5	840,00
Item: 0237 - OCULOS PARA PROTECAO PROFICIONAL, PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATMICO, COM POSSIBILIDADE VISUALIZACAO 120 GRAUS, ANTIEMBACANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECCAO QUIMICA.TAM 54 A 58. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RJ	DELTA	12	53,88
Item: 0238 - OTOSCOPIO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 513,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MINI MIKATOS	MIKATOS	5	1.775,00
Item: 0239 - OXIMETRO DE DEDO - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GTECH	GTECH	36	1.800,00
Item: 0240 - OXIMETRO DE PULSO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 497,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 13/01/2023 10:34:02 - Por: Anderson - Victor da Silva Costa	UNIDADE	VITALGOLD	12	3.002,88
Item: 0241 - PAPAGAIO ORTOPEDICO INOX C/ TAMPAS 1.000ML - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 173,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORTINOX	FORTINOX	10	1.173,00
Item: 0242 - PAPAGAIO ORTOPEDICO PLASTICO / TAMPAS 1.000ML - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ARTINOX	ARTINOX	10	250,00
Item: 0243 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 - Quantidade: 144 Rolo - Valor Referência: 72,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESTERILCARE	ESTERILCARE	144	8.566,56

Item: 0244 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 - Quantidade: 240 Rolo - Valor Referência: 52,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - ME 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESTERILCARE	ESTERILCARE	240	9.837,60
Item: 0245 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 - Quantidade: 240 Rolo - Valor Referência: 86,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - ME (10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESTERILCARE	ESTERILCARE	240	20.397,60
Item: 0246 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 - Quantidade: 240 Rolo - Valor Referência: 169,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - ME 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESTERILCARE	ESTERILCARE	240	28.317,60
Item: 0247 - PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100 - Quantidade: 240 Rolo - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIEX	CIEX	240	36.000,00
Item: 0248 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRADO - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	120	844,80
Item: 0249 - PASTA PROTECAO DE PELE PERIESTOMAL STOMAHESIVE 56,7G 6 CONVATEC 6 P/ BOLSA DE COLOSTOMIA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONVATEC	CONVATEC	600	58.800,00
Item: 0250 - PINCA ALLIS P/ TECIDOS E MUSCULATURAS ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 111,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PINCA ALLIS 15CM FATO	INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2	190,00
Item: 0251 - PINCA CHERON ESTERIL VAGIPASC - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 44,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	89,82
Item: 0252 - PINCA CIRURGICA EM ACO INOX KELLY CURVA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	64,00
Item: 0253 - PINCA CIRURGICA EM ACO INOX KELLY RETA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 31,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	63,20
Item: 0254 - PINCA DE ADSON C/ DENTE ACO INOX - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PINCA DE ADSON DENTE ACO INOX 12CM	C/ FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	4	96,40
Item: 0255 - PINCA DE ADSON C/ DENTE DE RATO EM ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 26,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PINCA DE ADSON DENTE 12CM	C/ FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2	48,20
Item: 0256 - PINCA DE ADSON C/ SERRILHA EM ACO INOX - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 55,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PINCA DE ADSON SERRILHA 12CM	C/ FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	4	96,40
Item: 0257 - PINCA DE ADSON P/ USO GERAL EM ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PINCA DE ADSON SERRILHA 12CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2	63,80
Item: 0258 - PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	53,20
Item: 0259 - PINCA PEAN 14CM - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 62,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	73,60
Item: 0260 - PINCA POZZI ESTERIL KOLPLAST - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	30,00
Item: 0261 - PINCA POZZI P/ COLO UTERINO EM ACO INOX 24CM - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 181,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PINCA POZZI P/ EM FATO ACO INOX 24CM	INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2	205,80
Item: 0262 - PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DUX	DUX	120	1.020,00

Item: 0263 - PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA OURO - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DUX	DUX	120	1.020,00
Item: 0264 - PONTO SEMENTE P/ AURICULOTERAPIA PRATA - MICROPORE - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DUX	DUX	120	1.020,00
Item: 0265 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 87,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM ACO INOX 14CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	2	94,40
Item: 0266 - PORTA AGULHA MAYO HRGAR 14CM - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 50,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	86,56
Item: 0267 - PRANCHA DE IMOBILIZACAO EM MADEIRA C/ CINTO DE FIXACAO - ADULTO - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 559,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SS RESGASTES	SS RESGASTES	24	13.431,36
Item: 0268 - PROPE - SAPATILHA DESCARTAVEL B PACOTE C/ 50 OU 100 UNI - Quantidade: 12.000 Pacote - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HNDESC	HNDESC	12.000	92.880,00
Item: 0269 - PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 50 - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	SUNDAY	600	15.000,00
Item: 0270 - PROTETOR SOLAR LABIAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMAX	FARMAX	600	4.062,00
Item: 0271 - REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE C/ RESERVATORIO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 214,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FOYOMED	FOYOMED	12	2.120,88
Item: 0272 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATORIO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 162,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FOYMED	FOYMED	12	1.946,64
Item: 0273 - SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICACAO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA PACOTE 100 UNIDADES - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRAPLAST	ULTRAPLAST	1.200	30.000,00
Item: 0274 - SCALP 19 - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (17.472.278/0001-64)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Gamma Crucis	Gamma Crucis	1.200	312,00
Item: 0275 - SCALP 21 - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	12.000	2.760,00
Item: 0276 - SCALP 23 - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	12.000	2.280,00
Item: 0277 - SCALP 25 - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	1.200	288,00
Item: 0278 - SCALP 27 - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDIX	MEDIX	6.000	1.380,00
Item: 0279 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - Quantidade: 24.000 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	24.000	10.080,00
Item: 0280 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - Quantidade: 24.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SALDANHA RODRIG SALDANHA RODRIG 24.000			5.040,00
Item: 0281 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: æMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 13/01/2023 -	SR	SR	18.000	10.260,00

(28.091.295/0001-78)	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa				
Item: 0282 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: aEMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SR	SR	18.000	4.140,00
Item: 0283 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: aEMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL C/ AGULHA 25X0,7 - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SR	SR	12.000	2.880,00
Item: 0284 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 8X0,3MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SR	SR	12.000	2.640,00
Item: 0285 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 13X4,5MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SR	SR	12.000	2.400,00
Item: 0286 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,3ML C/ AGULHA 6X0,3MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SR	SR	12.000	9.600,00
Item: 0287 - SERINGAS C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICACAO DE INSULINA 0,5ML C/ AGULHA 12X0,33MM - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SR	SR	12.000	6.000,00
Item: 0288 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 06 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	96	54,72
Item: 0289 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 08 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	96	57,60
Item: 0290 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 10 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	240	148,80
Item: 0291 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 12 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	240	163,20
Item: 0292 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 16 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	240	182,40
Item: 0293 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 18 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	96	76,80
Item: 0294 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 20 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	96	84,48
Item: 0295 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 04 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	96	55,68
Item: 0296 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N; 14 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	24	18,00
Item: 0297 - SONDA FOLEY 02 VIAS N; 10 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	24	48,00
Item: 0298 - SONDA FOLEY 02 VIAS N; 08 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	24	48,00
Item: 0299 - SONDA FOLEY 02 VIAS N; 12 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	24	48,00
Item: 0300 - SONDA FOLEY 02 VIAS N; 14 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 3,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023	DESCARPACK	DESCARPACK	24	68,88

	10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa				
Item: 0301 - SONDA FOLEY 02 VIAS N ₁ 16 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	60	172,20
Item: 0302 - SONDA FOLEY 02 VIAS N ₁ 18 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	60	172,20
Item: 0303 - SONDA FOLEY 02 VIAS N ₁ 20 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	60	172,20
Item: 0304 - SONDA FOLEY 02 VIAS N ₁ 22 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	24	68,88
Item: 0305 - SONDA FOLEY 02 VIAS N ₁ 24 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	24	48,00
Item: 0306 - SONDA FOLEY 03 VIAS N ₁ 16 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	24	135,60
Item: 0307 - SONDA FOLEY 03 VIAS N ₁ 20 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	24	101,76
Item: 0308 - SONDA FOLEY 03 VIAS N ₁ 22 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	24	101,76
Item: 0309 - SONDA FOLEY 03 VIAS N ₁ 24 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 9,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOLIDOR	SOLIDOR	24	135,60
Item: 0310 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N ₁ 04 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	24	12,48
Item: 0311 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N ₁ 06 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	68,40
Item: 0312 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N ₁ 08 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	73,20
Item: 0313 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N ₁ 10 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	10:34:02 - Por: Adjudicado em: 13/01/2023 - Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	75,60
Item: 0314 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N ₁ 12 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	78,00
Item: 0315 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N ₁ 14 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	120	90,00
Item: 0316 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 06 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	96,00
Item: 0317 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 18 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) A	djudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	120	130,80
Item: 0318 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 04 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	120	102,00
Item: 0319 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 08 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	102,00

Item: 0320 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 10 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	114,00
Item: 0321 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 12 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	120,00
Item: 0322 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 14 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	120,00
Item: 0323 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 16 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	132,00
Item: 0324 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 20 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	120	186,00
Item: 0325 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N ₁ 22 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARK MED	MARK MED	120	201,60
Item: 0326 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	108,00
Item: 0327 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	114,00
Item: 0328 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	120,00
Item: 0329 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	120	344,40
Item: 0330 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	120	344,40
Item: 0331 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	120	344,40
Item: 0332 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESCARPACK	DESCARPACK	120	344,40
Item: 0333 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 4, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	120	256,80
Item: 0334 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 6, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARKMED	MARKMED	120	290,40
Item: 0335 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALAO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGæNICA - SOLIDOR - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOBASE	BIOBASE	120	102,00
Item: 0336 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INCOTERM	INCOTERM	120	1.050,00
Item: 0337 - TERMOMETRO DIGITAL - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GTECH	ACCUMED	120	1.558,80
Item: 0338 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO CAPELA D MINIMO E MAXIMA P/ AMBIENTE - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 26,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INCOTERM	INCOTERM	5	130,90
Item: 0339 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 50,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GTECH	ACCUMED	60	2.987,40
Item: 0340 - TESOURA CIRURGICA RETA FINA EM ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 29,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	2	59,96
Item: 0341 - TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TESOURA IRIS CURVA FATO ACO INOX 12CM	INSTRUMENTOS/QAYUM ELAHISONS	AND 2	72,00
Item: 0342 - TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA EM ACO INOX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 54,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TESOURA IRIS RETA FATO EM ACO INOX 12CM INSTRUMENTOS/QAYUM	AND ELAHISONS	2	72,00
Item: 0343 - TESOURA SPENCER EM ACO INOX P/ RETIRADA DE PONTOS - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 48,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TESOURA SPENCER FATO 12CM	INSTRUMENTOS/QAYUM ELAHISONS	AND 4	193,60
Item: 0344 - TESTE RAPIDO COVID - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 30,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOSUL	BIOSUL	2.400	33.600,00
Item: 0345 - TESOURA MULTIUSO CABO DE PLASTICO D TAMANHO 23CM - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 19,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABC	ABC	12	236,40
Item: 0346 - TIRA REAGENTE P/ DETERMINACAO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE D METODO, C/ PERMISSAO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE D EMBALAGEM C/ 50 TIRAS D MARCA D ON CALL PLUS - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 70,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	600	12.714,00
Item: 0347 - TUBO DE LATEX 15 METROS - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 52,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEMGRUBER	LEMGRUBER	12	294,24
Item: 0348 - VALVULA P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO D ESCALA DE MANIMETRO DE PRESSAO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315KGF/CM), MATERIAL DO PRODUTO LATAO CROMADO, CONEXIÕES DE ENTRADA E SAIDA, ACO C/ PINTURA EPOXI, SAIDA DO GAS CALIBRADO 3,5+0,3KGF/CM P/ ENTRADA DE 100KGF/CM - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 318,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MORYA	MORYA	24	7.632,00
Item: 0349 - VALVULA REDUTORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO - ESCALA DE MANIMETRO DE PRESSAO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315KGF/CM) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 318,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 13/01/2023 - 10:34:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROTEC	PROTEC	24	7.632,00

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:022E2C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 20220239, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2022 realizado pelo Município de São Tomé/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de São Tomé/RN.**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Barcelona/RN**EMPRESA REGISTRADA:** KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.892.378/0001-82.**DO OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locações de Veículos.**DO VALOR TOTAL DA ADESÃO:** O valor registrado é de R\$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO SUV, SEM MOTORISTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 2022, OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000KG, 4X4, APROPRIADO PARA TRÁFEGO E ACESSO EM TERRENOS E SOLOS ACIDENTADOS, COM CAPACIDADE CÚBICA DO MOTOR DE 2,7 L OU SUPERIOR, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, DOTADO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 (QUATRO) CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM JOGO DE TAPETES, COM AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO E CHAPA PROTETORA DO MOTOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BREAK LIGHT), BANCOS DIANTEIROS – MOTORISTAS E PASSAGEIROS (1) LUGARES RECLINÁVEIS COM REGULAGEM DO ENCOSTO, E BANCO	MÊS	06	R\$ 5.980,00	R\$ 35.880,00

TRASEIRO PARA (3) LUGARES, PARA BRISA COM DESEMBARAÇADOR, ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA E NOITE E EXTERNO DE AMBOS OS LADOS, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, SOM AUTOMOTIVO COM USB E OUTRAS MÍDIAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO, JOGOS DE TAPETE ORIGINAIS, PEITO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂRTER. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR: KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: JEEP / COMPASSE OU SIMILAR.

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20220239 resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022 do Município de São Tomé/RN;

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/12/2022 a 21/12/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06/02/2023 a 21/12/2023; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 06 de fevereiro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6FECFAE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 08 e 09, das 9h às 14h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	051/2022	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	CLASSIFICADO
02	123/2022	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	CLASSIFICADO
03	067/2022	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	CLASSIFICADO
04	341/2022	RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS	CLASSIFICADO
05	243/2022	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
06	053/2022	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
07	156/2022	JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
08	125/2022	ESTEFANIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
09	262/2022	JONAS SOARES CANDIDO	CLASSIFICADO
10	260/2022	MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO - PCD - CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	008/2022	RENATA SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3E711DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000432-1	FREDERICO GEORGS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	09/01/2023 à 07/02/2023		2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA
0002844-4	JANINE DA COSTA DANTAS	02/01/2023 31/01/2023	à	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONOAUDIOLOGO
0006130-1	LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO	02/01/2023 31/01/2023	à	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUTRICIONISTA
0000075-1	MARIA CELI PEREIRA DE LIMA	02/01/2023 31/01/2023	à	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO
0000117-1	JALYS GLADYSON SOARES	02/01/2023 31/01/2023	à	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	GARI
0000021-1	ALEXANDER RODRIGO DANTAS GOMES	02/01/2023 31/01/2023	à	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HÍDRICOS	VETERINARIO
0000059-1	JOSINALDO ANSELMO DA SILVA	02/01/2023 31/01/2023	à	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000013-1	SARA VIEMOND ABRAAO	02/01/2023 31/01/2023	à	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA
0000084-1	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	02/01/2023 31/01/2023	à	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000392-1	SELMA LUCIA DA SILVA	09/01/2023 07/02/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000443-1	JOAO LUIZ NETO	02/01/2023 31/01/2023	à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	ADVOGADO-CREAS
0000024-1	JOÃO BATISTA PACHECO DE VASCONCELOS	02/01/2023 31/01/2023	à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0006149-1	FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
0000048-1	JOSEFA GELSA REINALDO DE OLIVEIRA SILVA	02/01/2023 31/01/2023	à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-READAPTADO
0000108-1	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	02/01/2023 31/01/2023	à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANTE-READAPTADO
0000216-1	MARIA MARINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0002712-3	MARIA BEATRIZ DE LIMA DANTAS	02/01/2023 31/01/2023	à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL
0006408-1	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA BEZERRA	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASDII
0006165-1	KAILLA CARDOSO ANONINONDAS	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO
0002720-2	BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA	26/12/2022 24/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO- BIOQUIMICO
0000435-1	KATIA CAMPELO DE ARAUJO	09/01/2023 07/02/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
0000390-1	MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVÃO	01/01/2023 30/01/2023	à	2020-2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO-ESF
0000093-1	WASSAEVA KAMYLLA CARDOSO ANONINONDAS PEREIRA	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUTRICIONISTA
0000090-1	SURAMA KATUCIA ABRAAO DA SILVA	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000056-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	09/01/2023 07/02/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000423-1	EURIPEDES DANTAS FERREIRA DE SOUZA	02/01/2023 31/01/2023	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:74D1AC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 001/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000386-1	GRACILENE AGOSTINHO PONTES SANTANA	01/02/2023 à 02/03/2023		2022-2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000078-1	MARIA DO SOCORRO MARTINS	16/01/2023	à	2020 - 2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

		14/02/2023		SAÚDE	
0000428-1	JOSE PAULO CAMPELO	01/02/2023 à 02/03/2023	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
0006394 -1	MAGDALENA MURYELLE SILVA BRILHANTE	01/02/2023 à 02/03/2023	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
0000399 -1	JACIANE DANTAS PEREIRA DA SILVA	01/02/2023 à 02/03/2023	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
0000416 -1	RITA DE CASSIA ARAUJO BEZERRA	01/02/2023 à 02/03/2023	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
0000113 -1	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	01/02/2023 à 02/03/2023	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	SERVENTE DE PEDREIRO
0000153-1	NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA	03/02/2023 à 04/03/2023	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006602-1	CARLA DEIZIANA DE LIMA DANTAS	01/02/2023 à 02/03/2023	2021 - 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO
0000387-1	JAIANE CAMPELO DE ARAUJO	01/02/2023 à 02/03/2023	2022-2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO ESF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:C656E2B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. L. BRAGA – ME**, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68, com sede na Av. Chico Felix, 0, Centro, CEP: 62.810-000, Itapuí/CE, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 20020101603-18 SSP/CE, inscrito no CPF nº 028.192.203-98, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e sonorização, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: DESCRIÇÃO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO: COM 12 BIM 200-SR; 30 PAR LED 3WTS; 06 RIBALTA BIM DE 9WTS; 06 MOV DE LED/108; 4 PLACAS DE LED P10 DE ALTA; 12 REFLETORES FOCOS 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA DIGITAL/PILOT COM NO MÍNIMO 80 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 04 MINI BLUT DE 06 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	33,00	990,00	32.670,00
10	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDA 6 X 6 M, COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METROS (MÍNIMO) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	378,00	199,00	75.222,00
11	TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (QUATRO) LADOS, MEDIDA 5 X 5 M, COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METROS (MÍNIMO) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	285,00	200,00	57.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 164.892,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 164.892,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 042/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo de da execução dos do(s) serviço(s) será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
(TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
(TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2191 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16650000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L. L. Braga – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LUCIANA LIMA BRAGA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

JOÃO ÍTALO DA SILVA CUNHA

Portaria Seg nº 022/2023-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:074676F3

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29
DECRETO Municipal Nº 12/2023, DE 06 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.333,62 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.381/2022, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 75.333,62 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 75.333,62

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Valor total: R\$ 75.333,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.333,62
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					75.333,62
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				75.333,62
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000	0001	75.333,62

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:01FE0750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023 DO CMAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº01/2023 DO CMAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre plano de aplicação da reprogramação dos saldos remanescente dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FMAS e dos recursos a serem adquiridos no ano corrente de contas oriundas do FNAS repassados ao FMAS de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.113 de 2021 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDOa Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDOa Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e Guia Rápido de Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDOa Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDOa Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDOa Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDOa Portaria nº 601/2021 que trata dos recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 10.579 de 29 de janeiro de 2021 que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o artº 5º da Emenda Constitucional nº 106 de 7 de maio de 2020.

CONSIDERANDOas orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania.

CONSIDERANDOas prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2022 para ser executado no exercício de 2023.

CONSIDERANDOa apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários e extratos do sistema SUASweb a reprogramar para o ano de 2023 pela Gestão Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVARa reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas - FMAS, como também o Plano de Aplicação Financeira 2023, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme descrito na tabela abaixo e no Plano de Aplicação em anexo.

RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO		
Agência 1106-1 CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
31.538-9	COVID ALIMENTO	3,76
31.537-0	COVID ACOLHIMENTO	10.326,25
31.542-7	COVID EPI	12.839,96
108.609-X	BL PSB	132.005,50
29.049-1	BL MAC	2.007,74
108.606-5	BL GSUAS	2.010,50
108.605-7	BL GBF	28.914,12
108.604-9	BPC ESCOLA	289,07
30.807-2	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	48.004,07
108.603-0	PROGRAMA ACESSUAS	441,65
31.391-2	COFINANCIAMENTO ESTADUAL REPASSADO PELO GOVERNO DO RN	505,33
31.654-7	COVID- 19 CAR	2.511,80
Total a reprogramar	R\$ 236.842,70 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)	

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2023.

MÔNICA ANDRIELLY DANTAS VIANA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:0D108638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 16, de 06 de fevereiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					22.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				22.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					22.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				22.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:814AF87B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 7, de 30 de janeiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					34.000,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					34.000,00
	1034 Implantação de Polo de Confeção				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8283C811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, de 06 de fevereiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					700,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	700,00

		PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					700,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C61ACB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 03 de fevereiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B990EDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 11, de 03 de fevereiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E40BDAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 14, de 06 de fevereiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					100.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					100.000,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	100.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3AB6D063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13, de 06 de fevereiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					228.500,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					228.500,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				228.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	228.500,00
Anexo II (Redução)					228.500,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					228.500,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				66.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	50.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				162.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	12.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6AD4FC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN.

CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 – CEP: 59.220-000

OMunicípio de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado – PSS** de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal de Assistência Social, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 822/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei Municipal n. 560/2022, conforme informações abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área da Assistência Social, junto aos programas sociais, por meio de Análise Curricular e de Títulos, para contratação temporária nas vagas definidas no QUADRO I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado por Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 018/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão realizadas pelos (a) candidato (a) presencialmente e de forma gratuita, exclusivamente na sede CRAS, localizado na Rua José Pedro de Farias, nº 192, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no período compreendido entre os dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, no horário das

08h00min às 12h00min, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e munido das xerox dos documentos comprobatórios do cargo a concorrer.

2.4.A Ficha de Inscrição ficará disponível no Diário Oficial do Município, como anexa a este edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entrega-la junto com a documentação exigida.

2.5.A inscrição será feita apenas presencial pelo (a) candidato (a), na sede do CRAS.

2.6.No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, cópias dos documentos comprobatórios de Títulos (ANEXO II), e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:

- a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- h) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
- i) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- j) Currículo atualizado;

2.7.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

2.8.Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal ou correio eletrônico;

2.9.Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital;

2.10.Os Envelopes deverão ser lacrados e deverão permanecer na Secretaria Municipal de Assistência Social após o fechamento das inscrições, até a data de conferência podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise;

2.11.É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1.O Processo seletivo Simplificado será realizado em uma ÚNICA etapa classificatória, a análise curricular e avaliação de títulos;

3.1.1 A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos no Anexo IV.

3.1.2. A não apresentação pelo candidato (a) de quaisquer documentos previstos no Anexo I, no ato da sua inscrição, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;

3.1.3. Caso o comprovante de capacitação realizada apresentado pelo candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, será computado ao critério de avaliação de maior pontuação.

3.1.4. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

3.1.5. Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

4.1.Os(a)s candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

4.2.No caso de empate na pontuação terá preferência o(a) candidato(a) que tenha maior pontuação na análise curricular e, persistindo, o(a) de maior idade.

4.3.São requisitos para a contratação do candidato(a):

- a) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- f) não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1.A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.

5.2.A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

5.3.Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS E SEUS QUANTITATIVOS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORARIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES

6.1.O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital disponibiliza o número de vagas conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO I, cuja opção o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Maestro de Filarmônica	Ensino Médio	40	R\$ 1.302,00
01	Assistente Social	Ensino Superior	30	R\$ 1.800,00
01	Psicólogo	Ensino Superior	40	R\$ 1.800,00

02	Técnico de Nível Médio	Ensino Médio	40	R\$ 1.302,00
04	Monitor Social	Ensino Médio	40	R\$ 1.302,00
02	Orientador/a Social	Ensino Médio	40	R\$ 1.302,00
04	Visitador do Programa Criança Feliz	Ensino Médio	40	R\$ 1.302,00
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	Ensino Superior	30	R\$ 1.800,00

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1. Cargo: SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

7.1.1. Perfil:

- a) Escolaridade mínima de Nível Superior, graduação em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia ou Terapia Ocupacional;
- b) Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social;
- c) Domínio sobre os direitos sociais, experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, experiência em trabalho interdisciplinar;
- d) Conhecimento da realidade do Município e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- e) Conhecimento e experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, no Programa Primeira Infância no SUAS.

7.1.2. Atribuições:

Seleção, capacitação e orientação do trabalho dos visitadores. Elaboração de um plano de metas para os visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa. Assessoramento, acompanhamento e avaliação do trabalho dos Visitadores junto às famílias. Atuação e intervenção, se necessário, na realização das atividades junto às famílias. Mobilização dos recursos da comunidade, em apoio ao trabalho dos visitadores. Realização das funções de visitador para vivenciar as particularidades do trabalho. Promoção das vias institucionais do desenvolvimento integral da criança na comunidade. Sensibilização dos integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um melhor desenvolvimento. Realização de atividades grupais com as famílias visitadas, articulando Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) /Unidade Básica de Saúde (UBS), para o desenvolvimento das ações. Encaminhamentos das famílias para atendimento às demandas identificadas. Mobilização da rede de atendimento e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores.

7.2. Cargo: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

7.2.1. Perfil:

- a) Escolaridade de nível médio completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.2.2. Atribuições:

Execução de atividades preventivas de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Atendimento às famílias por meio de atividades específicas, individuais realizadas na residência da família com crianças de 0 a 03 anos, uma vez por semana, ou atividades coletivas realizadas em locais nas comunidades uma vez por semana, com grupos formados por crianças de 03 a 06 anos de idade juntamente com seus pais ou grupos de gestantes, realizar atividades afins. Realização de trabalho com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientação às famílias sobre as atividades de estimulação adequadas. Acompanhamento e controle da qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhamento dos resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejamento e execução das modalidades de atenção individual e grupal. Planejamento e execução do cronograma de visitas às famílias. Observância dos protocolos de visitação e realização dos registros das atividades. Registro das visitas em formulário próprio. Identificação e discussão com o supervisor acerca das demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede. Participação da capacitação de visitadores.

7.3. Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

7.3.1. Perfil:

- a) Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- b) Noções sobre direitos humanos e sociais;
- c) Sensibilidade para as questões sociais;
- d) Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.3.2. Atribuições:

Será responsável pela mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; registro da frequência das crianças, jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdo. Além disso, será responsável pelo desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; desenvolvimento de oficinas culturais; acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

7.4. Cargo: MONITOR SOCIAL

7.4.1. Perfil:

- a) Escolaridade de nível médio completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.4.2. Atribuições:

I- Será o responsável por mediar os processos grupais de serviços socioassistenciais, participar de atividade de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto a equipe de trabalho responsável; estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; desenvolver o registro da frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e dar encaminhamento das informações para o profissional de referência; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais. Além disso, compete ao oficinheiro desenvolver oficinas esportivas e de lazer; desenvolver oficinas culturais; acompanhar Projetos de Orientação Profissional; identificar e encaminhar famílias para a rede socioassistencial; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços.

7.5. Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**7.5.1. Perfil:**

- a) Escolaridade de nível médio completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.5.2. Atribuições:

Será o responsável por atender e, quando for o caso, orientar a população – que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica – além de auxiliar no encaminhamento aos serviços, projetos e programas da assistência social. Auxiliar na coordenação de tarefas rotineiras de apoio, inclusive administrativa. Zelar pelos arquivos e bom desenvolvimento das atividades do setor. Atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como normas e resoluções vigentes. Por fim, executar outras tarefas correlatas, conforme os programas estabelecidos pelas políticas públicas.

7.6. Cargo: TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA**7.6.1. Perfil:**

- a) Escolaridade de nível médio completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.6.2. Atribuições:

Será o responsável por consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos/eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Egestor), de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais.

7.7. Cargo: GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**7.7.1. Perfil:**

- a) Escolaridade de nível médio completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.7.2. Atribuições:

Participação nas atividades de capacitação inerentes ao Cadastro Único dos Programas do Governo Federal. Identificação e entrevista dos beneficiários do Cadastro Único. Realização de visitas domiciliares aos beneficiários do cadastro único. Apoio e desenvolvimento das atividades de abordagem social e busca ativa. Preenchimento de Formulário Padrão do Cadastro Único manual e on-line. Realização de registro de informações no sistema online do Cadastro Único. Realização de conferência, digitação, correção e acondicionamento do Formulário Padrão do Cadastro Único. Elaboração e apresentação de relatórios semanais das atividades realizadas. Participação de reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento do sistema do Cadastro Único.

7.8. Cargo: MAESTRO DE FILARMONICA**7.8.1. Perfil:**

- a) Escolaridade de nível médio completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais e de música;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.8.2. Atribuições:

Será o responsável por mediar os processos grupais de serviços socioassistenciais, participar de atividade de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto a equipe de trabalho responsável; estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; desenvolver o registro da frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas em relação a música.

7.9. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**7.9.1. Perfil:**

- a) Escolaridade mínima de nível fundamental completo;
- b) Noções sobre direitos humanos;
- c) Sensibilidade para questões sociais e de música;
- d) Conhecimento da realidade e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

7.9.2. Atribuições:

Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza; conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS.

8.1. Para a análise curricular e de títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar cópias dos documentos, informados no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

8.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

8.3. Será atribuída, em relação ao título apresentado, a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

8.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do QUADRO II.

QUADRO II – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

FUNÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL/TITULOS	PONTOS Máxima	Pontuação
	Certificado de Ensino Superior Completo	4,0 (quatro)	
	Especialização 1,0 (um) ponto por certificado	2,0 (dois)	
SUPERVISOR	DO Declaração de tempo de serviço ou cópia de Contrato de trabalho, em papel timbrado da Empresa ou Instituição que prestou serviço, datados e assinados,	2,0 (dois)	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso), na função de Supervisor do Programa Criança Feliz.	
	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado. Certificado de Capacitação na Política de Assistência Social (1,0 ponto).	2,0 (dois)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0
	Certificado de Ensino Médio Completo.	6,0 (seis)
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Declaração de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) na função de Visitador do Programa Criança Feliz.	2,0 (dois)
	Certificado de participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado, na Política de Assistência Social.	2,0 (dois)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez)
	Certificado de Ensino Médio Completo	6,0 (seis)
ORIENTADORA/A SOCIAL	Declaração de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) na função desenvolvida.	2,0 (dois)
	Certificado de participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado, na Política de Assistência Social.	2,0 (dois)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez)
MONITOR SOCIAL	Certificado de Ensino Médio Completo	6,0 (seis)
	Certificado de participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado, na Política de Assistência Social.	4,0 (quatro)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez)
	Certificado de Ensino Médio Completo	6,0 (seis)
TECNICO DE NIVEL MEDIO	Certificado de participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado, na Política de Assistência Social.	4,0 (quatro)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez)
		6,0 (seis)
	Certificado de Ensino Superior Completo	4,0 (quatro)
ASSISTENTE SOCIAL	Especialização 1,0 (um) ponto por certificado	10,0 (dez)
	Declaração de tempo de serviço ou cópia de Contrato de trabalho, em papel timbrado da Empresa ou Instituição que prestou serviço, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso), na função de Assistente Social	6,0 (seis)
	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado. Certificado de Capacitação na Política de Assistência Social (1,0 ponto).	4,0 (quatro)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez)
	Certificado de Ensino Médio Completo	6,0 (seis)
MAESTRO DE FILARMONICA	Declaração de tempo de serviço ou cópia de Contrato de trabalho, em papel timbrado da Empresa ou Instituição que prestou serviço, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso), na função de Maestro de Filarmônica ou Fanfarras.	4,0 (quatro)
PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO MÁXIMA Certificado de Ensino Superior Completo Especialização 1,0 (um) ponto por certificado Declaração de tempo de serviço ou cópia de Contrato de trabalho, em papel timbrado da Empresa ou Instituição que prestou serviço, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso), na função de Psicólogo. Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado. Certificado de Capacitação na Política de Assistência Social (1,0 ponto).	10,0 (dez) 6,0 (seis) 4,0 (quatro)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez)

9.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, serão convocados de acordo com o edital e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

9.3. O candidato aprovado e convocado apresentará documentação no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua João Antunes Sobrinho, 95, Centro, Coronel Ezequiel/RN;

9.4. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5. Após a publicação o candidato terá um prazo de 04 (quatro) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

9.6. A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade, vedado o desvio de função.

9.7. Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

10.0. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

10.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11.0. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos por escrito (Modelo no Anexo II), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo(a) próprio(a) candidato(a) e entregues, em caráter improrrogável, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos resultados, conforme a seguir:

a) seja dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na forma do Anexo II deste Edital;

b) seja entregue na sede do CRAS das 08h00min às 12h00min;

c) os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

11.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

11.3. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará pelo Diário Oficial Município o pronunciamento sobre os mesmos, no prazo de 2 (dois) dias após sua interposição.

12.0. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Emprego Público Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

13.2. É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

13.3. A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.4. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.5. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e o Fundo Municipal de Assistência Social.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame; **15.2.** O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

15.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

15.4. O(a) candidato(a) que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

15.5. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá, se julgar necessário designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

15.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital;

15.7. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, incorretas ou desatualizadas do seu endereço;

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;

15.9. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

15.10. A Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o modelo de Recurso (ANEXO II) são partes integrantes deste Edital.

15.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social

Foto 3x4

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL – RN

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo município)

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ CIDADE: _____ CEP: _____
 ESTADO: _____
 FONE:----- CELULAR: _____ DEPENDENTES MENORES: _____
 PROFISSÃO _____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

- SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ORIENTADOR SOCIAL
 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
 PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL
 MAESTRO DA FILARMÔNICA MONITOR SOCIAL

DOCUMENTOS ENTREGUES

- cópia do RG cópia do CPF cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
 cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 cópia do comprovante de endereço atualizado
 cópia do documento de inscrição no órgão fiscalizador da profissão
 Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
 Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
 Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
 Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
 Currículo Vitae atualizado;

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Coronel Ezequiel – RN, _____, de _____ de _____.

Assinatura Do Candidato

Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

ANEXO II**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade para realização de atividades de Bolsa-Monitoria em regime de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, no período matutino ou vespertino, conforme os limites estabelecidos na Lei.

Coronel Ezequiel/RN, _____ de _____ de 2022.

Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ESTÁGIOS****ANEXO II****MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____
 Nº DA INSCRIÇÃO _____
 DATA DE NASCIMENTO _____ VAGA PLEITEADA _____
 JUSTIFICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

Assinatura Do(A) Candidato(A) Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
 Nº DA INSCRIÇÃO
 DATA DE NASCIMENTO
 VAGA PLEITEADA

Recebemos em ____/____/2023.

Nome e Assinatura: _____

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:5894B9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do

Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
CNPJ: 12.305.387/0001-73	
ENDEREÇO: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal	
REPRESENTANTE: FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO, CPF sob o Nº 671.855.174- 00	
E-MAIL: prontomedica@prontomedica.com.br	TEL.: (84) 3092-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0131	0009964 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO(5%+0,9%) C/250ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	8.000,00 BSA	R\$ 7,24	57.920,00
0132	0009965 - SORO GLICO- FISIOLÓGICO(5%+0,9%) C/500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	8.000,00 BSA	R\$ 9,99	79.920,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 137.840,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

RDF - Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO

CPF: 671.855.174-00

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6ADE6D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 058.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 58/2022

Resultado da Homologação

0001 - 0025030 - PNEU 265/70 R16 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - CONTINENTAL - Valor Referência: 1.243,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CONTINENTAL	40,00 Unidade	1.235,80	49.432,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0031441 - CAMARA DE AR ARO 16 - MAGNUM - Valor Referência: 102,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	40,00 Unidade	100,00	4.000,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0028580 - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 16 - CARRETEIRO - Valor Referência: 76,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CARRETEIRO	16,00 Unidade	74,10	1.185,60	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0006746 - PNEU 175/70 R13 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - CONTINENTAL - Valor Referência: 540,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CONTINENTAL	16,00 Unidade	539,00	8.624,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0006593 - PNEU 175/70 R14 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que					

regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - CONTINENTAL - Valor Referência: 524,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CONTINENTAL	76,00 Unidade	504,95	38.376,20	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0002680 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 126/124 M OBS.: SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE; - LONAS MÍNIMAS 12; - CAPACIDADE DE MÍNIMA CARGA 1700/1600; - ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE M. - MAGNUM - Valor Referência: 1.870,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	32,00 Unidade	1.500,00	48.000,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0006750 - PNEU 275/80 R.22,5 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGNUM - Valor Referência: 2.127,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	56,00 Unidade	2.127,00	119.112,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0006586 - PNEU 1000x20 liso radial de uso misto - mínimo 16 lonas, 4 tramas, profundidade mínima dos sulcos de 15,5 mm original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGNUM - Valor Referência: 2.785,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	30,00 Unidade	2.785,47	83.564,10	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0006596 - Pneu 900X20 BARRACHUDO COMUM, 14 lona - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - ANTEO - Valor Referência: 2.204,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ANTEO	25,00 Unidade	2.200,00	55.000,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0002688 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900 X 20 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CARRETEIRO - Valor Referência: 101,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CARRETEIRO	20,00 Unidade	99,00	1.980,00	Homologado em 06/02/2023 14:21:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0002689 - PROTETOR CÂMARA DE AR - DESCRIÇÃO: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X20.. - CARRETEIRO - Valor Referência: 130,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CARRETEIRO	30,00 Unidade	100,00	3.000,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0002683 - CÂMARA DE AR TAMANHO 900 X 20, ARO 20, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE COMPRA, PRODUTO NOVO. - MAGNUM - Valor Referência: 240,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	20,00 Unidade	188,00	3.760,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0031436 - CAMARA DE AR PNEU 1000X20 - MAGNUM - Valor Referência: 201,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	30,00 Unidade	199,00	5.970,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0006754 - PNEU 205/75 R16 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - CONTINENTAL - Valor Referência: 942,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CONTINENTAL	12,00 Unidade	942,70	11.312,40	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0028605 - PNEU AUTOMOTIVO 195/65R15, S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO INMETRO - MAGNUM - Valor Referência: 609,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	64,00 Unidade	609,15	38.985,60	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0028579 - PNEU CAMINHAO 295/80R22,5 S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO - MAGNUM - Valor Referência: 3.392,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	6,00 Unidade	3.391,90	20.351,40	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0006589 - PNEU 12,5/80 R18, 12 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGGION - Valor Referência: 2.039,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGGION	4,00 Unidade	2.039,45	8.157,80	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0028577 - PNEU PATROL 14000-24 12L S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO - BRASPLUS - Valor Referência: 4.087,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BRASPLUS	10,00 Unidade	4.085,00	40.850,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0025037 - PNEU 18,4-30TT 10PR - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGGION - Valor Referência: 6.333,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGGION	16,00 Unidade	6.295,00	100.720,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0031446 - PNEU 19,5L R24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGGION - Valor Referência: 4.881,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGGION	6,00 Unidade	4.881,50	29.289,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0025043 - CÂMARA DE AR 12,4-24 - MAGNUM - Valor Referência: 308,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	10,00 Unidade	278,00	2.780,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0028576 - PNEU TRATOR 12,4-24 DIANTEIRO, NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO - ROADGUIDER - Valor Referência: 2.630,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ROADGUIDER	10,00 Unidade	2.630,00	26.300,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0031434 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 19,5 L24 - CARRETEIRO - Valor Referência: 162,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CARRETEIRO	12,00 Unidade	162,05	1.944,60	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0025044 - CÂMARA DE AR 18,4-30 - MAGNUM - Valor Referência: 492,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	16,00 Unidade	492,00	7.872,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0031453 - CAMARA DE AR PARA PNEUS 14000-24 - MAGNUM - Valor Referência: 465,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGNUM	10,00 Unidade	458,00	4.580,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0031432 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 14000-24 - CARRETEIRO - Valor Referência: 222,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	CARRETEIRO	10,00 Unidade	222,75	2.227,50	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0006748 - PNEU P/ MOTO 110/90-17 M/C 60P TRASEIRO - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGGION - Valor Referência: 547,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGGION	4,00 Unidade	510,00	2.040,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0006747 - PNEU P/ MOTO 90/90-19 M/C 52P DIANTEIRO - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - MAGGION - Valor Referência: 426,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MAGGION	4,00 Unidade	423,50	1.694,00	Homologado em 06/02/2023 14:30:22 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 058.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 58/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0025030 - PNEU 265/70 R16 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 1.243,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONTINENTAL	CONTINENTAL	40,00	49.432,00
Item: 0002 - 0031441 - CAMARA DE AR ARO 16 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 102,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	40,00	4.000,00
Item: 0003 - 0028580 - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 16 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 76,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CARRETEIRO	CARRETEIRO	16,00	1.185,60
Item: 0004 - 0006746 - PNEU 175/70 R13 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 540,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONTINENTAL	CONTINENTAL	16,00	8.624,00
Item: 0005 - 0006593 - PNEU 175/70 R14 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 76,00 Unidade - Valor Referência: 524,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONTINENTAL	CONTINENTAL	76,00	38.376,20
Item: 0006 - 0002680 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 126/124 M OBS.: SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE; - LONAS MÍNIMAS 12; - CAPACIDADE DE MÍNIMA DE CARGA 1700/1600; - ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE M. - Quantidade: 32,00 Unidade - Valor Referência: 1.870,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	32,00	48.000,00
Item: 0007 - 0006750 - PNEU 275/80 R.22,5 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 56,00 Unidade - Valor Referência: 2.127,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	56,00	119.112,00
Item: 0008 - 0006586 - PNEU 1000x20 liso radial de uso misto - mínimo 16 lonas, 4 tramas, profundidade mínima dos sulcos de 15,5 mm original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 2.785,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	30,00	83.564,10
Item: 0009 - 0006596 - Pneu 900X20 BORRACHUDO COMUM, 14 lona - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 2.204,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANTEO	ANTEO	25,00	55.000,00
Item: 0010 - 0002688 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900 X 20 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 101,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 13:34:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	CARRETEIRO	CARRETEIRO	20,00	1.980,00
Item: 0011 - 0002689 - PROTETOR CÂMARA DE AR - DESCRIÇÃO: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X20. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 130,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CARRETEIRO	CARRETEIRO	30,00	3.000,00
Item: 0012 - 0002683 - CAMARA DE AR TAMANHO 900 X 20, ARO 20, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE COMPRA, PRODUTO NOVO. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 240,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	20,00	3.760,00
Item: 0013 - 0031436 - CAMARA DE AR PNEU 1000X20 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 201,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	30,00	5.970,00
Item: 0014 - 0006754 - PNEU 205/75 R16 - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 942,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONTINENTAL	CONTINENTAL	12,00	11.312,40
Item: 0015 - 0028605 - PNEU AUTOMOTIVO 195/65R15, S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO INMETRO - Quantidade: 64,00 Unidade - Valor Referência: 609,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	64,00	38.985,60
Item: 0016 - 0028579 - PNEU CAMINHÃO 295/80R22,5 S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 3.392,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	6,00	20.351,40
Item: 0017 - 0006589 - PNEU 12.5/80 R18, 12 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.039,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGION	MAGGION	4,00	8.157,80
Item: 0018 - 0028577 - PNEU PATROL 14000-24 12L S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4.087,70					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	BRASPLUS	BRASPLUS	10,00	40.850,00
Item: 0019 - 0025037 - PNEU 18.4-30TT 10PR - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 6.333,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGION	MAGGION	16,00	100.720,00
Item: 0020 - 0031446 - PNEU 19,5L R24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 4.881,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGION	MAGGION	6,00	29.289,00
Item: 0021 - 0025043 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 308,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	10,00	2.780,00
Item: 0022 - 0028576 - PNEU TRATOR 12.4-24 DIANTEIRO, NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.630,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	ROADGUIDER	ROADGUIDER	10,00	26.300,00
Item: 0023 - 0031434 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 19,5 L24 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 162,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CARRETEIRO	CARRETEIRO	12,00	1.944,60
Item: 0025 - 0025044 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 492,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	16,00	7.872,00
Item: 0026 - 0031453 - CAMARA DE AR PARA PNEUS 14000-24 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 465,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGNUM	MAGNUM	10,00	4.580,00
Item: 0027 - 0031432 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 14000-24 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 222,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	CARRETEIRO	CARRETEIRO	10,00	2.227,50
Item: 0028 - 0006748 - PNEU P/ MOTO 110/90-17 M/C 60P TRASEIRO - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 547,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGION	MAGGION	4,00	2.040,00
Item: 0029 - 0006747 - PNEU P/ MOTO 90/90-19 M/C 52P DIANTEIRO - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 426,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 14:26:32 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGION	MAGGION	4,00	1.694,00

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:48652733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 145/2022 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 35/2022 – PMG/RN

Aos ,14 de setembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 35/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **06 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 01.884.446/0001-99	Telefone: (81) 3202-0552	Email: celma@tecnovidape.com.br/tecnovid@elogica.com.br
Endereço: R Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, RECIFE/PE, CEP: 50680-180		
Representante: MARCELO LOPES DE AMORIM - CPF: 818.959.254-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0033577 - DIETA INFANTIL, PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPLEMENTO ALIMENTAR, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE PROTEINAS: LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, ISENTO DE GLÚTEN, SABORES VARIADOS, TIPO SUSTAIN JUNIOR OU SIMILAR. EMBALAGEM LATA DE APROXIMADAMENTE 400G.	SUSTAGEN KID Fabricante: MEAD JOHNSO	GRAMA	80000,00	0,060	4.800,00

– DO OBJETO

–DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARCELO LOPES DE AMORIM

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E63B63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 131/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 40/2022 – PMG/RN

Aos ,26 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 40/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **15 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 84 3217-5960 / 3611-3159	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0007847 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75ML	EMS LTD	FRASCO	500,00	15,430	7.715,00
30	0034303 - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG, COMPRIMIDO	PHARLA	Outro	20000,00	0,230	4.600,00
39	0034309 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG, CÁPSULA	CELLER	Outro	1000,00	0,250	250,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS - 2

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F0753053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº102/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 42/2022 – PMG/RN

Aos 04 de agosto de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 42/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA		
CNPJ: 10.779.833/0001-56	Telefone: (81) 32166161	Email: MEDICAL@MEDICAL-PE.COM.BR
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3158 LOJA 0000, ESPINHEIRO, Recife /PE, CEP: 52020-000		
Representante: MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA - CPF: 000.032.984-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0034164 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, À BASE DE CARVÃO ATIVADO, C/ PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, ESTÉRIL	LOHMAN	Unidade	300,00	27,000	8.100,00
14	0034168 - COBERTURA PARA FERIDA, PLACA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COM PELÍCULA DE POLIURETANO, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL	CASE	Unidade	200,00	23,660	4.732,00
24	0034178 - SISTEMA PARA ESTOMIA, INTESTINAL, BOLSA COM BASE ADESIVA, DRENÁVEL, ANTIODOR OPACA, RESINA SINTÉTICA, PLANA, BASE ADESIVA RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, ADULTO	CONVATE	Unidade	300,00	17,800	5.340,00

– DO OBJETO

–CURATIVOS ESPECIAIS E ADJUVANTES PARA ESTOMIA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B855B896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
07/02 a 08/02/2023	LOCAL: Escola Municipal Benvenida Nunes Teixeira, ENDEREÇO: Rua Nicolau Vieira de Melo, nº 119, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 15h00

Nº 1 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Zona Urbana

Class	Inscrição	Candidato
	535886-2	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA
	536806-9	IRACEMA ARAUJO DE OLIVEIRA MIRANDA
	540637-6	MARIA GORETTI DE FREITAS OLIVEIRA
	538908-9	JANE CLEIDE SILVA
	540899-1	RAQUEL FREITAS DA SILVA
	534874-4	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA
	539820-3	MACILÉA JONY CRISPIM DA SILVA
	533717-7	SANDRA MARIA LUCIANO DA SILVA DIAS
	540401-2	MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA
	537517-0	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
	540453-6	LEYDIANE DA SILVA
	539150-1	DENIZE MIRANDA DA SILVA
	536277-4	CLESIA DE LIMA SILVA
	542038-5	GEIZA LUCAS DA SILVA DAMASCENO
	535961-0	MARIA FERNANDA DE LIMA FIGUEREDO
	537858-5	DANIELLE SOUZA DA COSTA
01 - PCD	540453-6	LEYDIANE DA SILVA

Nº 2 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
	534482-3	ROZEANGELA MARIA PAIVA CUNHA
	534787-1	REGINA MARIA BRAS
	534139-8	JOANA DARC SOUZA DOS SANTOS
	534460-3	MERCIA HERIKA DE SOUZA
	539323-1	MARIA DO SOCORRO MACIEL MOURA SILVA
	542301-4	MILENA FÉLIX GOMES MONTEIRO
	540727-5	MARIA JACILENE ARAÚJO DA SILVA
	536778-8	REGINA MARIA ARAUJO VIRGINIO
	542005-5	ANA CLECIA RIBEIRO SANTOS SOUSA
	536748-4	VALDILENE MOURA TORRES TAVARES
	542429-0	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE
	541468-0	MARIA VILMA SILVA DOS SANTOS ANDRADE
	538051-0	MARGARIDA SABINO SUCUPIRA
	535327-2	MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO FIGUEREDO
	538331-2	IVANISE RODRIGUES DO NASCIMENTO VARELA
	538593-8	MÔNICA RÉGIA BANDEIRA
	542504-8	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MELO
	534171-2	SEILDA AVELINO DA COSTA SILVA
	534810-5	ROSIMERE GOMES PAZ DA SILVA
	536828-9	SONIA MARIA FERREIRA
	536479-2	ANA LUCIA LINO DA SILVA
	539991-4	ALAIDE DA SILVA SANTIAGO
	536335-9	ENILSA RAMOS DE LIMA
	538554-5	EDNA MARIA SILVA DA COSTA
	535242-0	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA
	534543-4	LUCILENE DA ROCHA ANDRADE
	536399-8	MIKARLA DE SOUZA SILVA DO VALE
	537183-6	JOSINEIDE MARTINS DA SILVA
	536334-3	DEUSIMAR NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA
	536664-8	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO
	538819-5	NELMARA DA COSTA ROCHA
	541191-5	CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO
	538529-9	ALDEIZA MARIA DE MORAIS FONSECA
	537066-0	SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO
01 - PCD	539823-0	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS
02 - PCD	542534-1	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA

Nº 13 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
	535626-8	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMAO
	535175-7	FRANCISCA RAQUEL DA SILVA AQUINO OLIVEIRA
	536928-2	JULIANA FERNANDES GONÇALVES
	535623-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEANDRO

Nº 14 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	536938-7	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMAO
2	541976-2	DAMIÃO NUNES DA CRUZ

Nº 15 PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	534084-0	MARTA REGINA MARTINS DE SENA
2	537714-1	WILZA LIMA DOS SANTOS
3	536256-0	MARIA LIMA BEZERRA DE MENEZES

Nº 16 PROFESSOR DE TEATRO - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	540220-9	THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO
2	541957-9	PIERRE KEYTH RODRIGUES FERREIRA

Nº 17 PROFESSOR DE DANÇA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	538907-3	MAXIMILIANO GOMES DE LIRA

Nº 18 PROFESSOR DE CANTO - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	542282-2	VALTER CARLOS DE MENEZES

Nº 19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	534126-7	EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS
2	542413-3	ROBERT FAGNER LIMA DOS SANTOS
3	534774-0	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA
4	538784-6	MARYANA PRYSCILLA SILVA DE MORAIS
5	536374-1	JAKELINE OLEGÁRIO DE MELO
6	534884-9	JONATAS DE FRANÇA BARROS
7	542449-0	MARCOS VINICIUS DA SILVA
8	537243-1	RAISA CORLET DOS SANTOS
9	539618-5	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA
10	542122-1	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA

Nº 20 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	540068-3	DALVANI OLEGARIO SANTOS ARRUDA
2	535600-6	SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA
3	540063-6	ISADORA AMANDA CÂMARA BESERRA
4	534189-0	ANDERSON DA SILVA COSTA
5	534832-5	HERON DA COSTA MEDEIROS
6	540033-2	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS

Nº 21 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	537232-1	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA
2	537759-7	LIDIANE GUILHERMINO DA SILVA
3	536530-9	CARLOS JOSÉ ARAJO DA SILVA
4	542378-4	ALYSON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES
5	534558-6	MARLICE LIGIA MARTINS SANTOS TEMOTEO
6	537423-0	IDALÉCIO BEZERRA DANTAS
7	542537-8	MARCIO CRISTIANO DA SILVA
8	536455-1	LILIAN DE MIRANDA DO NASCIMENTO SILVA

Nº 22 PROFESSOR DE HISTÓRIA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	536200-4	PAULO AURÉLIO DA SILVA NETO
2	534100-5	TELANY CRISTINA LOPES
3	536838-3	JOSÉ MARIA PELONHA GONÇALVES JUNIOR
4	537216-4	FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA GOMES

Nº 23 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	539591-0	MARIDA IZABEL E MELO QUEIROZ
2	539430-3	EDIVANIA VENANCIO DA SILVA
3	533516-4	FLAVIO PEDRO SILVA DE LIMA
4	542352-2	MAYARA BEZERRA DA LUZ
5	538302-4	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES

Nº 24 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	535909-6	FRANCISCA ROSENEIDE DA FONSECA
2	539293-0	ALCIMARIO PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
----------------------	-----------------

09/02 a 10/02/2023

LOCAL: Escola Municipal Benvenida Nunes Teixeira,
 ENDEREÇO: Rua Nicolau Vieira de Melo, nº 119, centro, Guamaré – RN,
 HORÁRIO: 08h00 às 15h00

Nº 3 - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (1º e 2º ano) - Zona Urbana

Class	Inscrição	Candidato
	536074-0	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA
	535784-8	FRANCISCA TANIA GOMES DE MENEZES SILVA
	538469-3	WUSTANIA GASPAS RODRIGUES
	542092-0	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA

Nº 4 - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (1º e 2º ano) - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
	542187-6	EDNA MARIA DE LEMOS
	533985-5	MAGDA LUCIA NEVES
	537793-2	IVANIZE SALUSTIANO DE SOUZA BASILIO
	534459-8	SANDRA LUCIA DE SOUSA QUEIROZ
	534865-5	ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO
	539251-0	JOSÉ ALISANDRO LAMARTINE
	534516-7	FRANCISCA ZENEIDE VITOR
	542541-0	MARIA ISABEL RODRIGUES BARROS
	539745-6	IZA DE MELO BARBOSA ROCHA
	537244-7	IVANIA LESSA BEZERRA

Nº 5 - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Urbana

Class	Inscrição	Candidato
	538474-0	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES
	534908-8	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA
	542576-0	RONEIDE SILVA OLIVEIRA
	542521-0	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA
	537051-8	FRANCINEIDE CIRIACO TAVARES DANTAS
	541735-1	JOSÉLIA ISÍDIO RODRIGUES DE SOUSA
	539500-3	ITALA NAYARA FERREIRA DE SOUZA BEZERRA

Nº 6 - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
	535354-0	MARIA CRISTINA ANTONIA DA SILVA
	533583-0	YARA ALVES DAMIÃO DE LIMA
	536356-3	LEONARDO LIMA DA SILVA
	539888-4	MARIA GORETTI SILVA DE SANTANA
	541972-0	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
	535186-7	GEUSA DE MORAIS LIMA
	538654-9	IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS
	534883-3	FRANCISCA DAS CHAGAS EVANGELISTA
	541067-0	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA PEIXOTO
	542553-5	JANIELLE INGRIDS DA SILVA
	542342-8	ANTÔNIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA LIMA
	534251-7	FABRÍCIO CRISPIM DO NASCIMENTO
	538458-3	KATIA BATISTA DA SILVA FELIX
	537164-2	ROSILENE DA CRUZ MIRANDA TRAJANO
	538611-4	JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
1 - PCD	542438-0	JOSÉ ERONALDO ROSA

Nº 07 - PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL/ZONA URBANA

Class	Inscrição	Candidato
1	534119-9	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA
2	537197-2	HELENA MARIA DOS SANTOS
3	539871-1	JOSELIA MARCOLINO DA SILVA
4	539391-2	MARIA REGILENE GONZAGA DE SOUZA
5	540146-7	CLÉBIA GEORGINA LIMA DA SILVA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
6	539097-4	DINARA ILKA MARTINS DAS NEVES
7	534706-0	GLEICE KELLY FREIRE SIMAO
8	540292-1	EDJANE MIRANDA DE QUEIROZ SILVA
9	536420-0	PAULO DE TARSO LIMA
0	539894-7	IDAYANE CARLA DE SOUZA
11	535243-6	NEYLA VENIANE BARBALHO
12	539567-9	JOSENILDO BATISTA DA SILVA
13	534196-9	VALDECI LIMA DA SILVA
14	535085-8	MARYCELIA BASTOS DA SILVA MELO
15	534095-0	JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
16	539405-7	MIRIAM BRAZ SABINO DE SOUZA
17	535003-0	MARIA APARECIDA DE AMORIM SILVA
18	534807-9	FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA
19	536596-9	REJANE LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA
20	539222-2	JANELENE RITA TEIXEIRA DE MELO
21	536767-8	SILVINHA FONSECA DE MELO
22	535930-0	ORDONES CORTES PEREIRA PINTO
23	542307-7	CLEZIA ARAUJO DE OLIVEIRA
1 - PCD	534013-2	FRANCLANGELA ANGELA CUNHA DA SILVA SANTOS
2 - PCD	534786-6	YLKA DE CARVALHO FERNANDES

Nº 09 - PROFESSOR - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	542009-7	THIAGO MOURA BARBOSA
2	536739-5	FERLÚCIA SABINO DE SOUZA

Nº 25 - PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
1	533949-9	ROSANGELA MARIA CUNHA DA SILVA
2	542487-7	SÂMARA MAYARA CATARINA DE SENA
3	535034-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TAVARES
4	533509-6	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI

Nº 28 - PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - Luiz Candido Alves

Class	Inscrição	Candidato
1	537355-0	ELIZABETE MARIA LEMOS
2	536960-7	ALEXANDRA LEMOS PADRE

Nº 29 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Bibiano Xavier

Class	Inscrição	Candidato
1	542430-6	ELLEN MARIA DE LIMA

Nº 28 - 30 PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - Bibiano Xavier

Class	Inscrição	Candidato
1	536379-9	ROSA DE LIMA MARTINS

Nº 32 PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - Francisco Maciel de Assis

Class	Inscrição	Candidato
1	533641-4	JOSE TAVARES DE QUEIROS
2	535438-6	MARIA ROSILENE FERNANDES DE LIMA

Nº 34 PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - José Nunes da Silveira

Class	Inscrição	Candidato
1	541600-7	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE SÁ BARRETO

Nº 35 PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - Monsenhor José Tibúrcio

Class	Inscrição	Candidato
1	537047-6	FRANCILÚCIA VICTOR DOS SANTOS
2	533633-0	FRANCISCA VALTERLANIA LOPES DE OLIVEIRA

Nº 36 PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - João Batista

Class	Inscrição	Candidato
1	534987-9	FRANCISCA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA

Nº 37 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI Luiza Ferreira de Moraes

Class	Inscrição	Candidato
1	537602-2	JANAILY CHRISTINA LIMA DA SILVA VALE

Nº 38 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pedro Guilherme

Class	Inscrição	Candidato
1	539111-9	KARLA ANDREA CÂNDIDO DA SILVA

Publicado por:
Thasia Joanne de Medeiros Araujo Campos
Código Identificador:3FCAC730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA 3ª FASE (DEFESA DO PAP) E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	LINDINARIA VICENTE DA SILVA GOMES	40	CLASSIFICADO (A)	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.6 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
67	FRANCISCA THAIS RAIMUNDO MELO	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
116	KALINE MEDEIROS DOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
81	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
75	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
61	ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	95	CLASSIFICADO (A)	84	CLASSIFICADO (A)	74,67	1º
21	SAMIRA SANTOS DA SILVA	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
29	ALANNY ISA SOUZA DE VASCONCELOS	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
74	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	68,33	6º
23	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	65	9º
82	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	72	CLASSIFICADO (A)	69	5º
77	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
64	ALICE MEDEIROS DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.6 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
58	JOANA DARC SANTOS DE MELO	60	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	74	CLASSIFICADO (A)	61,33	12º
57	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	73,3	2º
1	DEYSE WILMA DOS SANTOS	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
127	ROSILDA COSME DE BRITO SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
118	LUANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.8 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
109	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	65	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	61,67	11º
162	EDIVANIA JUSTINO DE LIMA	55	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	79	CLASSIFICADO (A)	66,33	7º
146	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
151	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	62	CLASSIFICADO (A)	65,67	8º
105	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	60,00	13º
170	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	74	CLASSIFICADO (A)	71,33	3º
34	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	70,00	4º
147	ERAIDE CRISTINA DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
175	ALICE VITORIA SOARES DA SILVA	10	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
142	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	55	CLASSIFICADO (A)	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	63,33	10º

E2- ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
31	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	81	CLASSIFICADO (A)	75,33	1º
84	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
13	JOSUE GOMES DA COSTA	55	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	65	14º
47	MICHELLE LIMA DA SILVA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
62	SEBASTIÃO CASSIMIRO DE SOUSA SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	86	CLASSIFICADO (A)	65,33	13º
49	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	61,67	18º
93	ANA PAULA CRUZ CAMPOS	20	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
27	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	0	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
48	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	71,67	5º
73	GABRIELA PATRICIA AMORIN DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	82	CLASSIFICADO (A)	62,33	17º
76	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	60	20º
86	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	83	CLASSIFICADO (A)	67,67	8º
55	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO FERNANDES	75	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	78	CLASSIFICADO (A)	74,33	3º
59	MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS	50	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	84	CLASSIFICADO (A)	64,67	16º
7	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	70	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	60	21º
12	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	94	CLASSIFICADO (A)	68	7º
39	REGINILMA NASCIMENTO DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	66,67	11º
121	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	65	15º
164	JOSE ALYSON PAULINO DA SILVA	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
95	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	92	CLASSIFICADO (A)	60,67	19º
168	MARIA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	0	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
103	MARIA VITORIA SILVA DA CAMARA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DECLASSIFICADO (A)	-	-
68	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	70	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	63	CLASSIFICADO (A)	71	6º
160	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	82	CLASSIFICADO (A)	67,33	9º
154	ERICA FERNANDES DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	88	CLASSIFICADO (A)	66	12º
70	TIAGO ARAUJO SEVERO	60	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	72	CLASSIFICADO (A)	74	4º
89	FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES	70	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	75	2º

E3- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
36	ANA PAULA VIANA DA SILVA MELO	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	82	CLASSIFICADO (A)	67,33	12º
85	AZENAITÉ DE SOUSA MELLO	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	66,67	15º
72	JOVELINA SALATIANA DE	45	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	91	CLASSIFICADO (A)	68,67	3º

	FREITAS SILVA								
60	GLEDSON AMORIM LEAL	40	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	66,67	14°
26	LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
80	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	68,33	7°
79	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	55	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	84	CLASSIFICADO (A)	68	8°
113	GILMARA COSTA DE SOUSA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
16	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	68,33	5°
110	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	58,33	24°
92	IRANIRA AMURIM DE ARAUJO	55	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	61,67	23°
14	MARIA RENIARA LOPES DE OLIVEIRA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
8	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	66,67	13°
10	LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	82	CLASSIFICADO (A)	70,67	1°
3	EVANEIDE DO O BEZERRA	55	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	65	17°
38	MARIA DILZA LOPES FERREIRA	55	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	70	2°
66	ROZINEIDE LIRA DA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	63,33	20°
123	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
52	MARIA JOSE VARELA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	82	CLASSIFICADO (A)	67,33	10°
149	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	63,33	21°
177	IOLANDA MARIA VOLCACIO JUVITO	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	92	CLASSIFICADO (A)	64	19°
167	JACILDA GESSIA DA SILVA LOPES	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	71	CLASSIFICADO (A)	68,67	4°
97	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	45	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	94	CLASSIFICADO (A)	63	22°
98	MIKAELLY MARTINS DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	68,33	6°
155	MARIA ISABEL DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	55	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	58,33	25°
124	DANIELLE NICACIO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	95	CLASSIFICADO (A)	65	18°
150	JUSCELINO SILVA FERNANDES	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	84	CLASSIFICADO (A)	68	9°
125	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	83	CLASSIFICADO (A)	66	16°
137	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	92	CLASSIFICADO (A)	67,33	11°
88	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	50	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	58,33	26°

E4- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
19	ERIKA LAIZE BEZERRA DE MORAIS	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
15	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	60	16°
9	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	66,67	6°
2	MARIA JERUSA DA SILVA INACIO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
99	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	61,67	14°
153	LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAUJO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-

30	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAUJO	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
69	IVANIAS DE SOUSA MELLO	55	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	82	CLASSIFICADO (A)	62,33	13°
37	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	45	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	60	15°
56	CLEBIA ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	63,33	9°
24	JOSILENE INACIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	58,33	19°
65	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADO (A)	40	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.8 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
156	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	56,67	20°
120	MARIA JOSE DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	78	CLASSIFICADO (A)	66	8°
90	MARIA DE FATIMA COSTA ELIAS	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
157	LAUDICEIA FELIX DE FARIAS	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
176	MARIA DA PENHA H. DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	66,67	7°
132	MARIA VERA LUCIA FERREIRA CORDEIRO	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	56,67	21°
171	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	72	CLASSIFICADO (A)	67,33	4°
138	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
135	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	50	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	63,33	10°
128	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	63,33	12°
87	MARIA LUCELIA FARIAS	55	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	68,33	3°
143	LIDIANE FELIX FARIAS DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
54	MARIA ELOIZA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	81	CLASSIFICADO (A)	67	5°
117	LUCILA BATISTA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	70	2°
106	CRISLEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	63,33	11°
111	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	58,33	17°
45	VANESSA MELLO PEREIRA	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	71,67	1°
83	IONEIDE MARCIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.8 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
22	LUARA BARROS DA CAMARA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	58,33	18°

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
4	JOSE TARCISIO BATISTA	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	58,33	1°

E6 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
6	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	71,67	1°
46	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	63,33	2°
114	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	58,33	3°

E7 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
--------------	-----------------------	---------------------------	----------	---------------------------------	----------	----------------------	----------	--------------	---------------

				PONTOS					
144	ELTIDEMIA AQUINO GUEDES	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	66,67	2º
163	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	55	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	73,33	1º
130	JOSE ELCENER VICENTE	55	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	63,33	3º

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
91	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	70,00	1º
11	JOSE JOBSON GOMES CAMILO	55	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	66,67	2º
169	DIEGO ARAUJO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	60,00	5º
5	JANAILDON BERNARDO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	63,33	4º
28	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	95	CLASSIFICADO (A)	65	3º

E9 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
33	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	56,67	5º
152	JOAO BOSCO DA NOBREGA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	66,67	1º
43	JOELMA COSME DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	65,00	2º
108	VALERIA EVELIN FREITAS DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	63,33	3º
159	KARINA BURGOA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	88	CLASSIFICADO (A)	62,67	4º

E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
7	ATYLLAS TAIRONY DE GOIS ARAUJO	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A)	-	-
100	RENATO FERREIRA DUTRA	45	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	63,33	4º
172	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	40	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	66,67	3º
102	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	70	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	68,33	2º
145	JOSE DO NASCIMENTO	50	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	75	CLASSIFICADO (A)	61,67	5º
104	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	65	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	95	CLASSIFICADO (A)	73,33	1º
180	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	58,33	6º
148	MATHEUS DA COSTA FREIRA	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO	-	-

E11 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	JOSENILDO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)	60	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	60	3º
32	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO (A)	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	61,67	2º
101	LUIZ CLENIO DE BRITO	50	CLASSIFICADO (A)	85	CLASSIFICADO (A)	90	CLASSIFICADO (A)	75	1º
131	JORDAN CASTRO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	58,33	4º
141	FRANCISCO FABIO DE LIMA VARELA	00	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	-	CLASSIFICADO (A)	-	-

E2 – ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
18	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	55	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	65	CLASSIFICADO (A)	66,67	10º

E4 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR PONTOS	SITUAÇÃO	PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PONTOS	SITUAÇÃO	DEFESA DO PAP PONTOS	SITUAÇÃO	MÉDIA PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
78	MARIA DE FATIMA DE MELO DUARTE	40	CLASSIFICADO (A)	50	CLASSIFICADO (A)	80	CLASSIFICADO (A)	56,67	22º

Comissão do Processo Seletivo – CPS

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA –
CPF.: 009.687.384-19

JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA
– CPF.: 074.765.254-69

KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA –
CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador: E1183114

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, objetivando a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o Resultado Final Oficial publicado em 06 de fevereiro de 2023, conforme abaixo:.

E1– AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
61	ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA	1º
57	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	2º
170	CLAUDINÉA LIRA DE OLIVEIRA	3º
34	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	4º
82	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	5º
74	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	6º
162	EDIVANIA JUSTINO DE LIMA	7º
151	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	8º
23	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	9º
142	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	10º
109	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	11º
58	JOANA DARC SANTOS DE MELO	12º
105	FRANCISCO JANIO DE LIMA	13º

E2– ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
31	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	1º
89	FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES	2º
55	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO FERNANDES	3º
70	TIAGO ARAUJO SEVERO	4º
48	KÁCIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	5º
68	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	6º
12	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	7º
86	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	8º
160	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	9º
18	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	10º
39	REGINILMA NASCIMENTO DA SILVA	11º
154	ERICA FERNANDES DE LIMA	12º
62	SEBASTIÃO CASSIMIRO DE SOUSA SANTOS	13º
13	JOSUE GOMES DA COSTA	14º
121	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA	15º
59	MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS	16º
73	GABRIELA PATRICIA AMORIN DA SILVA	17º
49	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	18º
95	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	19º
76	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	20º
7	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	21º

E3 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
10	LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1º
38	MARIA DILZA LOPES FERREIRA	2º
167	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS SILVA	3º
72	JACILDA GESSIA D. DA SILVA LOPES	4º
16	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	5º
80	MIKAELLY MARTINS DE SOUZA	6º
98	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	7º
79	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	8º
150	JUSCELINO SILVA FERNANDES	9º
52	MARIA JOSE VARELA DA SILVA	10º
137	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	11º
36	ANA PAULA VIANA DA SILVA MELO	12º
85	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	13º
8	GLEDSON AMORIM LEAL	14º
60	AZENAITA DE SOUSA MELLO	15º
125	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	16º
3	EVANEIDE DO O BEZERRA	17º
124	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	18º
177	IOLANDA MARIA VOLCACIO JUVITO	19º
66	ROZINEIDE LIRA DA COSTA	20º
149	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	21º
97	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	22º
92	IRANIRA AMURIM DE ARAUJO	23º
110	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	24º
155	MARIA ISABEL DA SILVA	25º
88	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	26º

E4 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
45	VANESSA MELLO PEREIRA	1º
117	LUCILA BATISTA DE SOUZA	2º
87	MARIA LUCÉLIA FARIAS	3º
171	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	4º
54	MARIA ELOIZA DA SILVA	5º
9	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	6º
176	MARIA DA PENHA H. DOS SANTOS	7º
120	MARIA JOSE DE SOUZA	8º
56	CLEBIA ZUZA DE LIMA	9º
135	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	10º
106	CRISLEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	11º
128	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	12º
69	IVANIAS DE SOUSA MELLO	13º
99	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	14º
37	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	15º
15	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	16º
111	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	17º
22	LUARA BARROS DA CAMARA SILVA	18º
24	JOSILENE INACIO DA SILVA	19º
156	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	20º
132	MARIA VERA LUCIA FERREIRA CORDEIRO	21º
78	MARIA DE FATIMA DE MELO DUARTE	22º

E5 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4	JOSE TARCISIO BATISTA	1º

E6 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	1º
46	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	2º
114	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	3º

E7 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
163	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	1º
144	ELTIDEMIA AQUINO GUEDES	2º
130	JOSE ELCENER VICENTE	3º

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
91	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1º
11	JOSE JOBSON GOMES CAMILO	2º
28	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	3º
5	JANAÍLTON BERNARDO DE SOUZA	4º

169	DIEGO ARAUJO DA SILVA	5º
-----	-----------------------	----

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
152	JOAO BOSCO DA NOBREGA COSTA	1º
43	JOELMA COSME DE ALMEIDA	2º
108	VALERIA EVELIN FREITAS DE SOUZA	3º
159	KARINA BURGOA COSTA	4º
33	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	5º

E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
104	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	1º
102	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	2º
172	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	3º
100	RENATO FERREIRA DUTRA	4º
145	JOSÉ DO NASCIMENTO	5º
180	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	6º

E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
101	LUIZ CLENIO DE BRITO	1º
32	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	2º
5	JOSENILDO DE FREITAS	3º
131	JORDAN CASTRO DA SILVA	4º

Ielmo Marinho/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita de Ielmo Marinho

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4A1A2C44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº CP-001/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº CP-001/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº CP-001/2022, o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

NOME: FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA						
CPF: XXX.451.164-XX				DAP: SDW0069451164172110220114		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3967 - BANANA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	Própria	1.000	3,00	3.000,00
31	3975 - MELANCIA: De primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA.	KG	Própria	1.000	2,50	2.500,00
32	4025 - MELÃO: De primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	Própria	1.000	3,00	3.000,00
41	11464 - POLPA SABOR MANGA POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e Nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	1.000	10,30	10.300,00
42	11465 - POLPA SABOR CAJARANA POLPA: Sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e Nº de registro no MAPA	Kg	Própria	1.500	11,22	16.830,00
43	11466 - POLPA SABOR MARACUJÁ POLPA: Sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e Nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	211	20,67	4.361,37
Total Geral						39.991,37
NOME: LEANDRO RAFAEL PINTO						
CPF: XXX.477.034-XX				DAP: SDW0050477034952110220129		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3967 - BANANA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	Própria	800	3,00	2.400,00
8	3969 - BATATA DOCE - BATATA DOCE: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA.	Kg	Própria	600	3,00	1.800,00
9	11337 - BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou	Kg	Própria	500	10,00	5.000,00

	defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
37	2087 - POLPA SABOR ACEROLA - POLPA SABOR ACEROLA: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	1.500	10,47	15.705,00
38	2090 - POLPA SABOR GOIABA - POLPA: Sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	1.300	10,37	13.481,00
39	11462 - POLPA SABOR CAJÁ - POLPA SABOR CAJÁ: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	143	11,22	1.604,46
Total Geral						39.990,46
NOME: GENILSON ALVES DANTAS						
CPF: XXX.878.354-XX						
DAP: SDW087887835453120521238						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3967 - BANANA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	Própria	1.000	3,00	3.000,00
31	3975 - MELANCIA: De primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA.	KG	Própria	1.000	2,50	2.500,00
32	4025 - MELÃO: De primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	Própria	1.000	3,00	3.000,00
39	11462 - POLPA SABOR CAJÁ - POLPA SABOR CAJÁ: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	1.000	11,22	11.220,00
40	1435 - POLPA SABOR CAJU - POLPA SABOR CAJU: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	1.000	10,40	10.400,00
41	11464 - POLPA SABOR MANGA POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	Própria	1.000	10,30	10.300,00
Total Geral						39.997,70

ITAÚ/RN, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:36CD3E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.877, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.877, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
3	02/01/2023	201.008/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/01/2023	DECRETO: 1.871	PUBLICADO

Justificativa: Decreta a criação por incorporação de fonte de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					228.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				100.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					24.000,00
	2018 APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				24.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					14.500,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				14.500,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.500,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					90.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				90.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
Total:					228.500,00
Anexo II (Redução)					228.500,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				100.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					24.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				24.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					14.500,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				14.500,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	14.500,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					90.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				90.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51	17000000	0001	90.000,00
Total:					228.500,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:76E906DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.878, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.878, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2023	201.012/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	02/01/2023	DECRETO: 1.878	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAL								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					665.500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					6.000,00
	2917 MANUTENÇÃO DO SIC E DA OUIDORIA				6.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					7.500,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				7.500,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	7.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					81.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				76.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	26.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				5.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					13.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				13.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					130.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				36.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				94.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	94.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					18.000,00
	2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA				18.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001	18.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					410.000,00
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO				125.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	125.000,00
	1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO				215.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	215.000,00
	2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL				70.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
Total:					665.500,00
Anexo II (Redução)					665.500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					6.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					7.500,00
	2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS				7.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					81.000,00

		2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			81.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2	02/01/2023	203.006/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	02/01/2023	DECRETO: 1.878	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAL								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					13.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				13.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					130.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				36.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				94.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					18.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				18.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	18.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					410.000,00
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO				225.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	125.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	100.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS				115.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	115.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				70.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
Total:					665.500,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DA5C314B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28120001/2022

OBJETO:REGISTRO DE PRAÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KITS MATERNIDADE PARA AUXÍLIO NATALIDADE DE GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RADIANY F MALHEIRO – CNPJ: 21.565.342/0001-29

LOTE ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRALDAS DE PANO - Pacote com 5 unidades, branca, com medidas aproximadas de 70x70cm, macia e absorvente, 100% algodão.	INCONFRAL	PCT	250	14,30	3.575,00
02	SABONETE INFANTIL - Glicerinado, com propriedades reconhecidamente hidratantes que proporcionem uma limpeza suave e eficaz e gramatura de 80 gramas.	POM POM	UND	250	5,45	1.362,50
	CREME PREVENTIVO DE ASSADURA –Livre	LUKINHA	UND	250	13,00	3.250,00

03	de conservantes e agentes irritantes e embalagem com 45 gramas					
04	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL – Material polipropileno atóxico, cantos arredondados, espaço para sabonete, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade aproximada de 20 litros, para peso máximo até 20 KG, livre de BPA, formato especial, alças laterais, com medidas aproximadas 40X74X24CM e nas cores predominantes rosa ou azul.	CAJOVIL	UND	250	27,90	6.975,00
05	COLÔNIA INFANTIL – Toque delicado, fórmula sem álcool, hipoalérgica, complexo pró milk, dermatologicamente testada, frasco contendo no mínimo 120 ML.	XUXINHA BARUEL	UND	250	10,80	2.700,00
06	CONJUNTO PAGÃO – Contendo no mínimo 5 peças em cada conjunto na cor branca.	BIJU BABY	CONJ	250	14,10	3.525,00
07	SHAMPOO INFANTIL – Fragrância suave e delicada, dermatologicamente testada e frasco contendo no mínimo 100 ML.	VEZEZA	UND	250	8,00	2.000,00
08	SABONETEIRA INFANTIL – Em plástico atóxico nas cores rosa ou azul.	MARILU	UND	250	5,00	1.250,00
09	SAPATINHO – Em lã na cor branco	TAMINE	PAR	250	5,00	1.250,00
10	TOALHA INFANTIL COM TOUCA - Tecido felpudo 100% algodão, cor rosa ou azul.	PAPI TEXTIL	UND	250	14,40	3.600,00
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS – Tamanho P, polímero canal superabsorvente e cobertura externa tipo tecido, barreiras antivazamento, camada protetora que evita o contato da urina com a pele, pacote contendo no mínimo 40 unidades.	SAPEKA	PCT	250	25,80	6.450,00
12	LENÇOS UMEDECIDOS - PH neutro, não contendo álcool etílico, com tamanho a partir de 19,5 x 11,5, hipoalérgicos, pacote com 200 unidades.	MAMY POKO	UND	250	12,05	3.012,50
VALOR TOTAL						38.950,00

Valor Total R\$ **38.950,00** (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CB1CF1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO COPA CARVAVALESCA DE FUTSAL E VOLEIBOL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, visando disponibilizar árbitros devidamente capacitados para cobrir a demanda de jogos esportivos inseridos na Copa Carnavalesca de Futsal e Voleibol prevista para fevereiro de 2023.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 10 de fevereiro de 2023**, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO COPA CARVAVALESCA DE FUTSAL E VOLEIBOL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Árbitro principal para futsal - que vela pela aplicação das Leis do Jogo de Futsal, controlar o jogo em cooperação com os árbitros assistentes; Interromper ou suspende o jogo quando assim o entender, por qualquer infração às Leis do Jogo de Futsal ou se ocorrer alguma interferência exterior, para atuar em campeonatos.	JOGO	142		
2	Mesário com funções de cronometragem - tempos técnicos, anotar faltas, cartões, preenchimento de súmulas controle de penalidades para Futsal , para atuar em campeonatos.	JOGO	71		
3	Árbitro esportivo para voleibol (de quadra e de areia) - para dirigir as partidas de voleibol, aplicando as Leis das partidas, controla o jogo em cooperação com os árbitros assistentes; interrompe ou suspende o jogo quando assim o entender, para atuar em campeonatos	JOGO	36		

4	Mesário - com funções de padronizar o preenchimento da súmula de <i>voleibol</i> , tempos técnicos, anotar faltas, cartões, Substituições durante a partida de vôlei, para atuar em campeonatos.	JOGO	18		
	Valor Total (R\$)				

O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**. O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O horário para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

O serviço em questão deverá ser executado no município de Jucurutu/RN.

O quantitativo relacionado no presente documento diz respeito a um levantamento realizado pela secretaria solicitante, considerando uma estimativa de necessidade, que poderá ou não ser executada por completa;

A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, conforme exigências técnicas inerentes ao objeto de contrato, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária haja vista a necessidade de disponibilizar árbitros devidamente capacitados para cobrir a demanda de jogos esportivos inseridos na Copa Carnavalesca de Futsal e Voleibol prevista para fevereiro de 2023.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será executada de forma **IMEDIATA**, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9C958897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO ADM. Nº 23110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 03.817.043/0001-52, com Inscrição Estadual nº 0274541-00 e sede na Rua João Domingos Sobrinho, 91, CEP: 56.800-000, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada pelo Sr. **Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador de CNH nº 02363216894 Detran/PE e CPF nº 125.517.594-04, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800000, Brasil, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00039	Hidrogel 30g	HADASSAH	Bisnaga	300,00	22,07	6.621,00
00062	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	800,00	1,20	960,00
00088	Lorazepam 2 mg	EMS	COMPRIMI	50000,00	0,14	7.000,00
Total:						14.581,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 13 de janeiro de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:07F25DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO ADM. Nº 23110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrito sob o CNPJ de nº: 25.279.552/0001-01, com Inscrição Estadual nº 9072724949 e sede na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado Paraná – CEP 85.933-000., neste ato representada pelo Sr. **Maicon Uilians Backes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, residente na Rua Paraíba, 856, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	GLENMARCK	Caixa	60,00	41,60	2.495,99
00010	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	GLOBO	Frasco	4000,00	9,08	36.319,60
00013	Carmelose sódica 5mg/ml sol. Oftálmica 5ml	CRISTALIA	Frasco	200,00	23,50	4.700,00
00056	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml com gotejador	FARMAX	Frasco	4000,00	4,17	16.680,00
00058	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BELFAR	Bisnaga	100,00	8,58	858,00
Total:						61.053,59

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 19 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MAICON UILLANS BACKES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2C5A47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO ADM. Nº 23110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº: 08.674.752/0001-40, com Inscrição Estadual nº 0352739-50 e sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, CEP: 51.030-640, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Azevedo Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 4145398 SSP/PE e CPF nº 666.668.724-87, residente na Av. Boa Viagem, 5110, Apto, 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00057	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40+8mg/ml 60ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS	Frasco	4000,00	3,64	14.560,00
00069	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	400,00	10,21	4.084,00
00084	Clorpromazina, Cloridrato de 100mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,26	7.800,00
00085	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml sol. injetavel 5ml	CRISTALIA	ampola	600,00	2,70	1.620,00
00087	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	500,00	9,00	4.500,00
Total:						32.564,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 19 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JORGE AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:99D7F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28120001/2022

OBJETO:REGISTRO DE PRAÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KITS MATERNIDADE PARA AUXÍLIO NATALIDADE DE GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRALDAS DE PANO - Pacote com 5 unidades, branca, com medidas aproximadas de 70x70cm, macia e absorvente, 100% algodão.	INCONFRAL	PCT	250	14,30	3.575,00
02	SABONETE INFANTIL - Glicerinado, com propriedades reconhecidamente hidratantes que proporcionem uma limpeza suave e eficaz e gramatura de 80 gramas.	POM POM	UND	250	5,45	1.362,50
03	CREME PREVENTIVO DE ASSADURA – Livre de conservantes e agentes irritantes e embalagem com 45 gramas	LUKINHA	UND	250	13,00	3.250,00
04	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL – Material polipropileno atóxico, cantos arredondados, espaço para sabonete, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade aproximada de 20 litros, para peso máximo até 20 KG, livre de BPA, formato especial, alças laterais, com medidas aproximadas 40X74X24CM e nas cores predominantes rosa ou azul.	CAJOVIL	UND	250	27,90	6.975,00
05	COLÔNIA INFANTIL – Toque delicado, formula sem álcool, hipoalérgica, complexo pró milk, dermatologicamente testada, frasco contendo no mínimo 120 ML.	XUXINHA BARUEL	UND	250	10,80	2.700,00
06	CONJUNTO PAGÃO – Contendo no mínimo 5 peças em cada conjunto na cor branca.	BIJU BABY	CONJ	250	14,10	3.525,00
07	SHAMPOO INFANTIL – Fragrância suave e delicada, dermatologicamente testada e frasco contendo no mínimo 100 ML.	VENEZA	UND	250	8,00	2.000,00
08	SABONETEIRA INFANTIL – Em plástico atóxico nas cores rosa ou azul.	MARILU	UND	250	5,00	1.250,00
09	SAPATINHO – Em lã na cor branco	TAMINE	PAR	250	5,00	1.250,00
10	TOALHA INFANTIL COM TOUCA - Tecido felpudo 100% algodão, cor rosa ou azul.	PAPI TEXTIL	UND	250	14,40	3.600,00
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS – Tamanho P, polímero canal superabsorvente e cobertura externa tipo tecido, barreiras antivazamento, camada protetora que evita o contato da urina com a pele, pacote contendo no mínimo 40 unidades.	SAPEKA	PCT	250	25,80	6.450,00
12	LENÇOS UMEDECIDOS - PH neutro, não contendo álcool etílico, com tamanho a partir de 19,5 x 11,5, hipoalérgicos, pacote com 200 unidades.	MAMY POKO	UND	250	12,05	3.012,50
VALOR TOTAL						38.950,00

Valor TotalR\$ **38.950,00** (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:0E36B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO ADM. Nº 23110002/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ de nº: 16.970.999/0001-31, com Inscrição Estadual nº 0390164119 e sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, 107, Três Vendas, CEP: 99.713.158, Erechim/RS, neste ato representada pela Sra. **Jéssica Maria Marini**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 4100070509 – SJS/RS e CPF nº 031.606.300-21, residente na Rua Jacob Loch, nº 306, Bairro Parque dos Imigrantes, CEP 99709-466, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSAO)	teuto	FRASCO	4000,00	11,04	44.160,00
00020	Cinarizina 75mg	rambaxy	COMPRIM	3000,00	0,46	1.380,00
00083	Clomipramina 25mg	germed	COMPRIMI	9000,00	0,36	3.240,00

Total:

48.780,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 24 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Promitente Contratante

JÉSSICA MARIA MARRINI

P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:074B9DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO ADM. Nº 23110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito sob o CNPJ: 28.911.309/0001-52, com Inscrição Estadual nº 083.361.84-7 e sede na Rua Serra Negra, 78, CEP: 29.216.560, Praia do Morro, Guarapari/ES, neste ato representada pelo Sr. **Erivelto Silva Dalcol**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CNH nº 01593343655 – Detran/ES e CPF nº 070.938.597-80, residente na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES, CEP 29.200-500, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00070	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	BLAU	ampola	2000,00	17,65	35.300,00
00071	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	BLAU	ampola	2000,00	24,51	49.020,00
Total:						84.320,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2023.

<i>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>ERIVELTO SILVA DAL COL</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4AABFOEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADM. Nº 1120003/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº: 40.787.152/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.036.030-2 e sede na Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-150, neste ato representada pelo Sr. **Vicente de Paulo Avelino Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 241.645 SSP/RN e CPF nº 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622 Condomínio Atlântida, apartamento 402, bairro de Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59064-500, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIs (ITENS FRACASSADOS)**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	SHALON	CX	50,00	140,24	7.012,00
00026	FIO DE ALGODÃO 1.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	86,76	2.602,80
00027	FIO DE ALGODÃO 1.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	SHALON	CX	30,00	89,43	2.682,90
00051	Solução degermante de gliconato de clorexidina a 2% forma farmacêutica solução com tensoativos, forma de apresentação em recipiente plástico anti-séptico com 1000ml	VIC PHARMA	LT	100,00	18,62	1.862,00
00052	Sonda nasoesférica nº10, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	MARK MED	UND	200,00	12,82	2.564,00

00054	Sonda nasoenteral nº8, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	MARK MED	UND	200,00	12,82	2.564,00
00056	Tubos de silicone nº 206 c/ 15mt, para aspiração	PERFITECNICA	UND	50,00	160,50	8.025,00
00063	Protetor solar – fps 60 – uva+uvb balanceado; resistente água por duas horas; fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce; 200ml.	NUTRIEX	UND	375,00	48,00	18.000,00
Total:						45.312,70

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5BEDC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADM. Nº 1120003/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº: 44.130.732/0001-71, com Inscrição Estadual nº 20.590.977-9 e sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1867-A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-000, neste ato representada pelo Sr. **José Aldenio Melo Alencar**, brasileiro, casado, empresário, portador de CNH nº05095092300 – DETRAN-PE e CPF nº 045.128.943-90, residente na Rua Francisco Maiorana, 01, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-060, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS (ITENS FRACASSADOS)**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	KDL	UND	1500,00	10,00	15.000,00
00003	CÂNULAS DE GUEDEL nº 00	FOYOMED	UND	10,00	3,24	32,40
00029	FIO DE POLIPROPILENO 1.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	LABOR	CX	30,00	56,17	1.685,10
00030	Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	LABOR	CX	50,00	216,68	10.834,00
00031	Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	LABOR	CX	50,00	213,78	10.689,00
00041	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede.	FOYOMED	UND	50,00	10,50	525,00
00042	Otoscópio em material metal, de led fibra óptica, com 05 espelhos auriculares autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) e estojo para otoscópio e seus acessórios com alimentação por pilhas aa aprovado pela anvisa	MD	UND	20,00	821,60	16.432,00
00044	Oxímetro de pulso portátil (de mesa), para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso).	ACCUMED	UND	20,00	100,00	2.000,00
00048	Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca	WILTEX	UND	600,00	1,22	732,00
00050	Seringa descartável para insulina, com capacidade para 50 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidade, agulha de 6 mm de comprimento x 0,25 mm (31 G) de diâmetro.	SR	UND	10000,00	0,30	3.000,00
00055	Tubo hospitalar, látex natural, nº200 15mt	TARGA	UND	10,00	49,00	490,00
Total:						61.419,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOSÉ ALDENIO MELO ALENCAR
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CD464CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADM. Nº 1120003/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, com Inscrição Estadual nº 0919164-02 e sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, loja 4, 9 E 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-240, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 5733120 SSP/PE e CPF nº 029.481.364-07, residente na Rua Professor Avertano Rocha, 387, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.761.100, Brasil, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIs (ITENS FRACASSADOS)**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00049	Saco de lixo hospitalar 100 lt 100 und (branco leitoso com identificação: lixo infectante)	FBS	PCT	3000,00	69,30	207.900,00
Total:						207.900,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de Janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6C9FFF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADM. Nº 1120003/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.932.265/0001-77, com Inscrição Estadual nº 20.431.193-4 e sede na Av. Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-300, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Rousseau Lacerda de França**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.888.285 SSP/RN e CPF nº 034.432.794-90, residente na Rua Verbenas, nº 73 - Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078.090, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS (ITENS FRACASSADOS)**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	134,72	6.736,00
00011	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00013	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00020	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00021	Fio Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	DONATI/DONATI	CX	50,00	139,60	6.980,00
00024	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	DONATI/DONATI	CX	30,00	64,90	1.947,00
Total:						36.603,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de Janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:62336255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADM. Nº 1120003/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 03.817.043/0001-52, com Inscrição Estadual nº 0274541-00 e sede na Rua João Domingos Sobrinho, 91, CEP: 56.800-000, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representada pelo Sr. **Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador de CNH nº 02363216894 Detran/PE e CPF nº 125.517.594-04, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800000, Brasil, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIs (ITENS FRACASSADOS)**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	Macacão hospitalar - macacão de segurança confeccionado com tecido impermeável; com uma camada de filme polietileno de alta densidade, confeccionado com costuras reforçadas com abertura frontal em zíperes, com e sem sela protetora, com elásticos no capuz, mangas e tornozelos.	DG	UND	1000,00	29,70	29.700,00
Total:						29.700,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de Janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA P/ Promitente Contratada
---	---

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1CFB05CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 31/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSICLEIDE MARIA MELO DA SILVA

CPF: 057.797.974-47

ENDEREÇO: Sítio Jundiá dos Moreiras, 08, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua da Matriz, 100, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AJUDA FINANCEIRA – ALUGUEL SOCIAL	MÊS	12	150,00	1.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000026/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Josicleide Maria Melo da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:555833B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DE LIMA

CPF: 106.586.954-10

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Sítio Vertente, 18, zona rural, Jundiá/RN CEP: 59.188-000

OBJETO DA DESPESA: Prestação de Serviços técnicos na implantação de informações no Sistema e Monitoramento de Obras – SISMOB e Sistema Integrado Informatizado – SIAI – OBRAS.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço técnico especializado	MÊS	12	1.350,00	16.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 16.200,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000017/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
 Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Maria da Guia de Lima

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2C0E7B45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475

CNPJ: 40.290.899/0001-49

ENDEREÇO: Rua Campo Azul, 135, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850.

OBJETO: Sistema de hospedagens em nuvem do banco de dados do servidor da administração.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sistema de hospedagens em nuvem do banco de dados do servidor da administração; e backups dos arquivos da administração com sistema de acesso online para atender as necessidades da prefeitura municipal.	12	Mês	1.100,00	13.200,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.200,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000035/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 18 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Adriano de Alexandria de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E208FA02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 46/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475**CNPJ:** 40.290.899/0001-49**ENDEREÇO:** Rua Campo Azul, 135, Cajupiranga - Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850.**OBJETO:** Desenvolvimento, atualização de portal do município a partir das novas tecnologias; planejamentos, confecção de páginas estáticas e dinâmicas; atualização e criação de sistema.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa na manutenção e atualização do Site Oficial do Poder Executivo do Município de Jundiá/RN, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.	12	Mês	1.300,00	15.600,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 15.600,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000038/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO;**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:**3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:**15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 23 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva**P/ CONTRATADO:** Adriano de Alexandria de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CF747418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Anne Caroline Aciole da Costa
Secretária Adjunta de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-- SME - 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
45	404656-2	GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES	SIM
46	404364-5	JOSÉ ADRIANO BARBOSA	SIM
47	404551-1	MARIA EDIANNE GARCIA DE MEDEIROS	SIM
48	404680-3	JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS	SIM
49	404399-6	JULIANNY ARIANE DAMASCENO DOS SANTOS	SIM
50	403889-7	MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	SIM
51	404620-6	MARIA IZABEL JERÔNIMO	SIM
52	404503-0	FRANCISCA FRANCIELMA LOPES DE MACEDO	SIM

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS– SME - 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
08	404422-0	MARIA SIMONE PEREIRA DE SOUZA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA- SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
12	404572-6	PAULA MARIA DA SILVA	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 20H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
11	404022-5	PATRICIA GONÇALVES BEZERRA	SIM
12	403953-4	PATRICIA JULIANA FERREIRA DA SILVA	SIM
13	404484-8	ANA LARISSA GOMES DE SOUZA	SIM
14	404446-0	MAYANA CANDIDO DA SILVA DOMINGOS	SIM
15	404117-1	RUTY RAYLINE RODRIGUES DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3FD00151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.329/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.329/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 38.033,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 38.033,00 (trinta e oito mil e trinta e três reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.033,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					38.033,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				38.033,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	38.033,00
Anexo II (Redução)					38.033,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					38.033,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.033,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.033,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:83C9CF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35_2023

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

Processo de Despesa: 39/2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 36.333.178/0001-00

Nome/Razão Social do Contratado: HILARIO SENA SILVA 03156574481 **Endereço do Contratado:** R AMARO LUCIO, 4, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054730

Objeto da Despesa: Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras, pertencentes aos órgãos públicos municipais.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS.	Mês	06	1.980,0000	11.880,00
Total do contrato em R\$					11.880,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 35/2023

Data do Termo: 05/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência do Contrato: 05/01/2023 à 30/06/2023

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza:

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:02340A28

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37_2023

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

Processo de Despesa: 41/2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 24.114.361/0001-27

Nome/Razão Social do Contratado: GIZELIA FIRMINO SALES

Endereço do Contratado: R AMARO LUCIO, 2, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054730

Objeto da Despesa: Serviços de locação de 03 (três) notebooks.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER	Mês	12	200,0000	2.400,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Mês	12	200,0000	2.400,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Mês	12	200,0000	2.400,00
Total do contrato em R\$					7.200,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 37/2023

Data do Termo: 05/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 05/01/2023 à 31/12/2023

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2063 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 1005 - Assistência Cidadã Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Região:

0001 – Montanhas Unidade Orçamentária:07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2060 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil – IGD Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 1005 - Assistência Cidadã Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Região: 0001 – Montanhas Unidade Orçamentária:07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIAPrograma: 1005 - Assistência Cidadã Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:42343899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 007/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0	
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR JOSÉ DA SILVA BATISTA CPF DE Nº 129.307.104-89 ATÉ CLÍNICA TERAPÊUTICA VIVA PASSOS EM GRAVATÁ - PE PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DE INTERNO.			
PERÍODO: 06/02/2023			
DESTINO: GRAVATÁ - PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:7CD8E2A3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 008/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORÁRIO DE SAÍDA: 12:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR O SENHOR NILMAR SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL DA SEMTAS DE NATAL - RN, QUE IRÁ PALESTRAR NA JORNADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 07/02 NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA.			
PERÍODO: 06/02/2023			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total			150,00

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:B995EE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 26/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO Nº 26/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parelhas/RN, 03 de FEVEREIRO de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					11.000,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					11.000,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS -				6.000,00

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:C939E185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 310101/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24010001/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 310101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023:

Unid. Orçamentária:	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA
Ação:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Natureza de Despesa:	3390390 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	3390399 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA
Fonte:	1500000 0	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 31 de janeiro de 2023

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401 - CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5A5FF6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19010006/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: F. J. ALVES DE PAIVA ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Contratação de Empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de Serigrafia com equipamentos para o atendimento das necessidades de Comunicação Visual deste município, conforme Termo de Referência

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 1.625,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023:

Unid. Orçamentária:	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:
Natureza de Despesa:	3390390 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	3390399 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA
Fonte:	1500000 0	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2023

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

F. J. ALVES DE PAIVA ME- CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:464FAA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19010001/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 270103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: 49.0003.206 SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, conforme Termo de Referência

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 parcelas fixas e mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023:

Unid. Orçamentária:	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:
Natureza de Despesa:	3390390 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	3390399 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA
Fonte:	1500000 0	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 27 de janeiro de 2023

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

49.0003.206 SYDNEY FERNANDES RODRIGUES- CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E32B0BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 31 dias de janeiro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 001/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DESTA **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: J.R. SILVA DE LIMA - ME		
CNPJ: 23.024.332/0001-01	TELEFONE: (84) 99648-6981	E-MAIL: jrdistribuidora2016@gmail.com
ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 1095, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN		
Representante Legal : Jose Regivaldo Silva de Lima – CPF 444.306.634-91		

LOTE 03

40	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	PCT	780	Prafesta	5,70	4.446,00
41	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	PCT	1000	Seridó	1,91	1.910,00
42	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – cloro fluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	UND	600	Mortein	11,00	6.600,00
43	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	UND	3900	Top clear	2,50	9.750,00
44	Limpa vidros líquido para limpeza de vidros e acrílicos frasco plástico c/ gatilho embalagem c/ 500ml	UND	1100	Zap	6,50	7.150,00
45	Limpador líquido multiuso - composição: tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UND	1100	Dragão	3,60	3.960,00
46	Lustra móveis perfumado (lavanda, jasmim) 200ml	UND	450	Destak	6,89	3.100,50
47	Lustras móveis (tipo óleo de peroba) fragrâncias 200ml	UND	260	Óleo de Peroba	8,85	2.301,00
48	Luvras descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid	PCT	390	Bompack	7,79	3.038,10
49	Luvras para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	PAR	780	Sanro	7,81	6.091,80
50	Mop esfregão de microfibras com cabo em alumínio tamanho 92/118cm (vassoura rodó mop, varre, tira pó e lustra), com cabeça giratória, tamanho da base 60cm	UND	130	Lustramais	49,00	6.370,00
51	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 35g. O produto deve ter registro no ministério da saúde com dados do fabricante, data de fabricação	PCT	468	Estrela	2,21	1.034,28
52	Pá para lixo, Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	UND	220	Paulistinha	9,85	2.167,00
53	Pá para lixo, Material: ZINCADO Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	UND	220	Esperança	6,94	1.526,80
54	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	UND	3200	Cristal	3,80	12.160,00
55	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33 x 55cm, embalagem plástica com 05 und	PCT	200	Brilhax	4,58	916,00
56	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2400	Cristal	3,30	7.920,00
57	Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	ROLO	300	Billa	5,85	1.755,00
58	Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	PCT	8000	Max Pure	7,00	56.000,00
59	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	PCT	3000	Seridó	5,20	15.600,00
60	Papel interfolhado branco - composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção, c/1000folhas	PCT	2200	Seridó	9,90	21.780,00

61	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	ROLO	290	Alpfilm	58,01	16.822,90
62	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	PCT	1200	Minaplast	5,50	6.600,00

O VALOR GLOBAL DO LOTE 03 É R\$. 198.999,38 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

LOTE 05

82	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	UND	1000	PAULISTINHA	8,40	8.400,00
83	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	UND	1000	PAULISTINHA	11,50	11.500,00
84	Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	UND	1500	PAULISTINHA	7,00	10.500,00
85	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	UND	3400	ESPERANÇA	7,90	26.860,00
86	Vassoura sanitária, tipo limpeza de vaso sanitário, em polipropileno, com estojo para armazenamento.	UND	250	SANITPLUS	6,96	1.740,00
87	Vassourão tipo gari, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	UND	300	POTIGUAR	20,00	6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 **R\$ 65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Valor total da Proposta **R\$ 263.999,38** (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Empresa:

J.R. Silva De Lima - ME

CNPJ 23.024.332/0001-01

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA

CPF nº 444.306.634-91

Contratada

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:C40C4E11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE

1ª Republicação

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438 \times 365 \times 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 43.853.693/0001-78

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	8095 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, 32 GOMOS, LAMINADO EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA (MÃO) Nedel	UNID	50	89,90	4.495,00
9	8096 - BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO Nº10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA EM BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 - 50 CM, PESANDO 180 - 200 G Nedel	UNID	50	19,50	975,00
28	8115 - CARTÃO PARA ARBITRAGEM MATERIAL: PVC, FORMATO: 8 CM X 11 CM COR: VERMELHO LUMINOSO AMARELO LIMÃO LUMINOSO, IMPRESSÃO: SERIGRAFIA, CONTENDO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO POKER	UNID	10	14,90	149,00
Total					5.619,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
Cnpj: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 43.853.693/0001-78

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4B150AD5

CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE 1ª Republicação

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (28.480.081/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
20	8107 - MEDALHA EM ALUMINIO ZAMACA, INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA CETIM, DIAMETRO DE 60MM, NA COR DOURADA. Própria	UNID	400	6,60	2.640,00
Total					2.640,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3E0423F5

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE
1ª Republicação

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata
J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 CNPJ: 10.933.739/0001-00

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8088 - BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL PESO DO PRODUTO: 300 - 330 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM PENALTY	UNID	50	90,00	4.500,00
4	8091 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL HIL ULTRA GRIP 4 BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL HIL ULTRA GRIP 4 MATERIAL: POLIURETANO COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 230 - 270 GR. CIRCUNFERÊNCIA: 49-51 CM – APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL PENALTY	UNID	40	199,00	7.960,00
7	8094 - BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0 BOLAS DE VOLEIBOL BOLA DE VOLEI OFICIAL 6.0 – COMPOSIÇÃO POLIURETANO, LAMINADO EM MICROFIBRA, TERMOTEC, SISTEMA TERMOFIX, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 260 – 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM PENALTY	UNID	50	260,00	13.000,00
10	8097 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTEBOL DE CAMPO MEDIDAS REGULAMENTARES - LARGURA: 7,5 M; ALTURA: 2,5M, ÂNGULO SUPERIOR: 1,2M; ÂNGULO INFERIOR: 2,5M, FIO NYLON ENTRANÇADO DE 4MM, TIPO A-COR: BRANCO PANGUE	UNID	10	310,00	3.100,00
11	8098 - REDES PARA TRAVÉS DE FUTSAL REDE DE HANDEBOL- FUTSAL DE POLIETILENO FABRICADA EM POLIETILENO TORCIDO MEDIDAS: 3,00M LONGO X 2,00M ALTO X 1,00M FUNDO MALLA DE 100 X 100 MM. DIÂMETRO DE FIO 4MM PANGUE	UNID	30	148,00	4.440,00
13	8100 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA CONFECCIONADA EM NYLON MALHA 12 FIO 4 MM PANGUE	METRO	1.600	6,50	10.400,00
14	8101 - VÁLVULAS PARA BOMBAS DE ENCHER AGULHA DE 4 CM ROSQUEAVEL PENALTY	UNID	30	5,00	150,00
15	8102 - COLETES ESPORTIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER, ESTILO JALECO (CADA JOGOS CONTENDO 12 UNIDADES) SIKER	JOGOS	15	165,00	2.475,00
16	8103 - PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL) VOLLO	UNID	3	220,00	660,00
17	8104 - TROFÉU GRANDE COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA TROFÉU GRANDE COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA IMPRESSÃO. VITÓRIA	UNID	20	260,00	5.200,00
18	8105 - TROFÉU MEDIO COM ALTURA DE 95 CM, BASE OCTOGONAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA TROFÉU MEDIO COM ALTURA DE 95 CM, BASE OCTOGONAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO, VERDE, AZUL OU DOURADO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA IMPRESSÃO. VITÓRIA	UNID	20	180,00	3.600,00
19	8106 - TROFÉU ARTILHEIRO - BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA TROFÉU ARTILHEIRO - BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL, GOLEIRO OU JOGADOR METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. VITÓRIA	UNID	10	54,00	540,00
21	8108 - MEDALHA EM ALUMÍNIO ZAMACA, INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA CETIM, DIÂMETRO DE 60MM, NA COR PRATA VITÓRIA	UNID	400	7,00	2.800,00
22	8109 - MEDALHA EM ALUMÍNIO ZAMACA, INJETADA EM LIGA METÁLICA COM CÍRCULO CENTRAL PERSONALIZÁVEL POR DECALQUE E FITA CETIM, DIÂMETRO DE 60MM, NA COR BRONZE VITÓRIA	UNID	400	7,00	2.800,00
26	8113 - CÔNES GRANDE ALTURA TOTAL: 750 MM, ALTURA BASE: 45 MM LARGURA BASE: 400 X 400 MM, PESO TOTAL: 4,8 KG. MATERIAL: CORPO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL SCALIBU	UNID	50	30,00	1.500,00
27	8114 - APITO PROFISSIONAL 40 CLASSIC, MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,005 G DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2 CM COR: PRETO FOX	UNID	10	42,00	420,00
29	8116 - BANDEIRINHA PARA ARBITRAGEM PEGADOR EM ESPUMA CONFORTÁVEL COR: AMARELO NEON E ALARANJADO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO COM PEGADOR 51,5 CM COMPRIMENTO DA BANDEIRA: 34,5 CM LARGURA: 43 CM SCALIBU	JOGOS	4	68,00	272,00
30	8117 - CRONÔMETRO FUNÇÕES: HORA, ALARME, DESPERTADOR, COM CRONOMETRO TIPO DE RELÓGIO: DIGITAL COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,0X5,5X1,5 (LXAXP) CM CRONÔMETRO FUNÇÕES: HORA, ALARME, DESPERTADOR, COM CRONOMETRO TIPO DE RELÓGIO: DIGITAL COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,0X5,5X1,5 (LXAXP) CM ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ALÇA - PRETO/PRATA VOLLO	UNID	8	55,00	440,00
31	8118 - APITO PARA MESÁRIO APITO ROCKET MESÁRIO PLÁSTICO SCALIBU	UNID	4	25,00	100,00
32	8119 - REDES DE BADMINTON REDES DE BADMINTON LONA DE PVC SUPERIORDUBLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA REDES DE BADMINTON REDES DE BADMINTON LONA DE PVC SUPERIORDUBLADA COM DUPLA COSTURA E 3,7CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DOIS ILHÓS NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO; FIO: POLIAMIDA TORCIDO; MALHA: 2X2CM; DIMENSÕES: 0,76 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 6 METROS DE LARGURA (TAMANHO OFICIAL) PANGUE	UNID	10	102,00	1.020,00
33	8120 - PETECA BADMINTON 350 TUBO COM 06 UNIDADES: VERDE LIMÃO MATERIAL: DESENVOLVIDA EM NYLON COM BASE EM CORTIÇA PESO: 6 GRAMAS VOLLO	UNID	10	70,00	700,00
34	8121 - KIT DE BADMINTON - CONTENDO 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E UM SUPORTE DE REDE. VOLLO	UNID	10	204,00	2.040,00
35	8122 - PETECA MODELO SOFT É IDEAL PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES EM GRUPO. TOQUE MACIO E PRECISO. MODELO CONFECCIONADO EM E.V.A. COM PENAS COLORIDAS SUBSTITUÍVEIS. SCALIBU	UNID	16	25,00	400,00

36	8123 - JOGO DE DOMINÓ, JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: MELANINA / PVC. CONTÉM: 28 PEÇAS. SCALIBU	UNID	16	28,00	448,00
Total					68.965,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata
J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 CNPJ: 10.933.739/0001-00

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DD21C49E

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE
1ª Republicação

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

F G M MOREIRA CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 13.744.026/0001-96

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0009/2022 PE

F G M MOREIRA CONFECÇOES LTDA (13.744.026/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	8092 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP 4 BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP 4 MATERIAL: POLIURETANO COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 325 - 400 GR. CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM – APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL PENALTY	UNID	50	214,50	10.725,00
6	8093 - BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP 4 BOLAS DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP 4 MATERIAL: POLIURETANO COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 425 - 475 GR. CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM – APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL PENALTY	UNID	50	213,00	10.650,00
25	8112 - CÔNES PEQUENO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO PESO DO PRODUTO: 990G DIMENSÕES APROXIMADAS: 14.6 DE LARGURA POR 22.3 CM DE ALTURA. POKER	UNID	70	11,98	838,60
Total					22.213,60

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

F G M MOREIRA CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 13.744.026/0001-96

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 7758238C

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE

1ª Republicação

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 22.382.705/0001-53

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22.382.705/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	8089 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 53 - 55 CM BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS. O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL PESO DO PRODUTO: 300 - 330 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 53 - 55 CM MAGUSSY	UNID	50	61,99	3.099,50
3	8090 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM BOLAS DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TECNOLOGIA: TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS. O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL PESO DO PRODUTO: 400 - 440 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM MAGUSSY	UNID	50	69,99	3.499,50
12	8099 - REDES PARA VÔLEIBOL REDE DE VOLEIBOL DE MEDIDAS: 9,75 X 0,91 M; BANDA SUPERIOR DE POLIÉSTER (6,4CM); CORDA REFORÇADA DE NYLON ANTI-UV PPE	UNID	20	81,99	1.639,80
Total					8.238,80

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:650F60F8

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 PE

1ª Republicação

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de Material Esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0009/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0009/2022 PE**

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	8110 - BOMBAS DE ENCHER BOLAS AGULHA: 4 CM; BOMBA DE AR: 21 CM; MANGUEIRA: 17 CM; PESO: 100 GRAMAS. PENALTY	UNID	20	33,89	677,80
24	8111 - BAMBOLÊS DIÂMETRO: 60CM; MATERIAL: HDPE; CORES: VERDE, AZUL E AMARELO BRINQSOL	UNID	90	3,45	310,50
37	8125 - JOGO DE XADREZ E DAMA. JOGO DE XADREZ E DANA CONFECCIONADO EM MDF ESTOJO/TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS JOGO DE XADREZ E DAMA. JOGO DE XADREZ E DANA CONFECCIONADO EM MDF ESTOJO/TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ (REI 5 CM DE ALTURA) E 24 PEÇAS PARA AS DAMAS, TOTALIZANDO 56 PEÇAS DE PLÁSTICO. ESTOJO ABERTO MEDE: 24 X 24 X 2 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 24 X 12 X 4 CM. XALINGO	UNID	16	77,30	1.236,80
Total					2.225,10

Rodolfo Fernandes/RN, 06/12/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D695AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022 PE

Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/02/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 06.964.537/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0032/2022 PE

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	319 - AGUA DEIONIZADA 1000ML SANAFARMA	UNID	48	4,10	196,80
4	321 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120ML Bioanalítica	Kit	20	87,33	1.746,60
6	323 - ANTIDOGULANIE EDTA 20 ML Bioanalítica	Fr	24	10,17	244,08
8	325 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML Bioanalítica	UNID	12	26,90	322,80
9	326 - BILIRRUBINA D+T 375 ML Bioanalítica	UNID	15	44,90	673,50
19	336 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500 LABOR IMPORT	UNID	12	21,90	262,80
20	337 - ESTANTE ARAME 40 FUROS LABOR IMPORT	UNID	6	39,90	239,40
21	338 - ESTANTE ARAME 60 FUROS LABOR IMPORT	UNID	6	44,90	269,40
22	339 - ESTANTE ARAME 72 FUROS LABOR IMPORT	UNID	6	44,90	269,40
23	340 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML Bioanalítica	Kit	12	44,90	538,80
25	342 - FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML PERFECTA	UNID	12	40,68	488,16
28	345 - GLUCOTEST LIMA0 750G 300ML Newprov	UNID	50	49,90	2.495,00
30	347 - IMONORAPIDO DENGUE IGG/IGM TESTES Bioanalítica	UNID	24	189,90	4.557,60
31	348 - IMONORAPIDO HBSAG 40 TESTES Bioanalítica	UNID	12	64,99	779,88
32	349 - IMONORAPIDO HCV 40 TESTES Bioanalítica	UNID	12	68,99	827,88
33	350 - IMONORAPIDO HIV 40 TESTES Bioanalítica	UNID	12	79,99	959,88
37	354 - LIQUIDO DE TURK 500ML biopack	Fr	6	33,28	199,68
38	355 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML Bioanalítica	Kit	6	55,99	335,94
39	356 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABOR IMPORT	UNID	4	80,99	323,96
42	359 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX LABOR IMPORT	UNID	4	126,56	506,24
43	360 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABOR IMPORT	UNID	4	127,99	511,96
44	361 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABOR IMPORT	UNID	2	127,99	255,98
45	362 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABOR IMPORT	UNID	2	126,56	253,12
48	365 - PONTEIRA AMARELA LABOR IMPORT	UNID	12	19,99	239,88
49	366 - PONTEIRA AZUL LABOR IMPORT	UNID	6	27,50	165,00
50	368 - SORO ANTI-A Bioanalítica	Fr	20	28,00	560,00
51	369 - SORO ANTI-B Bioanalítica	Fr	20	28,00	560,00
52	370 - SORO ANTI-D Bioanalítica	Fr	20	40,48	809,60
56	374 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500 PERFECTA	AMPOLA	12	75,43	905,16
59	377 - UREIA ENZIMATICA Bioanalítica	Kit	24	52,90	1.269,60
60	378 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE Bioanalítica	Kit	24	35,99	863,76
61	12856 - TUBO A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE COM/100UNIDADES LABOR IMPORT	PCT	36	120,99	4.355,64
62	12857 - TUBO DE PLÁSTICO COM TAMP 12/75MM SEM VÁCUO COM 100 UNIDADES LABOR IMPORT	PCT	50	94,19	4.709,50
Total					31.697,00

Rodolfo Fernandes/RN, 02/02/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 06.964.537/0001-58

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:51A80C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022 PE

Aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0032/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/02/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

PROCELA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 09.686.716/0001-69

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0032/2022 PE

PROCELA PARTICIPACOES LTDA (09.686.716/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	318 - ACIDO URICO VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	12	76,00	912,00
3	320 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML VIDA BIOTECNOLOGIA	Kit	12	40,00	480,00
10	327 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 50 ML VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	24	13,60	326,40
11	328 - COLESTEROL TOTAL VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	30	60,00	1.800,00
17	334 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML VIDA	Kit	24	48,00	1.152,00
26	343 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100ML VIDA BIOTECNOLOGIA	Kit	24	43,70	1.048,80
27	344 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML VIDA BIOTECNOLOGIA	UNID	36	42,00	1.512,00
29	346 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES GT GROUP	UNID	60	25,00	1.500,00
34	351 - IMONORAPIDO PSA 20 TESTES GT GROUP	UNID	12	60,00	720,00
40	357 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL CRAL	UNID	4	81,00	324,00
41	358 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL CRAL	UNID	4	85,00	340,00
46	363 - KIT PCR 2,5 ML WAMA	Kit	24	29,00	696,00
54	372 - TGP VIDA	UNID	24	70,00	1.680,00
55	373 - TRIGLICERIDES VIDA	UNID	24	80,00	1.920,00
58	376 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL GT GROUP	UNID	24	43,00	1.032,00
Total					15.44,20

Rodolfo Fernandes/RN, 02/02/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas
PROCELA PARTICIPACOES LTDA
 CNPJ: 09.686.716/0001-69

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
 Código Identificador:F6F91E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230013

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo nº 25110001/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA ME						
CNPJ: 10.561.980/0001-55						
ENDEREÇO: Rua Germino Benigno, nº 1026, Nossa Senhora da Apresentação - Natal/RN						
REPRESENTANTE: Allan Kardec Chagas de Oliveira, CPF nº 007.397.374-22 e RG nº 1.386.389 ITEP/RN						
TEL.: (84) 2139- 5567						
E-MAIL: irmaosoliveira2@hotmail.com						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	0000625 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	ITALAC	PACOTE	4.400	3,57	15.708,00
02	0000626 - AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	UNIÃO	PACOTE	9.900	2,44	24.156,00
03	0000627 - ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	ZERO CALL	FRASCO	360	2,27	817,20
04	0000628 - AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	MILHENA	CAIXA	1.500	3,71	5.565,00
05	0000629 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	NAMORADO	PACOTE	13.200	2,85	37.620,00
06	0000630 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	FAZENDA	PACOTE	6.600	2,85	18.810,00
07	0000631 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	PACOTE	9.900	2,44	24.156,00
08	0000632 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	PACOTE	9.900	2,04	18.360,00
09	0000633 - BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	PACOTE	5.500	2,27	12.485,00
10	0000634 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PCT. C/ 250G	BANGU	PACOTE	3.300	5,06	16.698,00
11	0000635 - CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KNNOR	CAIXA	560	5,53	3.096,80
12	0000636 - CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KNNOR	CAIXA	560	5,53	3.096,80
13	0000637 - CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	LETO	UNIDADE	260	2,92	759,20
14	0000638 - COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	REI DE OURO	PACOTE	600	0,52	312,00
15	0000639 - CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	GLORIA	CAIXA	1.500	1,72	2.580,00
16	0000640 - ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	FUGGINI	LATA	860	1,48	1.272,80
17	0000641 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	DA REGIAO	PACOTE	3.300	2,15	7.095,00
18	0000642 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	PACOTE	4.400	4,09	17.996,00
19	0000643 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	PACOTE	4.800	4,02	19.296,00
20	0000644 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	DUBOM	PACOTE	11.200	5,24	58.688,00
21	0000645 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	DUBOM	PACOTE	5.500	4,15	22.825,00
22	0000646 - FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	REI DE OURO	PACOTE	27.500	0,92	25.300,00
23	0000647 - LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	ITALAC	CAIXA	1.000	3,71	3.710,00
24	0000648 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	BETANIA	PACOTE	19.800	4,32	85.536,00
25	0000649 - MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	BONSABOR	PACOTE	22.000	1,74	38.280,00
26	0000650 - MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	JULIETA	POTE	300	5,17	1.551,00
27	0000651 - MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	REI DE OURO	PACOTE	440	1,43	629,20
28	0000652 - MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/ 500G	REI DE OURO	PACOTE	1.800	1,94	3.492,00
29	0000653 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	FUGINI	LATA	1.000	2,27	2.270,00
30	0000654 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	QUERO	UNIDADE	660	1,09	719,40
31	0000655 - ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	FRASCO	5.500	6,08	33.440,00
32	0000656 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRASOY	PACOTE	8.800	3,56	31.328,00
33	0000657 - RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 1KG	ESPERANÇA	QUILO	6.600	5,40	35.640,00
34	0000658 - SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	INVICTO	PACOTE	460	0,49	225,40
35	0000659 - SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	LATA	6.600	3,70	24.420,00
36	0000660 - TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	FRASCO	860	1,35	1.161,00
37	0000661 - VINAGRE DE ALCÓOL, FRASCO C/ 500ML	SADIO	FRASCO	760	1,19	904,40
VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 599.999,20						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

38	0000662 - BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	CEM	Pacote	5.500	1,90	10.450,00
39	0000663 - CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA	CAICÓ	QUILO	4.500	18,94	85.230,00
40	0000664 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	REAL	QUILO	1.100	6,68	7.348,00
41	0000665 - FRANGO INTEIRO CONGELADO	REAL	QUILO	1.700	6,73	11.441,00
42	0000666 - MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	PURO SABOR	Pote	4.600	3,68	16.928,00
43	0000667 - OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	GRANJEIRO	Bandeja	3.800	9,14	34.732,00
44	0000668 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	QUILO	5.700	7,65	43.605,00
45	0000669 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	PURO SABOR	QUILO	2.200	2,93	6.446,00
46	0000670 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	PURO SABOR	QUILO	2.200	2,93	6.446,00
47	0000671 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	PURO SABOR	QUILO	2.200	2,93	6.446,00
48	0000672 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	PURO SABOR	QUILO	2.200	2,93	6.446,00
49	0000673 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	PURO SABOR	QUILO	2.200	2,93	6.446,00
50	0000674 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	PURO SABOR	QUILO	2.200	5,79	12.738,00
51	0000675 - QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	QUILO	1.500	25,39	38.085,00
52	0000676 - SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	QUILO	1.100	6,55	7.205,00
VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 299.992,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 06 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA ME

CNPJ nº 10.561.980/0001-55

Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:60100FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.582.183,88, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN
CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 57, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.582.183,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.582.183,88 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de novembro de 2022

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.582.183,88
02.001 GABINETE DO PREFEITO					15.830,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				2.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.600,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				3.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.600,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				9.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.300,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					331.094,32
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				267.094,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	168.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	91.694,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	4.200,00
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município				28.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	28.000,00
	2131 Contribuição ao PASEP				36.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	36.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					21.700,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de				21.700,00

	Finanças e Tributação				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					511.847,36
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				134.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	34.000,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				980,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	980,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15710000	0001	700,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				19.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.100,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				96.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	15.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	75.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				140.216,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	94.416,88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	36.200,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	28.000,00
	2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	27.000,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				5.136,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	5.136,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				31.414,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.414,48
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					553.500,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				85.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	85.900,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				419.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	119.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	224.600,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				23.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.200,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.686.062,20
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				317.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	317.500,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				483.893,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	116.893,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	20.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	293.700,00
	2050 Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde				42.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	42.000,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				65.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	65.300,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				14.480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.380,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				6.448,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.148,70
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS)				22.750,00

	I)				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	12.750,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				35.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	34.800,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				78.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	77.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	1.800,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				46.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	41.100,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				419.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	104.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	203.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	41.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				81.840,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	2.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	71.700,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência				51.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	3.750,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.130,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				4.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	530,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					178.910,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				5.620,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.620,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				21.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.100,00
	2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas				86.350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	86.350,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				12.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				53.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	53.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.300,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				10.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	7.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					6.060,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				6.060,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.560,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					6.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					41.950,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				24.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.750,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.700,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					208.200,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				26.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico- Culturais				181.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	181.900,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					6.600,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				6.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.600,00
Anexo II (Redução)					3.582.183,88
02.001 GABINETE DO PREFEITO					57.350,00
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.300,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				15.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				10.920,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.970,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				18.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				130,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	130,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					85.744,32
	1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal				140,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	140,00
	1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				90,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	90,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				35.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15010000	0001	35.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município				7.830,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.480,00
	1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado				90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	2131 Contribuição ao PASEP				1.054,32
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	1.054,32
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal				80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
	2026 Realização de Concurso Público				80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					38.450,00
	1010 Modernização da Administração Tributária				6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.600,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				10.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.150,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIATIC				21.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.250,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					812.847,36
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				40.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	37.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				172.224,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	171.244,48
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				15.036,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.136,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				80.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	16.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				133.616,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.516,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	33.100,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				115.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	33.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	76.200,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.000,00
	2097 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Infantil				9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.900,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.000,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- EJA				7.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	7.900,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				15.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.900,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE				3.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.300,00
	2139 Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais				57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	23.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2149 Manutenção do Programa Tempo de Aprender				25.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.170,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
	2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)				9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.900,00
	2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital				15.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2153 Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)				23.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					220.000,00
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	450,00
	1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				1.950,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.950,00
	1071 Obras com Acessibilidade				1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.950,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.200,00
	1170 Construção de Pórtico				1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.950,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				159.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	85.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	5.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	950,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				44.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	35.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.776.062,20
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				10.650,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.500,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	550,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				3.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.800,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				1.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	1.500,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				31.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.650,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	12.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	550,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.950,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				321.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	4.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	275.000,00
	2050 Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde				15.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.950,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.950,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				186.493,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	177.760,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.933,50
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				29.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.950,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)				47.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.700,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				39.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00
	2057 Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				114.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	94.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2058 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.800,00
	2110 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				32.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.950,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				19.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade da Pronto Atendimento - UPA				4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.950,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				30.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.950,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				64.290,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.900,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				45.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.950,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	9.000,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				6.080,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.080,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.950,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				5.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.950,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				3.148,70
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	3.148,70
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde				11.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.950,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				654.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	651.200,00
	2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				7.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	4.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001	2.950,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência				27.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	22.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.130,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	530,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					173.290,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.200,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				55.900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	53.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	2.900,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				11.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.600,00
	2179 Incremento temp na execução de ações socioassistenciais – Prot. Soc. Básica- PORT MC Nº 751/2022				86.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	84.000,00
	2180 Incremento temp na execução de ações socioassistenciais – Proteção Soc Especial- PORT MC Nº 751/2022				12.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	12.240,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					87.900,00
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.950,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				950,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	950,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				37.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.750,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural				5.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.700,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da				10.950,00

	Agricultura				
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.950,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	2178 Padronização da Feira Livre				11.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.950,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)				5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.150,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovíno, Caprino, Suíno e Equínos				7.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.050,00
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária				2.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.950,00
	1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório				3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.300,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					64.260,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				9.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.200,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				26.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.500,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				4.560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.560,00
	2159 Revisão do Código de Meio Ambiente				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1215 Arborização da Cidade				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					45.200,00
	2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		FMMA		45.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.950,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					63.850,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas				31.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	29.300,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				1.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.150,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.200,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				24.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.950,00
	1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos				150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					46.750,00
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				29.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.800,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				16.950,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	15000000	0001	950,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.950,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					9.400,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817				7.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.900,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					12.400,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.975,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.975,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	275,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	475,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.950,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					84.550,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				43.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1130 Estruturação do Distrito Industrial				1.100,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				20.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.950,00
	1208 Construção do Santuário das Avós				1.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.850,00
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras				17.950,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	17.950,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:6632E087

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.527.416,44, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 61, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.527.416,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.527.416,44 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2022

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN 08.365.850/0001-03 CEP: 59162000 CNPJ:					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.527.416,44
02.001 GABINETE DO PREFEITO					30.850,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				21.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.800,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				6.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.050,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					376.410,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				8.900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15010000	0001	8.900,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				287.810,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	172.950,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	7.660,00
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município				14.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	2131 Contribuição ao PASEP				65.700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	65.700,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					8.677,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				8.677,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	77,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					2.041.756,44
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				156.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	140.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.600,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				33.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	33.500,00
	2023 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Fundamental				80.376,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	80.376,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				1.150,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.150,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				33.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	28.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				696.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	265.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	338.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	91.900,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				427.820,23
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	120.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	32.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	53.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	123.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	18.770,23
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	79.250,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)				371.003,61
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	158.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	212.853,61
	2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				200.256,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	167.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.879,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.827,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- EJA				3.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.100,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de				6.800,00

	Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	6.800,00
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE				600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	600,00
	2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital				7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					782.348,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				93.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	93.900,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				387.348,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82.565,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	202.783,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	15.700,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				219.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	147.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	72.300,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				76.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	69.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.400,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40,00
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	40,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.693.074,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				581.534,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	530.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	51.534,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				170.130,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	52.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	87.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	17.480,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.200,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				138.760,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	122.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	130,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				9.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	6.550,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)				6.055,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	205,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				3.505,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	35,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				130.670,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	130.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	170,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				10.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.300,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				320.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	39.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	141.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	127.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	130,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.200,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				21.630,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	11.930,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.750,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	5.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	460,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência				292.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.530,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	254.610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	4.200,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório				7.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.300,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.395,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				19.395,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.025,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	300,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					119.776,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				54.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	54.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	160,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				37.586,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	22.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	836,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
	2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.				450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	450,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				3.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	820,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				15.030,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.280,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				3.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.100,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					283.300,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				43.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10.000,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				240.000,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	17060000	0001	240.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					37.900,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.300,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				32.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.700,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					14.700,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				14.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.700,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					19.050,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.900,00
	1135 Adequações e Melhorias em Campos de Futebol				13.150,00

13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.150,00
					53.340,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				30.230,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.610,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				23.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.610,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.700,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				5.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.700,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					41.100,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.600,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				37.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.500,00
Anexo II (Redução)					5.527.416,44
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					72.620,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				3.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				11.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.100,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				7.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				24.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					25.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					25.677,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				24.977,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	160,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	60,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.280,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.427,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC				700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					2.201.426,44
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				20.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.900,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				2.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	1.900,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl.de Unidades de Ensino Fundamental				1.950,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.950,00
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				104.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	54.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	48.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.950,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				39.150,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	33.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.950,00
	2023 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Fundamental				15.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	15.000,00
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos				22.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15690000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	9.900,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				119.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	83.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	900,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				21.763,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.463,61
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.900,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Fundamental)				225.970,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	197.520,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	28.450,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				25.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Fundamental)				40.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	40.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)				1.058.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	836.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	120.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	44.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	37.100,00
	2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	2097 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Infantil				226,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	226,00

	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70%				129.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	45.390,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	19.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	59.900,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				126.827,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	31.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	1.827,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.300,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				22.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	8.250,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.950,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- EJA				8.050,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.950,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				16.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.700,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				7.250,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	6.800,00
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE				5.579,60
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.979,60
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.600,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE				89.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	29.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15690000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.900,00
	2149 Manutenção do Programa Tempo de Aprender				8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.900,00
	2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)				45.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	19.900,00
	2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital				37.770,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.870,00
	2152 Implementação e Manutenção do Programa Volta ao Novo				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2153 Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)				900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	900,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					322.673,00
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				1.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	475,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	675,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				195,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	195,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				245,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	147,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	97,50
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				510,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	510,00
	1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				45,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	45,00
	1071 Obras com Acessibilidade				45,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				63.158,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	48,00
		3.3.90.47 OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.800,00
	1170 Construção de Pórtico				45,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				217.230,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	53.685,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	163.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				35.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	13.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	895,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	945,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.820,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40,00
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.048.189,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				825,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	350,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				25,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				450,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	450,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.400,00
	2048 Manutenção Bloco Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS				7.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.950,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				166.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	72.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	21.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.650,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	38.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.500,00
	2050 Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde				7.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.350,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.700,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				66.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	59.880,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				6.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.030,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				31.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.350,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)				52.205,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.655,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.850,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	800,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				55.955,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	21.355,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	950,00
	2057 Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				51.680,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	6.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
	2058 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				19.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	9.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.950,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	450,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				16.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.750,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER				890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	90,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				290,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	90,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				17.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.750,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				295.280,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	69.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	145.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	14.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	57.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.250,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				14.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.730,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16000000	0001	45,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001			2.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			4.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001			150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001			390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001			25,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						87.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001			1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001			25,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001			86.765,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição						39.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			39.990,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						475,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001			450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001			25,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS						450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001			450,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde						6.800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001			6.800,00
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde						2.950,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001			2.950,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada						720.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001			30,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001			720.000,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência						325.210,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001			22.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001			250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001			6.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16350000	0001			780,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001			2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			20.630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			19.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001			1.950,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório						33.144,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001			2.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001			900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			13.994,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001			400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001			4.200,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)						5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			1.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001			4.450,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							28.295,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA						620,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001			620,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						3.775,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			3.775,00
	2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso						14.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001			2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001			4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001			3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			3.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social						9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			9.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							238.676,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos						990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001			990,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente						390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			390,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social						2.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001			590,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	160,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				29.496,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.136,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.990,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				32.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
	2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas				300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
	2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.				12.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	850,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				31.240,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	24.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	820,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				8.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.280,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				18.190,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	16.790,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.400,00
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
	1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS				490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				2.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				4.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.100,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				5.990,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.990,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA				5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2179 Incremento temp na execução de ações socioassistenciais – Prot. Soc. Básica- PORT MC Nº 751/2022				12.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.850,00
	2180 Incremento temp na execução de ações socioassistenciais – Proteção Soc Especial- PORT MC Nº 751/2022				65.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.700,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					273.300,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural				10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10,00
	1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				257.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	247.000,00
	2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa				190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos				925,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	925,00
	1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório				175,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	175,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					142.100,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				10.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.900,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				47.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.250,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				4.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente				14.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.950,00
	1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica				21.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	2158 Revisão do Plano Diretor				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2159 Revisão do Código de Meio Ambiente				10.210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	410,00
	2167 Promoção da Educação Ambiental				19.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas				1.900,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1214 Aquisição de Lixeiras para Campanha de Coleta Seletiva				2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
	1215 Arborização da Cidade				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					20.800,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas				20.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	20.800,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					52.670,00
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				20.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.400,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				32.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.760,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					10.150,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				2.330,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.290,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				7.640,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.040,00
	1223 Aquisição de Veículo				90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817				90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					65.800,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.420,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				52.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.300,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D4D158FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pregão Presencial Nº 009/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031175/2022

OBJETO: Registro de Preço para licença de software tributário e arrecadação municipal web, destinado a atender as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 22.345.635/0001-63	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE NESTOR DE GOUVEIA, 93, ALTO DA MATERNI, Pedro Avelino/RN, CEP: 59530-000		
Representante: Helena Maciel - CPF: 027.421.454-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003542 - Licenciamento de software tributário e arrecadação municipal integrado, destinado a gestão tributária dos impostos municipais e fiscalização, totalmente web, com espaço mínimo de 100 Gbytes de espaço de armazenamento hospedado em servidor (Server Cloud), incluído toda conversão de dados físicos e eletrônicos, emissão de nota fiscal eletrônica de pessoa física e jurídica, portal do contribuinte, manutenção e treinamento dos servidores lotado na Secretaria de Tributação.		Mês	12,00	2.600,000	31.200,00

Importa a presente em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 10/01/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Helena Macie – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:70A3D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Tomas Antonio Gonzaga, 276, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-310		
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0004273 - Mini Rack para equipamento de informática 8U, 570mm - rack para equipamento de informática, para acomodação de switches e dispositivos de rede; cor preta, fechado e desmontável; porta frontal com chave; portas laterais e traseira removíveis, estrutura e base em chapa de aço de pelo menos 1,5 mm em monobloco e pontos de acesso para cabeamento, dimensões externas máximas: 42.2 cm x 55 cm x 57 cm, porta frontal em material transparente; portas laterais e traseira em chapa de aço; cor preta, garantia de 12 meses.	PRONTO REDES	UNIDADE	5,00	708,500	3.542,50

Importa a presente em R\$ 3.542,50 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2024. São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e IVANALDO SEVERINO MALHEIRO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BAF16887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME		
CNPJ: 16.677.622/0001-99	Telefone: (61) 8409-0797	Email:
Endereço: ED SC/S QD 1 BL E NM 30 SL 810, SCS, Brasília/DF, CEP: 70711-905		
Representante: LEANDRO BORGES AMORIM - CPF: 711.736.091-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0004148 - Switch com 16 portas - com velocidade de transferência 10/100/1000, suporte à controle de fluxo IEEE 802.3x modo Full duplex, com capacidade de comutação de 32Gpbs, bivolt, estrutura em metal, com garantia de no mínimo de 12 meses.	TP-LINK	UNIDADE	5,00	690,000	3.450,00

Importa a presente em R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024. São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e LEANDRO BORGES AMORIM–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:02E30727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Senador João Câmara, 86, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0004140 - Switch 8 portas gigabit ethernet - interfaces RJ45 com taxa de transferência 10/100/1000 Mbps com autonegociação /Auto MDI/MDIX, com tabela de MAC Address de 8k, controle de fluxo IEEE 802.3x e auto uplink em cada porta, bivolt, estrutura em metal, com garantia de no mínimo de 12 meses.	TP LINK	UNIDADE	10,00	189,900	1.899,00
10	0004144 - Nobreak 1000VA - com proteção de sobrecarga e curto-circuito, surtos e picos de tensão, subtenções e sobretensões. Potência de 1000VA ou superior; com no mínimo 4 entradas de tomadas; bivolt automático e saída 110v. Com autonomia de bateria de no mínimo 25 minutos para 80w de potência total. Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	UNIDADE	10,00	679,900	6.799,00
11	0004145 - Fonte de alimentação para PC 200w real, garantia de no mínimo de 06 (seis) meses - padrão ATX.	C3TECH	UNIDADE	30,00	69,900	2.097,00
21	0004256 - AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; converte 220V para 110V; frequência de operação: 60Hz; variação de tensão de entrada: +/- 15%.	FORCELINE	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
22	0004257 - Mouse óptico sem fio; mouse preto - sensor óptico ambidestro, tamanho padrão, resolução até 10000 DPI, 2 botões e scrool (botão de rolagem), tamanho aproximado 4 X 6.5 X 11.5M, com bateria inclusa, certificação ANATEL, garantia de no mínimo 12 meses.	C3TECH	UNIDADE	20,00	29,900	598,00
23	0004258 - Pontos de acesso wireless: padrão: 802.11 AC; velocidade mínima: 1750Mbps; aplicação: indoor; frequência: 2.4Ghz/5Ghz; tipo de antena: internas omnidirecionais; antenas: 3.3dbi em 2,4 Ghz e 5,8 em 5 Ghz; portas: Ethernet gigabit uplink com POE. Suporte às tecnologias: Vlan e IPv6. Com suporte de tráfego para no mínimo 400 usuários.	TP-LIN K	UNIDADE	4,00	1.289,000	5.156,00
25	0004260 - CONECTOR MACHO RJ45 CAT.6: 100 CONECTORES, MODELO RJ-45, 8 VIAS CATEGORIA 6 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE; ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA); CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS; COR: TRANSPARENTE; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG; TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6; CERTIFICAÇÃO: UL E173971; MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µin (1,27µm) DE OURO E 100µin (2,54µm) DE NÍQUEL; NORMA: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS; AMBIENTE: TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 20° C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40° C A + 70° C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10 °C A + 60 °C.	FORTREK	Pacote	8,00	65,900	527,20

Importa a presente em R\$ 19.056,20 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2024. São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E8881D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 36.544.770/0001-42	Telefone: 84999637451	Email:
Endereço: Avenida João Machado, 0 SALA 201, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-522		
Representante: EDSON DA ROCHA SALES - CPF: 048.222.274-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0004138 - HD externo USB 3.0 - HD externo com capacidade de armazenamento de 1TB e velocidade de transferência de dados de no mínimo 480 mb/s, compatibilidade em usb 2.0 e 3.0, incluso cabo de transferência com compatibilidade USB. Garantia de no mínimo 12 meses.	SEAGATE	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
8	0004142 - Monitor 23" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses.	DUEX	UNIDADE	20,00	680,000	13.600,00
9	0004143 - Nobreak, interativo com regulação on-line - 700VA, bivolt com tomadas: 04 (padrão nbr14136) + Extension Cord (mais 04), fusível: porta fusível externo com unidade reserva, proteção: contra potência excedida em modo rede/bateria. Garantia de no mínimo 12 meses.	PCTOP	UNIDADE	10,00	530,000	5.300,00
27	0004262 - SSD com capacidade mínima de 240 GB, sata III. Com leitura mínima de 500 mb/s e gravação mínima de 460 mb/s.	ADATA	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
40	0004129 - Monitor 21" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses.	PCTOP	UNIDADE	69,00	580,000	40.020,00

Importa a presente em R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e EDSON DA ROCHA SALES –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E7EBB5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI		
CNPJ: 29.183.560/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 616, CENTRO, CAÍCO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Marília Ana Santos Cavalcanti - CPF: 082.404.644-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0004139 - Kit teclado e mouse sem fio USB – Teclado ergonômico (padrão ABNT2, com design resistente a derramamento de líquidos; com suporte de ajuste de altura e teclado alfa numérico, estrutura com apoio de pulso com no mínimo de 3 CM). Mouse ergonômico tamanho padrão com dimensões aproximadas 4,00 x 6,50 x 11 cm - (2 (dois) botões e scroll [botão de rolagem] – led de 1.000 DPI). Ambos os equipamentos deverão ser fornecidos da mesma marca e embalagem, com garantia nacional mínima de 12 meses.	HAYOM	CX	15,00	85,000	1.275,00
7	0004141 - Switch L2 com 24 portas gerenciável - com velocidade de transferência 10/100/1000 + 2 SFP gigabit, bivolt, camada L2, tipo rack. Estrutura em metal, com garantia de no mínimo de 12 meses.	MIKROTIK	UNIDADE	2,00	1.650,000	3.300,00
15	0004149 - Impressora multifuncional jato de tinta - com tecnologia de jato de tinta micropiezo de quatro cores (CMYK) com rendimento de até 4500 páginas em preto ou até 7500 páginas coloridas. Resolução de 5760x1440 DPI ou superior. Tamanho de gota de tinta de 3 picolitros. Velocidade de impressão: [máxima - preto 33 PPM; cores 15 PPM], [normal: preto 10 ISO PPM; cores 5 ISO PPM]. Capacidade de papel para 100 folhas, 10 envelopes e bandeja de saída de 30 folhas. Wi-Fi e USB 2.0. Garantia de no mínimo de 12 meses.	EPSON	UNIDADE	5,00	1.335,000	6.675,00
17	0004151 - Tablet – com Wi-Fi, tamanho mínimo de tela 8.7” e superior, processador octa-core de clock no mínimo 2.0 Ghz, memória RAM 3GB; armazenamento de no mínimo 16Gb; conectividade bluetooth V4 ou superior, Wi-Fi, sim card, micro usb ou usb tipo c; bateria com capacidade de no mínimo 5.000 MAh; o equipamento deverá ser novo, sem uso, sem reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses;	SAMSUNG	UNIDADE	4,00	1.048,000	4.192,00
18	0004152 - Pen drive USB 3.0 - com capacidade de armazenamento de 32Gb, com compatibilidade de USB 2.0 e 3.0, com garantia mínima de 12 meses.	SANDISK	UNIDADE	40,00	32,000	1.280,00
20	0002940 - ADAPTADOR WIRELESS USB - PADRÃO DE REDE IEEE 802.11 B/G/N/AC, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 600 MBPS, TRANSMISSÃO 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	TPLINK	UND	20,00	120,000	2.400,00
24	0004259 - Roteador Load Balance Switch Gigabit: 2 portas Gigabit WAN, 2 portas gigabit LAN e 1 porta gigabit LAN / DMZ, totalizando 5 portas, para balanceamento de carga e resiliência; suporte a VPN para no mínimo 100 conexões, VPN IPSEC, dimensões: 22,5 / 44 / 5 cm (prof / larg / alt); garantia de no mínimo 12 meses.	TPLINK	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
36	0004270 - Memória 2667Mhz, com capacidade de 16 Gb Com Pinagem: 260, para Notebook.	KEEPDATA	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
37	0004271 - SSD NVME M.2 com leitura: 2100mb/s e gravação: 1700mb/s aproximadamente, com capacidade de 500gb.	KINGSTON	UNIDADE	2,00	277,000	554,00
38	0004272 - Módulo SFP WDM bidirecional 1000base-bx para fibra ótica, com fonte de alimentação interna de 3,3 v. Com taxa mínima de dados 1.25Gbps.	AOPB	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
41	0004132 - Cabo HDMI 10 metros ou superior, 2.0 blindados, alta definição sem perda, 1080p Full HD, para monitores, TV, DVD, notebook e projetor. Compatível com resoluções de 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p ou superior. Blindagem tripla para máxima isolamento contra interferências externas, revestimento externo em PVC de alta qualidade.	X-CELL	UNIDADE	60,00	63,760	3.825,60
43	0004136 - SMARTPHONE na cor preta, com memória interna mínima de 64 GB, suporte para Micro SD a partir de 512 GB, Memória RAM a partir de 4 GB; Tela PLS TFT LCD de 6,5” polegadas HD+; Tecnologia 4G, Dual chip (nano chip), Conexão Wi-Fi e Bluetooth, GPS; Processador Octa-core a partir de 1.6 GHz; Sistema Operacional Android 11; Câmera dupla traseira de 48MP+2MP ou superior com flash em led, Zoom Digital até 10x - Foco automático - e câmera frontal de 5MP ou superior; Bateria de 5000mAh ou superior com carregador a partir de 5V; modelo de fabricação a partir de 2022, com garantia mínima de 12 meses.	SAMSUNG	UNIDADE	50,00	950,000	47.500,00

Importa a presente em R\$ 74.797,60,(setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2024. São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Marília Ana Santos Cavalcanti–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:01564C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: Rua, Severino dos Ramos Paiva, 2770, Planalto, Martins/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004137 - Nobreak 5000VA Entrada Bivolt Saída 120V e 220V Configurável 8 Tomadas Bateria 12x9Ah/120V 91. D1.050000 Possui forma de onda senoidal pura, e oferece total praticidade e segurança. (gii 5000VA/12b.9Ah/FP = 0,9/S.120/220V) Ideal para proteger Servidores, Estações de trabalho, Controles de acessos, Relógio Ponto, Impressoras Laser e Jato de Tinta, Equipamentos Médicos e Laboratórios, Painéis de Controle, Estações de tv, pdvs entre outros. - Operação típica: 24 micros + 5 impressoras - Autonomia: 15 Minutos de Autonomia 18 micros (considera-se 1 micro + lcd = 80W. A utilização típica considera micro computadores de diversos modelos, variando entre 80W e 120W) - Bivolt automático de entrada - Tensão de saída 120V (padrão) Saída 220V configurável através de seleção interna - Nobreaks com Processador Digital de Sinais (dsp) - Forma de onda senoidal pura e com controle digital - Tecnologia smd que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks - DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada - Acionamento do inversor extremamente rápido (0,8ms) - Disjuntor de entrada - Função true rms com melhor qualidade na regulação de saída - Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz à 63Hz) - Baterias seladas tipo vrla internas de primeira linha e à prova de vazamento - Senóide controlada digitalmente - Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica - Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do dsp - Borneira de entrada e saída Características Nobreak Laser Senoidal 5000 Especificações No Break Senoidal Laser 5000VA nhs - Tomadas: 8 - Expansão de Bateria: Sim (Conector/Engate) - Interface de Comunicação: usb Potência - Potência de saída nominal contínua: 5000VA/ 3500W - Potência de pico nominal: 3675W Entrada - Tensão de entrada nominal: Bivolt automático - Faixa de frequência: 47Hz - 63Hz - Faixa de tensão: 100V/ 145V - (120V) 190V/ 250V - (220V) Saída - Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de seleção interna) - Faixa de saída em modo inversor: 120V + -10% (220V + 10%) - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal Baterias - Tensão de operação: 144V - Quantidade: 12x 9Ah/ 12V - Tipo de bateria: Selada vrla, chumbo-ácido, livre de manutenção - Tempo de recarga da bateria: Para tensão 96V 3h a 6h programável após 90% para tensão acima de 120V 10h - Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente Proteções - Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica - Contra descarga profunda de bateria - Desligamento automático por carga mín. de bateria - Contra surtos de tensão - Sobretemperatura interna - Sobrecarga temporizada Peso e Medidas - Dimensões: 620 x 210 x 520 mm - Peso aproximado sem embalagem: 74,6kg - Peso aproximado com embalagem: 86,4kg	NHS 91.D1.050001	UNIDADE	1,00	11.940,000	11.940,00
42	0004135 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLIGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN LÍTRIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720P). EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	ACER	UNIDADE	162,00	2.690,000	435.780,00

Importa a presente em R\$ 447.720,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e MARCOS JULIANO DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:743AEA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 01.590.728/0009-30	Telefone: 8331421718	Email:
Endereço: Rodovia Darly Santos, 0 Galpão 01-B, Sala nº 10, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103-300		
Representante: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES - CPF: 327.962.266-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004130 - Projetor Multimídia com projeção nativa de 1024 x 768 (XGA), com suporte à conexão HDMI, USB-B, VGA, RS-232C, RCA, Saída de Audio e Alto-falantes internos de 5W. Com no mínimo 3.400 lumens, com contraste mínimo de 10.000:1, cor branco, Garantia do fabricante nacional de no mínimo de 12 meses.	EPSON	UNIDADE	64,00	4.132,610	264.487,04

Importa a presente em R\$ 264.487,04 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 29/01/2024. São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ROBERTO MARCIO NARDES MENDES–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:28CA51F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ: 65.149.197/0002-51	Telefone:	Email:
Endereço: RODOVIA ES 010, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES, CEP: 29164-140		
Representante: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - CPF: 013.371.746-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0004131 - Multifuncional Laser com cartucho toner monocromática - de rendimento para até 12.000 páginas. Com PPM (páginas por minuto) de no mínimo 40 páginas por minuto, com duplex automático (frente e verso) na impressão e na cópia, conexão em rede que permite o compartilhamento com vários usuários. Ciclo mensal de no mínimo 50.000 páginas. Com capacidade de alimentação na bandeja de no mínimo 250 folhas e com Garantia do fabricante nacional de no mínimo de 12 meses.	HP / HP	UNIDADE	17,00	3.500,000	59.500,00

Importa a presente em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 29/01/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:846755B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31033364/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO		
CNPJ: 27.946.204/0001-76	Telefone:	Email:
Endereço: RUA 31 DE MAIO, 35A, 0, CENTRO, Santo Antºnio/RN, CEP: 59255-000		
Representante: VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO - CPF: 086.717.134-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0004146 - Roteador Wireless - interface: 04 portas LAN 10/100/1000mbps, 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps WPS, botão ligar/desligar. Padrão wireless: IEEE 802.11g, 802.11n, 802.11ac. No mínimo 1200Mbps de taxa de transmissão, dual band 2.4Ghz e 5Ghz. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com certificação ANATEL.	Mercusys	UNIDADE	10,00	219,000	2.190,00
13	0004147 - Cabo exclusivo para redes computacionais tipo CAT.6 - 305 metros azul, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial, com taxa de transferência: 10/100/1000, com capa em PVC retardante a chamas, com diâmetro nominal: 6,0 mm, com NVP (velocidade nominal de propagação): 68%.	Cat6 Furukawa Sohoplus	CX	5,00	1.099,000	5.495,00
16	0004150 - Rack para equipamento de informática 36U - rack para equipamento de informática, para acomodação de switches e dispositivos de rede; cor preta, fechado, de piso, planos de montagem com marcação em meio U e regulagem na profundidade, altura 36UU; pés niveladores, porta frontal com chave; portas laterais e traseira removíveis, régua de tomadas elétricas 1 calha padrão 19 polegadas de 12 tomadas 2P+T com fusível para 20A na cor preta, estrutura e base em chapa de aço de pelo menos 1,5 mm em monobloco e pontos de acesso para cabeamento, dimensões externas máximas: largura 560mm, profundidade 560mm, altura 1900mm, porta frontal com vidro transparente; portas laterais e traseira em chapa de aço; cor preta, garantia de 12 meses.	RACK SERVIDOR LEVERPULSE	UNIDADE	2,00	2.750,000	5.500,00
19	0004133 - DPS com 5 tomadas; filtro de linha em gabinete que deverá ser em plástico antichamas na cor preta com características de não progressão e auto extinção do fogo; deve possuir característica de um dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe de proteção III (IEC 61643-11) para proteção de equipamentos conectados à rede elétrica; deverá possuir chave liga-desliga com disjuntor rearmável; deverá possuir pelo menos 5 tomadas no padrão brasileiro dispostas em posição diagonal para permitir a conexão de equipamentos com plugues de 90 graus; deve atender as normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; deve possuir filtro EMI/RFI para atenuação de ruídos eletromagnéticos e radiofrequência; deve possuir tecnologia de proteção por varistor de óxido metálico com proteção térmica; deverá possuir corrente de descarga máxima a 8/20 micro segundos de 4,5ka e corrente de dimensionamento a 8/20 micro segundos de 13,5 ka. Deverá possuir plug 2p+t entre 1,3m a 1,5m.	CLAMPER ICLAMPER ENERGIA	UNIDADE	86,00	70,000	6.020,00
28	0004134 - MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 4 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 2ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA	DELL	UNIDADE	70,00	3.089,000	216.230,00

	MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUAL TENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO.					
29	0004263 - MICROCOMPUTADOR TIPO II (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 2ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO, CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES. POSSUIR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO, SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. POSSUIR MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO – SENDO DO MESMO FABRICANTE (ADMITIDO REGIME OEM) E PREDOMINANTEMENTE DA MESMA COR DO CONJUNTO. COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. POSSUIR NO MÍNIMO 6 CONEXÕES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT 10/100/1000. O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO NA CAIXA, LACRADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS A QUAL TENHA SOFRIDO RECONDICIONAMENTO OU ADAPTAÇÃO DE MONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL, SENDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES DEVEM TER A HOMOLOGAÇÃO DA INDÚSTRIA FABRICANTE. A MARCA DA INDÚSTRIA FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA NO GABINETE DO PRODUTO.	DELL	UNIDADE	15,00	3.377,400	50.661,00
30	0004264 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO II - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN LÍTRIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720P). EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Acer	UNIDADE	5,00	3.490,000	17.450,00
31	0004265 - Fragmentadora com cortes em partículas com no mínimo 15 folhas de 75g/m², cartão, DVD/CD, grampos e cliques, capacidade mínima da lixeira de 25 litros, sensor de lixeira cheia, garantia do fornecedor de 1 ano.	CCY DO BRASIL	UNIDADE	10,00	1.570,000	15.700,00

Importa a presente em R\$ 319.246,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 29/01/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:825CEE23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2023 RATIFICA AS TABELAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI N.º 1325/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, pela Lei Municipal n.º 1325, de 26 de janeiro de 2023, pelo Decreto Municipal n.º 128, de 22 de fevereiro de 2022 e pela Portaria-MEC n.º 17, de 16 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual, conforme reajuste do piso salarial dos professores da educação básica divulgado pelo Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica em 14,95% para o exercício de 2023, conforme divulgado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. As tabelas do anexo I da Lei Municipal N.º 1235/2023 é a mesma que passa a vigorar de acordo com o que dispõe este Decreto.

Art. 3º. A complementação salarial prevista nos arts. 54 e 95 da Lei Complementar nº 07/2018, regulamentada pelo Decreto nº 60, de 27 de novembro de 2019, neste exercício, será compensada, conforme a necessidade, para fins de reajuste do piso do magistério.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2023

ANEXO I

TABELA DO PISO DO MAGISTERIO 2023 – REFERENTE A 30h SEMANAIS – 14,95%

ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSE NÍVEL	Magistério A1	LicenciaturaA2	Especialização A3	Mestre A4	Doutor A5
I 0-5	3.315,76	3.646,97	4.011,50	4.412,80	4.854,07
II 5 - 10	3.481,19	3.829,31	4.212,25	4.633,45	5.096,77
III 10 -15	3.655,26	4.020,78	4.422,84	4.865,11	5.351,61
IV 15- 20	3.838,01	4.221,81	4.643,97	5.108,36	5.619,16
V 20 - 25	4.029,91	4.432,89	4.875,28	5.363,77	5.900,14
VI 25 - 30	4.231,40	4.654,54	5.119,98	5.631,94	6.195,12
VII – 30 - 35	4.442,96	4.887,25	5.375,95	5.913,52	6.504,87

ENSINO FUNDAMENTAL II SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSE NÍVEL	Lic.Plena B1	Especialista B2	Mestre B3	Doutor B4	Lic.Plena C1	Especialista C2	Mestre C3	Doutor C4
I 0-5	3.646,97	4.011,50	4.412,80	4.854,07	3.646,97	4.011,50	4.412,80	4.854,07
II 5 - 10	3.829,31	4.212,25	4.633,45	5.096,77	3.829,31	4.212,25	4.633,45	5.096,77
III 10 -15	4.020,78	4.422,84	4.865,11	5.351,61	4.020,78	4.422,84	4.865,11	5.351,61
IV15- 20	4.221,81	4.643,97	5.108,36	5.619,16	4.221,81	4.643,97	5.108,36	5.619,16
V 20 - 25	4.432,89	4.875,28	5.363,77	5.900,14	4.432,89	4.875,28	5.363,77	5.900,14
VI 25 - 30	4.654,54	5.119,98	5.631,94	6.195,12	4.654,54	5.119,98	5.631,94	6.195,12
VII30 - 35	4.887,25	5.375,95	5.913,52	6.504,87	4.887,25	5.375,95	5.913,52	6.504,87

São Tomé/RN, 06 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:747CD29F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 049/2022 CONTRATO 20220459**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000113/22

CONTRATO Nº.....: 20220459

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 049/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN CNPJ 08.060.774/0001-10 ENDEREÇO AV LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-300

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074891	SEBRAE contratação dos serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora - categoria ultimate, nos eixos estratégicos da gestão municipal, abrangendo: 1 - Gestão municipal 2 - Lideranças locais 3 - Desburocratização	UNIDADE	10	5.000,00	50.000,00

4 - Sala do empreendedor				
5 - Compras públicas				
6 - Educação empreendedora				
7 - Inclusão produtiva				
8 - Marketing territorial				
9 - Cooperativismo e crédito				
10 - Inovação e sustentabilidade				
VALOR TOTAL				50.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de dezembro de 2022 a 30 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARCELO SALDANHA TOSCANO portador do CPF 023.587.804-99

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, MAT. Nº 1086

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCA7E739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 CONTRATO 20230029

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000039/2022

CONTRATO Nº.....: 20230029

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: TEODORO SERVIÇO EIRELI – EPP, CNPJ 03.386.750/0001-31, estabelecida à FAZENDA VILA NOVA,6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (POR HORA TRABALHADA) E CAVALO MECÂNICO COM SEMI- REBOQUE TIPO “PRANCHA” (POR QUILOMETRO PERCORRIDO), INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.

ITENS:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
074233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8m³ A 1,5m³, COM OPE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8m³ A 1,5m³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	200,00	240,000	48.000,00	
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	50,00	100,000	5.000,00	
074235	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M CO TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	UNIDADE	200,00	200,000	40.000,00	
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	QUILOMETRO	250,00	9,000	2.250,00	
VALOR GLOBAL					R\$	95.250,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: GUTEMBERG TEODORO ALVES portador do nº CPF 874.676.234-53

FISCAL DO CONTRATO: Raul De Oliveira, (MAT: 0001070)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E2BD3A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 CONTRATO 20230028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000039/2022**CONTRATO Nº**.....: 20230029**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O)**.....: TEODORO SERVIÇO EIRELI – EPP, CNPJ 03.386.750/0001-31, estabelecida à FAZENDA VILA NOVA,6914 - ANEXO A – ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (POR HORA TRABALHADA) E CAVALO MECÂNICO COM SEMI- REBOQUE TIPO “PRANCHA” (POR QUILOMETRO PERCORRIDO), INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8m³ A 1,5m³, COM OPE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8m³ A 1,5m³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	200,00	240,000	48.000,00
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	50,00	100,000	5.000,00
074235	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M CO TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	UNIDADE	200,00	200,000	40.000,00
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	QUILOMETRO	250,00	9,000	2.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 95.250,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, Está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA**.....: 09 de janeiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** GUTEMBERG TEODORO ALVES portador do nº CPF 874.676.234-53**FISCAL DO CONTRATO:** Raul De Oliveira, (MAT: 0001070)**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E699691D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230111**

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME CNPJ:13.393.557/0001-81 - ENDEREÇO: RUA OLINTO GURGEL - CEP: 59780000 - UF: RN - MUNICÍPIO: CARAÚBAS - TELEFONE: (84) 99977-0776, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESS. LTDA-ME CNPJ:13.393.557/0001-81

ENDEREÇO: RUA OLINTO GURGEL, S/N, DR. SEBASTIÃO MALTEZ FERNANDES, CARAÚBAS/RN, CEP: 59780000

TELEFONE: (84) 99977-0776 - E-MAIL: neometatransportes@gmail.com

REPRESENTANTE: ATELSON CLEMENTINO (CPF: 028.673.764-75)

ITENS	DESCRIÇÃO	VEÍCULO /TIPO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
3	ROTA: Sítio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 338,00	R\$ 33.800,00
4	ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46	PASSEIO	Viagem	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00

5	ROTA: Sítio Ipuêira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60	VAN	Viagem	200	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00
7	ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 35	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
8	ROTA: Quinquêzinho, Pau d'arco, Sítio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45	ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
9	ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	200	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 234.300,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, iniciando sua vigência em 02/02/2023 a 01/02/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

ATELSON CLEMENTINO

Metodos Estrategicos De Tecnicas De Assessoramento. LTDA-ME

CNPJ:13.393.557/0001-81

Representante Legal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D39A0A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2023 CONTRATO 20230110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000020/23

CONTRATO Nº.....: 20230110

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 005-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS CPF 490.308.684-49 ENDEREÇO SÍTIO TORRÃO - 9870, ZONA RURAL, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A RECEBER O LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE SAO VICENTE/RN.

ITENS:

Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MENSAL
085080	LOCAÇÃO DE TERRENO (IMÓVEL) DESTINADO A RECEBER O LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN	11 MESES	R\$ 2.000,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, Fonte: 150000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS portador do CPF 490.308.684-49

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, MAT.: 1109

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9817E55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 050/2023**

PORTARIA Nº: 050/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	01 de fevereiro de 2023	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal - RN, no dia 01 de fevereiro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:84A765F3

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2022 e 002/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO	ABÍLIO MONTEIRO DE FARIA NETO	001/2022	30H	5º lugar
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	002/2022	40H	1º lugar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	002/2022	40H	1º lugar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCILEIDE MARTINS DA SILVA	002/2022	40H	2º lugar

FONOAUDIÓLOGO(A) DE ATENÇÃO BÁSICA	BRUNA ALVES RODRIGUES	002/2022	20H	1º lugar
PSICÓLOGO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA	002/2022	30H	1º lugar
TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA	LAIANY DA COSTA NÓBREGA	002/2022	40H	1º lugar
ENTREVISTADOR(A) – DIGITADOR(A)	NELSON PEREIRA BATISTA	002/2022	40H	1º lugar
ENTREVISTADOR(A) – DIGITADOR(A)	RODRIGO DE OLINDA DE ARAÚJO	002/2022	40H	2º lugar
ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ANA TERESA DE MEDEIROS	002/2022	30H	1º lugar
ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ANGELA CRISTINA DA SILVA FARIA	002/2022	30H	2º lugar
MOTORISTA – CATEGORIA B	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA	002/2022	40H	1º lugar
MOTORISTA – CATEGORIA B	JARBAS JERÔNIMO COSTA	002/2022	40H	2º lugar
MOTORISTA – CATEGORIA B	MARCOS ANTONIO CUSTÓDIO	002/2022	40H	3º lugar
OPERADOR(A) DE BOMBAS	WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY	002/2022	40H	1º lugar
OPERADOR(A) DE BOMBAS	DAVI MARIZ DE FARIA	002/2022	40H	2º lugar
OPERADOR(A) DE BOMBAS	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	002/2022	40H	3º lugar
OPERADOR(A) DE MÁQUINA	RAIMUNDO INÁCIO FILHO	002/2022	40H	1º lugar
FISCAL DE TRIBUTOS	ITANO GOMES DE LIMA	002/2022	40H	1º lugar

ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8397FA74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047 - SERRINHA/RN - MÊS DEZEMBRO/2022- CREDITOS**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:
08.144.792/0001-80

DECRETO Nº 47, DE 02 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.857,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.857,57 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 02 de dezembro de 2022

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					316.857,57
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					57.832,94
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				57.832,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.472,94
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.360,00
06.001 CONTROLADORIA					2.705,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				2.705,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.705,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					19.254,63
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				9.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.650,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				9.604,63
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	9.604,63
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					78.900,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				63.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	63.900,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.400,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				16.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.800,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				2.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.600,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					10.500,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				10.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					128.265,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				128.265,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.916,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	106.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.349,00
Anexo II (Redução)					316.857,57
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					57.832,94
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				39.472,94
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.472,94
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				18.360,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	173,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.247,74
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.938,53
06.001 CONTROLADORIA					2.705,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				2.705,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.178,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL					16.254,63

DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				5.935,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.935,63
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				9.750,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	9.650,00
	1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING				79,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	79,00
	1409 ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS				298,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	199,00
	1410 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO				86,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49,00
	2018 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS				66,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39,00
	1011 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO				40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					98.700,00
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				100,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	100,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				271,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	171,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE				63.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	63.900,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				6.125,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.460,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	65,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				26.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	26.800,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				575,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	475,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100,00
	2189 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL				100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
	2210 PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA E				291,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	291,00
	2211 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR				188,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	188,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					108.600,00
	1003 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				32.855,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.576,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.279,60

	2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				24.732,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	249,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.933,00
	2071 REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL				2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				44.712,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.827,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.733,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.836,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17010000	0001	900,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	196,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					21.400,00
	1037 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				110,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	110,00
	1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				4.890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	94,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	1228 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				650,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
	1418 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				12.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	10.900,00
	1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					11.365,00
	1021 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO				414,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00

	1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				396,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				494,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98,77
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				237,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	39,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				396,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				396,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1019 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				396,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1018 REORGANIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA-SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTO DE				99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				697,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	499,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	99,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	99,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				796,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS				345,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	49,00
	1012 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO				598,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	499,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				2.835,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.848,23
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	210,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	118,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	99,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	139,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			105,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			496,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1213 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES			306,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9,00
	1220 REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO AO PRODUTOR RURAL			445,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1215 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			396,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS			99,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			125,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	2074 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO			126,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			18,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	9,00
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES			495,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL			99,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	2065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR			357,00

	FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS			99,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D44C6E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66- SERRINHA/RN - MÊS DEZEMBRO/2022- CREDITOS**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

PORTARIA Nº 61, DE 01 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.560.414,75 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de dezembro de 2022

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.560.414,75
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					15.182,66
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				15.182,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.946,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	236,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					37.969,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				32.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	5.700,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.169,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	369,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	2.500,00
06.001 CONTROLADORIA					300,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					25.105,16
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				124,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	93,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	31,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				17.021,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				3.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.500,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				4.460,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.460,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					32.680,00

	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				32.680,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.066.196,33
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				688.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	688.500,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENDE				4.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.060,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				20.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.050,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				41.886,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	27.444,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	14.442,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE				39.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	39.100,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				17.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.200,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%				95.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	95.300,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				148.100,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	148.100,33
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					1.250,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					299.571,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				42.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.940,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	33.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				109.131,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.131,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS				96.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					22.400,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - IGDPEF				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	1.300,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	11.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				8.100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	4.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					50.540,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				45.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	22.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	1.300,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					9.220,60
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				9.220,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.220,60
Anexo II (Redução)					1.560.414,75
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					15.182,66
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				14.835,20
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.835,20
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				347,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	112,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	173,73
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					23.169,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				22.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.400,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				369,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	369,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					8.105,16
	1107 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				31,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				3.977,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.977,16
	2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL				200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	200,00
	2202 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				397,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	93,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	104,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				3.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					12.790,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				12.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.067,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.723,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					984.686,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.230,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.140,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE				38.668,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.733,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.935,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				4.830,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	4.780,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15001001	0001	30,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				459.789,12
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	101.004,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	289.021,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	69.763,35
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				8.757,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.717,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE				25.891,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.471,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15530000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.196,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.224,70
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%				428.039,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	69.034,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	224.014,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	121.427,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	13.564,75
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				430,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	20,00
	2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS				30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30,00
	2210 PROMOÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E AMPLIAÇÃO DA JORNADA E				40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40,00
	2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				10.120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.960,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	40,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE				160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40,00
	2039 APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA				110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30,00
	2044 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS				90,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	90,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					1.250,00

	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				1.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					477.371,33
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				137.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	137.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	350,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	370,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				8.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	610,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				34.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	34.800,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				30.371,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	27.371,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				187.290,33
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	148.100,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS				770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	770,00
	2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE				76.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	76.200,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					6.100,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SÓCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					22.540,00
	1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				20.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	560,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				610,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.140,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				180,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00

		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	90,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					9.220,60
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				9.220,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.537,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	683,60

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:B876C23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico Nº 03/2023 - SRP

A **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão eletrônico Nº 003/2023 SRP**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos Locados e próprios do Município de Sítio Novo/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): POSTO TRAIRI LTDA						
CNPJ: 44.227.649/0001-15		Email: postotraitangara@gmail.com			Telefone: (84) 999641110	
Endereço: AV. JOÃO ATAÍDE DE MELO, 633 A, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Porcentagem	Porcentagem
00001	Gasolina Comum		Litro	1,00	3,65%	3,65%
00002	Óleo Diesel Comum		Litro	1,00	3,65%	3,65%
00003	Óleo Diesel S-10		Litro	1,00	3,65%	3,65%
Total:						10,95%

. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, em, 06 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1293C4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00

Total do Crédito Suplementar (R\$)	100.000,00
------------------------------------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social			
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00
Total da Anulação (R\$)					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de fevereiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41F929FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ARP Nº 12/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 44.572.364/0001-11	Telefone: 21 – 98097-8891	Email: contato.mclhospitales@gmail.com
Endereço: Rua General Mena Barreto, 273, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25075-120		
Representante: S OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA - CPF: 157.859.577-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
97	0024189 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA, INOX 14CM	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	UNIDADE	250,00	28.900	7.225,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.

Touros/RN, 02/02/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:E1E20746

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ARP Nº 13/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA		
CNPJ: 27.205.945/0001-04	Telefone: 31 – 3023-6336	Email: odontomedlicitacao@gmail.com
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 4859, SALA 125, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663		
Representante: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO - CPF: 080.491.056-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
210	0024303 - PELÍCULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL, 3,50 X 2,20CM, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CARESTREAM	Caixa	50,00	231,980	11.599,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.

Touros/RN, 02/02/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 1AFED97E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		
CNPJ: 84.859.552/0002-20	Telefone: 41 - 3668 - 2144.	Email: licitacao@stermax.com.br
Endereço: Rua Jandaia do Sul, 0 , Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-440		
Representante: ERNADES TONET - CPF: 053.372.469-23.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0024095 - AUTOCLAVE 21 LITROS: TOTALMENTE EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO.SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE ALTA FUNCIONALIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA À PRESSÃO, COM SENSORES QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA TOTALMENTE TRAVADA.RESISTENTE ÀS VARIÁÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO, COM LEXIBILIDADE PARA MOLDAR-SE À SUPERFÍCIE DE CONTATO, EVITANDO VAZAMENTOS. PAINEL INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO.SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO.POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	STERMAX	UNIDADE	16,00	3.900,000	62.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.

Touros/RN, 02/02/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ERNADES TONET - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 2C1E2C0B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 15/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG		
CNPJ: 28.820.255/0001-10	Telefone: 4936480872	Email: nlondrinasc@gmail.com
Endereço: Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225 , Vila Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-090.		
Representante: JULIANA CAROLINA ZANINELLI - CPF: 050.536.699-10.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0024113 - AFASTADOR MINNESOTA.	IMPLA	UNIDADE	50,00	9,460	473,00
22	0024114 - ALAVANCA SELDIN DIREITA	IMPLA	UNIDADE	100,00	29,800	2.980,00
23	0024115 - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	IMPLA	UNIDADE	100,00	29,840	2.984,00
24	0024116 - ALAVANCA SELDIN RETA	IMPLA	UNIDADE	100,00	29,880	2.988,00
25	0024117 - ALICATE Nº 139	6B	UNIDADE	5,00	88,700	443,50
29	0024121 - BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 28	IMPLA	UNIDADE	150,00	10,500	1.575,00
30	0024122 - BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 31	IMPLA	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
31	0024123 - CABO PARA ESPELHO Nº 05 INOX	IMPLA	UNIDADE	300,00	3,180	954,00
39	0024131 - COLGADURA INDIVIDUAL.	IMPLA	UNIDADE	50,00	3,860	193,00
40	0024132 - CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA WARD Nº 01	IMPLA	UNIDADE	60,00	8,830	529,80
41	0024133 - CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA WARD Nº 02	IMPLA	UNIDADE	60,00	8,850	531,00
42	0024134 - CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA WARD Nº 03	IMPLA	UNIDADE	60,00	8,820	529,20
43	0024135 - CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	IMPLA	UNIDADE	60,00	7,560	453,60
44	0024136 - CURETA GRACEY 11-12	IMPLA	UNIDADE	150,00	10,900	1.635,00
45	0024137 - CURETA GRACEY 13-14	IMPLA	UNIDADE	150,00	10,940	1.641,00
46	0024138 - CURETA MACCALL 13-14	IMPLA	UNIDADE	150,00	10,970	1.645,50
47	0024139 - CURETA MACCALL 17-18	IMPLA	UNIDADE	150,00	10,900	1.635,00
48	0024140 - DESCOLADOR DE MOLT	IMPLA	UNIDADE	50,00	24,130	1.206,50
50	0024142 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 16	IMPLA	UNIDADE	100,00	7,980	798,00
51	0024143 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 19	IMPLA	UNIDADE	100,00	6,430	643,00
52	0024144 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	IMPLA	UNIDADE	100,00	6,750	675,00
53	0024145 - ESCULPIDOR LE CRON	IMPLA	UNIDADE	100,00	6,960	696,00
54	0024146 - ESPÁTULA 31	IMPLA	UNIDADE	50,00	10,970	548,50
57	0024149 - ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	IMPLA	UNIDADE	100,00	8,860	886,00
58	0024150 - EXPLORADOR CLINICO Nº 5	IMPLA	UNIDADE	150,00	5,830	874,50
59	0024151 - EXPLORADOR RETO Nº 47	IMPLA	UNIDADE	50,00	6,520	326,00
61	0024153 - FOICE MORCE 00	IMPLA	UNIDADE	150,00	12,250	1.837,50
62	0024154 - FORCEPS ADULTO Nº 150	IMPLA	UNIDADE	150,00	58,870	8.830,50
63	0024155 - FORCEPS ADULTO Nº 151	IMPLA	UNIDADE	150,00	58,860	8.829,00
70	0024162 - FORCEPS INFANTIL Nº 1	IMPLA	UNIDADE	150,00	58,830	8.824,50
77	0024169 - LIMA PARA OSSO	IMPLA	UNIDADE	50,00	36,630	1.831,50
78	0024170 - OSTEÓTOMO INOX	IMPLA	UNIDADE	60,00	77,960	4.677,60

79	0024171 - PINÇA DE ALGODÃO INOX	IMPLA	UNIDADE	150,00	7,240	1.086,00
80	0024172 - PINÇA PORTA GRAMPO INOX	IMPLA	UNIDADE	4,00	76,070	304,28
87	0024179 - PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOX	IMPLA	UNIDADE	80,00	19,830	1.586,40
89	0024181 - PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLA EM AÇO INOX	IMPLA	UNIDADE	80,00	6,710	536,80
93	0024185 - SERINGA P/ ANESTESIA EM TUBOS MOD. CARPULE, DOBRÁVEL.	FGM	UNIDADE	100,00	24,610	2.461,00
95	0024187 - SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL DE WILLIAMS MARCAÇÕES COM COR	IMPLA	UNIDADE	200,00	14,750	2.950,00
96	0024188 - TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	UNIDADE	20,00	13,620	272,40
99	0024191 - GENGIVÔTOMO ORBAN. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	30,00	14,710	441,30
100	0024192 - GENGIVÔTOMO KIRKLAND INSTRUMENTO DE CORTE EM AÇO INOX, QUE ATUA POR PRESSÃO, UTILIZADO PARA A UNIÃO DOS PONTOS SANGRANTES NA MARCAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE BOLSAS NA TÉCNICA DE GENGIVECTOMIA (INCISÃO PRIMÁRIA).	IMPLA	UNIDADE	30,00	11,840	355,20
108	0024200 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COMO RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV, E V, REPAROS EM PORCELANAS E RESINAS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYNS. FRASCO COM 6G, TAMPÃO FLIP TOP, COM REGISTRO NA ANVISA.	FGM	UNIDADE	300,00	50,040	15.012,00
111	0024203 - ALGODÃO EM ROLO(ROLETE), PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FIBRA 100% EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM LACRADA. PACOTE COM 100UN	SSPLUS	Pacote	1200,00	2,370	2.844,00
131	0024223 - BROCA CARBIDE Nº 02 PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UNIDADE	80,00	5,090	407,20
132	0024224 - BROCA CARBIDE Nº 04 PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UNIDADE	80,00	5,120	409,60
133	0024225 - BROCA CARBIDE Nº 06 PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UNIDADE	80,00	5,140	411,20
134	0024226 - BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 245.	KAVO	UNIDADE	80,00	4,830	386,40
135	0024227 - BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 329.	KAVO	UNIDADE	80,00	5,150	412,00
136	0024228 - BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 1/2.	KAVO	UNIDADE	80,00	4,860	388,80
137	0024229 - BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 330.	KAVO	UNIDADE	80,00	4,830	386,40
138	0024230 - BROCA ALTA-ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4.	KAVO	UNIDADE	80,00	4,840	387,20
144	0024236 - BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014.	3R/ MICRODONT	UNIDADE	80,00	2,200	176,00
145	0024237 - BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.	3R/ MICRODONT	UNIDADE	80,00	2,190	175,20
153	0024245 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO EM GEL. EMBALAGEM COM DUAS SERINGAS DE 3 GRAMAS	BIODINAMICA	Caixa	30,00	10,770	323,10
154	0024246 - CLOREXIDINA A 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 2000 ML.	RABBIT/DENT. CLE	FRASCO	50,00	34,750	1.737,50
156	0024248 - CONDICIONADOR ÁCIDO 37% - CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL, SERINGA COM 2,5 ML.	IMPLA	UNIDADE	1500,00	1,190	1.785,00
159	0024251 - EDTA TRISSÓDICO, COM SOLUBILIDADE DE 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0. FRASCO COM 20ML, COMPOSTO POR ACIDO ETILENO DIAMINO TETRACETICO DISSÓDICO E AGUA DESTILADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDA ES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	FRASCO	50,00	5,730	286,50
162	0024254 - EUCALIPTOL - LIQUIDO, EM FRASCO COM 20 ML, PARA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO ENDODONTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	FRASCO	32,00	10,530	336,96
173	0024266 - GAS DE GELO SECO(SPRAY) PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDO ICE E ENDO FROST, 200ML.	IODONTOSUL	UNIDADE	32,00	39,070	1.250,24
174	0024267 - GRAMPO 202 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	8,790	281,28
175	0024268 - GRAMPO 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,230	327,36
176	0024269 - GRAMPO 206 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	9,120	291,84
177	0024270 - GRAMPO 209 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,200	326,40
178	0024271 - GRAMPO 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,270	328,64
179	0024272 - GRAMPO 26 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,270	328,64
180	0024273 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200, PARA USO EM DIQUE DE BORRACHA, DE AÇO INOX.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,210	326,72
181	0024274 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205, PARA USO EM DIQUE DE BORRACHA, DE AÇO INOX.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,280	328,96
182	0024275 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 28, PARA USO EM DIQUE DE BORRACHA, DE AÇO INOX.	IMPLA	UNIDADE	32,00	13,290	425,28
183	0024276 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº 26, PARA USO EM DIQUE DE BORRACHA, DE AÇO INOX.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,270	328,64
184	0024277 - GRAMOS 00 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	IMPLA	UNIDADE	32,00	10,110	323,52
185	0024278 - HEMOSTÁTICO TÓPICO - AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML, COMPOSTO DE CLORETO ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA; OU HIDROXIQUINOLINA, ÁLCOOL; PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA.	BIODINAMICA	Caixa	80,00	13,950	1.116,00
186	0024279 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO. CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, ÓXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	DENTSPLY	Caixa	200,00	19,630	3.926,00
192	0024285 - LIXA P/ AMALGAMA 4MM - TIRA DE LIXA DE AÇO NÃO CORROSIVO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVAS MONO FACE DE 4 MM DE ESPESSURA.	IMPLA	Caixa	100,00	4,420	442,00
193	0024286 - LIXA P/ AMALGAMA 6MM - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6 MM COM CORTE REGULAR E UNIFORME, BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS - EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES.	IMPLA	Caixa	100,00	4,440	444,00
198	0024291 - MATRIZ 0,5MM - FITA MATRIZ INOX, 05MM X 50 CM - PADRÃO ISO.	IMPLA	UNIDADE	100,00	1,350	135,00
199	0024292 - MATRIZ 0,7MM - FITA MATRIZ INOX, 07 MM X 50 CM - PADRÃO ISO.	IMPLA	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
200	0024293 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO C/ SPRAY 100ML.	IMPLA	FRASCO	100,00	19,340	1.934,00
201	0024294 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO C/ SPRAY 100ML.	IMPLA	FRASCO	100,00	19,370	1.937,00
214	0024307 - PONTA DIAMANTADA 2135F	3R/MICRODONT	UNIDADE	100,00	2,190	219,00
235	0024328 - PONTAS ÓXIDO ALUMÍNIO SHOFU 241 - PONTA DE LÁPIS.	IMPLA	UNIDADE	100,00	11,060	1.106,00
236	0024329 - PONTAS ÓXIDO ALUMÍNIO SHOFU 244 - CHAMA DE VELA.	IMPLA	UNIDADE	100,00	11,010	1.101,00
237	0024330 - PONTAS ÓXIDO ALUMÍNIO SHOFU 247 - ESFERICA.	IMPLA	UNIDADE	100,00	11,080	1.108,00
238	0024331 - PONTAS ÓXIDO ALUMÍNIO SHOFU 248 - PERA.	IMPLA	UNIDADE	100,00	11,050	1.105,00
239	0024332 - BROCA ZERCRYA 199Z	IMPLA	UNIDADE	100,00	11,580	1.158,00
240	0024333 - REMOVEDOR DE PONTA DE ULTRASSOM	IMPLA	UNIDADE	10,00	21,130	211,30
250	0024343 - SUGADOR - PACOTE C/ 40 UNIDADES.	SSPLUS	Pacote	1200,00	8,910	10.692,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.

Touros/RN, 02/02/2023.

131.284,96 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JULIANA CAROLINA ZANINELLI - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador: BC95D967

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 20/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: Rf Comercio de Dietas Enteras LTDA.		
CNPJ: 42.255.956/0001-84.	Telefone: 84 – 2010 – 7665.	Email: admrn.rfcomercio@gmail.com
Endereço: Rua Romualdo Galvao, , 1020 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-275		
Representante: Matteus Souza de Freitas - CPF: 688.691.185-68.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0024510 - Pó para preparo de bebida com adição de vitaminas e minerais, indicado para alimentar o aporte protéico e calórico da ingestão diária. Embalagem com 330 g.	Prodiet	330 g	50,00	46,280	2.314,00
10	0024511 - Módulo de fibras alimentares em pó, indicada para regularização da função intestinal, tratamento da diarreia e constipação. Embalagem com 300 g.	Probene	300 g	50,00	65,000	3.250,00
14	0024515 - Nutrição líquida e pronta para uso, nutricionalmente completa, com baixo índice glicêmico, normocalórica, e enriquecida com exclusivo mix de fibras (rico em fibra solúvel), indicada para auxiliar no controle glicêmico de pacientes. Embalagem 200 g.	Prodiet	200 g	480,00	16,380	7.862,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 05/02/2024.

Touros/RN, 06/02/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Matteus Souza de Freitas - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 18DC5619

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 17/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.		
CNPJ: 02.800.122/0001-98.	Telefone: (84)3216-3970	Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSE BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024502 - Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos. Deve conter proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Embalagem com 400 gramas.	DANONE	400 g	360,00	19,900	7.164,00
2	0024503 - Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos. Embalagem com 400 gramas.	DANONE	400 g	360,00	20,400	7.344,00
3	0024504 - Dieta normocalórica com baixo teor de gordura saturada, indicada para risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Embalagem com 1 L.	DANONE	1 L	720,00	16,000	11.520,00
4	0024505 - Dieta hipercalórica indicada para necessidade elevada de calorias associada ou não a restrição hídrica. Embalagem com 1 L.	DANONE	1 L	900,00	25,000	22.500,00
7	0024508 - Dieta normocalórica com baixo teor de gordura saturada, com proteína a base de soja. Embalagem com 1 L.	DANONE	1L	900,00	20,800	18.720,00
15	0024516 - Seringa descartável 60 mL com bico. Estéril, apirrogênica e atóxica.	DESCARPACK	UNIDADE	3000,00	3,030	9.090,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 05/02/2024.

Touros/RN, 06/02/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSE BEZERRA DE ARAÚJO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 0F5E76DC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 18/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA		
CNPJ: 38.309.434/0001-40	Telefone: (88) 2155-4489	Email: licitacao2@medlarsaude.com.br
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, 0 CENTRAL PARK, LOJA 04, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63041-162.		
Representante: Italo Ney Bezerra Paulino - CPF: 458.321.103-15.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0024512 - Espessante e geleificante de alimentos, indicado para pacientes com disfagia. Embalagem com 125 g.	EREMIX	125 g	50,00	48,000	2.400,00
13	0024514 - Módulo de l-glutamina para nutrição enteral ou oral. Embalagem com 300g.	EREMIX	300 g	50,00	86,750	4.337,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 05/02/2024.

Touros/RN, 06/02/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Italo Ney Bezerra Paulino - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1832E8E4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA		
CNPJ: 05.818.747/0001-75	Telefone: 84 – 4008 – 9999.	Email: ng@groupwt.com.br
Endereço: Rua Romualdo Galvão, 2109 Loja 8, cond. Trade Center, bl único, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-165		
Representante: LUANA BATISTA DE MACÊDO LACET - CPF: 010.166.004-96.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0024506 - Dieta hipercalórica indicada com elevado teor de proteínas, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Embalagem com 1 L.	NOVASOURCE SENIOR/NESTLÉ	1 L	360,00	27,300	9.828,00
6	0024507 - Dieta normocalórica com mix de proteínas e fibras, indicada para necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Embalagem com 1 L.	ISOSOURCE MIX/NESTLÉ	1 L	360,00	25,060	9.021,60
8	0024509 - Dieta enteral oligomérica hipercalórica. Frasco com 200 mL	PEPTAMEN 250ML/NESTLÉ	1.5 200 mL	1200,00	43,880	52.656,00
12	0024513 - Módulo probiótico em pó.Sachê individual de 2 g. Caixa com 10 sachês.	SIMFORT 2G/VITAFOR	Caixa co	50,00	85,010	4.250,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 05/02/2024.

Touros/RN, 06/02/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LUANA BATISTA DE MACÊDO LACET - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9DDE2D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 37/2022-PE/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022-PE/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - TRATOR AGRÍCOLA - Solis 90 - Valor Referência: 241.333,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI	Solis 90	1,0000 Unidade	241.333,00	241.333,00	Homologado em 31/01/2023 09:22:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0002 - GRADE HIDRÁULICA(TRATOR AGRÍCOLA) - GH 28X20X3,5 - Valor Referência: 27.333,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	GH 28X20X3,5	1,0000 Unidade	27.330,00	27.330,00	Homologado em 31/01/2023 09:22:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A74CC370

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 37/2022-PE/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Umarizal
 Prefeitura Municipal de Umarizal
 Registro de Preços Eletrônico - 37/2022-PE/2022
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TRATOR AGRÍCOLA - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 241.333,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI (34.737.732/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2023 - 09:19:26 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	Solis 90	Yanmar	1,0000	241.333,00
Item: 0002 - GRADE HIDRÁULICA(TRATOR AGRÍCOLA) - Quantidade: 1,0000 Unidade - Valor Referência: 27.333,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI (27.636.436/0001-28)	Adjudicado em: 31/01/2023 - 09:19:31 - Por: ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	GH 28X20X3,5	TATU	1,0000	27.330,00

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:3E4EE495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - PP

Aos 03/02/2023, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 001/2023 - PP, destinado a Contratação de Empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa/RN/Natal/RN, ida e volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento na Capital de Estado do RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1067 - A M B DA SILVA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	828 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - NATAL/RN, IDA OU VOLTA	Unidade		1.200	40,00	48.000,00
Total (R\$):						48.000,00

Viçosa/RN, 03/02/2023

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2072439C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2023 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1067 - A M B DA SILVA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	828 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - NATAL/RN, IDA OU VOLTA	Unidade		1.200	40,00	48.000,00
Total (R\$):						48.000,00

Viçosa/RN, 06/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F64092B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº40/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BIOPLENNA DISTRIB. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOST					
CNPJ: 13.160.859/0001-00					
ENDEREÇO: Avenida Nascimento de Castro 1833 . DIX SEPT ROSADO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ACIDO ÚRICO LIQUIFORM, FRASCO COM 100ML (LABTESTE).	LABTEST	FR	40,0000	R\$ 77,0000	R\$ 3.080,00
ÁGUA PURIFICADA, FRASCO COM 5LTS	Sanafarma	FR	30,0000	R\$ 10,0000	R\$ 300,00
CALIBRA H (CALIBRADOR), FRASCO COM 3ML (LABTESTE)	LABTEST	FR	100,0000	R\$ 147,5200	R\$ 14.752,00
CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, GALÃO COM 10 LTS	EBRAM	UND	25,0000	R\$ 225,0000	R\$ 5.625,00
COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO, CAIXA 200 TESTES (LABTESTE)	LABTEST	CX	20,0000	R\$ 185,8000	R\$ 3.716,00
CREATININA K, FRASCO COM 300ML (LABTESTE).	LABTEST	FR	20,0000	R\$ 79,3600	R\$ 1.587,20
DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDRAY, GALÃO COM 20 LTS	EBRAM	UND	20,0000	R\$ 151,0000	R\$ 3.020,00
KIT DE REAGENTE PARA VDRL, CAIXA COM 250 TESTES, (LABTESTE).	LABTEST	CX	20,0000	R\$ 58,0000	R\$ 1.160,00
LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC 3000 PLUS MINDARY, FRASCO 1 LTS	EBRAM	FR	15,0000	R\$ 195,0000	R\$ 2.925,00
QUALITROL 1 H (CONTROLE), FRASCO COM 5ML (LABTESTE).	LABTEST	FR	100,0000	R\$ 112,6400	R\$ 11.264,00
REAGENTE COLESTEROL HDL DIRETO R1/R2 E R3.	LABTEST	KIT	10,0000	R\$ 296,0000	R\$ 2.960,00
REAGENTE COLESTEROL LDL DIRETO 80ML	LABTEST	KIT	10,0000	R\$ 519,6500	R\$ 5.196,50
REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA, TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO. CAIXA COM 100 TESTES.	EBRAM	CX	15,0000	R\$ 168,2300	R\$ 2.523,45
REAGENTE GAMA GT, REAÇÃO ENZIMÁTICA PARA DETERMINAÇÃO	LABTEST	FR	10,0000	R\$ 98,0000	R\$ 980,00
QUANTITATIVA DE GAMA NO SORO HUMANO, FRASCO COM 60ML REAGENTE GLICOSE, FRASCO COM 500ML (LABTESTE)	LABTEST	FR	10,0000	R\$ 126,5000	R\$ 1.265,00
REAGENTRE UREIA UV, FRASCO COM 100ML (LABTESTE).	LABTEST	FR	20,0000	R\$ 209,9500	R\$ 4.199,00
SOLUÇÃO DE LUGOL IODO IODETO 5%, FRASCO COM 500ML.	LABORCLIN	FR	5,0000	R\$ 52,0000	R\$ 260,00
TGO, CAIXA COM 100 TESTES (LABTESTE).	LABTEST	CX	20,0000	R\$ 144,9000	R\$ 2.898,00
TGP, CAIXA COM 100 TESTES (LABTESTE).	LABTEST	CX	20,0000	R\$ 144,9000	R\$ 2.898,00
TRIGLICERÍDEOS, FRASCO COM 200ML (LABTESTE).	LABTEST	FR	25,0000	R\$ 402,2500	R\$ 10.056,25
Valor total					R\$ 80.665,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para Microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO

QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA

790.942.104-44

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:9F163563

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº40/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA					
CNPJ: 05.905.525/0001-90					
ENDEREÇO: Rua São Pedro da Aldeia 799 GALPAOI SERRA DO CURRAL - BELO HORIZONTE-MG					
REPRESENTANTE: Alexandre Almada Soares Neves					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TESTE DE GRAVIDEZ, CAIXA COM 50 UND	GT GROUP / Hangzhou AII Test	CX	30,0000	R\$ 22,9000	R\$ 687,00
Valor total					R\$ 687,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80. 000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

108.228.346-00

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:753FBF17

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2023

Pregão Eletrônico Nº40/2022

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					
CNPJ: 04.666.364/0001-66					
ENDEREÇO: Avenida Xavier da Silveira 1450 LAGOA NOVA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
EDTA - ANTI COAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO COM 250ML	VIDA	FR	25,0000	R\$ 42,9000	R\$ 1.072,50
ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, PACOTE COM 100 UND.	JPROLAB	PC	10,0000	R\$ 11,2000	R\$ 112,00
SORO ANTI - A MONOCLONAL 10ML, PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO "A" NO SISTEMA ABO, FRASCO COM 10 ML	EBRAM	FR	20,0000	R\$ 23,9000	R\$ 478,00
SORO ANTI - B MONOCLONAL 10 ML, PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO "B" NO SISTEMA ABO, FRASCO COM 10ML	EBRAM	FR	20,0000	R\$ 23,9900	R\$ 479,80
SORO ANTI - D MONOCLONAL IGG IGM, SORO PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D D FRACO, FRASCO COM 10ML	EBRAM	FR	20,0000	R\$ 46,5000	R\$ 930,00
TUBO DE COLETA 5ML DE VIDRO, PACOTE COM 100 UND	PRECISION	PC	15,0000	R\$ 38,9000	R\$ 583,50
Valor total					R\$ 3.655,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município De Floriania

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

028.532.334-21
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:F60383C0

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº40/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 07.969.641/0001-06					
ENDEREÇO: Rua RUA FREI MIGUELINHO 811 A DOZE ANOS - MOSSORÓ-RN					
REPRESENTANTE: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PCR LATEX, TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA DE PROTEÍNA REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO, CAIXA COM 100 TESTES	EBRAM	CX	12.0000	R\$ 41.0000	R\$ 492,00
PROTEÍNA TOTAIS, TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVAL HUMANOS, FRASCO COM 250ML.	VIDA	FR	50.0000	R\$ 61.9900	R\$ 3.099,50
REAGENTE ASLO, FRASCO COM 200ML	EBRAM	FR	10.0000	R\$ 37.4000	R\$ 374,00
REAGENTE DE PROTEÍNA "C" REATIVA (PCR), KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRA DE SORO. KIT COM 100 TESTES.	EBRAM	KIT	40.0000	R\$ 26.5000	R\$ 1.060,00
REAGENTE FATOR REUMATÓIDE, CAIXA COM 100 TESTES	EBRAM	CX	10.0000	R\$ 32.8400	R\$ 328,40
Valor total				R\$	5.353,90

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA. 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

537.619.104-44

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:7C6ED641

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2023	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº40/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 40/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA					
CNPJ: 11.308.834/0001-85					
ENDEREÇO: Avenida José Cândido da Silveira 2100 SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44; HORTO					
FLORESTAL - BELO HORIZONTE-MG					
REPRESENTANTE: Claudinei Pereira de Oliveira					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT PARA TROPONINA TESTE RAPIDO, CAIXA COM 25 UND.	BIOSUL - GT GROUP	CX	12,0000	R\$ 63,0000	R\$ 756,00
TIRAS REAGENTE PARA ANALISE URINÁRIA, CAIXA COM 100 UND.	URIVIDA	CX	50,0000	R\$ 32,0000	R\$ 1.600,00
Valor total					R\$ 2.356,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Florania

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

012.758.386-69

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:5BE0AA82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.996 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP-59.570 - CNPJ 08.004.061/0001-39.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.996 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 4º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 3º Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2022 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 2.170 de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§2º Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 10 As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO III**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, de acordo com o que determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.170, de 29 de dezembro de 2022/LOA 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV**DOS EMPENHOS DAS DESPESAS**

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art.15 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais que tenham gestões autônomas dos seus orçamentos.

TÍTULO II**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO****CAPÍTULO ÚNICO****DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CESAR SOARE CÂMARA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Exercício: 2023	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	23.275.290,32	25.052.445,50	25.579.884,94	25.333.545,48	24.365.229,87	24.451.503,43	25.095.222,75	24.707.973,77	24.637.014,62	24.577.001,98	24.866.118,68	27.290.052,13	299.231.283,49
Saldo anterior	0,00	729.767,12	762.606,64	778.114,19	769.904,31	739.801,42	743.450,25	763.518,85	750.747,93	748.923,51	747.099,09	756.221,17	8.290.154,49
Receita Orçamentária	23.275.290,32	24.322.678,38	24.817.278,30	24.555.431,29	23.595.325,56	23.711.702,01	24.351.772,50	23.944.454,92	23.886.266,69	23.828.078,47	24.119.019,59	26.533.830,96	290.941.129,00

Despesa	22.545.523,20	23.560.071,74	24.039.164,11	23.785.526,98	22.855.524,14	22.968.251,76	23.588.253,65	23.193.706,99	23.137.343,18	23.080.979,38	23.362.798,42	25.701.896,45	281.819.040,00
Despesas Correntes	19.733.541,04	20.621.550,39	21.040.888,13	20.818.885,80	20.004.877,23	20.103.544,93	20.646.217,31	20.300.880,34	20.251.546,49	20.202.212,64	20.448.881,90	22.496.236,79	246.669.263,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.083.268,56	13.672.015,65	13.950.035,10	13.802.848,33	13.263.163,50	13.328.579,85	13.688.369,73	13.459.412,53	13.426.704,36	13.393.996,19	13.557.537,05	14.914.926,16	163.540.857,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.920,00	46.941,40	47.895,95	47.390,60	45.537,65	45.762,25	46.997,55	46.211,45	46.099,15	45.986,85	46.548,35	51.208,80	561.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.605.352,48	6.902.593,34	7.042.957,08	6.968.646,87	6.696.176,08	6.729.202,84	6.910.850,03	6.795.256,36	6.778.742,98	6.762.229,60	6.844.796,51	7.530.101,83	82.566.906,00
Despesas de Capital	2.811.982,16	2.938.521,36	2.998.275,98	2.966.641,18	2.850.646,91	2.864.706,83	2.942.036,33	2.892.826,65	2.885.796,69	2.878.766,74	2.913.916,51	3.205.659,66	35.149.777,00
INVESTIMENTO	2.157.536,72	2.254.625,87	2.300.473,53	2.276.201,24	2.187.202,85	2.197.990,53	2.257.322,79	2.219.565,90	2.214.172,06	2.208.778,22	2.235.747,43	2.459.591,86	26.969.209,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.485,44	14.092,28	14.378,85	14.227,14	13.670,86	13.738,29	14.109,14	13.873,15	13.839,43	13.805,72	13.974,29	15.373,40	168.568,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	640.960,00	669.803,20	683.423,60	676.212,80	649.773,20	652.978,00	670.604,40	659.387,60	657.785,20	656.182,80	664.194,80	730.694,40	8.012.000,00
Saldo final	729.767,12	762.606,64	778.114,19	769.904,31	739.801,42	743.450,25	763.518,85	750.747,93	748.923,51	747.099,09	756.221,17	831.934,51	9.122.089,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária								Exercício:2023					
ANEXO I													
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.068.502,74	4.098.217,91	4.132.885,62	4.110.599,24	4.147.743,21	4.204.697,29	24.762.646,00						
Contribuições	1.796.358,93	1.809.479,02	1.824.785,80	1.814.945,73	1.831.345,84	1.856.492,68	10.933.408,00						
Receita Patrimonial	1.241.679,83	1.250.748,71	1.261.329,06	1.254.527,40	1.265.863,50	1.283.245,50	7.557.394,00						
Receita de Serviços	2.930.403,05	2.951.805,87	2.976.775,83	2.960.723,71	2.987.477,24	3.028.499,31	17.835.685,00						
Transferências Correntes	34.992.615,64	35.248.191,66	35.546.363,67	35.354.681,66	35.674.151,67	36.164.005,70	212.980.010,00						
Outras Receitas Correntes	219.767,68	221.372,80	223.245,44	222.041,60	227.124,48	227.124,48	1.337.600,00						
Total Receitas Correntes	45.249.327,87	45.579.815,97	45.965.385,41	45.717.519,34	46.130.629,45	46.764.064,96	275.406.743,00						
Operações de Crédito	21.030,40	21.184,00	21.363,20	21.248,00	21.440,00	21.734,40	128.000,00						
Alienação de Bens	21.030,40	21.184,00	21.363,20	21.248,00	21.440,00	21.734,40	128.000,00						
Transferências de Capital	848.311,30	854.507,12	861.735,58	857.088,71	864.833,49	876.708,81	5.163.185,00						
Total Receitas de Capital	890.372,10	896.875,12	904.461,98	899.584,71	907.713,49	920.177,61	5.419.185,00						
Contribuições	1.563.347,52	1.574.765,77	1.588.087,05	1.579.523,37	1.593.796,17	1.615.681,13	9.515.201,00						
Receita de Serviços	98.580,00	99.300,00	100.140,00	99.600,00	101.800,00	101.800,00	600.000,00						
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.661.927,52	1.674.065,77	1.688.227,05	1.679.123,37	1.694.296,17	1.717.561,13	10.115.201,00						
Total Receita	47.801.627,49	48.150.756,85	48.558.074,43	48.296.227,41	48.732.639,11	49.401.803,70	290.941.129,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													Exercício:2023		
ANEXO II															
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO															
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.083.268,56	13.688.369,73	13.672.015,65	13.950.035,10	13.802.848,33	13.263.163,50	13.328.579,85	13.459.412,53	13.426.704,36	13.393.996,19	13.557.537,05	14.914.926,16	163.540.857,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.920,00	46.997,55	46.941,40	47.895,95	47.390,60	45.537,65	45.762,25	46.211,45	46.099,15	45.986,85	46.548,35	51.208,80	561.500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.605.352,48	6.910.850,03	6.902.593,34	6.968.646,87	6.696.176,08	6.696.176,08	6.729.202,84	6.795.256,36	6.778.742,98	6.762.229,60	6.844.796,51	7.530.101,83	82.566.906,00		
Total Despesas Correntes	19.733.541,04	20.646.217,31	20.621.550,39	21.040.888,13	20.818.885,80	20.004.877,23	20.103.544,93	20.300.880,34	20.251.546,49	20.202.212,64	20.448.881,90	22.496.236,79	246.669.263,00		
INVESTIMENTO	2.157.536,72	2.257.322,79	2.254.625,87	2.300.473,53	2.276.201,24	2.187.202,85	2.197.990,53	2.219.565,90	2.214.172,06	2.208.778,22	2.235.747,43	2.459.591,86	26.969.209,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.485,44	14.109,14	14.092,28	14.378,85	14.227,14	13.670,86	13.738,29	13.873,15	13.839,43	13.805,72	13.974,29	15.373,40	168.568,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	640.960,00	670.604,40	669.803,20	683.423,60	676.212,80	649.773,20	652.978,00	659.387,60	657.785,20	656.182,80	664.194,80	730.694,40	8.012.000,00		
Total Despesas de Capital	2.811.982,16	2.942.036,33	2.938.521,36	2.998.275,98	2.966.641,18	2.850.646,91	2.864.706,83	2.892.826,65	2.885.796,69	2.878.766,74	2.913.916,51	3.205.659,66	35.149.777,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	729.767,12	763.518,85	762.606,64	778.114,19	769.904,31	739.801,42	743.450,25	750.747,92	748.923,51	747.099,09	756.221,18	831.934,52	9.122.089,00		
Total Reserva de Contigência	729.767,12	763.518,85	762.606,64	778.114,19	769.904,31	739.801,42	743.450,25	750.747,92	748.923,51	747.099,09	756.221,18	831.934,52	9.122.089,00		
Total Despesa	23.275.290,32	24.351.772,50	24.322.678,38	24.817.278,30	24.555.431,29	23.595.325,56	23.711.702,01	23.944.454,92	23.886.266,69	23.828.078,47	24.119.019,59	26.533.830,96	290.941.129,00		

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:FD9E1BB3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2023.**

DECRETO Nº 001/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para exercício de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social do Município, poderão empenhar as dotações orçamentárias, aprovadas na Lei Municipal nº 493/2022, publicada em 06 de dezembro de 2022, observando os limites estabelecidos nos Anexos I, II e III a este decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de natureza de despesa;

a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;

b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”;

c) “6 – Amortização da Dívida”;

II – às despesas custeadas com receitas oriundas de doações e convênios.

§ 2º - Os créditos suplementares e especiais abertos e os créditos especiais condicionada aos limites constantes dos Anexos I, II e III.

§ 3º - O empenho de despesas à conta de receitas próprias, fonte 1500000, somente poderá ocorrer até o limite do montante da receita realizada.

Art. 2º - O pagamento de despesas do exercício de 2022, inclusive de restos a pagar de exercícios anteriores, de créditos suplementares e especiais abertos, de créditos especiais reabertos neste exercício, observará os limites dos Anexos I, II e III.

§ 1º - Não se inclui nos limites a que se refere o caput o pagamento referente às dotações relacionadas no art. 1º.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no **caput**, serão considerados:

I – a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, Guia da Previdência Social – GPS, e de Informações da Previdência Social – GFIP;

II – outras formas de pagamento que vieram a ser utilizadas.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças, no âmbito de suas competências, (poderá):

I – alterar os cronogramas a que se referem os anexos que integram o presente Decreto;

II – estabelecer normas, procedimentos e critérios necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício.

Art. 4º - Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, a realização de despesas ou assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 5º - À Controladoria Geral do Município e aos demais órgãos integrantes do Controle Interno do Poder Executivo cabe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º - Ficam estabelecidas as metas constantes dos Anexos I, II e III:

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sítio Novo/RN, 16 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Exercício: 2023
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.840,27	87.474,53	88.214,49	87.738,80	88.531,62	89.747,28	528.547,00
Contribuições	30.790,64	31.015,53	31.277,89	31.109,23	31.390,34	31.821,37	187.405,00
Receita Patrimonial	33.043,19	33.284,53	33.566,09	33.385,09	33.686,76	34.149,33	201.115,00
Transferências Correntes	4.173.616,95	4.204.099,85	4.239.663,23	4.216.801,06	4.254.904,68	4.313.330,24	25.402.416,00
Outras Receitas Correntes	7.081,17	7.132,88	7.193,22	7.154,43	7.219,08	7.318,21	43.099,00
Total Receitas Correntes	4.331.372,22	4.363.007,32	4.399.914,94	4.376.188,61	4.415.732,49	4.476.366,42	26.362.582,00
Alienação de Bens	546,13	550,12	554,78	551,78	556,77	564,42	3.324,00
Transferências de Capital	993.478,56	1.000.734,64	1.009.200,07	1.003.758,01	1.012.828,11	1.026.735,60	6.046.735,00
Total Receitas de Capital	994.024,69	1.001.284,76	1.009.754,85	1.004.309,79	1.013.384,88	1.027.300,02	6.050.059,00
Total Receita	5.325.396,92	5.364.292,09	5.409.669,78	5.380.498,41	5.429.117,37	5.503.666,44	32.412.641,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Exercício:2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.667,92	1.225.857,56	1.224.392,98	1.249.290,92	1.236.109,66	1.187.778,35	1.193.636,69	1.205.353,37	1.202.424,20	1.199.495,03	1.214.140,88	1.335.701,43	14.645.849,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.557,60	11.045,89	11.032,69	11.257,04	11.138,27	10.702,77	10.755,56	10.861,13	10.834,74	10.808,34	10.940,31	12.035,66	131.970,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	638.822,88	668.368,44	667.569,91	681.144,90	673.958,14	647.606,69	650.800,81	657.189,04	655.591,98	653.994,92	661.980,21	728.258,08	7.985.286,00
Total Despesas Correntes	1.821.048,40	1.905.271,89	1.902.995,58	1.941.692,86	1.921.206,06	1.846.087,82	1.855.193,06	1.873.403,54	1.868.850,92	1.864.298,30	1.887.061,40	2.075.995,18	22.763.105,00
INVESTIMENTO	679.972,24	711.420,96	710.570,99	725.020,40	717.370,71	689.321,86	692.721,72	699.521,44	697.821,51	696.121,58	704.621,23	775.168,35	8.499.653,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.448,00	2.561,22	2.558,16	2.610,18	2.582,64	2.481,66	2.493,90	2.518,38	2.512,26	2.506,14	2.536,74	2.790,72	30.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	59.020,80	61.750,51	61.676,74	62.930,93	62.266,94	59.832,34	60.127,44	60.717,65	60.570,10	60.422,54	61.160,30	67.283,71	737.760,00
Total Despesas de Capital	741.441,04	775.732,69	774.805,89	790.561,51	782.220,30	751.635,85	755.343,06	762.757,47	760.903,87	759.050,26	768.318,28	845.242,79	9.268.013,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.521,84	31.933,48	31.895,32	32.543,91	32.200,54	30.941,52	31.094,12	31.399,34	31.323,04	31.246,73	31.628,26	34.794,90	381.523,00
Total Reserva de Contingência	30.521,84	31.933,48	31.895,32	32.543,91	32.200,54	30.941,52	31.094,12	31.399,34	31.323,04	31.246,73	31.628,26	34.794,90	381.523,00
Total Despesa	2.593.011,28	2.712.938,05	2.709.696,79	2.764.798,28	2.735.626,90	2.628.665,19	2.641.630,24	2.667.560,35	2.661.077,83	2.654.595,30	2.687.007,94	2.956.032,86	32.412.641,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Exercício:2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	2.593.011,28	2.740.218,63	2.796.693,61	2.768.170,81	2.660.865,73	2.672.571,76	2.744.032,17	2.699.493,82	2.692.477,17	2.685.918,34	2.718.254,68	2.987.661,12	32.759.369,10
Saldo anterior	0,00	30.521,84	31.895,33	32.543,91	32.200,54	30.941,52	31.094,12	31.933,47	31.399,34	31.323,04	31.246,74	31.628,26	346.728,10
Receita Orçamentária	2.593.011,28	2.709.696,79	2.764.798,28	2.735.626,90	2.628.665,19	2.641.630,24	2.712.938,05	2.667.560,35	2.661.077,83	2.654.595,30	2.687.007,94	2.956.032,86	32.412.641,00
Despesa	2.562.489,44	2.677.801,46	2.732.254,37	2.703.426,36	2.597.723,67	2.610.536,12	2.681.004,58	2.636.161,01	2.629.754,79	2.623.348,56	2.655.379,68	2.921.237,96	32.031.118,00
Despesas Correntes	1.821.048,40	1.902.995,58	1.941.692,86	1.921.206,06	1.846.087,82	1.855.193,06	1.905.271,89	1.873.403,54	1.868.850,92	1.864.298,30	1.887.061,40	2.075.995,18	22.763.105,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.667,92	1.224.392,98	1.249.290,92	1.236.109,66	1.187.778,35	1.193.636,69	1.225.857,56	1.205.353,37	1.202.424,20	1.199.495,03	1.214.140,88	1.335.701,43	14.645.849,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.557,60	11.032,69	11.257,04	11.138,27	10.702,77	10.755,56	11.045,89	10.861,13	10.834,74	10.808,34	10.940,31	12.035,66	131.970,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	638.822,88	667.569,91	681.144,90	673.958,14	647.606,69	650.800,81	668.368,44	657.189,04	655.591,98	653.994,92	661.980,21	728.258,08	7.985.286,00
Despesas de Capital	741.441,04	774.805,89	790.561,51	782.220,30	751.635,85	755.343,06	775.732,69	762.757,47	760.903,87	759.050,26	768.318,28	845.242,79	9.268.013,00
INVESTIMENTO	679.972,24	710.570,99	725.020,40	717.370,71	689.321,86	692.721,72	711.420,96	699.521,44	697.821,51	696.121,58	704.621,23	775.168,35	8.499.653,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.448,00	2.561,22	2.558,16	2.610,18	2.582,64	2.481,66	2.493,90	2.518,38	2.512,26	2.506,14	2.536,74	2.790,72	30.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	59.020,80	61.676,74	62.930,93	62.266,94	59.832,34	60.127,44	61.750,51	60.717,65	60.570,10	60.422,54	61.160,30	67.283,71	737.760,00
Saldo final	30.521,84	31.895,33	32.543,91	32.200,54	30.941,52	31.094,12	31.933,47	31.399,34	31.323,04	31.246,74	31.628,26	34.794,90	381.523,00

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FD260D68